



0000001

Município de Capanema - PR

---

**PORTARIA Nº 7.279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Nomeia Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a *Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações*, realizadas pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
*Maicon Douglas de Castro Coito*  
*Caroline Pilati*

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.905/2018 e 7.195/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

*Américo Bellé*  
*Prefeito Municipal*



00000

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 08 de fevereiro de 2019

Assunto: Tomada de Preços

DE: Valdeci Alves dos Santos  
PARA: Americo Bellé

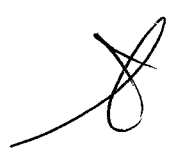
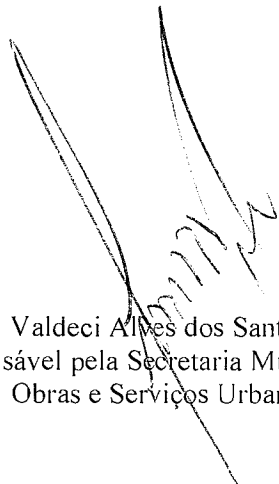
Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 753.667,71 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)

Respeitosamente,



Valdeci Alves dos Santos  
Responsável pela Secretaria Municipal de  
Obras e Serviços Urbanos



0000003

## Município de Capanema - PR

---

### SOLICITAÇÃO

Solicito ao setor de LICITAÇÃO iniciar processo de licitação referente a OBJETO; ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA,

Este objeto corresponde ao CONTRATO DE REPASSE N° 844075/2017 conforme ofício n° 3912/2018 REGOV/CV.

Em anexo também:

-Projeto arquitetônico, Projeto estrutural, Projeto hidrosanitário e Projeto elétrico.

- Quadro Composição de Investimento, Planilha Orçamentária, Quadro de Composição BDI E Memorial descritivo.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Capanema, 14 de janeiro de 2019.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
*Secretário de Planejamento*

*Paulo Fernando Lazzaretti Orso*  
Engº Agrônomo CREA-SC 39552/D  
Dec. 6286/2017  
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



000004

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

**MEMORANDO INTERNO 01/2019**

A/C:

Srº **PAULO FERNANDO LAZZARETTI ORSO**

Secretário Municipal de Planejamento

Com relação ao projeto cujo objeto ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERENCIA - CENTRO DIA, atendendo ao ofício nº 3912/2018/REGOV/CV datado de 26 de dezembro de 2018 na qual nos deixa apto a iniciar o processo licitatório do projeto supracitado, seguindo em anexo o projeto básico aprovado pela REGOV

Capanema 14 de janeiro de 2019

  
  
  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D**

Processo: **55/2019**

Data: 14/01/2019

Hora: 01:42

Assunto:

**SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANI**

Requerente:

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**

**CAIXA****Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017/FNAS/CAIXA  
PROCESSO Nº 2608.1043821-85/2017****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO  
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE CAPANEMA,  
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS  
AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

**SIGNATÁRIOS**

I – **CONTRATANTE** – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Fundo Nacional de Assistência Social, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 86.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por EZIO LUIZ LENA, RG nº 5.802.879-7, expedido por SSP/PR, CPF nº 500.032.590-72, residente e domiciliado(a) em Cascavel - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3260-P, fls 078/079, em 10/05/2017 e substabelecimento lavrada em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 26-S, fls 094/097, em 22/06/2017, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – **CONTRATADO** – MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor AMÉRICO BELLÉ, portador(a) do RG nº 1.391.770 expedido por SSP/PR, e CPF nº 240.595.879-15, residente e domiciliado(a) em Capanema - PR, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**CONDIÇÕES GERAIS**

I - **OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**  
Construção de Centro Dia de Referência.

II - **MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)**  
Capanema - PR.

III - **CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR**  
( x ) Não ( ) Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV - **CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**  
( ) Não ( x ) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

**CAIXA****Contrato de Repasse – Transferência Voluntária****V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos do Repasse da União R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).  
 Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA R\$ 0,00 (de reais).  
 Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).  
 Nota de Empenho nº 2917NE800017, emitida em 08/06/2017, no valor de R\$ R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), Unidade Gestora 550015, Gestão 00001.  
 Programa de Trabalho: 0824420372B310041.  
 Natureza da Despesa: 444041.  
 Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1256, conta nº 006.00647247-2.

**VI - PRAZOS**

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 29/09/2017.  
 Término da Vigência Contratual: 29 de Dezembro de 2021.  
 Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
 Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

**VII - FORO**

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

**VIII - ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - CEP 85760-000 - Capanema - PR.  
 Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Cascavel - PR.

**ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: planejamento.orso@capanema.pr.gov.br; pauloorso@pontocap.com.br.  
 Endereço eletrônico do CONTRATANTE: sr2608pr@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período;

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

**2.1 – DA CONTRATANTE**

- I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;

## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
- IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. notificar o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quando não apresentada a Prestação de Contas dos recursos aplicados, ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial;
- XVI. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVII. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
- XVIII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados.

## 2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;
- V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
- VII. Apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
- VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

- XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
- XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.
- XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.
- XXV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.686/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;
- XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;



**CAIXA****Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

- XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXIV. consultar no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento, contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;
- XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLVI. divulgar em site eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XLVII. disponibilizar, em site oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- L. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

### CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

### CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
- IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
- V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária; e,

III - a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 - É permitido o adiantamento de parcelas no regime de execução direta na forma do cronograma de desembolso aprovado, sendo vedado nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da Portaria MPDG/MF/CGU nº 424/2016, ficando a liberação das parcelas subsequentes condicionada à aprovação, pela CONTRATANTE, de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.8 - Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido, sendo vedado, também, o início de execução de novos instrumentos e a liberação de recursos para este CONTRATADO.

5.9 - A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;

II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;

III - o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;

V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

5.9.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.9.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.9.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.9.4 - A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 - As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 - A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 - A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

27.941 v009 micro



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

- a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) na execução do objeto pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por regime direto;
- c) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

**Contrato de Repasse – Transferência Voluntária**

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma de legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste instrumento nem utilização de recursos;
- b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 – Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 – Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

**CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS**

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas no âmbito desse instrumento, quando solicitar:

a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;  
 c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2, Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

- I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
- III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
- II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
- III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. aproveitar rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;
- XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.



## Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original

Casével  
Local/Data

29 de Setembro de 2017

Assinatura do CONTRATANTE  
Nome: EZIO LUIZ LENA  
CPF: 500.032.590-72

Assinatura do CONTRATADO  
Nome: AMÉRICO BELLE  
CPF: 240.595.879-15

Testemunhas

Nome: PAULO ORSE  
CPF: 554.059.169-00

Nome:  
CPF:

Evandro Cesar Malinski  
RG: 5.961.085-6  
CPF: 781.942.379-04

CONTRATO EM  
CONFORMIDADE

Sônia Mendes da Silva Siqueira  
RG: 1.111.111-11  
CPF: 111.111.111-11



000018

## Município de Capanema - PR

### PROJETO BÁSICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

#### 2.OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdeci Alves dos Santos

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA EXECUÇÃO:

4.1. Justifica-se a presente licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

4.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através de Planilha Orçamentária confeccionada pelo Engenheiro Civil, e anexada a esse Projeto Básico.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.	1,00	UN	753.667,71	753.667,71

#### 6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora terá o prazo de 6(seis) meses para execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. , o período de vigência será de 12(doze) meses.

6.2. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

#### 7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS



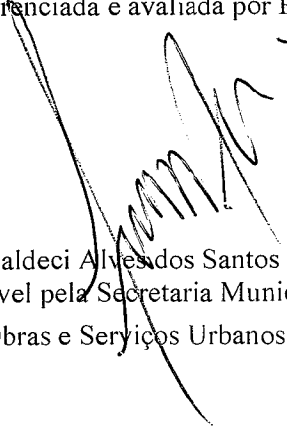
000019

## Município de Capanema - PR

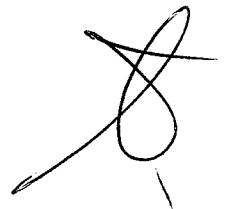
---

7.1. A Obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. , será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Rubens Luis Rolando Souza, Engenheiro Civil.

Capanema- PR, 08 de fevereiro de 2019



Valdeci Alves dos Santos  
Responsável pela Secretaria Municipal de  
Obras e Serviços Urbanos



000020



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
Centro Dia / Centro Referência Centro Dia

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA  
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,27%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,55%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Município de Capanema  
Local

quinta-feira, 10 de janeiro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Rubens Luis Rolando Souza  
CREA/CAU: RS 88.296/D  
ART/RRT: 20175358950

Rubens Luis Rolando Souza  
CREA/CAU: RS 88.296/D  
ART/RRT: 20175358950



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema	MUNICÍPIO / UF Município de Capanema	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro Dia			RECURSO OGU	REPASSE 590.000,00	CONTRAPARTIDA 163.667,71	INVESTIMENTO 753.667,71

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

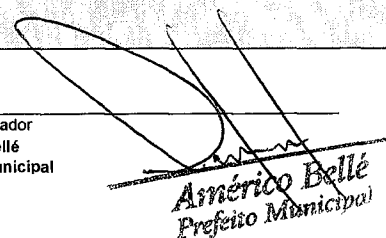
Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERENCIA	Em Análise	422,57	m²	LOTE 1	590.000,00	163.667,71	-	753.667,71
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								<b>590.000,00</b> (78,28%)	<b>163.667,71</b> (21,72%)	- (0,00%)	<b>753.667,71</b> (100,00%)

Observações:

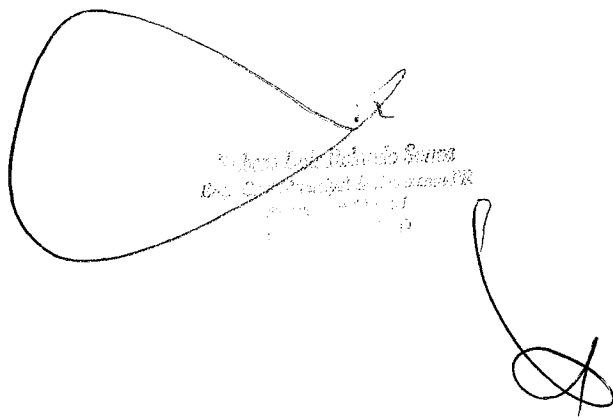
Município de Capanema  
Local

quinta-feira, 10 de janeiro de 2019  
Data

Representante Tomador  
Nome: Américo Bellé  
Cargo: Prefeito Municipal



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

000022

CAIXA

## COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESDNERADD	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	001	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO 4 FUROS 10X10X24 CM	M2		57,47	61,26
SINAPI-I	4750	PEDREIRO	H	0,9	15,47	17,88
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,9344	10,96	12,66
SINAPI	87335	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADDR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_06/2014	M3	0,00456	288,03	296,72
cotação	01	TIJOLO MACIÇO 4 FUROS 10X10X24 CM 10x10x20x24 cm	UNIDADE	40	0,80	0,80
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

Composição	002	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE ABRIR	UNIDADE		5.205,20	5.208,62
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1	10,96	12,66
SINAPI-I	10489	VIDRACEIRO	H	0,6	18,46	21,33
SINAPI-I	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	2	334,30	334,30
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	6,6	212,64	212,64
SINAPI-I	11499	MOLA HIDRAULICA DE PISO P/VIDRO TEMPERADO 10MM	UN	2	997,60	997,60
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	3	5,93	5,93
SINAPI-I	39624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	1	1.098,16	1.098,16
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

Composição	003	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE CORRER	UNIDADE		1.669,19	1.671,81
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,7	10,96	12,66
SINAPI-I	10489	VIDRACEIRO	H	0,5	18,46	21,33
SINAPI-I	3104	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS P/ PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTA: DOBRADICA SUPERIOR (101) E INFERIOR (103),TRINCO (502), FECHADURA (520),CONTRA FECHADURA (531),COM CAPUCHINHO	CJ	2	334,30	334,30
SINAPI-I	10507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	M2	4,263	212,64	212,64
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	2	5,93	5,93
SINAPI-I	11523	PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATAO CROMADO, PARA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUROS PARA FIXAR PARAFUSOS, *30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	UN	2	11,27	11,27
				0	0,00	0,00
SINAPI-I	11581	TRILHO EM ALUMINIO "U", COM ABAULADO PARA ROLDANA DE PORTA DE CORRER, *40 X 40* MM	M	2,03	21,09	21,09
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

Composição	004	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA DE 200A COM CAIXA DE MEDIÇÃO E ATERRAMENTOS	UNIDADE		2.885,51	2.910,17
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA	H	6	15,47	17,88
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	6	10,96	12,66
SINAPI-I	13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	UN	2	0,68	0,68
SINAPI-I	420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDIÇÃO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	UN	2	17,68	17,68
SINAPI-I	989	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASSE 2, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 95 MM2	M	36	44,63	44,63
SINAPI-I	1062	CAIXA INTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASico, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1	115,60	115,60
SINAPI-I	1091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	4	16,95	16,95
SINAPI-I	2377	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A / 600 V, TIPO FXD / ICC - 35 KA	UN	1	506,23	506,23
SINAPI-I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	2	2,30	2,30
SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	9	4,47	4,47
SINAPI-I	3380	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1	29,96	29,96
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	UN	1	4,12	4,12
SINAPI-I	4336	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 3", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	2	2,40	2,40
SINAPI-I	5054	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 100 KG, H = 7 M (NBR 8451)	UN	1	303,37	303,37
SINAPI-I	11856	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 10 MM2	UN	2	3,27	3,27
SINAPI-I	20256	ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE	UN	1	0,28	0,28
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

Composição	005	QUADRO DE MEDIÇÃO COM MEDIDOR POLIFÁSICO	UNIDADE		841,67	865,82
SINAPI-I	2436	ELETRICISTA	H	5,8	15,47	17,88
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	2,38	10,96	12,66
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	21,04	23,49



**ÍNDICES DE RETROAÇÃO:**

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	82326810/0001-16	Indústria Cerâmica Pasquali Ltda	046 88226300	Eliana
E002	037574097/0001-34	Fachinelo Construtora Engenharia Ltda	04635521196	Roberto
E003	04909692/0002-27	Materiais de Construção Rogeri	04635521212	Mauro
E004	75971993/0002-00	Micemetal Mulher Ltda	04635521442	Davi
E005	07553917/0001-62	Extintores Capanema Ltda	04635522358	Andre
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

**COTAÇÕES:**

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	01	TIJOLO MACIÇO 4 FUROS 10X10X24 CM 10x10x20x24 cm	UNIDADE	0,80	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	Indústria Cerâmica Pasquali Ltda		0,75	20/08/2018
	E003	Materiais de Construção Rogeri		0,80	20/08/2018
	E004	Micemetal Mulher Ltda		0,90	20/08/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	02	EXTINTOR PQS ABC 4 KG + SUPORTE E PLACAS	UNIDADE	290,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	Fachinelo Construtora Engenharia Ltda		300,00	20/08/2018
	E005	Extintores Capanema Ltda		200,00	20/08/2018
	E004	Micemetal Mulher Ltda		290,00	20/08/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
	03	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	120,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	Materiais de Construção Rogeri		62,68	20/08/2018
	E002	Fachinelo Construtora Engenharia Ltda		120,00	20/08/2018
	E004	Micemetal Mulher Ltda		520,00	20/08/2018
OBSERVAÇÕES:					

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA #NÚMI	ÍNDICE RETROAÇÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA #NÚMI	ÍNDICE RETROAÇÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA #NÚMI	ÍNDICE RETROAÇÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema	Apelido DO Empreendimento Centro Dia
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro Referência Centro Dia	MUNICÍPIO / UF Município de Capanema
			BDI 1 26,62%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Centro Referência Centro Dia</b>									<b>763.667,71</b>	
1.			<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA</b>						<b>763.667,71</b>	
1.1.			<b>CONSTRUÇÃO CENTRO DIA</b>							
1.2.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>10.730,36</b>	
1.2.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	321,96	BDI 1	407,67	1.834,52	RA
1.2.2.	SINAPI	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.500,00	1,31	BDI 1	1,66	2.490,00	RA
1.2.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	536,71	BDI 1	679,58	4.077,48	RA
1.2.4.	SINAPI	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	422,57	4,35	BDI 1	5,51	2.328,36	RA
1.3.			<b>INFRAESTRUTURA(SAPATAS E BALDRAMES)</b>						<b>99.582,25</b>	
1.3.1.	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	38,54	1.827,19	BDI 1	2.313,59	89.165,76	RA
1.3.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	110,31	65,07	BDI 1	82,39	9.088,44	RA
1.3.3.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	72,73	14,42	BDI 1	18,26	1.328,05	RA
1.4.			<b>SUPERESTRUTURA(VIGAS COBERTURA, LAJES E PILARES)</b>						<b>136.435,25</b>	
1.4.1.	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	40,23	1.827,19	BDI 1	2.313,59	93.075,73	RA
1.4.2.	SINAPI	74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	536,96	63,77	BDI 1	80,75	43.359,52	RA
1.5.			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>61.330,05</b>	
1.5.1.	Composição	001	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO 4 FUROS 10X10X24 CM	M2	604,70	55,47	BDI 1	70,24	42.474,13	RA
1.5.2.	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	27,06	508,66	BDI 1	644,07	17.428,53	RA
1.5.3.	SINAPI	89169	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	18,06	47,85	BDI 1	60,59	1.094,26	RA
1.5.4.	SINAPI	87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7,32	35,94	BDI 1	45,51	333,13	RA
1.6.			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>						<b>8.752,96</b>	

RECURSO

←

000025



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema	APelido DO Empreendimento Centro Dia
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro Referência Centro Dia	MUNICÍPIO / UF Município de Capanema
			BDI 1 26,62%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro Referência Centro Dia									750.607,71	
1.6.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	126,84	1,21	BDI 1	1,53	194,07	RA
1.6.2.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	3,81	339,38	BDI 1	429,72	1.637,23	RA
1.6.3.	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	126,84	43,10	BDI 1	54,57	6.921,66	RA
1.7.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA						38.362,86	
1.7.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	372,41	1,21	BDI 1	1,53	569,79	RA
1.7.2.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	11,17	339,38	BDI 1	429,72	4.799,97	RA
1.7.3.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	246,24	85,06	BDI 1	107,70	26.520,05	RA
1.7.4.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	110,42	28,79	BDI 1	36,45	4.024,81	RA
1.7.5.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	221,56	8,73	BDI 1	11,05	2.448,24	RA
1.8.			REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO						33.530,63	
1.8.1.	SINAPI	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	14,64	13,17	BDI 1	16,68	244,20	RA
1.8.2.	SINAPI	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	279,09	13,17	BDI 1	16,68	4.655,22	RA
1.8.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	98,02	23,70	BDI 1	30,01	2.941,58	RA
1.8.4.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	293,73	23,70	BDI 1	30,01	8.814,84	RA
1.8.5.	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	293,73	45,37	BDI 1	57,45	16.874,79	RA

RECURSO

000026





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROPOSTANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro Dia			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro Referência Centro Dia	MUNICÍPIO / UF Município de Capanema	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro Referência Centro Dia									753.667,74	
1.14.3.	SINAPI	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	533,04	97,15	BDI 1	123,01	65.569,25	RA
1.14.4.	SINAPI-I	7243	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	533,04	27,20	BDI 1	34,44	18.357,90	RA
1.14.5.	SINAPI-I	20063	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	16,00	3,93	BDI 1	4,98	79,68	RA
1.14.6.	SINAPI-I	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	48,00	11,43	BDI 1	14,47	694,56	RA
1.15.			REVESTIMENTO FORRO						16.493,64	
1.15.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	494,35	3,36	BDI 1	4,25	2.100,99	RA
1.15.2.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	494,35	26,19	BDI 1	33,16	16.392,65	RA
1.16.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						27.171,07	
1.16.1.	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 10,0 M3/H, DE 1"	UN	1,00	399,74	BDI 1	506,15	506,15	RA
1.16.2.	SINAPI-I	63	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4", COMPLETO	UN	1,00	48,49	BDI 1	61,40	61,40	RA
1.16.3.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	71,01	BDI 1	89,91	629,37	RA
1.16.4.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	59,44	BDI 1	75,26	903,12	RA
1.16.5.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	442,73	BDI 1	560,58	1.121,16	RA
1.16.6.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	429,69	BDI 1	544,07	5.440,70	RA
1.16.7.	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	410,20	BDI 1	519,40	519,40	RA
1.16.8.	SINAPI-I	39358	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA PARA INSTALACAO PEX, QUADRO METALICO COM TRAVESSA COM FURO PARA ESGOTO DN 50 MM E Furos SUPERIORES PARA AGUA, LARGURA *340* MM X ALTURA *650* MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM (INCLUI TUBOS E CONEXOESPEX E TUBO E CONEXAO ESGOTO, NAO INCLUI CARENAGEM)	UN	1,00	139,16	BDI 1	176,20	176,20	RA
1.16.9.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4" FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	25,16	BDI 1	31,86	31,86	RA

RECURSO

↓

000028



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro Dia		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro Referência Centro Dia	MUNICÍPIO / UF Município de Capanema		
			BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro Referência Centro Dia									763.667,71	
1.16.10.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	24,25	BDI 1	30,71	92,13	RA
1.16.11.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,35	32,48	BDI 1	41,13	4.127,40	RA
1.16.12.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,29	32,90	BDI 1	41,66	636,98	RA
1.16.13.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,19	19,08	BDI 1	24,16	1.067,63	RA
1.16.14.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	114,60	27,76	BDI 1	35,15	4.028,19	RA
1.16.15.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	67,45	26,15	BDI 1	33,11	2.233,27	RA
1.16.16.	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	31,90	24,62	BDI 1	31,17	994,32	RA
1.16.17.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	726,64	BDI 1	920,07	920,07	RA
1.16.18.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	21,69	BDI 1	27,46	274,60	RA
1.16.19.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	286,65	BDI 1	362,96	2.177,76	RA
1.16.20.	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPÓR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	58,69	BDI 1	74,31	445,86	RA
1.16.21.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	56,33	BDI 1	71,33	427,98	RA
1.16.22.	SINAPI	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	35,10	BDI 1	44,44	355,52	RA
1.17.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL						25.487,96	

RECURSO

↓

000029



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro Dia			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro Referência Centro Dia	MUNICÍPIO / UF Município de Capanema	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro Referência Centro Dia									753.667,74	
1.17.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,52	65,07	BDI 1	82,39	2.349,76	RA
1.17.2.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	28,52	14,42	BDI 1	18,26	520,78	RA
1.17.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,77	43,53	BDI 1	55,12	2.522,84	RA
1.17.4.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,61	63,04	BDI 1	79,82	4.837,89	RA
1.17.5.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,33	27,78	BDI 1	35,18	820,75	RA
1.17.6.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	107,93	47,06	BDI 1	59,59	6.431,55	RA
1.17.7.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPAS H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	176,27	BDI 1	223,19	1.115,95	RA
1.17.8.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	51,98	BDI 1	65,82	65,82	RA
1.17.9.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	24,43	BDI 1	30,93	185,58	RA
1.17.10.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	56,79	BDI 1	71,91	143,82	RA
1.17.11.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	9,56	BDI 1	12,10	72,60	RA

RECURSO



000050



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1043821-85	<b>Nº SICONV</b> 844075/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Capanema	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Centro Dia			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 06-18 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Centro Referência Centro Dia	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Capanema	<b>BDI 1</b> 26,62%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Centro Referência Centro Dia</b>									<b>763.667,71</b>	
1.17.12.	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTE). AF_05/2018	UN	2,00	1.204,01	BDI 1	1.524,52	3.049,04	RA
1.17.13.	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTE). AF_05/2018	UN	2,00	1.331,38	BDI 1	1.685,79	3.371,58	RA
1.18.			<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL</b>						<b>4.962,90</b>	
1.18.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	11,85	65,07	BDI 1	82,39	976,32	RA
1.18.2.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	11,07	14,42	BDI 1	18,26	202,14	RA
1.18.3.	SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	98,73	17,20	BDI 1	21,78	2.150,34	RA
1.18.4.	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	16,00	79,21	BDI 1	100,30	1.604,80	RA
1.18.5.	SINAPI	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,57	BDI 1	14,65	29,30	RA
1.19.			<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						<b>26.519,29</b>	
1.19.1.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.322,28	BDI 1	1.674,27	1.674,27	RA
1.19.2.	Composição	004	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA DE 200A COM CAIXA DE MEDIÇÃO E ATERRAMENTOS	UNIDADE	1,00	2.885,51	BDI 1	3.653,63	3.653,63	RA
1.19.3.	Composição	005	QUADRO DE MEDIÇÃO COM MEDIDOR POLIFÁSICO	UNIDADE	1,00	841,67	BDI 1	1.065,72	1.065,72	RA
1.19.4.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	1,73	BDI 1	2,19	48,18	RA
1.19.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	395,20	2,49	BDI 1	3,15	1.244,88	RA
1.19.6.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	428,20	3,93	BDI 1	4,98	2.132,44	RA
1.19.7.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,80	8,71	BDI 1	11,03	582,38	RA
1.19.8.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	308,30	5,36	BDI 1	6,79	2.093,36	RA
1.19.9.	SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,60	27,99	BDI 1	35,44	411,10	RA

RECURSO  
↓

000981



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema	APelido DO Empreendimento Centro Dia		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro Referência Centro Dia	MUNICÍPIO / UF Município de Capanema		
			BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro Referência Centro Dia									753.567,71	
1.19.10.	SINAPI	92989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,10	38,72	BDI 1	49,03	348,11	RA
1.19.11.	SINAPI	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,40	50,39	BDI 1	63,80	1.110,12	RA
1.19.12.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	13,40	BDI 1	16,97	67,88	RA
1.19.13.	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	20,68	BDI 1	26,19	26,19	RA
1.19.14.	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	61,03	BDI 1	77,28	1.159,20	RA
1.19.15.	SINAPI	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	521,31	BDI 1	660,08	660,08	RA
1.19.16.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	251,00	5,70	BDI 1	7,22	1.812,22	RA
1.19.17.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,60	6,40	BDI 1	8,10	385,56	RA
1.19.18.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00	23,16	BDI 1	29,33	938,56	RA
1.19.19.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	13,49	BDI 1	17,08	170,80	RA
1.19.20.	SINAPI	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	18,13	BDI 1	22,96	183,68	RA
1.19.21.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	28,51	BDI 1	36,10	397,10	RA
1.19.22.	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	33,15	BDI 1	41,97	83,94	RA
1.19.23.	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	58,18	BDI 1	73,67	73,67	RA
1.19.24.	SINAPI-I	39771	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	2,00	20,46	BDI 1	25,91	51,82	RA
1.19.25.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	34,00	107,92	BDI 1	136,65	4.646,10	RA
1.19.26.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	65,59	BDI 1	83,05	498,30	RA
1.20.			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS						828,91	

RECURSO



000032





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONS 844075/2017	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro Dia
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro Referência Centro Dia	MUNICÍPIO / UF Município de Capanema
			BDI 1 26,62%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Centro Referência Centro Dia									753.697,71	
1.20.1.	SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	247,36	BDI 1	313,21	313,21	RA
1.20.2.	SINAPI	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	172,02	BDI 1	217,81	217,81	RA
1.20.3.	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	21,42	BDI 1	27,12	216,96	RA
1.20.4.	SINAPI	73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	41,50	1,54	BDI 1	1,95	80,93	RA
1.21.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS						13.950,75	
1.21.1.	SINAPI-I	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	87,00	33,58	BDI 1	42,52	3.699,24	RA
1.21.2.	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	147,55	22,32	BDI 1	28,26	4.169,76	RA
1.21.3.	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	119,50	31,75	BDI 1	40,20	4.803,90	RA
1.21.4.	SINAPI-I	34641	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	15,00	35,32	BDI 1	44,72	670,80	RA
1.21.5.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	10,65	BDI 1	13,49	607,05	RA
1.22.			CENTRAL DE GAS - GLP						8.013,00	
1.22.1.	SINAPI	89284	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	11,38	39,49	BDI 1	50,00	569,00	RA
1.22.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,34	233,47	BDI 1	295,62	100,51	RA
1.22.3.	SINAPI	85014	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	M2	1,20	405,31	BDI 1	513,20	615,84	RA
1.22.4.	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	5,30	975,00	BDI 1	1.234,55	6.543,12	RA
1.22.5.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	25,06	BDI 1	31,73	158,65	RA
1.22.6.	SINAPI-I	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	20,44	BDI 1	25,88	25,88	RA
1.23.			INSTALAÇÕES CONTRA INCENDIO						15.916,96	

RECURSO  
↓

000033

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1043821-85	<b>Nº SICONV</b> 844075/2017	<b>PROponente / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Capanema	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Centro Dia			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 06-18 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Centro Referência Centro Dia	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Capanema	<b>BDI 1</b> 26,62%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Centro Referência Centro Dia</b>									<b>753.097,74</b>	
1.23.1.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	0,72	25,36	BDI 1	32,11	23,12	RA
1.23.2.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	0,24	21,93	BDI 1	27,77	6,66	RA
1.23.3.	SINAPI-I	37538	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	18L	1,44	106,90	BDI 1	135,36	194,92	RA
1.23.4.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	16,00	554,40	BDI 1	701,98	11.231,68	RA
1.23.5.	Cotação	02	EXTINTOR PQS ABC 4 KG + SUPORTE E PLACAS	UNIDADE	12,00	290,00	BDI 1	367,20	4.406,40	RA
1.23.6.	Cotação	03	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	0,35	120,00	BDI 1	151,94	53,18	RA
<b>1.24. PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS</b>									<b>144,55</b>	
1.24.1.	SINAPI	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,32	7,54	BDI 1	9,55	69,91	RA
1.24.2.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,32	8,06	BDI 1	10,21	74,74	RA
<b>1.25. PINTURA DE FORRO E LAJE</b>									<b>12.136,29</b>	
1.25.1.	SINAPI	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	494,35	7,54	BDI 1	9,55	4.721,04	RA
1.25.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	494,35	11,85	BDI 1	15,00	7.415,25	RA
<b>1.26. PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS</b>									<b>13.758,58</b>	
1.26.1.	SINAPI	84678	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	604,11	17,98	BDI 1	22,77	13.755,58	RA
<b>1.27. ACESSO DE PAVER NA ENTRADA</b>									<b>5.633,88</b>	
1.27.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	61,93	55,24	BDI 1	69,94	4.331,38	RA
1.27.2.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	9,90	49,25	BDI 1	62,36	617,36	RA
1.27.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	16,00	33,53	BDI 1	42,46	679,36	RA
1.27.4.	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	0,82	0,54	BDI 1	0,68	0,56	RA

RECURSO

↓

0000034



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1043821-85	<b>Nº SICONV</b> 844075/2017	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Capanema	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> Centro Dia			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> CURITIBA	<b>DATA BASE</b> 06-18 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Centro Referência Centro Dia	<b>MUNICÍPIO / UF</b> Município de Capanema	<b>BDI 1</b> 26,62%	<b>BDI 2</b> 0,00%	<b>BDI 3</b> 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>Centro Referência Centro Dia</b>									753.667,11	
1.27.5.	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	7,67	0,54	BDI 1	0,68	5,22	RA
1.28.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>3.442,45</b>	
1.28.1.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8,00	132,39	BDI 1	167,63	1.341,04	RA
1.28.2.	SINAPI-I	36212	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	UN	2,00	310,86	BDI 1	393,61	787,22	RA
1.28.3.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	422,57	2,46	BDI 1	3,11	1.314,19	RA

RECURSO  
↓

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Município de Capanema  
Local  
  
quinta-feira, 10 de janeiro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Rubens Luis Rolando Souza  
CREA/CAU: RS 88.296/D  
ART/RRT: 20175358950

000035  
11/11

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Centro Dia

Nº SICONV  
844075/2017

Nº OPERAÇÃO  
1043821-85

PROPOSTANTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Capanema

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Centro Referência Centro Dia</b>				
1	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA			
1.1	CONSTRUÇÃO CENTRO DIA			
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	
1.2.2.	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.500,00	
1.2.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	
1.2.4.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	422,57	
1.3	INFRAESTRUTURA(SAPATAS E BALDRAMES)			
1.3.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	38,54	Sapatas prancha 05/20 7,35 m3 + 3,24 m3+9,18 m3 = 19,77m3 Baldrame prancha 10/20 18,77 m3 19,77 m3 + 18,77 m3 total = 38,54 m3
1.3.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	110,31	
1.3.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	72,73	
1.4	SUPERESTRUTURA(VIGAS COBERTURA, LAJES E PILARES)			
1.4.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	40,23	Vigas prancha 15/20 27,63 m3 Pilares prancha 19/20 12,56 m3 27,63 m3 + 12,56 m3 total = 40,23 m3
1.4.2.	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	536,96	área de laje obra=533,04 m2 área de laje GLP = 3,92 m2 área total = 536,96 m2
1.5	PAREDES E PAINÉIS			
1.5.1.	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO 4 FUROS 10X10X24 CM	M2	604,70	

Agrupador de Eventos	Centro Dia	
	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):</b>	<b>753.667,71</b>	
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50	
SERVIÇOS PRELIMINARES	1.500,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES	422,57	
INFRAESTRUTURA(SAPATAS E BALDRAMES)	38,54	
INFRAESTRUTURA(SAPATAS E BALDRAMES)	110,31	
INFRAESTRUTURA(SAPATAS E BALDRAMES)	72,73	
SUPERESTRUTURA(VIGAS COBERTURA, LAJES E PILARES)	40,23	
SUPERESTRUTURA(VIGAS COBERTURA, LAJES E PILARES)	536,96	
PAREDES E PAINÉIS	604,70	

APELIO OO EMPREENHIMENTO  
Centro Dia

Nº SICONV  
844075/2017

Nº OPERAÇÃO  
1043821-85

PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Capanema

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Centro Referência Centro Dia				
1.5.2.	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	27,06	Feminino $X = 4,50\text{ m}$ $Y = (1,25+1,25+1,25+1,10)\text{m} = 4,85\text{ m}$ $(4,50\text{ m} + 4,85\text{ m}) \times 1,80\text{ m}(\text{altura}) = 16,83\text{ m}^2$ Masculino $X = 4,50\text{ m}$ $Y = (1,25+1,25+1,25+1,10)\text{m} = 4,85\text{ m}$ $(4,50\text{ m} + 4,85\text{ m}) \times 1,80\text{ m}(\text{altura}) = 16,83\text{ m}^2$ $(0,40\text{m} + 0,40\text{ m}) \times 1,33\text{ m}(\text{altura}) = 1,06\text{ m}^2$ $16,83\text{ m}^2 + 16,83\text{ m}^2 + 1,06\text{ m}^2$ $34,74\text{ m}^2$ Descontar Portas $0,60\text{m} \times 1,60\text{ m} \times 08\text{ unidades}$ $7,68\text{ m}^2$ $\text{área líquida} = 27,06\text{ m}^2$
1.5.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	18,06	
1.5.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7,32	
1.6. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
1.6.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	126,84	
1.6.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	3,81	
1.6.3.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	126,84	
1.7. PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
1.7.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	372,41	
1.7.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	11,17	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Centro Dia	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	763.667,71	
PAREDES E PAINÉIS	27,06	
PAREDES E PAINÉIS	18,06	
PAREDES E PAINÉIS	7,32	
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	126,84	
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	3,81	
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	126,84	
PAVIMENTAÇÃO INTERNA	372,41	
PAVIMENTAÇÃO INTERNA	11,17	

000007

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Centro Dia

Nº SICONV  
844075/2017

Nº OPERAÇÃO  
1043821-85

PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Capanema

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Centro Referência Centro Dia				
1.7.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	246,24	Sala de Repouso 01 = 40,34 m² Sala de Repouso 02 = 40,34 m² Circulação = 10,34 m² Sala Convivência = 30,22 m² Ambulatório = 8,70 m² Circulação = 26,62 m² Recepção = 9,45 m² Direção = 12,00 m² Atividades Individuais = 9,28 m² Atividades coletivas = 25,00 m² Refetório = 20,00 m² Circulação = 13,95 m² Área Total = 246,24 m²
1.7.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	110,42	San Feminino = 15,75 m² San Masculino = 15,75 m² ISPPD Masc = 7,65 m² ISPPD Fem = 7,65 m² Varanda garagem = 27,47 m² Refetório = 20,00 m² Cozinha = 19,95 m² A Serviço = 4,35 m² Depósito = 4,35 m² IS fem = 4,35 m² IS Masc = 4,35 m² Depósito = 4,35 m² Almoxarifado = 10,20 m² Área Total = 110,42 m²
1.7.5.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	221,56	
1.8.	REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO			
1.8.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	14,64	
1.8.2.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	279,09	
1.8.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	98,02	EMBOÇO EXTERNO Fioreira= 3,22 m² Platibanda 0,80 m(altura) x (12,00m + 11,00 m + 9,00 m + 9,50 m + 11,00 m + 19,00 m + 2,00 m + 13,00 m + 12,00 2,00 m 15,00 m) 0,80 m x 118,50 m Platibanda = 94,80 m² Área Total = 98,02 m²

Agrupador de Eventos	Centro Dia	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	152.667,71	
PÁVIMENTAÇÃO INTERNA	246,24	
PÁVIMENTAÇÃO INTERNA	110,42	
PÁVIMENTAÇÃO INTERNA	221,56	
REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	14,64	
REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	279,09	
REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	98,02	

000038

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro Dia	Nº SICONV 844075/2017	Nº OPERAÇÃO 1043821-85	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema
---	--------------------------	---------------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.8.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	293,73	
1.8.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	293,73	
1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO			
1.9.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	54,40	
1.10.	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)			
1.10.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	11,00	
1.10.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	
1.10.3.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,68	
1.11.	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS)			
1.11.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	30,60	
1.11.2.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	11,20	
1.12.	ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO			
1.12.1.	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE ABRIR	UNIDADE	6,00	06 UNIDADES
1.12.2.	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE CORRER	UNIDADE	1,00	01 UNIDADE
1.13.	VERGAS E CONTRAVERGAS			
1.13.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	39,50	
1.13.2.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	39,50	
1.13.3.	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= 25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	39,50	

Agrupador de Eventos	Centro Dia	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	753.867,71	
REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	293,73	
REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	293,73	
IMPERMEABILIZAÇÃO	54,40	
ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)	11,00	
ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)	7,00	
ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)	7,68	
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS)	30,60	
ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS)	11,20	
ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO	6,00	
ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO	1,00	
VERGAS E CONTRAVERGAS	39,50	
VERGAS E CONTRAVERGAS	39,50	
VERGAS E CONTRAVERGAS	39,50	

000039



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Centro Oia

Nº SICONV  
844075/2017

Nº OPERAÇÃO  
1043821-85

PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Capanema

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Centro Referência Centro Dia</b>				
1.14.	COBERTURA			
1.14.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, OSENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	136,45	<p>Eixo X (12,70+4,90+11,60+9,70+20,00)m = 58,90 m</p> <p>Eixo Y (20,00+13,45+12,10+15,85 + 3,15)m = 64,55 m</p> <p>Inclinado (4,00+2,00+5,00+2,00)m = 13,00 m</p> <p>Total = 136,45 m</p>
1.14.2.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	127,10	
1.14.3.	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENAO CONSIDERAOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	533,04	área com beiral = 533,04 m2
1.14.4.	TELHA DE AÇO ZINCO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	533,04	área com beiral = 533,04 m2
1.14.5.	ACOPLAMENTO DE CONUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREOIAL	UN	16,00	
1.14.6.	CONUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREOIAL	M	48,00	
<b>1.15. REVESTIMENTO FORRO</b>				
1.15.1.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (AOESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	494,35	
1.15.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	494,35	
<b>1.16. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
1.16.1.	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MÁXIMA DE 10,0 M3/H, DE 1"	UN	1,00	
1.16.2.	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4", COMPLETO	UN	1,00	
1.16.3.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PAORÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	
1.16.4.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PAORÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	
1.16.5.	BANCAOA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	
1.16.6.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PAORÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Centro Dia	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	752.867,71	
COBERTURA	136,45	
COBERTURA	127,10	
COBERTURA	533,04	
COBERTURA	533,04	
COBERTURA	16,00	
COBERTURA	48,00	
REVESTIMENTO FORRO	494,35	
REVESTIMENTO FORRO	494,35	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	12,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10,00	

000000





PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Centro Dia

Nº SICONV  
844075/2017

Nº OPERAÇÃO  
1043821-85

PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Capanema

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Centro Referência: Centro Dia				
1.16.7.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	
1.16.8.	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA PARA INSTALACAO PEX, QUADRO METALICO COM TRAVESSA COM FURO PARA ESGOTO DN 50 MM E FUROS SUPERIORES PARA AGUA, LARGURA *340* MM X ALTURA *650* MM, PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM (INCLUI TUBOS E CONEXOESPEX E TUBO E CONEXAO ESGOTO, NAO INCLUI CARENAGEM)	UN	1,00	
1.16.9.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	
1.16.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	
1.16.11.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,35	Prancha 05/13 = 10,94 m Prancha 06/13 = 89,41 m Total = 100,35 m
1.16.12.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,29	Prancha 05/13 = 2,73 m Prancha 06/13 = 12,56 m Total = 15,29 m
1.16.13.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,19	Prancha 05/13 = 41,92 m Prancha 06/13 = 2,27 m Total = 44,19 m
1.16.14.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	114,60	Prancha 05/13 = 83,72 m Prancha 06/13 = 30,88 m Total = 114,60 m
1.16.15.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	67,45	
1.16.16.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	M	31,90	Prancha 06/13 = 31,90 m Total = 31,90 m
1.16.17.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	
1.16.18.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	
1.16.19.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	782.667,71	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,35	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	15,29	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	44,19	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	114,60	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	67,45	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	31,90	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	10,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro Dia	Nº SICONV 844075/2017	Nº OPERAÇÃO 1043821-85	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema
---	--------------------------	---------------------------	--

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Centro Referência Centro Dia				
1.16.20.	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	
1.16.21.	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	
1.16.22.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	
1.17.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL			
1.17.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,52	
1.17.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	28,52	
1.17.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,77	
1.17.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,61	
1.17.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,33	
1.17.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	107,93	DN 100 mm = 107,93 m(prancha 06/10)
1.17.7.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	
1.17.8.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	
1.17.9.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	
1.17.10.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	759.867,74	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6,00	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8,00	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	28,52	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	28,52	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	45,77	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	60,61	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	23,33	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	107,93	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	5,00	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	1,00	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	6,00	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	2,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Centro Oia

Nº SICONV  
844075/2017

Nº OPERAÇÃO  
1043821-85

PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Capanema

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Centro Referência Centro Plq 2				
1.17.11.	RALO SIFONADO, PVC, ON 100 X 40 MM, JUNTA SOLOÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE OESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	
1.17.12.	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00	
1.17.13.	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00	
1.18. INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL				
1.18.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	11,85	
1.18.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVAOEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDAOE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) OE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL OE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	11,07	
1.18.3.	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREOIAL (NBR 5688)	M	98,73	
1.18.4.	CAIXA OE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	16,00	
1.18.5.	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	
1.19. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1.19.1.	ENTRADA PROVISORIA OE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	
1.19.2.	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA OE 200A COM CAIXA OE MEOIÇÃO E ATERRAMENTOS	UNIDADE	1,00	
1.19.3.	QUAORO OE MEOIÇÃO COM MEDIOOR POLIFÁSICO	UNIDAOE	1,00	
1.19.4.	CABO OE COBRE FLEXÍVEL ISOLAEO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	
1.19.5.	CABO OE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	395,20	
1.19.6.	CABO OE COBRE FLEXÍVEL ISOLAEO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	428,20	
1.19.7.	CABO OE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,80	
1.19.8.	CABO OE COBRE FLEXÍVEL ISOLAEO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	308,30	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Centro Dia	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	753.667,71	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	6,00	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	2,00	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	2,00	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	11,85	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	11,07	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	98,73	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	16,00	
INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	2,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	22,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	395,20	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	428,20	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	52,80	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	308,30	

000043



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Centro Dia

Nº SICONV  
844075/2017

Nº OPERAÇÃO  
1043821-85

PROPOSTANTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Capanema

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Centro Dia				
1.19.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,60	
1.19.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,10	
1.19.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,40	
1.19.12.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	
1.19.13.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	
1.19.14.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	
1.19.15.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	
1.19.16.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	251,00	
1.19.17.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,60	
1.19.18.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00	
1.19.19.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	
1.19.20.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	
1.19.21.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	
1.19.22.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	
1.19.23.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	
1.19.24.	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	2,00	
1.19.25.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	34,00	
1.19.26.	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	
1.20.	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS			

Agrupador de Eventos	Centro Dia	
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	753.867,71	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11,60	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,10	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17,40	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	251,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	47,60	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	32,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	11,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	34,00	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6,00	

000044



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
Centro Dia

**Nº SICONV**  
844075/2017

**Nº OPERAÇÃO**  
1043821-85

**PROPONENTE / TOMADOR**  
Prefeitura Municipal de Capanema

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>Centro Referência Centro Dia</b>				
1.20.1.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	
1.20.2.	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	
1.20.3.	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	
1.20.4.	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	41,50	
1.21.	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>			
1.21.1.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	87,00	
1.21.2.	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	147,55	
1.21.3.	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	119,50	
1.21.4.	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	15,00	
1.21.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	
1.22.	<b>CENTRAL DE GAS - GLP</b>			
1.22.1.	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	11,38	
1.22.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,34	
1.22.3.	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	M2	1,20	
1.22.4.	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	5,30	
1.22.5.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	
1.22.6.	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	
1.23.	<b>INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO</b>			

Agrupador de Eventos	1	2
<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):</b>	753.867,74	
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	1,00	
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	1,00	
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	8,00	
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	41,50	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	87,00	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	147,55	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	119,50	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	15,00	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	45,00	
CENTRAL DE GAS - GLP	11,38	
CENTRAL DE GAS - GLP	0,34	
CENTRAL DE GAS - GLP	1,20	
CENTRAL DE GAS - GLP	5,30	
CENTRAL DE GAS - GLP	5,00	
CENTRAL DE GAS - GLP	1,00	

000045



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
Centro Dia

Nº SICONV  
844075/2017

Nº OPERAÇÃO  
1043821-85

PROPOSTANTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Capanema

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Centro Referência: Centro Dia				
1.23.1.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	0,72	
1.23.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	0,24	
1.23.3.	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	18L	1,44	
1.23.4.	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	16,00	
1.23.5.	EXTINTOR PQS ABC 4 KG + SUPORTE E PLACAS	UNIDADE	12,00	
1.23.6.	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	0,35	
1.24.	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS			
1.24.1.	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,32	
1.24.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,32	
1.25.	PINTURA DE FORRO E LAJE			
1.25.1.	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	494,35	
1.25.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	494,35	
1.26.	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS			
1.26.1.	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	604,11	
1.27.	ACESSO DE PAVER NA ENTRADA			
1.27.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	61,93	Prancha 03-03 = 61,93 m2
1.27.2.	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	9,90	Prancha 03-03 = 9,90 m2
1.27.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	16,00	
1.27.4.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	0,82	
1.27.5.	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	7,67	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$)	763.657,71	
INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	0,72	
INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	0,24	
INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	1,44	
INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	16,00	
INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	12,00	
INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	0,35	
PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS	7,32	
PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS	7,32	
PINTURA DE FORRO E LAJE	494,35	
PINTURA DE FORRO E LAJE	494,35	
PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS	604,11	
ACESSO DE PAVER NA ENTRADA	61,93	
ACESSO DE PAVER NA ENTRADA	9,90	
ACESSO DE PAVER NA ENTRADA	16,00	
ACESSO DE PAVER NA ENTRADA	0,82	
ACESSO DE PAVER NA ENTRADA	7,67	



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: Centro Dia      Nº SICONV: 844075/2017      Nº OPERAÇÃO: 1043821-85      PROPONENTE / TOMADOR: Prefeitura Municipal de Capanema

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Centro Referência Centro Dia				
1.28.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
1.28.1.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8,00	
1.28.2.	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	UN	2,00	
1.28.3.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	422,57	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)	783.867,74	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8,00	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,00	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	422,57	

Centro Dia	1	2

Município de Capanema  
Local  
quinta-feira, 10 de janeiro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Rúbens Luis Rolando Souza  
CREA/CAU: RS 88.296/D  
ART/RRT: 20175358950

*Rúbens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil - Município de Capanema-PR  
Membro nº 15831  
CREA/RS 88.296/D

000047



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema	APelido EMPREENDIMENTO Centro Dia	DESCRIÇÃO DO LOTE Centro Referência Centro Dia
---------------------------	--------------------------	--	--------------------------------------	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19
1	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFET	753.667,71	% Período:	14,64%	18,10%	21,27%	11,95%	18,01%	16,03%						
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.730,36	% Período:	100,00%											
1.3	INFRAESTRUTURA(SAPATAS E BALDRAM	99.582,25	% Período:	100,00%											
1.4	SUPERESTRUTURA(VIGAS COBERTURA LA	136.435,25	% Período:		100,00%										
1.5	PAREDES E PAINÉIS	61.330,05	% Período:			100,00%									
1.6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	8.752,96	% Período:					100,00%							
1.7	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	38.362,86	% Período:				100,00%								
1.8	REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	33.530,63	% Período:				100,00%								
1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO	618,53	% Período:				100,00%								
1.10	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)	26.153,34	% Período:						100,00%						
1.11	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS)	16.662,31	% Período:						100,00%						
1.12	ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO	41.658,45	% Período:						100,00%						
1.13	VERGAS E CONTRAVERGAS	5.437,57	% Período:				100,00%								
1.14	COBERTURA	98.956,82	% Período:			100,00%									
1.15	REVESTIMENTO FORRO	18.493,64	% Período:					100,00%							
1.16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	27.171,07	% Período:					100,00%							
1.17	INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	25.487,96	% Período:					100,00%							
1.18	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	4.962,90	% Período:					100,00%							
1.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.519,29	% Período:					100,00%							
1.20	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	828,91	% Período:						100,00%						
1.21	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCAI	13.950,75	% Período:						100,00%						
1.22	CENTRAL DE GAS - GLP	8.013,00	% Período:					100,00%							
1.23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	15.915,96	% Período:						100,00%						
1.24	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS	144,65	% Período:					100,00%							





**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1043821-85	<b>Nº SICONV</b> 844075/2017	<b>PROPONENTE TOMADOR</b> Prefeitura Municipal de Capanema	<b>APELIDO EMPREENDIMENTO</b> Centro Dia	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> Centro Referência Centro Dia
----------------------------------	---------------------------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19
1.25	PINTURA DE FORRO E LAJE	12.136,29	% Período:				100,00%								
1.26	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS	13.755,56	% Período:					100,00%							
1.27	ACESSO DE PAVER NA ENTRADA	5.633,68	% Período:						100,00%						
1.28	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.442,45	% Período:					100,00%							
<b>Total: R\$ 753.667,71</b>															
Periodo:	%			14,64%	18,10%	21,27%	11,95%	18,01%	16,03%						
	Repasso:			86.356,94	106.806,75	125.478,71	70.522,69	106.265,22	94.569,69						
	Contrapartida:			23.955,67	29.628,50	34.808,16	19.563,19	29.478,28	26.233,91						
	Outros:			-	-	-	-	-	-						
Acumulado:	Investimento:			110.312,61	136.435,25	160.286,87	90.085,88	135.743,50	199.803,60						
	%			14,64%	32,74%	54,01%	65,96%	83,97%	100,00%						
	Repasso:			86.356,94	193.163,69	318.642,40	389.165,09	495.430,31	590.000,00						
	Contrapartida:			23.955,67	53.584,17	88.392,33	107.955,52	137.433,80	163.667,71						
Acumulado:	Outros:			-	-	-	-	-	-						
	Investimento:			110.312,61	246.747,86	407.034,73	497.120,61	632.864,11	753.667,71						

Município de Capanema  
Local

quinta-feira, 10 de janeiro de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Rubens Luis Rolando Souza  
CREA/CAU: RS 88.296/D  
ART/RRT: 20175358950

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng. Civil - Matr. nº 111111 - Capanema-PR  
11/01/19  
10:11:11

000049



000050

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 19854/2017 PROCESSO Nº 1043821-85/2017 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA NACIONAL EM CAPANEMA-PR**

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO  
IDOSO  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ÁREA TOTAL 422,57 M2  
LOCAL: AVENIDA GERALDO FULBER CHÁCARA 69-A SETOR  
NE EM CAPANEMA-PR

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 01-EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás, conforme decreto municipal nº 3813/2005 de 09 de maio de 2005.



## 02 – TERRENO

Trata-se de uma chácara urbana nº 69-A setor NE na qual esta localizado o Centro de Eventos de Capanema no bairro Santa Cruz, com vegetação predominante rasteira e argila, topografia levemente suave e lençol freático localizado abaixo de 3,00 metros de profundidade.

Os serviços iniciais de movimentos de terra, com equipamentos mecânicos, compreendendo cortes, aterros, limpeza geral com patrolamento, serão executados por conta do município de Capanema através da Secretária de Obras.

## 3 – TIPO DE SOLO:

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas sapatas conforme laudo de sondagem, com solo firme a uma profundidade média de 2,00 metros.

## ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

### 01 – NORMAS GERAIS

Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.



000052

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:



000053

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

*Obedecer às normas e leis de higiene e segurança no trabalho;*  
*Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;*  
Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo Federal, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.



## 02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro horas).

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.



000055

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

### 03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### 04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra,



000/056

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

compreendendo o aparelhamento mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

### VIDA UTIL DA OBRA

SISTEMA	VIDA ÚTIL MÍNIMA (ANOS)
Estrutura	≥ 50
Pisos	≥ 13
Vedação Vertical	≥ 40
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20
Elétrico	≥ 20





## 05 – SERVIÇOS PRELIMINARES

### Limpeza do terreno

5.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato e árvores existentes que se fizerem parte no local da obra.

5.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a empreitada não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessário para a execução da obra.

### Locação da Obra

5.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referencia.

5.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.3. A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.



000058

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

## 06 – MOVIMENTO DE TERRA

### Regularização do terreno

6.1.. Deverá ser providenciada pela empreiteira, como equipamentos disponibilizados pela mesma, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para a construção.

6.2. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

6.4. Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela Empreiteira.

## 07 ESTRUTURA DA OBRA

Neste item estão expostos algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado.

Quanto a resistência do Concreto Armado segue abaixo o resumo das mesmas por peça estrutural.



000059

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

ESTRUTURA	FCK (MPa)
Sapatas	25 Mpa
Vigas Baldrame	25 Mpa
Pilares	25 Mpa
Vigas Cobertura	25 Mpa
Lajes	25 Mpa

Serão do tipo diretas com sapatas (ampliação), na profundidade necessária, e vigas baldrames de concreto armado, conforme especificado no projeto estrutural.

#### Sapatas

As fundações em sapatas terão profundidade tal que penetre, no mínimo, 1,00m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral. O concreto armado das sapatas será com,  $fck=25$  Mpa,

#### Vigas Baldrames

Serão executados de conformidade com as dimensões especificadas no projeto estrutural, de acordo com as normas da ABNT, em concreto armado  $fck=25,0$ Mpa.



000060

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Sobre as sapatas serão executadas viga baldrame em concreto armado  $f_{ck}=25,0\text{Mpa}$ , com as dimensões e especificações contidas no projeto estrutural.

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos ou outras impureza, devidamente compactado em camadas sucessivas de 0,20 molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, até atingir 100 % PN.

Todas as valas deverão ser apiloadas.

## 08- IMPERMEABILIZAÇÃO

De fundações

Toda a fase superior dos baldrames será revestida com material impermeabilizante betuminoso.

Geral

Todas as partes em contato direto com o solo deverão ser convenientemente impermeabilizadas com material específico e adequado para o serviço, devendo receber aprovação da fiscalização para prosseguimento das demais etapas da obra.

## 09 CONCRETO ARMADO



000061

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

De concreto armado "in loco"

Toda a estrutura-infra e supra- será executada em concreto armado 25 MPA conforme projeto estrutural. As estruturas de sustentação serão executadas, todas, em concreto armado que se fará presente em todos os locais necessários e que será confeccionado de conformidade com as exigências técnicas da "ABNT" – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O concreto armado será confeccionado com os métodos normais, com mistura em usina apropriada e o lançamento em formas devidamente estanques e perfeitamente alinhadas será de forma manual ou mecânica, com adensamento com vibradores mecânicos.

As formas dos concretos indenificados no projeto específico serão confeccionados com chapas de compensado naval, tipo madeirit, ou similar.

Nestas peças, o concreto somente será lançado após a respectiva passagem de material desmoldante para formas.

Não serão admitidas concretagem parciais, falhas nas peças, preenchimentos posteriores etc. que possam contribuir para a perda de qualidade dos elementos de concreto.

#### 10 – ALVENARIAS(TIJOLO MACIÇO)

As paredes serão em tijolo maciço 10x10x24 , assentados em argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia sendo em alvenaria aparente,



de primeira qualidade, com faces planas, com ruptura a compressão de no mínimo 50 km/cm<sup>2</sup>.

As alvenarias obedecerão as dimensões e alinhamento indicados no projeto.

Serão utilizados tijolos de boa qualidade, sonoros e bem cozidos em dimensões adequadas e disponíveis na região para obter as espessuras acabadas no projeto em anexo.

Os tijolos devem ser cuidadosamente molhados imediatamente antes do seu emprego e argamassados em toda a sua superfície de contato para evitar as juntas abertas.

O assentamento deverá ser feito com juntas alternadas, formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas.

As camadas de argamassa entre as fiadas deverão ter de 6 a 12mm de espessura após comprimidas.

As superfícies de concreto sobre as quais se apoiem ou se encoste as alvenarias de tijolos, serão cuidadosamente limpas com água e salpicadas com uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

11 ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS(PLATIBANDA, FLOREIRA E PILAR CENTRAL)

EXECUÇÕES DAS ALVENARIAS

---



0000/63

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

---

A alvenaria de tijolos deverá ser executadas de conformidade com o projeto de arquitetura, obedecendo o quanto as suas espessuras e pés direito.

Os tijolos serão de barro, furados, nas dimensões estabelecidas pelas normas técnicas, sonoros e bem cozidos, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

A areia não conterá não conterá substâncias orgânicas argilosas, carbônicas ou será superior a 4 mm.

A água a ser adotada nas misturas será clara, não corrosiva e dosada com a finalidade de obter boa trabalhabilidade da argamassa, bem como resistência, aos 28(vinte e oito)dias, de 18Kgf/cm<sup>2</sup>.

O cimento a ser usado será Portland Comum, devendo ser misturado a argamassa de cal e areia somente por ocasião do uso.

A cal deverá ser moída concentrada e a argamassa preparada só poderá ser utilizada após decorrido as 24 (vinte e quatro) horas até sua preparação.

As alvenarias de tijolos utilizarão materiais citados no intróito deste item e serão executadas conforme as indicações do projeto.

Os tijolos deverão ser cuidadosamente molhados, imediatamente antes de seu emprego.



A superfície de concreto, ou de aço sobre as quais se apóiam ou se encostam as alvenarias de tijolos, serão cuidadosamente limpas com água salpicadas com uma argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Se a superfície de apoio estiver na cota do terreno ou lhe for ligeiramente superior, antes de assentar a primeira camada de argamassa para tijolos de primeira fileira, será executada uma camada de betume e areia

No encontro com as vigas superiores ou lajes, os tijolos deverão ser maciços e só serão colocados após 48 horas da conclusão da alvenaria básica, em inclinação fortemente comprimidos contra a superfície das vigas ou lajes.

## 12 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO(GLP)

### EXECUÇÕES DAS ALVENARIAS

A Alvenaria Deve Ser Executada Em Blocos De Concreto Com Fck De 15 Mpa com 9x19x39 cm, sendo assentados sobre argamassa de cimento e cal na proporção de 1:2º em volume com espessura de 9cm.

Os blocos de concreto devem ter boa qualidade estando com o período de cura completo e sem apresentar fissuras ou porosidade, além de terem as medidas estabelecidas com desvio máximo de 0,50 cm.





Os blocos deverão ser assentados seguindo alinhamento e nivelamento com tolerância de 0,50 cm.

### 13 VERGAS E CONTRAVERGAS

As vergas serão em concreto com dimensões aproximadamente 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30 m mais longo em relação aos dois lados de cada vão.

### 14 DIVISÓRIAS EM GRANITO

As divisórias em granito branco polido com espessura de 3,00 cm executadas nos banheiros dividindo os vasos sanitários assentados em argamassa traço 1:44 e arremate em cimento branco.

### 15 – REVESTIMENTOS(ÁREAS MOLHADAS)

Será revestida a Laje, banheiros, cozinha, refeitório e área de serviço.

### CHAPISCO :

Conforme indicação de projeto, todas as superfícies receberão chapisco, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, serviço que deverá ser iniciado após a cobertura da obra.



000066

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

#### EMBOÇO :

O emboco só será iniciado após 5 dias da execução do chapisco, devendo ser executado, nos locais indicados no projeto, com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. O emboco deverá ser executado com areia lavada, peneirado e isento de materiais orgânicos, sendo uma massa única para o recebimento da pintura.

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos (batentes) das esquadrias.

A espessura máxima do emboço deverá ser 1.5 cm. Para o emboço interno e externo usar-se-á argamassa mista de cal e areia na proporção 1:5 + 5% de cimento, onde a areia deverá ser lavada, peneirada e isenta de matéria orgânica.

Nas paredes em que serão pintadas conterà uma camada de massa única para recebimento de pintura em argamassa no traço 1:2:8 com espessura de 20 mm.

#### 16 REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser usadas juntas de dilatação para compensar a dilatação do material, e facilitar o alinhamento e prevenir trocas de futuras peças isoladas com largura mínima de 3 a 5 mm.



O revestimento cerâmico possui baixa absorção de água, por isso não precisa pré-molhar antes do assentamento.

O rejuntamento deverá ser feito em até 48 horas após o assentamento do revestimento possibilitando uma secagem completa e eliminação do excesso de umidade.

Deverá ser usado rejuntamento na tonalidade do revestimento cerâmico utilizado.

O revestimento cerâmico a ser executado na cozinha será de 20x20 cm esmaltada..

## 17 ESQUADRIAS

### Portas de Madeiras

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas da porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrefeado, semi ocs revestida com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

A porta deve receber pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com



000068

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

#### Portas de Vidro temperado

As portas de acesso tanto de abrir quanto de correr serão em vidro temperado incolor com duas folhas com espessura de 10 mm.com puxadores para vidro temperado em perfil metálico tubular de 25 mm com dobradiças, inferior pitovante para porta de abrir com trinco com fechadura completa e adesivado com película de acabamento jateado

#### Janelas de Alumínio

Serão utilizadas janelas de alumínio de correr com 02 folhas fixados com parafusos sobre contramarco, como também janelas de alumínio basculante, sendo instalados vidros fantasia tipo canelado com espessura de 4mm transparente.

#### 18 – COBERTURA

##### TELHADO

Será em telha tipo aço trapezoidal com espessura 0,50 mm. As fixações das telhas sempre serão efetuadas conforme as recomendações do fabricante, através de ganchos de aço zincado ou galvanizado(com porca, arruela e guarnição de Neoprene), parafusos auto-atarraxantes de aço cadmiado ou inox, conforme indicado pela telha a ser utilizada na obra.



000069

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Após as fixações todas as juntas deverão ser estanques. A vedação será efetuada com fita vedadora e borracha de silicone, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

## 19 CALHAS/RUFOS

As Calhas e rufos deverão ser em chapas metálicas galvanizadas e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas e seus condutores.

As calhas/rufos deverão ser instaladas após a realização de limpeza e retiradas de todos os materiais soltos que por ventura estiverem sobre a estrutura da cobertura.

A fixação com auxílio de parafusos inicialmente os suportes de calhas, nas distâncias e para a obtenção do caimento estabelecido.

Depois de fixar as calhas e utilizar cola de silicone nas emendas entre as peças, com sobreposição mínima de 2 cm.

As calhas deverão ser fixadas ao longo das extremidades das telhas conforme projeto.

## 20 CONDUTORES

Os condutores verticais serão de PVC 100mm, cujos bocais terminais deverão ser instalados em caixas de areia pré-moldadas de 60x60cm



000070

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

de concreto , os condutores pluviais de PVC 100 mm conforme detalhe específico da implantação no projeto esgoto pluvial.

## 21 FORRO

### FORRO EM LAJE

Este Projeto visa o forro em laje de concreto armado, chapiscado, emboçado e pintado inclusive nos beirais, exceto na central de gas que será somente a laje chapiscada.

## 22 – PAVIMENTAÇÃO

Entrada:

Será executada aterro apiloado com argila na espessura de 50 cm cada, sendo feito a regularização e compactação do sub-leito com compactador manual ou mecânico em camadas de até 20 cm, após um lastro de brita ¾" na espessura de 5 cm, depois um lastro de concreto magro na espessura de 3,00cm. no traço de 1:3:5, devidamente réguado.

Na sequência será procedida o assentamento em porcelanato com rodapé em altura de 7,00 cm.

Deverão ser usadas juntas de dilatação para compensar a dilatação do material, e facilitar o alinhamento e prevenir trocas de futuras peças isoladas com largura mínima de 3 a 5 mm.



000071

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

O porcelanato com dimensões de 60x60 cm polido a exceção dos pisos dos banheiros, garagem, serviço, depósito almoxarifado que será revestimento cerâmico esmaltado com dimensões de 35x35 cm possuindo baixa absorção de água, por isso não precisa pré-molhar antes do assentamento.

O rejuntamento deverá ser feito em até 48 horas após o assentamento do revestimento possibilitando uma secagem completa e eliminação do excesso de umidade.

Deverá ser usado rejuntamento na tonalidade do porcelanato utilizado.

Toda a área a ser pavimentada com o porcelanato e cerâmica esmaltada, exceto instalações sanitárias, terá um rodapé de 7cm executado com o mesmo material.

Será executado o piso em Granito em placas de 40cm x 40cm, polido espessura de 1cm, junta seca, nas junções das portas existentes com o piso de porcelanato. Soleira espessura de 2cm e largura 12 cm devendo ser observado os caimentos previstos. Sempre que as bordas das placas forem aparentes elas deverão ter o acabamento especificado na face principal.

Acesso em Paver:

Será executado um acesso a edificação em PAVER da seguinte maneira:



000072

Município de Capanema – PR

Departamento de Engenharia

O solo (subleito e sub-base) é compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório. Em seguida, verifica-se a altura da caixa (contenção lateral) para receber a estrutura do pavimento, normalmente feita com bica corrida - material usado como base de pavimentação de ruas e pistas de concreto. A altura da contenção varia conforme a altura do bloco utilizado. e, então, avalia-se o caimento mínimo para coleta das águas (recomenda-se 1,5% de caimento). Como a pressão exercida em acesso é considerada baixa, é possível obter um bom desempenho dos blocos de concreto apenas por meio de seu assentamento sobre um colchão de areia, aplicado sobre um subleito adequadamente regularizado e compactado, sendo dispensável a execução de uma camada de reforço da fundação.

Para assentamento dos blocos intertravados, espalha-se uma camada de areia sobre o subleito regularizado e compactado.. Para uma camada uniforme e com espessura constante, utilizam-se régua sobre tubos de aço com diâmetro de 3 a 5 cm. É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação. O primeiro ciclo compacta a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura, dependendo do tipo de areia. Depois dessa





000073

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

A calçada será em piso de concreto com 7,00 cm e espessura incluindo juntas de dilatação em madeira.

### 23- PINTURAS

Laje:

Na laje, platibanda, floreira e pilar central da entrada será executada a pintura látex acrílico 03 demãos com selador e lixamento.

Portas de Madeira:

As portas de madeira com pintura esmalte sintético 02 demão dos dois lados das portas.

Alvenaria e Concreto Aparente:

Será executado em toda a alvenaria e concreto aparente a pintura em Verniz Sintético Brilhante com 02 demãos.

### 24 REDE DE ÁGUA FRIA

As instalações em água fria será com material de PVC rígido soldável classe 15 nas tubulações em geral.



000074

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

As colunas de água fria projetadas serão alimentados pelo reservatório existente.

A distribuição das redes internas deverá ser acompanhada pelos esteriogramas, que identificam traçados e diâmetros mínimos das canalizações. Em todos os ramais deverão ser instalados registro de gaveta, nos locais indicados nos estereogramas.

Todas as canalizações de água deverão ser embutidas nas alvenarias.

## 25 REDE DE ESGOTO CLOACAL

O material será em PVC rígido branco, tipo esgoto, classe B nas tubulações.

A caixa de gordura será executada com dimensões de 60x60 e profundidade de 60cm, podendo ser pré-moldada ou em alvenaria rebocada, com tampa de concreto armado.

A caixa de inspeção será executada com dimensões de 60x60 e profundidade de 60cm, podendo ser pré-moldada ou em alvenaria rebocada, com tampa de concreto armado com canaletas. A tampa deverá ficar à vista.

A inclinação da rede deverá ser de 2%. A rede de ve ser conectada a rede pública existente.

## 26 REDE DE ESGOTO PLUVIAL



000075

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

O material será em PVC rígido branco tipo esgoto, classe B, nas tubulações em geral.

As caixas de Inspeção( caixa de areia) serão em alvenaria de tijolos maciços, revestidas internamente com cimento e areia traço 1:3 alisado e queimado, tendo dimensões de 60x60 cm e profundidade de no máximo 80 cm.

Conforme é mostrado em detalhe específico a rede nova deverá ser conectada à rede pública.

Obedecerá rigorosamente o projeto Hidro- Sanitário

## 27 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFONICAS/SPDA

### Elétricas

A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, por profissionais qualificados e dirigidos por profissionais que tenham habilitação junto ao CREA.

As instalações deverão ser executadas de acordo com as plantas em anexo, obedecendo as indicações e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas técnicas.

A alimentação, medição será conectado nas instalações existentes.

As luminárias serão do tipo embutir em forro e tesoura do telhado(pátio coberto). A sustentação deverá ser feita por tirantyes



apropriados fixados nas tesouras metálicas. Todos os reatores deverão ser firmemente fixados na cabeça da luminária. Toda suspensão deverá apresentar boa aderência e rigidez mecânica.

As luminárias serão fluorescente tubular de uso geral e luminária incandescente de embutir, nas potencias explicitadas no projeto.

As caixas de embutir para interruptores, tomadas, luminárias e passagem, serão em PVC com dimensões em projeto e especificações sendo retangulares e octavadas.

Os circuitos sairão do Quadro de distribuição através de eletrodutos de PVC corrugadas na cor amarela e com anti propagação de chamas e vapores tóxicos, embutidos nas paredes e no forro.

Estes serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, na qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos, sem prejuízo para o isolamento. A ligação das luminárias aos interruptores também serão por eletrodutos.

Todas as tomadas e interruptores serão para instalação em caixa embutida 4x2". As potências das tomadas são indicadas na própria tomada e aquelas que não forem indicadas são de 100W.

As alturas serão especificadas no projeto podendo ficar a altura de 1,20 m do chão ou 30 cm do chão.



Todos os condutores serão cabos isolados, deverão ser do tipo cabo e ter isolamento para 450/750 V conforme NBR 7288, com a bitola indicada na planta.

Os circuitos serão utilizados em até 3 ou 4 dentro de cada eletroduto formados por no máximo 3 cabos quando monofásicos + terra ou bifásicos + terra.

#### Sistema de Proteção contra Cargas Atmosféricas (SPDA)

Os sub sistemas de captore será montado com condutores em malha posicionados no plano horizontal, incluindo sobre o volume a proteger com captore para fixação horizontal fixados nas extremidades da cobertura e nos pontos de conexão da malha do subsistema de captore.

A malha do subsistema de captore será composta de cabos de cobre nu 35 mm<sup>2</sup>, fixados diretamente sobre a estrutura devendo a mesma possuir número de conexões possível devendo a largura do módulo da malha ser 10 metros conforme NBR 5419.

Deverá ser instalado um captor em forma de anel, disposto ao longo de todo o perímetro do volume a proteger, devendo este não estar localizado a mais de 0,50 metros da borda do perímetro urbano superior da edificação.

O subsistema de condutores de descida é composto de condutores em paralelo distribuídos ao longo do perímetro a ser protegido



000078

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

montados com cabo nu 35 mm<sup>2</sup> sustentados por isoladores de fixação horizontal, fixados diretamente as estruturas da edificação.

Os condutores de descida deverão ser protegidos contra danos mecânicos, no mínimo 2,50 m do nível do solo e deve ser promovido uma conexão instalada próxima ao ponto de ligação ao eletroduto de aterramento devendo essas conexões serem desmontáveis

O sub sistema de aterramento será composto de eletrodutos de aterramento do tipo cooperweld 3/4" distribuídos uniformemente no perímetro urbano da estrutura, espaçados entre si a uma distância não inferior ao seu comprimento.

Os eletrodutos serão ligados entre si com cabo nu de bitola 50 mm<sup>2</sup> implantado em forma de anel e conectado as hastes de aterramento através de conectores de cobre tipo cabo-haste.

#### Telefônico

Nas tubulações secas deverá ser passado arame galvanizado 16 como guia, para a passagem dos fios e cabos verificar a limpeza das caixas de passagem e eletrodutos.

As tomadas serão todas do tipo RJ11.

Os eletrodutos serão em PVC flexível quando embutidos ou enterrados.



000079

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Todas as derivações e terminações deverão ficar em caixas metálicas com tampa fixada com parafusos do tipo imperdível.

As conexões dos eletrodutos com as caixas deverão ser feitas com roscas, buchas e arruelas e de tubos com luvas apropriados.

Nas extremidades dos eletrodutos deverão ser utilizadas buchas e arruelas de arremate.

Os condutores das instalações serão ligados por cabo FI 0,60 mm com 02 condutores, sendo que todos os condutores deverão ser instalados em eletrodutos. Em nenhuma hipótese será admitida a instalação de condutores aparente.

## 28 INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A Finalidade para a Canalização e CENTRAL DE GÁS para 02 (dois) botijões de 45kg.

Especificações Gerais:

SERVIÇOS INICIAIS: Preparar o terreno e fundações de forma que suporte as cargas do componente. • Base em concreto traço 1:3:4, cimento, areia e brita.

PAREDES: • Alvenaria em tijolo maciço ou concreto, sentando em argamassa de cimento e areia. Executar as alvenarias em tijolo maciço.



000030

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

COBERTURA: • Cobertura de concreto com caimento: - Concreto traço 1:2,5:4, cimento, areia e pedrisco, alisado a colher; - Armação de aço CA-60b  $\varnothing=4,2\text{mm}$ , malha de 5 x 5cm;

PISO: • Regularização da base: argamassa traço 1:3, cimento e areia, alisado a colher.

REVESTIMENTOS: • Revestimento da alvenaria: - Chapisco: argamassa traço 1:3, cimento e areia; - Emboço: argamassa traço 1:4:12, cimento, cal e areia; - Reboco: argamassa traço 1:2, cal e areia.

INSTALAÇÕES FINAIS: • Instalar as portas, chumbando à estrutura do abrigo.

Proceder a pintura do abrigo e portas.

Instalar as braçadeiras, tubulação, conexões, válvulas esféricas, regulador e válvula de bloqueio.

Executar o teste de obstrução e estanqueidade.

Proceder a pintura da tubulação.

Instalar os botijões P45, com carga, e interligar à rede.

Testar os pontos de consumo.





Fechar a porta, instalar o cadeado, as placas de sinalização e os extintores.

## 29- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Barras de Ferro:

Dentro do banheiro tanto feminino quanto masculino existe um box específico para deficiente e nele está contido barras de ferro DN 2" para ajudar a se apoiar no vaso sanitário, chuveiro e lavatório.

Divisória em Granito:

Todas as divisórias dos banheiros serão em granito branco polido com espessura de 3,00 cm assentado com argamassa no traço 1:4 com arremate de cimento branco.

## 30 – LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS



000082

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção da **EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 19854/2017 PROCESSO Nº 1043821-85/2017 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA NACIONAL EM CAPANEMA-PR**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A



000083

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 16 de OUTUBRO de 2018

**Rubens Luis Rolando Souza**  
Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho  
CREA RS 88.296/D

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

J1	150 / 120 - 100	100	ALUMÍNIO - ABRIR	17 000084
J2	100 / 80 - 190	190	ALUMÍNIO - BASCULANTE	05
J3	150 / 80 - 190	190	ALUMÍNIO - BASCULANTE	02
J4	300 / 80 - 190	190	ALUMÍNIO - BASCULANTE	02

**PORTAS**

NÚMERO	DIMENSÕES	MATERIAL	QUANT.
P1	90 / 210	MADEIRA - ABRIR	11
P2	80 / 210	MADEIRA - ABRIR	07
P3	203 / 210	CORRER - VIDRO TEMPERADO 10mm	01
P4	300 / 220	ABRIR C/ TRAVA - BARRA ANTIPÂNICO VIDRO TEMPERADO 10mm	06
P5	60 / 160	ABRIR ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	08

**ESTATÍSTICA**

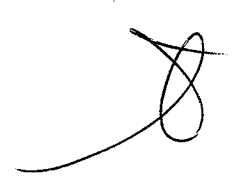
ÁREA DA EDIFICAÇÃO=	415,71m <sup>2</sup>
ÁREA CENTRAL DE GÁS=	3,83m <sup>2</sup>
ÁREA ABRIGO LIXO=	3,03m <sup>2</sup>
TOTAL DE ÁREA A CONSTRUIR=	422,57m <sup>2</sup>
ÁREA DO TERRENO=	24.000,00m <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO=	0,0176%

**Revisões da Prancha**


-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral	Evandro	08/11/2017
02	Revisão Geral	Evandro/Rubens	06/12/2017
03	Mudança na Locação dos Chuveiros	Evandro/Rubens	07/05/2018
04	Confrome Ofício nº 0987/2018 REGOV/CV	Evandro/Rubens	14/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL

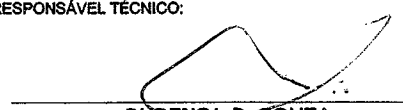
SAUDE PÚBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

	OBRA: CENTRO DIA DO IDOSO <b>PROJETO ARQUITETÔNICO</b> AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 69-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ	MATRÍCULA
		DESENHO: EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



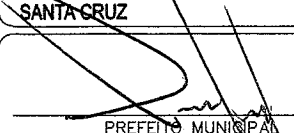
**RUBENS L.R. SOUZA**  
 CREA RS-88296-D  
 ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA TOTAL :  
422,57m<sup>2</sup>

ESCALA:  
indicada

DATA:  
Novembro de 2017

LOCALIDADE/BAIRRO:  
SANTA CRUZ



PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA:  
**01 - 03**

J1	150 / 120 - 100	100	ALUMÍNIO - ABRIR	17
J2	100 / 80 - 190	190	ALUMÍNIO - BASCULANTE	05
J3	150 / 80 - 190	190	ALUMÍNIO - BASCULANTE	0200085
J4	300 / 80 - 190	190	ALUMÍNIO - BASCULANTE	02

### PORTAS

NÚMERO	DIMENSÕES	MATERIAL	QUANT.
P1	90 / 210	MADEIRA - ABRIR	11
P2	80 / 210	MADEIRA - ABRIR	07
P3	203 / 210	CORRER - VIDRO TEMPERADO 10mm	01
P4	300 / 220	ABRIR C/ TRAVA - BARRA ANTIPÂNICO VIDRO TEMPERADO 10mm	06
P5	60 / 160	ABRIR ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	08

### ESTATÍSTICA

ÁREA DA EDIFICAÇÃO=	415,71m <sup>2</sup>
ÁREA CENTRAL DE GÁS=	3,83m <sup>2</sup>
ÁREA ABRIGO LIXO=	3,03m <sup>2</sup>
TOTAL DE ÁREA A CONSTRUIR=	422,57m <sup>2</sup>
ÁREA DO TERRENO=	24.000,00m <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO=	0,0176%

### Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral	Evandro	08/11/2017
02	Revisão Geral	Evandro/Rubens	06/12/2017
03	Mudança na Locação dos Chuveiros	Evandro/Rubens	07/05/2018
04	Confrome Ofício nº 0987/2018 REGOV/CV	Evandro/Rubens	14/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

CENTRO DIA DO IDOSO  
PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA

AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 69-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ.

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA TOTAL :  
422,57m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:  
SANTA CRUZ

FOLHA:

ESCALA:  
indicada

DATA:  
Novembro de 2017

PREFEITO MUNICIPAL

02-03

# PORTA DE ABRIR VIDRO TEMPERADO 10MM (PARTE INFERIOR ADESIVADA)

## Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
01	Revisão Geral	Evandro	08/11/2017
02	Revisão Geral	Evandro/Rubens	06/12/2017
03	Mudança na Locação dos Chuveiros	Evandro/Rubens	07/05/2018
04	Conforme Ofício nº 0987/2018 REGOV/CV	Evandro/Rubens	14/05/2018
05	Conforme Ofício nº 2496/2018 REGOV/CV	Evandro/Rubens	22/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL

SAUDE PUBLICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

CENTRO DIA DO IDOSO  
PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA

AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 69-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L. R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA TOTAL :  
422,57m<sup>2</sup>

ESCALA:  
Indicada

DATA:  
Novembro de 2017

LOCALIDADE/BAIRRO:  
SANTA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA:

03-03

000087

852.50

672.50

487.50

5.00

*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
 Matrícula n.º 1943-1  
 CREA-RS 22.296/D

*Américo Belle*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

7.50

# PROJETO ESTRUTURAL

5.00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### CENTRO DIA IDOSO PLANTA DE CARGAS

argas  
escala 1:50

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

Prancha

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

**01/20**

I — 852.50

000088

J — 672.50

K — 487.50

L — 315.00

*Rubens Luis Rafael de Souza*  
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
 Matrícula n.º 1943-1  
 CR2014-288 89 2801/D

*Américo Bellé*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

M — 150

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
FORMA BALDRAME

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

Prancha

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

02/20

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@iglobomail.com

10  
1:50



000039

7,65  
150  
7,65  
352  
7,65

*Rubens Luis Roldão Souza*  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Matrícula nº 19431  
CREAMG 92251D

*Américo Belle*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
FORMA BALDRAME

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

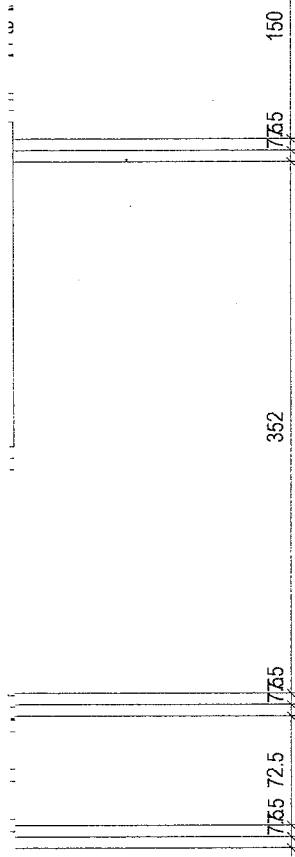
Prancha

03/20

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

000020



*Rubens Luis Colindo Souza*  
 Eng.º Civil Matr.º 11331  
 CREA/PR 000010

*Américo Belle*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
 FORMA COBERTURA

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

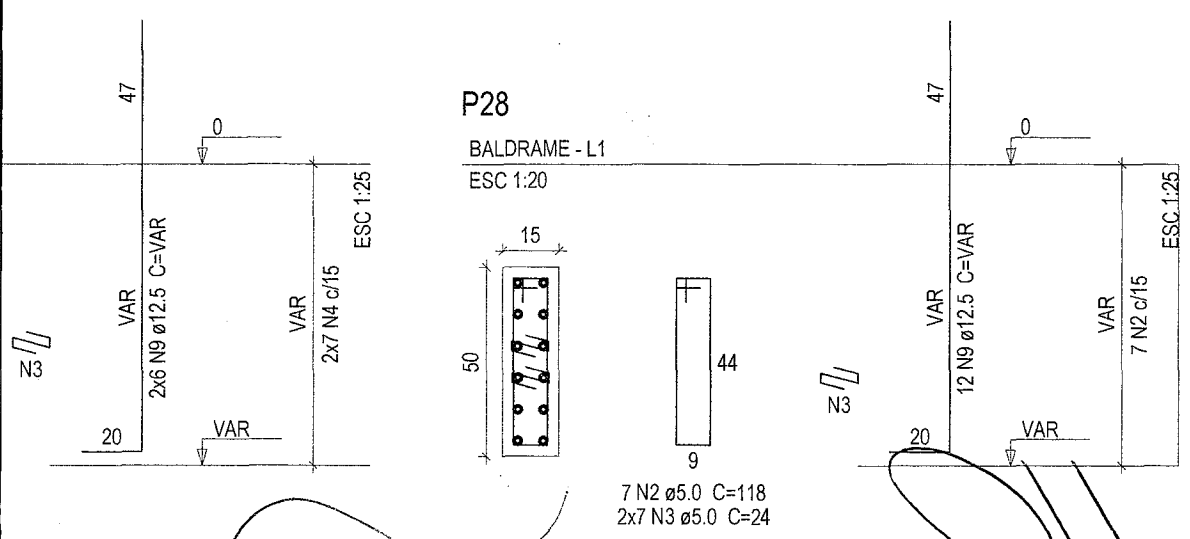
Prancha  
**04/20**

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

00)  
 escala 1:50

000001



*Rubens Luis Palomino Souza*  
 Eng. Civil - Prefeitura de Capanema-PR  
 Matr. 11111  
 CREA 12345

*Américo Bellé*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

# PROJETO ESTRUTURAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### CENTRO DIA IDOSO DETALHE SAPATAS

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**05/20**

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng. Civil - Matr. nº 19034  
CREA/RS 13.274/D

*Américo*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

obertura

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE LAJES E CORTES

aldrame

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

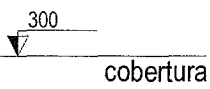
Área: 422,57 m2

Prancha  
**06/20**

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

A-A



*Rubens Luis Prauchner Souza*  
Eng.ª Civil Municipal de Capanema-PR  
Instituto nº 1933-1  
CREA-PR 12281/D

*Américo Bellé*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

baldrame

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE LAJES E CORTES

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

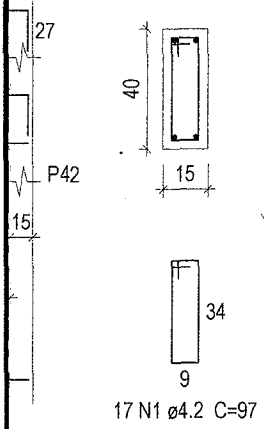
Área: 422,57 m2

Prancha  
**07/20**

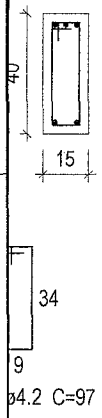
Data: 27/10/2017

Unidade: cm

000094



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



*Rubens Luis Roberto Souza*  
 Eng.º Civil Estrutural de Capanema-PR  
 Matrícula nº 1585-1  
 CREA 03 02 001/D

*Américo Bellé*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE VIGAS BALDRAME

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

Data: 27/10/2017

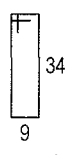
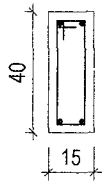
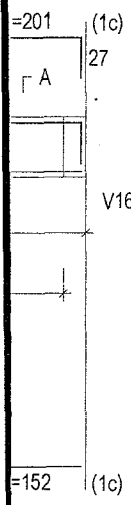
Unidade: cm

Prancha  
08/20

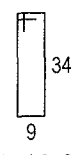
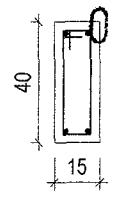
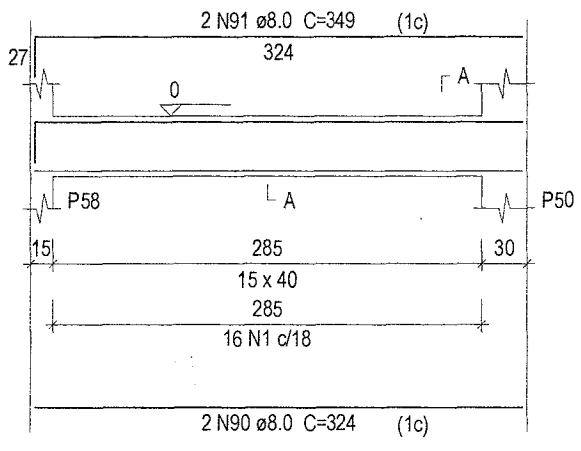
SEÇÃO A-A  
ESC 1:25

V35  
ESC 1:50

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



7 N1 ø4.2 C=97



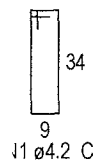
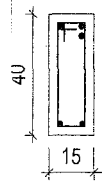
16 N1 ø4.2 C=97

*Rubens Luiz Roberto Souza*  
Eng.º Civil - Engenharia de Estruturas-PR  
RUBENS LUIZ ROBERTO SOUZA  
CRLA-0312/2012

*Américo Balck*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



11 ø4.2 C=97

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE VIGAS BALDRAME

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Praunher 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@jobomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**09/20**

106	8.0	2	38	267
107	8.0	2	374	748
108	8.0	2	1092	2184
109	8.0	4	173	692
110	8.0	2	556	1112
111	8.0	4	1200	4800
112	8.0	2	612	1224
113	8.0	2	72	144
114	8.0	2	939	1878
115	8.0	1	107	107
116	8.0	2	162	324
117	8.0	2	595	1190
118	8.0	2	1099	2198
119	8.0	2	268	536
120	8.0	2	297	594
121	8.0	2	287	574
122	8.0	1	323	323
123	8.0	2	937	1874
124	8.0	1	169	169
125	8.0	1	173	173
126	8.0	2	243	486
127	10.0	2	350	700
128	10.0	1	185	185
129	10.0	2	527	1054
130	10.0	1	335	335
131	10.0	2	474	948
132	10.0	1	165	165
133	10.0	2	525	1050
134	10.0	2	744	1488
135	10.0	2	730	1460
136	10.0	2	76	152
137	12.5	2	250	500
138	12.5	2	769	1538
139	12.5	1	240	240
140	12.5	2	569	1138
141	12.5	1	260	260
142	12.5	2	585	1170

000000

Relação do aço

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18
V19	V20	V21
V22	V23	V24
V25	V26	V27
V28	V29	V30
V31	V32	V33
V34	V35	V36
V37	V38	V39
V40	V41	V42
V43	V44	V45
V46	V47	V48
V49	V50	V51
V52	V53	

*Rubens Luis Balduino Souza*  
 Eng.º Civil - CRP 15221  
 (PR) - RUBENS

*Américo Bellé*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
 DETALHE VIGAS BALDRAME

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

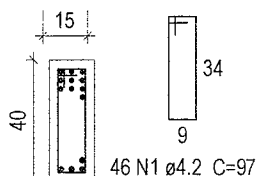
Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**10/20**



SEÇÃO A-A  
ESC 1:25



*Rubens Luiz Prauchter Souza*  
 Rua Dr. Oscar Prauchter 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

*Américo Bellé*  
 Prefeito Municipal

V59

10  
(1c)

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
 DETALHE VIGAS COBERTURA

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchter 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

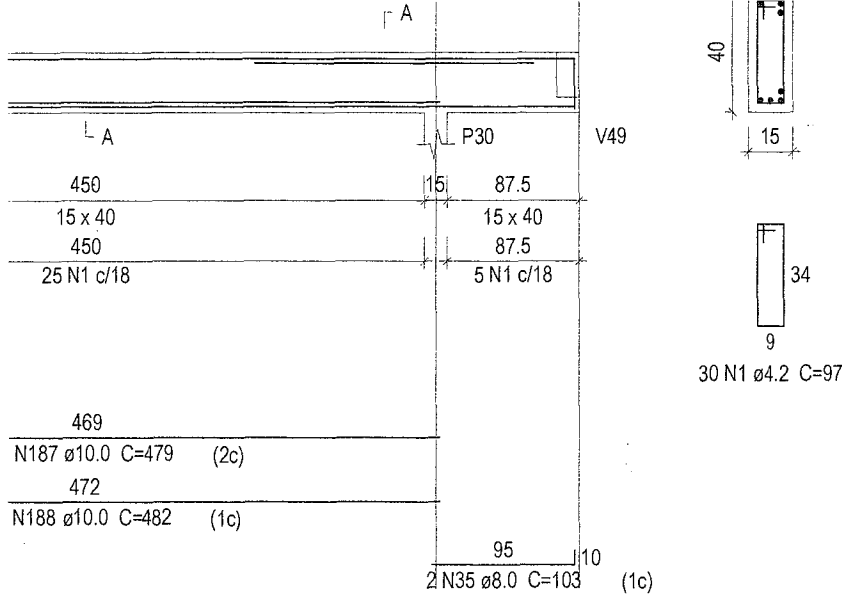
Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>


Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**11/20**



000038

  
 Rubens Luiz Dourado Souza  
 Eng.º Civil - Prefeitura de Capanema-PR  
 Matr. nº 11.111  
 CREA 043 20.11212

  
 Américo Bellé  
 Prefeito Municipal

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

## PROJETO ESTRUTURAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

#### CENTRO DIA IDOSO DETALHE VIGAS COBERTURA

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@iglobomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha

12/20

Data: 27/10/2017

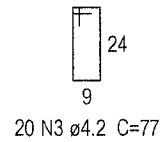
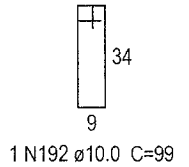
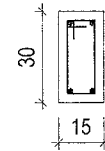
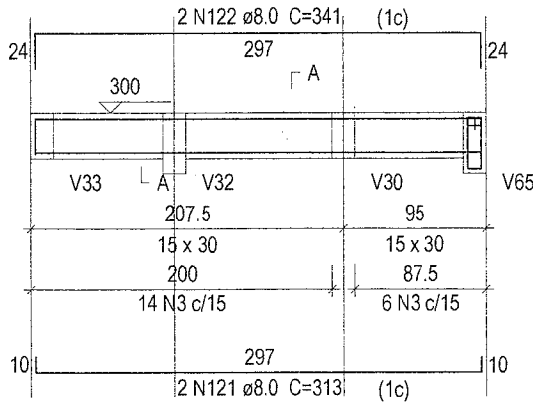
Unidade: cm

**V45**  
ESC 1:50

**SEÇÃO A-A**  
ESC 1:25

**SUSPENSÃO V65**  
ESC 1:25

A-A  
1:25



*Rubens Luiz Roberto Souza*  
Eng.º Civil Especializado em Capanema-PR  
C.R.C. 11.101/11  
C.R.C. 11.101/11

*Américo Bellé*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

**PROJETO ESTRUTURAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**CENTRO DIA IDOSO**  
DETALHR VIGAS COBERTURA

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchter 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@jobmail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

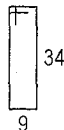
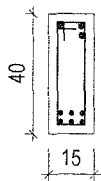
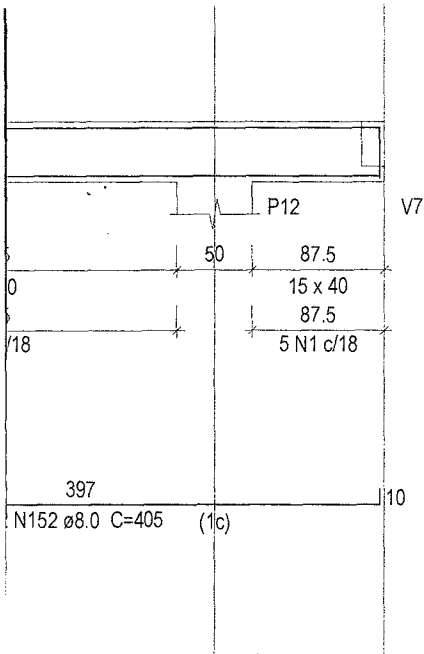
Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

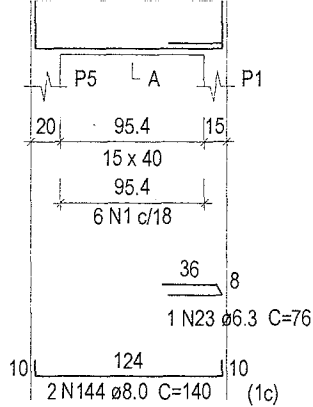
Data: 27/10/2017

Unidade: cm

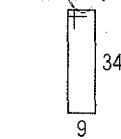
Prancha  
**13/20**



69 N1 ø4.2 C=97



000100



6 N1 ø4.2 C=97

*Rubens Luis R. Souza*  
 Eng.º Civil - Registro Profissional - PR  
 Nº 11.121  
 CREA-PR/11.121

*Américo Belle*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
 DETALHE VIGAS COBERTURA

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
 01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
 14/20

000101

*Rubens Luiz Botelho Souza*  
Eng. Civil - CREA 10000000-PR  
RUBENS LUIZ BOTELHO SOUZA

*Américo Belle*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

# PROJETO ESTRUTURAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### CENTRO DIA IDOSO DETALHE VIGAS COBERTURA

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Praunther 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

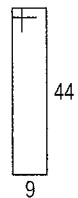
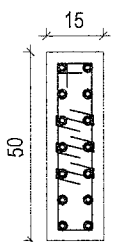
Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**15/20**

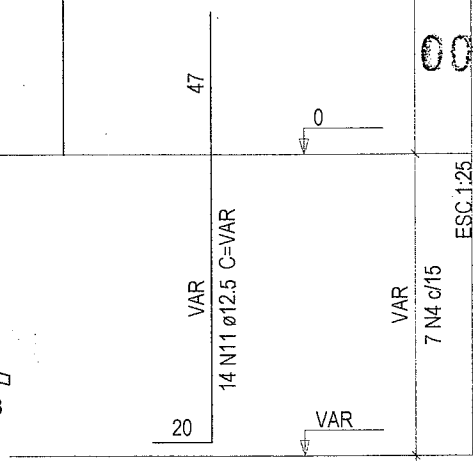
000103

BALDRAME - L1  
ESC 1:20



7 N4 ø5.0 C=118  
3x7 N3 ø5.0 C=24

N3



VAR  
7 N2 c/15  
ESC.1:25

ESC.1:25

20 N2 c/15

7 N2 c/15  
ESC.1:25

*Rubens Luiz de Almeida Souza*  
Eng. Civil - Matr. 14249 - C. Profissional - 1186  
C. Profissional - 1186

*Américo Belle*  
Prefeito Municipal

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

# PROJETO ESTRUTURAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### CENTRO DIA IDOSO PILARES EM PRUMADA

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Praunther 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

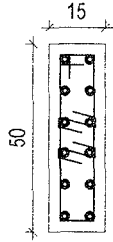
Data: 27/10/2017

Unidade: cm

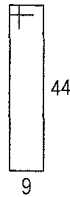
Prancha  
**16/20**

000103

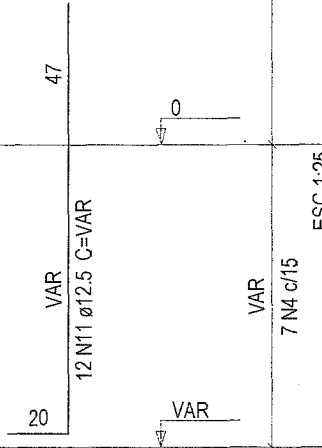
BALDRAME - L1  
ESC 1:20



7 N4 ø5.0 C=118  
2x7 N3 ø5.0 C=24



N3



VAR  
7 N4 c/15  
ESC.1:25

VAR  
7 N4 c/15  
ESC.1:25

*Rubens Luis Delgado Souza*  
Eng. Civil - CRP 016.000.000-PR  
Insc. nº 11.111-1  
Cidade: São João del-Rei

*Américo Belle*  
Prefeito Municipal

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

## PROJETO ESTRUTURAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

### CENTRO DIA IDOSO PILARES EM PRUMADA

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**17/20**

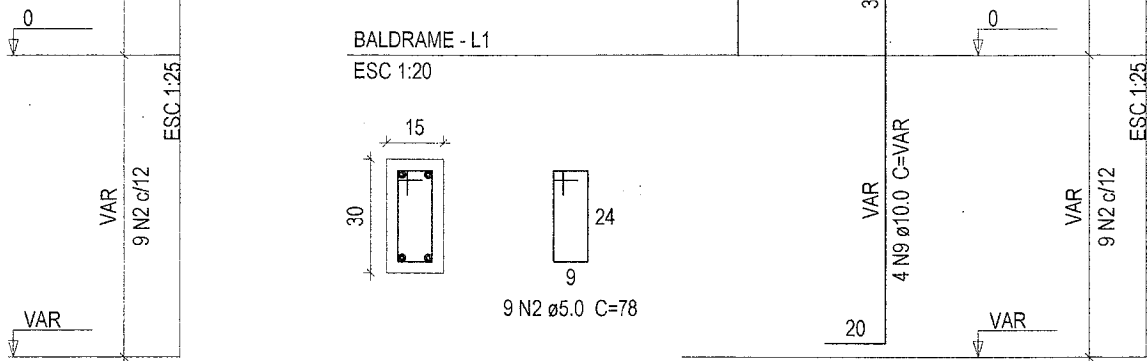
**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

VAR  
9 N2 c/12  
ESC.1:25

300  
25 N2 c/12  
ESC.1:25

000504



*Rubens Luis Rolando Souza*  
 Eng.º Civil - CRP 101.111-1  
 CREA/PR 101.111-1

*Américo Bellé*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

PROJETO ESTRUTURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
 PILARES EM PRUMADA

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prautcher 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**18/20**

ESC. 1:25

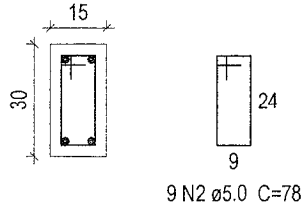
ESC. 1:25

20 12 0 12



000105

BALDRAME - L1  
ESC 1:20



VAR  
9 N2 c/12

ESC. 1:25

38

0

VAR  
4 N9  $\phi$ 10.0 C=VAR

VAR  
9 N2 c/12

ESC. 1:25

20

VAR

*Rubens L. R. de Souza*  
Eng.º Civil - Registro Profissional - PR  
Membro do CREA  
CREA/PR 044.110

*Américo Belle*  
Prefeito Municipal

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

## PROJETO ESTRUTURAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

#### CENTRO DIA IDOSO PILARES EM PRUMADA

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Pracunher 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha

**19/20**

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

000106

*Rubens Luis Roldão Souza*  
 Eng. Civil (CRP) nº 10.001 - Capanema-PR  
 L. 10.001/2001  
 CREA 10.001/2001

*Américo Belle*  
 Prefeito Municipal

## Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
003	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/08/2018
002	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

## PROJETO ESTRUTURAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE VIGOTES

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchter 1079  
 Planalto-PR (046)35551186  
 rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Escala:

01/50

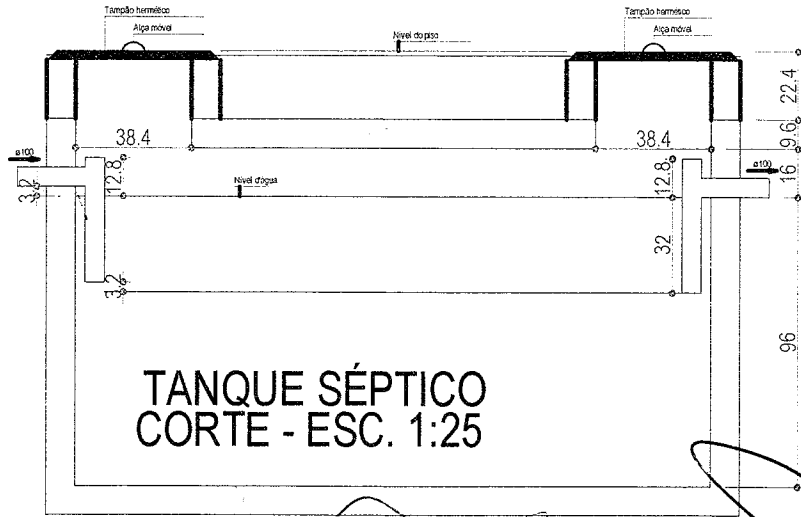
Prancha

20/20

15

# TANQUE SÉPTICO PLANTA BAIXA - ESC. 1:25

000107



TANQUE SÉPTICO  
CORTE - ESC. 1:25

*Rubens Luis de Aguiar Souza*  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Matrícula nº 11841  
CREA/PR-000000000

*Américo Bellé*  
Prefeito Municipal

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

## PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO

CROQUI E DETALHES FOSSA E SUMIDOURO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunther 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

Prancha

01/13

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

000108

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Matrícula nº 12.241  
CBO 2141-10/10

*Américo Belle*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

## PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE HIDRÁULICO

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

**02/13**

*Rubens Luiz Rolando Souza*  
 Des.º Civil - Matrícula nº 19451  
 CREA nº 10717/D

*Américo Bellé*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CENTRO DIA IDOSO

DETALHES HIDRÁULICO ESQUEME VERTICAL

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha

03/13

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

000110

1 pg  
1 pg  
1 pg  
1 pg  
1 pg  
1 pg

*Rubens Luis Roldão Souza*  
Eng. Civil Profissional de Capanema-PR  
Matrícula nº 13884  
CRS-PAU-000070

*Américo Bellé*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE HDRÁULICO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Praunher 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**04/13**

0001/11

*Rubens Luis Fernando Souza*  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Matrícula nº 1232-1  
CREA/PR/00001232-1

*Américo Bellé*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**CENTRO DIA IDOSO**  
DETALHE HIDRÁULICO

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha

**05/13**

000112

1 pg  
2 pg  
1 pg  
1 pg  
2 pg  
3 pg  
2 pg  
1 pg  
1:50 m  
5 pg  
1 pg  
1 pg  
6 pg  
1 pg  
4 pg  
9 pg  
10 pg  
4 pg  
1 pg  
4 pg  
1 pg  
3 pg  
1 pg  
2 pg  
10 pg  
10 pg  
13 pg  
10 pg  
10 pg  
1 pg  
2 pg  
1 pg  
2 pg  
8 pg  
2 pg  
20 pg  
1 pg  
22 pg  
1 pg  
4 pg  
2 pg  
4 pg  
41 m  
27 m  
88 m  
9 pg  
2 pg  
4 pg  
9 pg  
1 pg  
1 pg  
19 pg  
1 pg  
4 pg  
1 pg

*Rubens Luis Delfino Souza*  
Eng.º Civil habilitado de Capanema-PR  
Inscrição nº 1234  
C.R.C. nº 1234

*Américo Bellé*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	17/08/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## CENTRO DIA IDOSO

DETALHES HIDRÁULICO ESQUEME VERTICAL

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**06/13**



	PVC Acessórios	
	Sifão flexível c/ Adaptador 1.1/2" - 1.1/2"	1 ps
	Válvula p/ tanque 1.1/2"	1 ps
	PVC Esgoto	
	Curva 90 curta 40 mm	
	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	1 ps
	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	0.60 m
	Té de inspeção	
	PVC Esgoto	
	Té de inspeção 100 mm - 75 mm	1 ps
	Té sanitário	
	PVC Esgoto	
	Té sanitário 50 mm - 50 mm	1 ps
	Vaso Sanitário c/ J90° com visita	
	PVC Esgoto	
	Cap 50 mm	1 ps
	Joelho 90 c/ visita 100 mm - 50 mm	1 ps
	Vaso Sanitário c/ té	
	PVC Esgoto	
	Té sanitário 100 mm - 100 mm	1 ps

000113

*Rubens Luis Antônio Souza*  
Eng.º Civil - Conselho de Engenharia - PR  
Licença nº 13.141  
CREA - 13.141/1-D

*Américo Bellê*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

## PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE E ESQUEMA VERTICAL DE ESGOTO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**07/13**

000114

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil - CRP nº 10151  
CRP - PARANÁ

*Américo Bellé*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**CENTRO DIA IDOSO**  
DETALHE ESGOTO

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prautcher 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha

**08/13**

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

000115

Rubens Luis Prudente Souza  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
M.º 1971  
CRS 10.027/D

  
**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**CENTRO DIA IDOSO**  
DETALHE ESGOTO

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha

**09/13**

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

*Rubens Luis Belando Souza*  
 Eng.º Civil - Município de Capanema-PR  
 Licença nº 11031  
 CREA/PR/2002

*Américo Bellé*  
 Prefeito Municipal

## Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

## PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE ESGOTO

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Escala:

01/50

Prancha

10/13

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

*Rubens Luis Belardo Souza*  
 Eng. Civil - Matr. nº 10.101/10-PR  
 CREA - 10.101/10-PR

*Américo Bellé*  
 Prefeito Municipal

## Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

## PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE ESGOTO

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

11/13

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com



0001/19

Rubens Luis Robinson Souza  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Inscrição nº 16251  
CRB 00000000000000000000

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
004	Revisão conforme ofício nº 2496/2018	Rubens	20/10/2018
003	Revisão conforme ofício nº 987/2018	Rubens	07/05/2018
002	Revisão conforme ofício nº 389/2018	Rubens	14/02/2018
001	Revisão Geral	Rubens	27/10/2017

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE ESGOTO

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

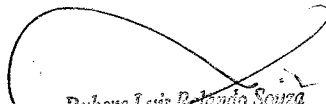
Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha  
**13/13**

Data: 27/10/2017

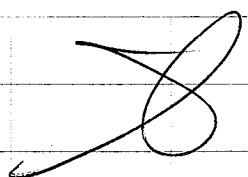
Unidade: cm

0001/00

  
Rubens Luis Belandio Souza  
Eng. Civil Municipal de Capanema-PR  
Matrícula nº 19084  
C.R.C. 03/17/10

  
Americo Belle  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

			
001	Revisão Geral	Rubens	10/11/2017
Nu.	Comentários	Autor	Data

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**CENTRO DIA IDOSO**  
PROJETO ESGOTO PLUVIAL

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

Prancha

Data: 27/10/2017

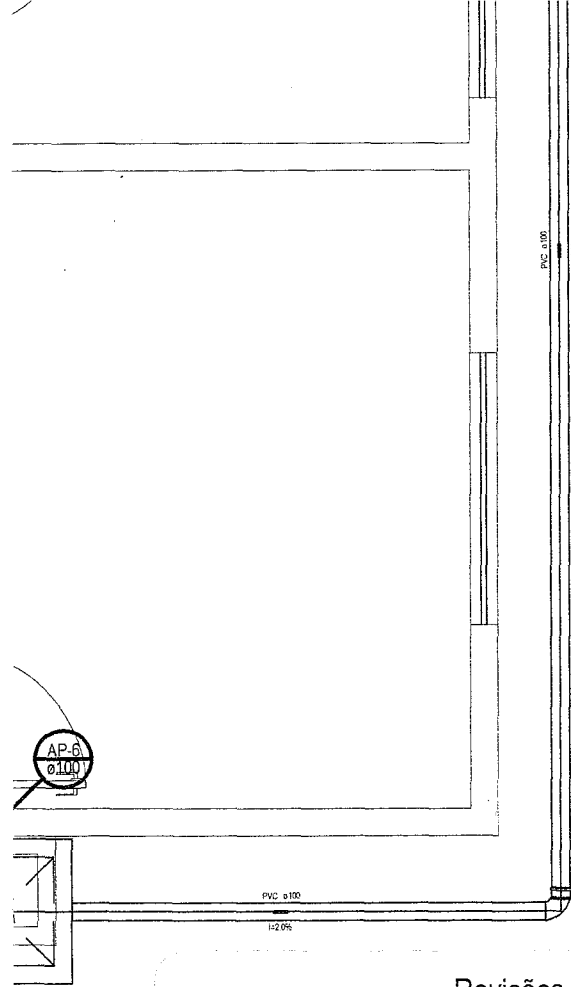
Unidade: cm

**01/05**



Joelho 90	6 pc
100 mm	
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	100.56 m
Tê sanitário	
100 mm - 100 mm	3 pc

000121



*Rubens Luis Orlando Souza*  
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
 Matrícula nº 1131  
 CRB 13323/D

*Américo Bellé*  
 Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	10/11/2017

PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
 PROJETO ESGOTO PLUVIAL

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**01/50**

Desenho: Eng Rubens

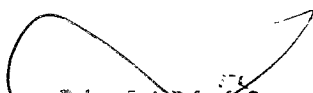
Área: 422,57 m2

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

Prancha  
**02/05**

000/122

  
Rubens Luis Belardo Souza  
Eng.º Civil nº 1961 de Capanema-PR  
Mantido nº 1961  
CREA/PR 1961/D

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

001	Revisão Geral	Rubens	10/11/2017
Nu.	Comentários	Autor	Data

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**CENTRO DIA IDOSO**  
PROJETO ESGOTO PLUVIAL

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

**01/50**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

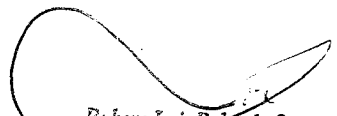
Prancha

**03/05**

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

000123

  
Rubens Leite Delgado Souza  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Rua Curitiba, 910/911  
CEP: 83.800-000

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	10/11/2017

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
PROJETO ESGOTO PLUVIAL

RUBENS L. R. SOUZA

Rua Dr Luiz Oscar Praunher 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

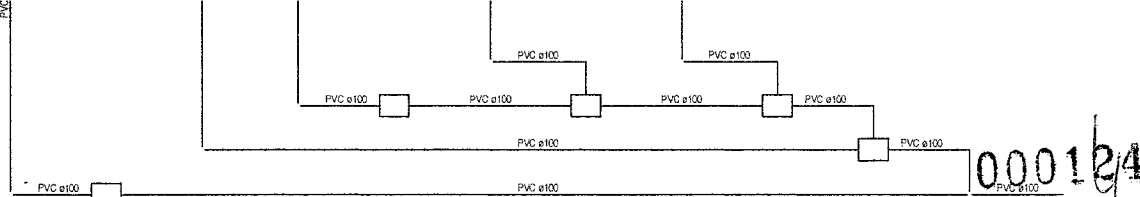
Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha

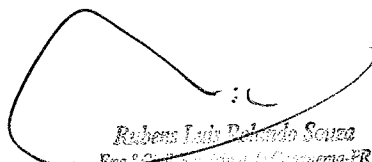
04/05

Data: 27/10/2017

Unidade: cm



## Esquema vertical de esgoto Escala 1:50

  
**Rubens Luis Deluís Souza**  
 Eng.º Civil - Especialista em Saneamento - PR  
 Inscrição nº 10.121  
 CRM nº 10.121/D

  
**Américo Bellé**  
 Prefeito Municipal

### Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	10/11/2017

# PROJETO HIDRO SANITÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**CENTRO DIA IDOSO**  
 PROJETO ESGOTO PLUVIAL

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079

rubensluis@globomail.com

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

01/50

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha

Data: 27/10/2017

Unidade: cm

05/05

sem escala



000125

*Rubens Luis Bolcanto Souza*  
 Rua 2ª Quadra Municipal de Capanema-PR  
 Município de Capanema-PR  
 CEP: 83.700-000

*América Bellé*  
 Prefeita Municipal

### Revisões da Prancha

001 Revisão Geral

Rubens

30/10/2017

Nu. Comentários

Autor

Data

# PROJETO ELÉTRICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO

PLANTA BAIXA ENTRADA DE ENERGIA  
DETALHES VERTICAIS BALANCEAMENTO FASES

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:

**indicada**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Prancha

Data: 30/30/2017

Unidade: cm

**01/03**

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Praunther 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

71	Ok
	Ok
	Ok
	Ok
	Ok

# - INTERRUPTOR PARALELO

000326

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Matrícula nº 1912-1  
CREA/PR 020000

*Américo Bellé*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha			
001	Revisão Geral	Rubens	30/10/2017
Nu.	Comentários	Autor	Data

## PROJETO ELÉTRICO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO

QUADRO DE CARGAS  
DIAGRAMA MULTIFILAR

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala: **indicada**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m2

Data: 30/30/2017

Unidade: cm

Prancha  
**02/03**

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr. Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

0001/27

1 pg  
1 pg  
4 pg  
1 pg  
3 pg  
2 pg  
1 pg  
5 pg  
3 pg  
1 pg  
1 pg  
1 pg  
1 pg  
1 pg  
1 pg  
1 pg  
1 pg  
1 pg

  
Rubens Luis Ricardo Souza  
Eng. Civil - CRP 010141  
C.R. 010141

  
Américo Belle  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Rubens	30/10/2017

# PROJETO ELÉTRICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO

DIAGRAMA UNIFILAR

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

Escala:  
**indicada**

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Data: 30/30/2017

Unidade: cm

Prancha  
**03/03**

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

*Rubens Luis Polindo Souza*  
Eng. Civil Municipal de Capanema-PR  
Município nº 1932-1  
CNPJ nº 09.770.110/0001-00

*Américo Balbino*  
Prefeito Municipal

Revisões da Prancha

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	Revisão Geral	Evandro	08/11/2017

# PROJETO TELEFÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CENTRO DIA IDOSO  
DETALHE TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS

AV GERALDO FULBER CHÁCARA 69A SETOR NE CAPANEMA

**RUBENS L. R. SOUZA**

Rua Dr Luiz Oscar Prauchner 1079  
Planalto-PR (046)35551186  
rubensluis@globomail.com

Desenho: Eng Rubens

Área: 422,57 m<sup>2</sup>

Data: 08/11/2017


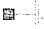
Unidade: cm

Escala:  
**indicada**

Prancha  
**única**



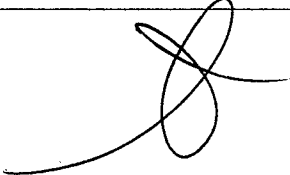
000129

SIMBOLOGIA	
	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO 30x30x30cm com tampa - com haste cooperweld 3/4"x2,4m
	CABO DE COBRE NÚ 50mm <sup>2</sup> - enterrado para formar a malha de aterramento em anel
	HASTE DE ATERRAMENTO COOPERWELD 3/4"x2,4m
	DESCIDA DO SPDA

  
**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL




SAUDE PUBLICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

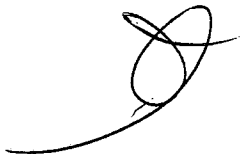
	OBRA: CENTRO DIA DO IDOSO	MATRICULA
	<b>PROJETO SPDA</b>	DESENHO: EVANDRO CESAR MALINSKI
AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 69-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ	ÁREA CONSTR. 422,57m <sup>2</sup>	LOCALIDADE/BAIRRO: SANTA CRUZ
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <b>RUBENS L.R. SOUZA</b> CREA RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ESCALA: indicada	FOLHA: 01-02
	DATA: Novembro de 2017	PREFEITO MUNICIPAL

0001.00

<h1>SIMBOLOGIA</h1>	
	TERMINAL AÉREO PARA FIXAÇÃO
	DESCIDA DO SPDA
	CABO DE COBRE NÚ 35mm <sup>2</sup>

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	OBRA: CENTRO DIA DO IDOSO <b>PROJETO SPDA</b> AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 69-A, SETOR N.E., CAPANEMA - PARANÁ	MATRÍCULA	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <b>RUBENS L.R. SOUZA</b> CREA RS-88296-D ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	LOCALIDADE/BAIRRO: SANTA CRUZ	DESENHO: EVANDRO CESAR MALINSKI
	ÁREA CONSTR. 422,57m <sup>2</sup>	ESCALA: indicada	FOLHA:  <b>Américo Balle</b> PREFEITO MUNICIPAL
	DATA: Novembro de 2017	<b>02-02</b>	

000131

### ESTATÍSTICA

ÁREA DA EDIFICAÇÃO=	415,71m <sup>2</sup>
ÁREA CENTRAL DE GÁS=	3,83m <sup>2</sup>
ÁREA ABRIGO LIXO=	3,03m <sup>2</sup>
TOTAL DE ÁREA A CONSTRUIR=	422,57m <sup>2</sup>
ÁREA DO TERRENO=	24.000,00m <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO=	0,0176%

### Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
-			
01	Atendendo ao ofício nº 0389/2018	Rubens	14/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL

SADDE PÚBLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

CENTRO DIA DO IDOSO  
PROJETO CENTRAL DE GÁS

MATRÍCULA

AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 69-A, SETOR N.E., CAPANEMA - PARANÁ

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
RUBENS L.R. SOUZA  
CREA-RS-88296-D  
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

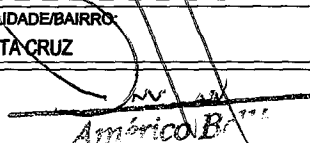
ÁREA TOTAL :  
422,57m<sup>2</sup>

LOCALIDADE/BAIRRO:  
SANTA CRUZ

FOLHA:

ESCALA:  
indicada

DATA:  
Fevereiro de 2018

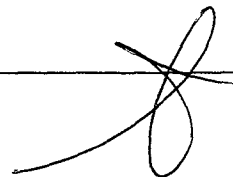
  
Américo B. Malinski  
PREFEITO MUNICIPAL

UNICA

000132

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:

CENTRO DIA DO IDOSO  
PERCOLAÇÃO E SONDAGEM

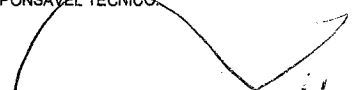
AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 69-A, SETOR N.E., CAPANEMA. - PARANÁ

MATRÍCULA

DESENHO:

EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

  
RUBENS L.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ÁREA TOTAL:  
600,00 m<sup>2</sup>

ESCALA:  
indicada

DATA:  
Novembro de 2017

LOCALIDADE/BAIRRO:  
SANTA CRUZ

FOLHA:

  
Evandro Cesar Malinski  
Eng.º Civil - 88296-D  
PREFEITO MUNICIPAL

ÚNICA

Número ou Setor	Ocupação	C.I (MJ/m <sup>2</sup> )	Nº de Pavimentos	Pé direito (m)	Área (m <sup>2</sup> )
PVTO TÉRREO	CENTRO DIA DO IDOSO/H2	350,00	01	3,00m	422,57m <sup>2</sup>

000133

Altura  Risco  Área existente  Área total

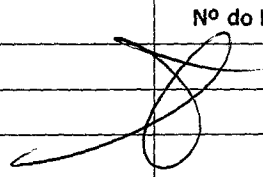
**MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

<input checked="" type="checkbox"/>	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de emergência
<input type="checkbox"/>	Separação entre edificações	<input type="checkbox"/>	Alarme e Detecção de incêndio
<input type="checkbox"/>	Segurança estrutural nas edificações	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de emergência
<input type="checkbox"/>	Compartimentação horizontal/vertical	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de incêndio
<input checked="" type="checkbox"/>	Controle de material de acabamento	<input type="checkbox"/>	Hidrantes e mangotinhos
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros automáticos
<input type="checkbox"/>	Elevador de emergência	<input type="checkbox"/>	Resfriamento
<input type="checkbox"/>	Controle de fumaça	<input type="checkbox"/>	Espuma
<input type="checkbox"/>	Plano de emergência	<input type="checkbox"/>	Sistema de gases limpos
<input type="checkbox"/>	Brigada de Incêndio	<input type="checkbox"/>	-

Central de Gás Com - 02 Cilindros GLP - P45

Reservatórios Inferior  Superior  RTI  SPK

**HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP**

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
23/11/2017	- PRIMEIRA REVISÃO	
19/12/2017	- SEGUNDA REVISÃO	

Obra/Endereço  
**CENTRO DIA DO IDOSO**  
 AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 69-A, SETOR N.E., BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA. - PARANÁ.

Área  Ocupação  PARA USO DO CBMPR

Prancha **01** / **03**

Conteúdo da Prancha  
**PLANTA DE RISCO**  
**QUADRO DE ESTATÍSTICA**

Proprietário  

Escala  Responsável Técnico  Data

CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

# QUADRO DE ESQUADRIAS

## JANELAS

NÚMERO	DIMENSÕES	PEITORIL	MATERIAL - TIPO	QUANT.
J1	150 / 120 - 100	100	ALUMÍNIO	17
J2	100 / 80 - 190	190	ALUMÍNIO	05
J3	150 / 80 - 190	190	ALUMÍNIO	02
J4	300 / 80 - 190	190	ALUMÍNIO	02

000134

## PORTAS

NÚMERO	DIMENSÕES	MATERIAL	QUANT.
P1	90 / 210	MADEIRA - ABRIR	10
P2	80 / 210	MADEIRA - ABRIR	06
P3	203 / 210	CORRER - VIDRO TEMPERADO 10mm	01
P4	300 / 220	ABRIR C/ TRAVA - BARRA ANTIPÂNICO VIDRO TEMPERADO 10mm	06
P5	60 / 210	ABRIR C/ TRAVA - BARRA ANTIPÂNICO VIDRO TEMPERADO 10mm	08

## ESTATÍSTICA

ÁREA DA EDIFICAÇÃO=	415,71m <sup>2</sup>
ÁREA CENTRAL DE GÁS=	3,83m <sup>2</sup>
ÁREA ABRIGO LIXO=	3,03m <sup>2</sup>
TOTAL DE ÁREA A CONSTRUIR=	422,57m <sup>2</sup>
ÁREA DO TERRENO=	24.000,00m <sup>2</sup>
TAXA DE OCUPAÇÃO=	0,0176%

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
23/11/2017	- PRIMEIRA REVISÃO	
19/12/2017	- SEGUNDA REVISÃO	

Obra/Endereço

**CENTRO DIA DO IDOSO**  
AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 69-A, SETOR N.E., BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA. - PARANÁ.

Área

422,57m<sup>2</sup>

Ocupação

H - 2 ABRIGO GERIÁTRICO

PARA USO DO CBMPR

Prancha

02

03

Conteúdo da Prancha

PLANTA BAIXA  
DETALHES

Proprietário

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

*Américo Belle*  
Prefeito Municipal

Escala

INDICADA









Responsável Técnico

RUBENS L. R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Data

23/11/2017

# LEGENDA

	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BLOCO AUTÔNOMO
	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO A:B:C C/ CAP. EXT. 2A - 20B:C
	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO
	DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA
	DIREÇÃO DA ROTA DE SAÍDA
	SINALIZAÇÃO DIRECIONAL DE SAÍDA
	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA

000135



ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO

## HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização/substituição	Nº do PSCIP
23/11/2017	- PRIMEIRA REVISÃO	
19/12/2017	- SEGUNDA REVISÃO	

Obra/Endereço

**CENTRO DIA DO IDOSO**

AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 69-A, SETOR N.E., BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA. - PARANÁ.

Área

422,57m<sup>2</sup>

Ocupação

H - 2 ABRIGO GERIÁTRICO

PARA USO DO CBMPR

Prancha

03

03

Conteúdo da Prancha

**CORTE BB  
DETALHES  
SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

Proprietário

MUNICIPIO DE CAPANEMA

*Américo Belle*  
Prefeito Municipal

Escala

INDICADA

Responsável Técnico

RUBENS L.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

Data

23/11/2017



000136

## Município de Capanema - PR

---

Capanema - PR, 08 de fevereiro de 2019

Assunto: Tomada de Preços

DE: Prefeito Municipal

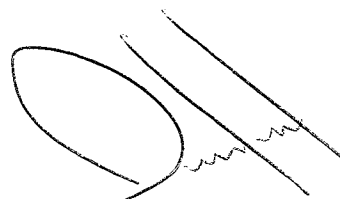
PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 3 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal





000137

## Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 08 de fevereiro de 2019

Assunto: Tomada de Preços

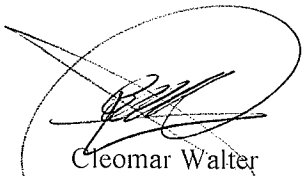
DE: Departamento de Contabilidade  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 08/02/2019 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3101	11.002.08.241.0801.1044	905	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53





Processo: **506/2019**

Data: 14/03/2019 Hora: 03:54

Assunto:

SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO

000138

## Município de Capanema - PR

Requerente:

PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO

### SOLICITAÇÃO

Solicito ao setor de LICITAÇÃO informar os motivos de não iniciar o processo de licitação referente a OBJETO; ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA, correspondente ao CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017.

Manifestamos nossa preocupação com o referido processo licitatório, pois foi solicitado no dia 14 de janeiro de 2019 e até neste momento não obtivemos resposta de quando será realizada a licitação.

Em anexo cópia do e-mail enviado pela CAIXA, a qual solicita informações sobre o referido processo.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Capanema, 14 de março de 2019.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
*Secretário de Planejamento*

*Paulo Fernando Lazzaretti Orso*  
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D  
Dec. 6286/2017  
Sec. Mun. Planejamento e Projetos

**planejamento.orso@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** regovcv@caixa.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 14 de março de 2019 13:03  
**Para:** 'tayna@projetoscomm.com.br'; 'pauloorso@pontocap.com.br';  
'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br';  
'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'  
**Cc:** Liliane Duran Lopes  
**Assunto:** Solicita envio de licitação CR 844075/2017/FNAS/CAIXA  
**Anexos:** OF 3912 - PM Capanema - 1043821-85 - Ofício de Orientações para  
Continui....pdf; Obra - atualizado em fev.2019.zip

Ao  
Município de Capanema/PR

Senhor Prefeito

1. O contrato em referência teve autorização para licitar em 26/12/18, conforme ofício anexo.

1.1 E considerando que ainda não foi apresentada a documentação resultante do processo licitatório, solicitamos que esses documentos sejam apresentados conforme orientações dos anexos até 21/03/19 acompanhados das pendências informadas na mensagem de 13/02/19.

1.1.1 Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos, aguardamos uma justificativa informando a previsão para envio da licitação.

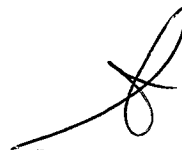
1.2 Colocamo-nos à disposição para mais informações.

Respeitosamente,

Liliane Duran Lopes  
Assistente Júnior  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR  
(45) 2101-9740

Paulo Augusto Schade  
Coordenador de Filial  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

Célio Américo Alves Izidoro  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR



---

**De:** Vanessa Adele Krummenauer Brigo  
**Enviada em:** quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 15:54  
**Para:** 'tayna@projetoscomm.com.br'; 'pauloorso@pontocap.com.br'; 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br';  
'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'; 'adm@capanema.pr.gov.br'  
**Cc:** Vanessa Adele Krummenauer Brigo; REGOVCV - RF Negocial de Governo/PR  
**Assunto:** Contrato de Repasse nº 844075/2017 - Resposta ao OF 001/19

Ao  
Município de Capanema/PR  
Prezados Senhores

**Ref: Contrato de Repasse nº 844075/2017 - Operação 1043821-85 - Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social**

000140

1 Recebemos o of 001/2019 com documentação anexa a fim de atender as pendências, no entanto foram atendidas parcialmente, logo segue relação de documentos a serem apresentados:

- Declaração de execução por empreitada por preço global.
- Data base do orçamento analisado (06/2018) assinada pelo prefeito.
- No memorial descritivo está indicado que os serviços de movimentação de terra, cortes, aterro e limpeza serão por conta do município. Apresentar termo de compromisso destes serviços, assinado pelo prefeito.
- Matrícula atualizada.

2 Lembramos ainda que para o primeiro desbloqueio será necessário a apresentação de relatório fotográfico e ateste do fiscal indicando a execução e aceite dos serviços de movimentação de terra.

3 Por oportuno, considerando que o contrato teve autorização para licitação em 26/12/2018 aguardamos os documentos do processo licitatório para verificação no prazo de 15 dias ou manifestação.


4 Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,

Vanessa Adele Krummenauer Brigo  
Assistente Pleno  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

Paulo Vinicius Carvalho Jorge  
Supervisor de Filial  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

Célio Américo Alves Izidoro  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR





000141

## Município de Capanema - PR

---

Setor de Licitações do Município de Capanema PR


Capanema, 15 de março de 2019

Ao  
Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
Secretário Municipal de Planejamento

Sr. Secretário

Com relação a Tomada de Preços com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, solicito ao secretário para que atenda ao solicitado no Protocolo 55/2019 anexo ao processo.

Atenciosamente,

  
Roselia K. B. Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

## Tramitação do Processo



Processo: 55/2019

Data: 14/01/2019 13:42

Situação: Encaminhado

Requerente: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Documento: 513.358.830-53

Contato: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - Tel: 46-9919-9360

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE PLANEJAMENTO - Versão: 4

Descrição: MEMORANDO INTERNO 01/2019

Ocorrência: 4

Data: 14/03/2019 16:58:00

Previsão: 27/03/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Presidente da CPL,

Preliminarmente, solicito retorno do PA a Secretaria Solicitante, para que complemente o Projeto Básico, com informação acerca da equipe mínima de profissionais por etapa da obra, bem como equipamentos utilizados em cada uma das etapas da obra, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra já encartado no PA.

Não obstante, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho.

Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado.

Com as complementações e encaminhamentos acima, retorne a PGM para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.

Capanema, 14 de março de 2019.

Romanti Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Ocorrência: 3

Data: 14/01/2019 16:51:00

Previsão: 25/01/2019

De: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO PARA LICITAÇÃO PROJETO CENTRO DIA DO IDOSO

Ocorrência: 2

Data: 14/01/2019 13:42:00

Previsão: 04/02/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO

Etapa: PLANEJAMENTO

Confirmação: não

Descrição: MEMORANDO INTERNO 01/2019

Ocorrência: 1

Data: 14/01/2019 13:42:43

Previsão: 15/01/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

## Tramitação do Processo



Equip@no

Processo: **55/2019** Data: **14/01/2019 13:42** Situação: **Encaminhado**  
 Requerente: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA** Documento: **513.358.830-53**  
 Contato: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - Tel: 46-9919-9360**  
 Assunto: **SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE PLANEJAMENTO - Versão: 4**  
 Descrição: **MEMORANDO INTERNO 01/2019**

Ocorrência: 6	Data: 14/03/2019 17:22:00	Previsão: 04/04/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: ALÉM SOLICITADO ANTERIORMENTE, NECESSITAMOS DA CÓPIA DO OFICIO Nº 3912/2018 REGOV/CV		
Ocorrência: 5	Data: 14/03/2019 17:19:00	Previsão: 04/04/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA CUMPRIR O SOLICITADO PELO PROCURADOR JURÍDICO NESSE PROTOCOLO.		
Ocorrência: 4	Data: 14/03/2019 16:58:00	Previsão: 27/03/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição:		
Senhora Presidente da CPL,		
Preliminarmente, solicito retorno do PA a Secretaria Solicitante, para que complemente o Projeto Básico, com informação acerca da equipe mínima de profissionais por etapa da obra, bem como equipamentos utilizados em cada uma das etapas da obra, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra já encartado no PA.		
Não obstante, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho.		
Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado.		
Com as complementações e encaminhamentos acima, retorne a PGM para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.		
Capanema, 14 de março de 2019.		
Romanti Barbosa Procurador Municipal OAB/PR 56.675		
Ocorrência: 3	Data: 14/01/2019 16:51:00	Previsão: 25/01/2019
De: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO PARA LICITAÇÃO PROJETO CENTRO DIA DO IDOSO		
Ocorrência: 2	Data: 14/01/2019 13:42:00	Previsão: 04/02/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: MEMORANDO INTERNO 01/2019		
Ocorrência: 1	Data: 14/01/2019 13:42:43	Previsão: 15/01/2019
De: ADAO FELICIO PONCIO	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



Município de Capanema - PR  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

---

Capanema, 15 de março de 2019.

À  
Roselia K.B.Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

Com relação a Tomada de preços com objeto: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA, CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017. Conforme solicitado no protocolo 55/2019 anexamos os seguintes documentos:

- Manifestação Técnica do departamento de Engenharia;
- Ofício nº 3912/2018 REGOV/CV.

Atenciosamente,

  
**Paulo Fernando Lazzaretti Orso**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D  
Dec. 6286/2017  
Sec. Mun. Planejamento e Projetos





### *MANIFESTAÇÃO TÉCNICA*

Com relação a Tomada de Preço com o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, em atendimento ao protocolo 55/2019 anexo ao PA no que concerne “ *Preliminarmente solicito retorno do PA a Secretaria , para que complemente o Projeto Básico, com informação acerca da equipe mínima de profissionais por etapa de obra, bem como equipamentos utilizados da obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra já encartado no PA*”

Pois bem, nessa entoada cabe observar que esse profissional de engenharia, autor do projeto em questão, não tem conhecimento técnico para executar tal solicitação emanado pela Procuradoria Municipal.

Cada item do orçamento possui um número correspondente ao seu código no SINAPI, que possui também a sua respectiva composição de custo unitário, com suas produções médias, tiradas da região de Curitiba, pois a partir das produções que se dimensionam as equipes de mão de obra e seus respectivos equipamentos.

Fica aqui consignado a sugestão de incluir no edital de licitação que a empresa juntamente com a proposta técnica apresente o dimensionamento mínimo de mão de obra bem com seus equipamentos com as produções apropriadas da própria empresa



000146

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

dando uma maior realidade no andamento da obra em si, dentro do cronograma consignado no Projeto Básico.

Capanema, 15 de março de 2019

*Rubens Luis Rolando Souza*  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Municipal n.º 1343-1  
PR n.º 88.238/D

---

**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**CREA RS-88296/D**



Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 3912 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 26 de Dezembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal  
Município de Capanema

Assunto: Resolução de Cláusula Suspensiva – Apto a Licitar  
Ref.: CR 844075/2017/FNAS/CAIXA  
Objeto: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL  
ESPECIAL - CONSTRUCAO DE CENTRO-DIA DE REFERENCIA CENTRO-DIA  
Conta corrente: 1256.006.00647247-2  
Vigência: 29/12/2021

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**, observado o valor de investimento - máximo de R\$ 753.667,71.

2. A contratação e continuidade dos trâmites atende ao regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016.

2.1 Dentre as implicações da Portaria, abaixo estão elencadas algumas definições importantes para contratos firmados desde 02/01/2017:

- Vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 a 67 da Portaria 424);
- Operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R\$ 25.000,00 para contratos do Nível I);

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

# CAIXA

- Vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem evolução por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem emissão de OBTV após 180 dias da liberação da primeira parcela de recursos;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem comprovação de execução financeira, (contados a partir do primeiro desbloqueio ou subsequentes) por mais de 360 dias;
- Vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando a autorização de início do objeto.

3.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, condição para autorização de início do objeto.

3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

4. Em decorrência da alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 596.000,00 (contratado) para R\$ 753.667,71 (analisado), o Município deverá incluir a seguinte documentação na aba anexos da execução do SICONV:

- Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), no valor de R\$ 163.667,71;
- Rubrica orçamentária citada na Declaração.

5. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016 para contratos firmados com data posterior a 02/01/2017 e obras com valor de repasse inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação da primeira parcela do repasse pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

6. Por oportuno, seguem as pendências do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENENTE juntamente com a apresentação dos documentos do processo licitatório:

- Apresentar matrícula 32.023 atualizada.
- Declaração de execução por empreitada por preço global.
- Data base do orçamento analisado (06/2018) assinada pelo prefeito.
- QCI assinado (R\$ 753.667,71).
- Orçamento, cronograma, memória de cálculo e composições assinados.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- No memorial descritivo está indicado que os serviços de movimentação de terra, cortes, aterro e limpeza serão por conta do município. Apresentar termo de compromisso destes serviços, assinado pelo prefeito.

7. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

VANESSA ADELE KRUMMENAUER BRIGO  
Assistente Pleno  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE  
Coordenador de Filial  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



000150


## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, após receber documentos solicitados através do protocolo 55/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento, encaminho esse PA novamente, para análise e emissão de Parecer Jurídico do Edital.

Capanema, 15 de março de 2019

  
Roselía K. B. Pagani  
Chefe do Setor de Licitações





000151

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Geral do Município**

---

**MANIFESTAÇÃO PRÉVIA**

**PROTOCOLO 55/2019**

**Objeto:** Fase Interna da Licitação, modalidade Tomada de Preços, na qual se pretende a Contratação de empresa especializada na construção do Centro Dia de Referência – Centro Dia do Idoso, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 844075/2017, firmado entre o Município de Capanema/Pr e União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social representado pela Caixa Econômica Federal.

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação e Secretaria de Planejamento**

**Senhora Presidente da CPL,**

**Senhor Secretário Municipal,**

1. Cinge-se a presente manifestação da análise do Protocolo em epígrafe, no qual encontra-se em fase de montagem a fase interna da Licitação, modalidade Tomada de Preços, cuja finalidade é a contratação de empresa para construção de obra pública, que será afetada para utilização do Centro Dia de Referência – Centro Dia do Idoso em Capanema/Pr.

2. Em resumo, este Órgão Jurídico Municipal se manifestou no dia 14/03/2019, às 17:19 horas, sequência 4 do Protocolo 55/2019, nos seguintes termos: *Senhora Presidente da CPL, Preliminarmente, solicito retorno do PA a Secretaria Solicitante, para que complemente o Projeto Básico, com informação acerca da equipe mínima de profissionais por etapa da obra, bem como equipamentos utilizados em cada uma das etapas da obra, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra já encartado no PA. Não obstante, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Com as complementações e encaminhamentos acima, retorne a PGM para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação. Capanema, 14 de março de 2019. Romanti Barbosa Procurador Municipal OAB/PR 56.675.*

3. Em resposta da Secretaria de Planejamento, através do Secretário Paulo Fernando Lazzaretti Orso, anexou nesta data expediente, acompanhado de Manifestação Técnica, assinada pelo Engenheiro Civil Municipal e Fiscal dos Contratos



000152

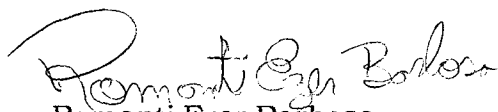
**Município de Capanema - PR****Procuradoria Geral do Município**

---

de Obras Públicas, Rubens Luis Rolando Souza, informando que “*não tem conhecimento técnico para executar tal solicitação emanada pela Procuradoria Municipal. (...) Fica aqui consignado a sugestão de incluir no edital de licitação que a empresa juntamente com a proposta técnica apresente o dimensionamento mínimo de mão de obra bem com seus equipamentos com as produções apropriadas da própria empresa dando uma maior realidade ao andamento da obra em si, dentro do cronograma consignado no Projeto Básico. (...)*”

4. Avaliando a resposta apresentada pela Secretaria de Planejamento, a Procuradoria Municipal entende imprescindível para a fiscalização da obra pública e seu bom termo que haja a informação completa, discriminada e clara acerca da equipe mínima de profissionais por etapa da obra, assim como dos equipamentos utilizados em cada uma das etapas da obra. Em outras palavras, considerando os riscos contratuais intrínsecos às obras públicas, não se revela possível aprovação de minuta de Edital por este Procurador Municipal sem tais informações.

Capanema, 15 de março de 2019.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675







Eapilans

## Tramitação do Processo

000153

Página 1 de 2

Processo: 55/2019

Data: 14/01/2019 13:42

Situação: Encaminhado

Requerente: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Documento: 513.358.830-53

Contato: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - Tel: 46-9919-9360

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE PLANEJAMENTO - Versão: 4

Descrição: MEMORANDO INTERNO 01/2019

Ocorrência: 9 Data: 15/03/2019 14:36:00 Previsão: 05/04/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO

Etapa: PLANEJAMENTO

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA QUE ESSA SECRETARIA TOMA CONHECIMENTO DO TEOR DA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA EMANADA PELA PROCURADORIA MUNICIPAL A RESPEITO DESSA TOMADA DE PREÇOS.

Ocorrência: 8 Data: 15/03/2019 14:31:00 Previsão: 05/04/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: VALMIR JOSE WERNER

Etapa: PLANEJAMENTO

Confirmação: não

Descrição: Manifestação Prévia encartada no PA em 15/03/2019.

Ocorrência: 7 Data: 15/03/2019 09:56:00 Previsão: 28/03/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: APÓS ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS FALTANTES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO.

Ocorrência: 6 Data: 14/03/2019 17:22:00 Previsão: 04/04/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO

Etapa: PLANEJAMENTO

Confirmação: não

Descrição: ALÉM SOLICITADO ANTERIORMENTE, NECESSITAMOS DA CÓPIA DO OFÍCIO Nº 3912/2018 REGOV/CV

Ocorrência: 5 Data: 14/03/2019 17:19:00 Previsão: 04/04/2019

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO

Etapa: PLANEJAMENTO

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA CUMPRIR O SOLICITADO PELO PROCURADOR JURÍDICO NESSE PROTOCOLO.

Ocorrência: 4 Data: 14/03/2019 16:58:00 Previsão: 27/03/2019

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Presidente da CPL,

Preliminarmente, solicito retorno do PA a Secretaria Solicitante, para que complemente o Projeto Básico, com informação acerca da equipe mínima de profissionais por etapa da obra, bem como equipamentos utilizados em cada uma das etapas da obra, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra já encartado no PA.

Não obstante, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho.

Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado.

Com as complementações e encaminhamentos acima, retorne a PGM para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.

Capanema, 14 de março de 2019.

Romanti Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Ocorrência: 3 Data: 14/01/2019 16:51:00 Previsão: 25/01/2019

De: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: ENCAMINHO PARA LICITAÇÃO PROJETO CENTRO DIA DO IDOSO

## Tramitação do Processo



Equipiano

Processo: **55/2019**  
Data: **14/01/2019 13:42**  
Requerente: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**  
Contato: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - Tel: 46-9919-9360**  
Assunto: **SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE PLANEJAMENTO - Versão: 4**  
Descrição: **MEMORANDO INTERNO 01/2019**

Situação: **Encaminhado**  
Documento: **513.358.830-53**

Ocorrência: 2 Data: 14/01/2019 13:42:00 Previsão: 04/02/2019

De: **ADAO FELICIO PONCIO** Para: **PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO**  
Etapa: **PLANEJAMENTO** Confirmação: **não**  
Descrição: **MEMORANDO INTERNO 01/2019**

Ocorrência: 1 Data: 14/01/2019 13:42:43 Previsão: 15/01/2019

De: **ADAO FELICIO PONCIO** Para: **EDINA LUCIANE ESCHER SOTT**  
Etapa: **ETAPA INICIAL** Confirmação: **não**  
Descrição: **Abertura do processo.**

**MANIFESTAÇÃO PRÉVIA****PROTOCOLO 55/2019**

**Objeto:** Fase Interna da Licitação, modalidade Tomada de Preços, na qual se pretende a Contrata empresa especializada na construção do Centro Dia de Referência – Centro Dia do Idos atendimento ao Contrato de Repasse nº 844075/2017, firmado entre o Município de Capanema União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social representado pela Econômica Federal.

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação e Secretaria de Planejamento**

**Senhora Presidente da CPL,**

**Senhor Secretário Municipal,**

1. Cinge-se a presente manifestação da análise do Protocolo em epígrafe, no qual encontra fase de montagem a fase interna da Licitação, modalidade Tomada de Preços, cuja finalidade é a contratação de empresa para construção de obra pública, que será afetada para utilização do Centro Dia de Referência – Centro Dia do Idos Capanema/Pr.

2. Em resumo, este Órgão Jurídico Municipal se manifestou no dia 14/03/2019, às 17:19h, em sequência 4 do Protocolo 55/2019, nos seguintes termos: *Senhora Presidente da CPL, Preliminarmente, solicito a montagem do PA a Secretaria Solicitante, para que complemente o Projeto Básico, com informação acerca da equipe mínima de profissionais por etapa da obra, bem como equipamentos utilizados em cada uma das etapas da obra, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra já encartado no PA. Não obstante, desde já, procedi as correções no PA que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Com as complementações e encaminhamentos acima, retorne a PGM para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação do PA em Capanema, 14 de março de 2019. Romanti Barbosa Procurador Municipal OAB/PR 56.675.*

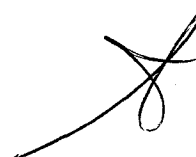
3. Em resposta da Secretaria de Planejamento, através do Secretário Paulo Fernando Laz Orso, anexou nesta data expediente, acompanhado de Manifestação Técnica, assinada pelo Engenheiro Civil Municipal e Fiscal dos Contratos de Obras Públicas, Rubens Luis Rolando Souza, informando que *“não tem conhecimento para executar tal solicitação emanada pela Procuradoria Municipal. (...) Fica aqui consignado a sugestão de inclusão de item no edital de licitação que a empresa juntamente com a proposta técnica apresente o dimensionamento mínimo de materiais e equipamentos bem com seus equipamentos com as produções apropriadas da própria empresa dando uma maior realidade e andamento da obra em si, dentro do cronograma consignado no Projeto Básico. (...)”*

4. Avaliando a resposta apresentada pela Secretaria de Planejamento, a Procuradoria Municipal entende imprescindível para a fiscalização da obra pública e seu bom termo que haja a informação com clareza e discriminada e clara acerca da equipe mínima de profissionais por etapa da obra, assim como dos equipamentos.

utilizados em cada uma das etapas da obra. Em outras palavras, considerando os riscos contratuais intrínsecos às públicas, não se revela possível aprovação de minuta de Edital por este Procurador Municipal sem tais informações

Capanema, 15 de março de 2019.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal



## HISTOGRAMA DE MÃO-DE-OBRA

T = Total no mês / S = Semana no mês

IT	DESCRIÇÃO	REF.	QTDADE PROJ.	DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO																													
				MÊS 01					MÊS 02					MÊS 03					MÊS 04					MÊS 05					MÊS 06				
				T	S1	S2	S3	S4	T	S1	S2	S3	S4	T	S1	S2	S3	S4	T	S1	S2	S3	S4	T	S1	S2	S3	S4	T	S1	S2	S3	S4
1	ENGENHEIRO	Prev.	1	1					1					1					1					1					1				
		Realiz.																															
2	ADMINISTRATIVO	Prev.	1	1					1					1					1					1					1				
		Realiz.																															
3	ENCARREGADO	Prev.	1	1					1					1					1					1					1				
		Realiz.																															
4	AJUDANTE	Prev.	2											2		2	2	2	2	2	2	2	2										
		Realiz.																															
5	ARMADOR	Prev.	3	2		2	2	2	3	3	3	3	3																				
		Realiz.																															
6	CARPINTEIRO	Prev.	2	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1	1	1											
		Realiz.																															
7	ELETRICISTA	Prev.	1																1	1	1	1	1						1	1			
		Realiz.																															
8	ENCANADOR	Prev.	2											2		2	2	2	2	1	2	2	1						1			1	
		Realiz.																															
9	PEDREIRO	Prev.	3	1		1	1	1	4	2	4	4	4	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1		
		Realiz.																															
10	PINTOR	Prev.	1																										1		1	1	
		Realiz.																															
11	SERVENTE	Prev.	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	1	1
		Realiz.																															
	TOTAL INDIRETOS		3	3					3					3					3					3					3				
	TOTAL DIRETOS		16	6					12					12					11					4					6				
	TOTAL GERAL		19	9					15					15					14					7					9				

Rubens Luis Rolando Souza  
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
 Matrícula n.º 1943-1  
 CREA-RS 08.296/D

000157



## Tramitação do Processo

Página 1 de 2

Processo: **55/2019**

Data: **14/01/2019 13:42**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**

Documento: **513.358.830-53**

Contato: **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - Tel: 46-9919-9360**

Assunto: **SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE PLANEJAMENTO - Versão: 4**

Descrição: **MEMORANDO INTERNO 01/2019**

Ocorrência: 9	Data: 15/03/2019 14:36:00	Previsão: 05/04/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA QUE ESSA SECRETARIA TOME CONHECIMENTO DO TEOR DA MANIFESTAÇÃO PRÉVIA EMANADA PELA PROCURADORIA MUNICIPAL A RESPEITO DESSA TOMADA DE PREÇOS.		
Ocorrência: 8	Data: 15/03/2019 14:31:00	Previsão: 05/04/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: VALMIR JOSE WERNER	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: Manifestação Prévia encartada no PA em 15/03/2019.		
Ocorrência: 7	Data: 15/03/2019 09:56:00	Previsão: 28/03/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: APÓS ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS FALTANTES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO.		
Ocorrência: 6	Data: 14/03/2019 17:22:00	Previsão: 04/04/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: ALÉM SOLICITADO ANTERIORMENTE, NECESSITAMOS DA CÓPIA DO OFÍCIO Nº 3912/2018 REGOV/CV		
Ocorrência: 5	Data: 14/03/2019 17:19:00	Previsão: 04/04/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO	
Etapa: PLANEJAMENTO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA CUMPRIR O SOLICITADO PELO PROCURADOR JURÍDICO NESSE PROTOCOLO.		
Ocorrência: 4	Data: 14/03/2019 16:58:00	Previsão: 27/03/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Senhora Presidente da CPL,  Preliminarmente, solicito retorno do PA a Secretaria Solicitante, para que complemente o Projeto Básico, com informação acerca da equipe mínima de profissionais por etapa da obra, bem como equipamentos utilizados em cada uma das etapas da obra, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra já encartado no PA.  Não obstante, desde já, procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho.  Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado.  Com as complementações e encaminhamentos acima, retorne a PGM para emissão de Parecer Jurídico prévio a publicação.  Capanema, 14 de março de 2019.  Romanti Barbosa Procurador Municipal OAB/PR 56.675		
Ocorrência: 3	Data: 14/01/2019 16:51:00	Previsão: 25/01/2019
De: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO PARA LICITAÇÃO PROJETO CENTRO DIA DO IDOSO		

## Tramitação do Processo



Processo: 55/2019

Data: 14/01/2019 13:42

Situação: Encaminhado

Requerente: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA

Documento: 513.358.830-53

Contato: RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA - Tel: 46-9919-9360

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA SETOR DE PLANEJAMENTO - Versão: 4

Descrição: MEMORANDO INTERNO 01/2019

Ocorrência: 2

Data: 14/01/2019 13:42:00

Previsão: 04/02/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: PAULO FERNANDO LAZZARETI ORSO

Etapa: PLANEJAMENTO

Confirmação: não

Descrição: MEMORANDO INTERNO 01/2019

Ocorrência: 1

Data: 14/01/2019 13:42:43

Previsão: 15/01/2019

De: ADAO FELICIO PONCIO

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



000160

## Município de Capanema - PR

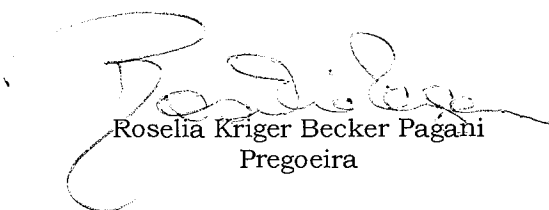
---


### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Após o recebimento dos documentos solicitados da engenharia, encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico do edital.

Capanema, 23 de maio de 2019

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira







## Município de Capanema - PR

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 7.279 de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de **Execução Indireta**, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a **Lei nº 8.666/93**, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 8.538/15.

#### 1.1.2. Da sessão pública:

1.1.2.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 10:30 horas do dia 13/06/2019**, e serão **abertos no dia 13/06/2019, às 10:30horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR**.

1.2. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

1.3. Integra este Edital, independentemente de transcrição:

- a) Projeto Básico;
- b) Carta credencial – anexo 01;
- c) Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02;
- d) Atestado de visita – anexo 03;
- e) Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04;
- f) Declaração de idoneidade – anexo 05;
- g) Carta proposta de preços – anexo 06;
- h) Demonstrativo analítico do BDI – anexo 07;
- i) Termo de renúncia – anexo 08;
- j) Minuta do contrato – anexo 09;
- k) Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 10;
- l) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 11;
- m) Declaração de Propriedade de Aparelhamento e disponibilidade de pessoal Técnico para execução do objeto da licitação - Anexo 12
- n) Cronograma de utilização do aparelhamento - anexo 13

#### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

**Local: AV Geraldo Fulber, Chácara 69ª, Setor N.E. Município de Capanema PR**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.**

**Área de Construção: 422 m<sup>2</sup>**

**Prazo de Execução: 6 (seis) meses**

**Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses**

**Capital social Mínimo: 75.366,77 (Setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**



000162

## Município de Capanema - PR

Preço Máximo Global: R\$ 753.667,71 (Setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos)

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto básico, especificações técnicas, memoriais e demais documentos confeccionados pela Engenharia Municipal, não sendo admitida qualquer alteração ou substituição dos materiais e técnicas empregadas na execução da obra sem a anuência prévia e expressa do Departamento de Engenharia.

2.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada macro item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO – MACRO ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,423%
1.2	INFRAESTRUTURA (SAPATAS E BALDRAMES)	13,22%
1.3	SUPERESTRUTURA (COBERTURA, LAJES E PILARES)	18,10%
1.4	PAREDES E PAINÉIS	8,14%
1.5	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	1,16%
1.6	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	5,09%
1.7	REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	4,44%
1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,09%
1.9	ESQUADRIAS DE MADEIRAS (PORTAS)	3,48%
1.10	ESQUADRIAS DE ALUMINIO (JANELAS)	2,22%
1.11	ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO	5,52%
1.12	VERGAS E CONTRAVERGAS	0,73%
1.13	COBERTURA	13,14%
1.14	REVESTIMENTO FORRO	2,45%
1.15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	3,60%
1.16	INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	3,38%
1.17	INSTALAÇÃO DE ESGOTO PLUVIAL	0,65%
1.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,38%
1.19	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	0,11%
1.20	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS	1,85%
1.21	CENTRAL DE GAS GLP	1,07%
1.22	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	2,11%
1.23	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS	0,019%
1.24	PINTURA DE FORRO E LAJE	1,62%
1.25	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS	1,82%
1.26	ACESSO DE PAVER NA ENTRADA	0,74%
1.27	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,45%

2.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada macro item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no item 2.1, sob pena de desclassificação.

### 3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação da obra, estimada em R\$ 753.667,71 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), valor que correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES



## Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3101	11.002.08.241.0801.1044	905	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

### 4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.

### 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, devidamente ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

**5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova de indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive ou CD-ROM virgem para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.



## Município de Capanema - PR

### 5.3. Não poderão participar desta licitação:

Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

**5.3.3.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

**5.3.4.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

**5.3.5.** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**5.3.6.** Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

**5.3.7.** Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

**5.3.8.** Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

**5.3.9.** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**5.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

**6.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**6.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ ~~4.800.000,00~~, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**6.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**6.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**6.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**6.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

**7.2.** Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

**7.3.** O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.



000165

## Município de Capanema - PR

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.4.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

### 8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, ÀS 10h30min DO DIA 13/06/2019, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, ÀS 10h30min DO DIA 13/06/2019, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, ÀS 10h30min DO DIA 13/06/2019, (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)  
CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

8.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.



## Município de Capanema - PR

**8.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**8.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

**8.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**8.7.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**8.8.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **8.8.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

**e.1)** A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

**e.2)** O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**e.3)** O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

**e.4)** Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

**e.5)** A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**g) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;**

### **8.8.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações poderá consultar o site: [http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp) para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada)**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;



## Município de Capanema - PR

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 8.8.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data **não anterior a 90 (noventa) dias** da data prevista para apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

c) **Comprovação de capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, por meio de Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.**

### 8.8.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

### 8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**Registro ou inscrição**, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, da região a que estiverem vinculados.

a.1) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, Obra de Construção.

**b.1) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante**, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

**b.2) Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;**

**b.3) No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.**



000168

## Município de Capanema - PR

Comprovação da **capacitação técnico-operacional**, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, **em nome do licitante**, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

**Construção, com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados.** Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em **um único atestado (211 m<sup>2</sup>)**.

**c.1)** O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado **de atividade concluída**, ou documento equivalente, **que indique a licitante como empresa contratada**.

**d)** Declaração, conforme modelo anexo ao Edital, de que o licitante, por intermédio de seu responsável técnico devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

**d.1) A vistoria ocorrerá conforme agendamento que feito através do telefone 46 35521321 com o Sr. Rubens Luis Rolando Souza (Engenheiro Civil) ou membro da equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal de Capanema.**

**d.1.1. Essa Visita só poderá ocorrer até o 3º dia que antecede a Sessão Pública.**

**d.2)** Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área de engenharia, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

**e)** Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo **Anexo 10** deste Edital.

**f)** Indicação do Responsável Técnico ou da Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme **Anexo 04-** (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante acima.

**g) Declaração formal (Anexo 12) de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como do anexo 13, contendo o cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos.**

### 8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

**a)** Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 05** deste Edital.

**b)** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo 02** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

#### **d) Documentos facultativos:**

##### **d.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **com firma reconhecida** (anexo 11)).

##### **d.2) Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 08, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).





## Município de Capanema - PR

**8.10.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**8.11.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**8.12.** As **ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

**8.13.** **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**8.14.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**8.15.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8.16.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 08 e seus subitens será desclassificado.

## 9. DA PROPOSTA

**9.1.** Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços conforme Anexo 06 e/ou conforme modelo padrão do sistema, impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global e unitário do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.
- e) Prazo de execução do objeto em dias.
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 05 (cinco) meses contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

**9.1.1.** Planilha de Serviços - conforme descrito no projeto básico - Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

**9.1.1.1.** Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os



## Município de Capanema - PR

encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

9.1.1.2. No preço proposto, além dos custos elencados no item 9.1.1.1, está incluso o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada. Todavia, caso haja necessidade de aditivos de valores e quantitativo, devidamente justificada, será descontado do valor do aditivo o percentual equivalente do Risco na composição do BDI, que será calculado sobre o valor global da obra, salvo na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, verificados durante a execução da obra, hipóteses, que devidamente justificadas, não sofrerão descontos do percentual de “risco”.

9.1.1.3. A Composição Analítica do BDI deverá ser apresentada conforme modelo (Anexo 07), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

9.1.1.4. O BDI – Com Desoneração da folha de pagamento máximo admitido nesta licitação é 26,62%, devendo cada licitante preencher sua planilha de Composição Analítica do BDI.

9.1.2. Cronograma físico-financeiro - Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme o Projeto Básico, devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

**9.4. Independentemente do valor unitário apresentado pela proponente para cada item constante da planilha de preços, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.**

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto, vez que tais tributos fazem parte da discriminação do BDI - Benefícios de Despesas Indiretas. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, que não apresentem alteração da proposta, observadas as exceções previstas neste edital.

9.11. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.



## Município de Capanema - PR

### 10. DA SESSÃO PÚBLICA

**10.1.** A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

**10.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**10.3.** Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

**10.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

**b)** CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

**c)** SICAF;

**d)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**e)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**10.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

**10.6.** Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Comissão de Licitação reputará o licitante inabilitado.

**10.7.** Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

**10.7.1.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**10.8.** Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

**10.9.** Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

**10.10.** Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

**10.11.** A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

**10.12.** Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

**10.13.** Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

**10.13.1.** Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.



000172

## Município de Capanema - PR

**10.14.** Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

**10.15.** Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

**10.16.** A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

**10.17.** A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Após a fase de habilitação, não caberá:

**10.18.1.** Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

**10.18.2.** Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**10.19.** Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**10.20.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

**10.21.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

**10.22.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

**10.23.** A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

**10.24.** A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

**10.25.** A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

**10.26.** No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

**10.27.** Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

**10.28.** Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

**10.29.** Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

**10.30.** Se o valor de um macro item (item 2.2) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

**10.31.** A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 2.2. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da proposta.

**10.32.** O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.



## Município de Capanema - PR

### 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

- a) Contenha vícios ou ilegalidades ou que seja elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;
- c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

**c.1)** A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

**d)** que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

**e)** que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**f)** que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;

**g)** que venha a ser considerada inexecúvel pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço da sua oferta.

11.3. Considera-se manifestamente inexecúvel a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor global orçado pela Administração.

11.3.1. Nessa situação, previamente à desclassificação da proponente, lhe será facultado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comprovação da viabilidade dos preços constantes em sua proposta, por meio de composição detalhada dos preços unitários, comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

11.4. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 11.3, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 11.3 e o preço global analisado.

### 12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



000174

## Município de Capanema - PR

**12.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**12.5.** As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 13. DOS RECURSOS

**13.1.** Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

**13.1.1.** Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a)Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)Julgamento das propostas;
- c)Anulação ou revogação da licitação;
- d)Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e)Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso

I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

f)Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**13.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**13.1.3.** Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.2.** A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.3.** O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

**13.4.** A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

**13.5.** Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**13.6.** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

**13.7.** Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

**13.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**14.2.** Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

**14.3.** Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

**14.4.** Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### 15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO, DA SUBCONTRATAÇÃO E DA CESSÃO

**15.1.** A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.



## Município de Capanema - PR

**15.2.** É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

### 16.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**16.1.1.** O contrato terá vigência de **6(seis) meses**.

**16.1.2.** O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

**16.1.3.** Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

### 17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

**17.1.** A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

**17.1.2.** A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.

**17.2.** O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 11.4**).

**17.3.** O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

**17.4.** Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

**17.5.** Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;

c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

**17.6.** Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;

b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

**17.7.** Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.



000176

## Município de Capanema - PR

**17.8.** Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

**17.9.** Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

**17.10.** Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**17.11.** A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

**17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:**

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**18.1.** Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 09), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

**18.1.1** Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

**18.1.2.** Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

**18.1.2.1.** A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.

**18.1.2.2.** A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

**18.1.2.3.** O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**18.1.2.4.** A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

**18.1.3.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

**18.1.4.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;





## Município de Capanema - PR

**18.1.5.** Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

**18.1.6.** Assegurar à CONTRATANTE:

**18.1.6.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

**18.1.6.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**18.1.7.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

**18.1.8.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**18.1.9.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

**18.1.10.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**18.1.11.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.

**18.1.12.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

**18.1.13.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

**18.1.14.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**18.1.15.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**18.1.16.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

**18.1.17.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**18.1.18.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**18.1.19.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.



## Município de Capanema - PR

**18.1.20.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**18.1.21.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

**18.1.22.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

**18.1.23.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**18.1.24.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**18.1.25.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

**18.1.26.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

**18.1.27.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**18.1.28.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

**18.1.29.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**18.1.30.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

**18.1.31.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

**18.1.32.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

**18.1.33.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

**18.1.34.** Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

**18.1.35.** Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

**18.1.36.** Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

**18.2.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**18.2.1.** Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

**18.2.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

**18.2.3.** Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

**18.2.4.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

**18.2.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



## Município de Capanema - PR

- 18.2.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 18.2.7.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 18.2.8.** Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 18.2.9.** Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 18.2.10.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 19. DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

**19.1.** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**19.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**19.3.** A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**19.4.** A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**19.5.** Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

**19.6.** A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

**19.7.** A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### 20. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

**20.1.** A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente a medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

**20.2.** Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**20.3.** A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto da presente Licitação;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**20.4.** A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.



000130

## Município de Capanema - PR

**20.5.** A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim, Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**20.6.** A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**20.7.** Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**20.8.** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**20.9.** A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**20.10.** A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**20.11.** Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

**20.12.** A fiscalização será realizada pela Secretaria de Planejamento do Município, por meio de Engenheiro Municipal.

**20.13.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

**20.14.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com as obras / serviços em questão e seus complementos.

**20.15.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

### **20.16. Compete especificamente à Fiscalização:**

**20.16.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

**20.16.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

**20.16.3.** Exigir o cumprimento integral dos Projetos, Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outras porventura aplicáveis;

**20.16.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

**20.16.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**20.16.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**20.16.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**20.16.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

**20.16.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



000181

## Município de Capanema - PR

**20.17.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

**20.18.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**20.19.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**20.20.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**20.21.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

**20.22.** Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

**20.23.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir nas obras/serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for, aplicando-se as penalidades cabíveis.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1.** Os pagamentos serão efetuados em parcelas correspondentes às medições mensais a serem feitas de acordo com o estabelecido no **Cronograma físico-financeiro**, considerando os preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, todos aprovados pelo Departamento de Engenharia do Município.

**21.2.** Após a aprovação das medições, o pagamento será realizado no **prazo de até 15 (quinze) dias**, mediante depósito na conta de titularidade da CONTRATADA, com a respectiva emissão e aceitação da nota fiscal e apresentação das guias de recolhimentos do INSS e notas fiscais dos materiais comprados pela CONTRATADA.

**21.3.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**21.4.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**21.5.** Os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão **CONCEDENTE**, em decorrência do Convênio especificado no item 2 deste edital, não gerando para a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso a **CONCEDENTE** não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

**21.5.1.** Todavia, para evitar prejuízo à **CONTRATADA**, verificando o **CONTRATANTE** que o órgão **CONCEDENTE** não repassou as verbas necessárias ao pagamento da respectiva parcela até o 30º (trigésimo) dia após a medição realizada, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** do fato, facultando



## Município de Capanema - PR

**a esta a suspensão da execução da obra, até a liberação do pagamento. A opção pela suspensão da execução da obra deve ser formalizada por escrito e anexada ao processo licitatório.**

**21.6.** O pagamento dos valores devidos pela Contratante fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, por meio da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- b) ISS do Município de Capanema;
- c) INSS, através da matrícula da obra;
- d) Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;

**21.7.** Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Comprovante de medição realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, devidamente assinada pelo Engenheiro responsável pela fiscalização da obra;
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

**21.8. A liberação da última parcela estará condicionada à elaboração do Termo de Recebimento Provisório das obras e/ou serviços contratados, o qual será lavrado em até 15 (quinze) dias após a notificação da conclusão da obra realizada pela CONTRATADA, devendo esta, ainda, apresentar as seguintes documentações:**

- a) Comprovação de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra efetuado pelo Departamento de Engenharia do Município;
- c) Termo de Recebimento Provisório da obra;

**21.9.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual ou de execução incorreta da obra, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**21.10.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**21.11.** O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

**21.11.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

**21.12.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**21.13. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**21.13.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

**21.13.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

**21.14.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## Município de Capanema - PR

**21.15.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

**21.16.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**21.17.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### 22. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**22.1.** O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**22.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**22.2.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**22.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**22.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**22.3.** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE formada por três servidores efetivos. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

**22.4.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**22.5.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### 23. DAS SANÇÕES

**23.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**23.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



## Município de Capanema - PR

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos.

**23.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**23.3.1.** Advertência por escrito;

**23.3.2. Multas:**

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, concedida nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado do 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, concedida nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato de Repasse nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017;

c) Multa de 5,0% sobre o valor do contrato no caso de execução incorreta da obra, quando impossível a seu refazimento, ou recusa da CONTRATADA em refazer os serviços, sem prejuízo das glosas parciais ou totais realizadas nas medições da Fiscalização;

d) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer disposição do Edital, cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a CONTRATADA ceder o Contrato, ou subcontratar a obra, no todo ou em parte, para pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de 20,0% sobre o valor do contrato, quando ocorrer rescisão do contrato pelos seguintes motivos:

1- quando a contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

2- quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, cujo aditivo de prorrogação contratual deverá obrigatoriamente ser aprovado pela Procuradoria Municipal, sob pena de nulidade;

3- quando houver inadimplência de cláusulas e condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência das determinações da fiscalização;

4- demais hipóteses mencionadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**23.3.2.1.** A aplicação das sanções previstas neste edital, não exime a CONTRATADA de ressarcir à CONTRATANTE por outros eventuais prejuízos causados que ultrapassem o valor das multas previstas neste instrumento.

**23.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**23.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.





## Município de Capanema - PR

**23.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**23.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**23.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**23.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**23.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**23.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**23.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**23.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**23.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

**24.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início e na finalização da obra;
- e) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



## Município de Capanema - PR

n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.666/93;

o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da obra, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**24.2.** A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 25. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**25.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**25.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### 26. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**26.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**26.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**26.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**26.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**26.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**26.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**26.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**26.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### 27. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

**27.1.** Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor



## Município de Capanema - PR

adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

**27.2.** Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

**27.3.** No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

**27.4.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

**27.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

**27.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.**

### 28. DO FORO

**28.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 29. DISPOSIÇÕES FINAIS

**29.1.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**29.2.** As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura execução da obra.

**29.3.** É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da Sessão Pública.

**29.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**29.5.** Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

**29.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada ao Setor de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**29.7.** O Setor de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro - Município de Capanema PR.

Capanema-PR, 23 de maio de 2019.

  
Arnenco Bellé  
Prefeito Municipal



000188

**Município de Capanema - PR****ANEXO 01  
CARTA CREDENCIAL**

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Senhores

O abaixo assinado..... portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal (COM RECONHECIMENTO DE FIRMA), e carimbo do CNPJ da empresa)

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Projeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscritor (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de Identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

**ANEXO 02****Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho**

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Município de Capanema - PR  
Tomada de Preços nº 06/2019

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 8.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo  
Carimbo do CNPJ da empresa



000189

### Município de Capanema - PR

#### ANEXO 03 ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.**

Declaramos que o engenheiro....., CREA/CAU nº..... da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)

#### ANEXO 04 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

( nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000100

## Município de Capanema - PR

### ANEXO 05 DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)

### ANEXO 06 CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....(.....), sendo R\$.....(.....) referentes à mão-de-obra e R\$ ....(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 6(seis) meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....) meses (no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa)



000191

## Município de Capanema - PR

ANEXO 07  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI**CAIXA**

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICONº OPERAÇÃO  
1043821-85Nº SICONV  
844075/2017PROPONENTE / TOMADOR  
Prefeitura Municipal de Capanema

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Centro Dia / Centro Referência: Centro Dia

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

EDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção e reforma de edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,27%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,00%
Tributos (ISS) variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,55%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,62%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

## Observações:

Observações:

Município de Capanema  
Localquinta-feira, 10 de janeiro de 2019  
Data

Responsável Técnico

Nome: Rubens Luis Rolando Couza

CREA/CAU: RS 88.296/D

ART/RRT: 20175358950



## Município de Capanema - PR

### ANEXO 08 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

( nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa )

### ANEXO 10 DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, CREA/CAU nº \_\_\_\_\_, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 06/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017  
Cidade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(nome, RG e assinatura do declarante)



**Município de Capanema - PR****ANEXO 11****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº x/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019

(nome, RG, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da empresa **COM FIRMA RECONHECIDA**)

**ANEXO 12****DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A  
EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO****Referência:**

Município de Capanema - PR  
Tomada de Preços N° 06/2019

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

**Acabadora de Asfalto;**

**Rolo Pneumático;**

**Rolo Chapa ou Tandem;**

**Caminhão Espargidor;**

**Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;**

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Assinatura do representante legal)

Nome e RG/CPF

Cargo

Carimbo do CNPJ

**OBS.: Todas as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ, salvo o Atestado de Visita (Anexo 03), onde a emissão é de responsabilidade do Município de Capanema – PR.**



000194

## Município de Capanema - PR

## ANEXO 13

## CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2019

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL:	
OBJETO:	ÁREA CONSTRUÍDA:
LOTE:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Prazo de Execução (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	Utilização								
	Quantidade								
2	Utilização								
	Quantidade								
3	Utilização								
	Quantidade								
4	Utilização								
	Quantidade								
5	Utilização								
	Quantidade								
6	Utilização								
	Quantidade								
7	Utilização								
	Quantidade								
8	Utilização								
	Quantidade								
9	Utilização								
	Quantidade								
10	Utilização								
	Quantidade								
11	Utilização								
	Quantidade								
12	Utilização								
	Quantidade								
13	Utilização								
	Quantidade								

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(41)3552-1321

CAPANEMA - PR





## Município de Capanema - PR

**ANEXO 09**  
**MINUTA CONTRATO Nº 06/2019**  
**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/00XX-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em..... doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21, de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERENCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017..**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 12/2019.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 06/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **XXXX (por extenso)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	Programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3101	11.002.08.241	10801.1044	905	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **6 (seis) meses**.

**Município de Capanema - PR**

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, concedida nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato de REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017 e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, concedida nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato de REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017 e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta; promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital;
- h) outros casos previstos em lei.

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

**CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA**

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

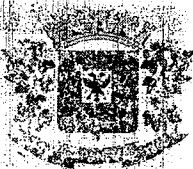
5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de acitivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;



## Município de Capanema - PR

**6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos** desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

**6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.**

6.1.2.2.A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

**6.1.2.3.O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.**

**6.1.2.4.A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.**

6.1.3.Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4.Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5.Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6.Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1.O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2.Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7.Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.1.9.Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10.Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**6.1.11.Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de**



## Município de Capanema - PR

**ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.**

6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;



## Município de Capanema - PR

6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

### CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLAUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação;

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

### CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:





## Município de Capanema - PR

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

**9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.**

9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição dos serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

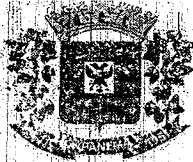
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{6}{100}$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.



## Município de Capanema - PR

### CLAUSULA DECIMA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DA FISCALIZAÇÃO

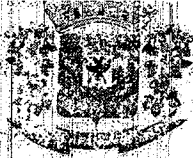
11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.



## Município de Capanema - PR

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

**12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios à sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

14. 1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso de não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6. Cabe a CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



000201

## Município de Capanema - PR

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide, se for o caso.

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### CLAUSULA DECIMA SETIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### CLAUSULA DECIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLAUSULA DECIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### CLAUSULA VIGESIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



## Município de Capanema - PR

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

### CLAUSULA VIGESIMA SEGUNDA - DO FORO

22. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema - PR, XX de **XXXX** de 2019.

Américo Belé  
Prefeito Municipal

Contratada  
Representante legal



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000206

**PARECER JURÍDICO N° 149/2019**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise prévia a Tomada de Preços n° 06/2019.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA REFERENCIA IDOSO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

**1. CONSULTA:**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelas portarias n°. 7.279/2018, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços n° 06/2019.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa para execução de construção do Centro Dia de Referência – Centro Dia do Idoso, em atendimento ao contrato de repasse n° 844075/2017, Processo n. 1043821-85/2017, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portarias n° 7.279/2018 – fls. 01;
- II) Solicitação de autorização para abertura de licitação – fl. 02;
- III) Solicitação do Secretário de Planejamento – fl. 03;
- IV) Memorando Interno 01/2019 – fl. 04;
- V) Contrato de Repasse e anexo – fls. 05/17;
- VI) Projeto Básico (Memorial/Projetos/Planilhas) – fls. 18/135;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 136;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 137;
- VII) Solicitação Sec. Planejamento e Ofício da CEF – fls. 138/150;
- VIII) Manifestação Prévia da Procuradoria – fls. 151/152;
- IX) Planilha de dimensionamento de mão-de-obra – fl. 157;
- X) Minuta do edital – fls. 161/187;
- XI) Anexo 01 a 07 – fl. 188/191; Anexo 08 e 13 – fl. 192/195; e, Anexo 09 (minuta contratual) – fl. 196/205. É o relatório.



000207

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação. Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços**

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.



000208

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 753.667,71 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e um reais) justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

### **2.2. Do Projeto Básico**

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico. Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão de se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

### **2.3. Das minutas de edital e do contrato**





000209

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 09, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.


Mesmo não estando a Administração obrigada a exigir prestação de garantia (art. 56, da Lei 8.666/93), mas considerando que diversas empresas locais e regionais, que normalmente têm participado das licitações de obras já se encontram compromissadas com a execução de diversas outras obras deste segmento perante esta Municipalidade, s.m.j. a Procuradoria recomenda a inclusão na Minuta do Edital e Anexos da exigência da prestação de garantia de execução, nas modalidades descritas nos incisos I a III do citado art. 56, da Lei 8.666/93.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada;

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 23 de maio de 2019.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



090210

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 23 de maio de 2019

Assunto: Tomada de Preços nº 06/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA ANTONIO NIEHUS (ENTRE AV. BOTUCARIS E AV. GERALDO FULBER) E AV. GERALDO FULBER, COM ÁREA DE 6.981,26M<sup>2</sup>, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 873581/201//MCIDADES/CAIXA, SICONV Nº 46560/2018., nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.279 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº04/2019  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Tomada de Preços nº 4/2019  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES  
NA RUA ANTONIO NIEHUS (ENTRE AV. BOTUCARIS E AV.  
GERALDO FULBER) E AV. GERALDO FULBER, COM ÁREA DE  
6.981,26M², EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº  
873581/2011/MCIDADES/CAIXA, SICONV Nº 46560/2018.  
Valor da Licitação: R\$ 420.304,23 Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentos  
e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).  
Abertura das propostas:08:30 horas do dia 13/06/2019  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av.  
Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 21/05/2019.  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

060211



000212

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº6/2019**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 6/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Valor: R\$ 753.667,71 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)

Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 13/06/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 23 de maio de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**LEIS**

**LEI Nº 1.693, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza a criação e implantação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS em imóvel urbano no município de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e implantar Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS nos imóveis denominados Chácara nº 63, com área de 23.000,00 m<sup>2</sup> (vinte e três mil metros quadrados), do Setor S.E (Sudeste), da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, de propriedade de Everaldo Câmara e Loreny do Nascimento, com matrícula sob nº 34.714, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema – PR.

Art. 2º Os imóveis declinados no artigo anterior deverão ser destinados à implantação de loteamento social, o qual respeitará os dispositivos insertos na Leis Municipais nº 1.120/2007 e 1.134/2007.

Art. 3º O loteamento a ser estruturado sobre os imóveis declarados de interesse social deverão ser aprovados por Decreto.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês maio de 2019.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.694, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1851 – 33.90.40.00.00 – SERV DE TI E COMUNICAÇÃO – P. JURÍDICA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-096 – PMAQ – PROGR MELH ACESSO E QUALID AT BÁSICA

CONTA/ELEMENTO: 2011 – 31.90.16.00.00 – OUT DESP VARIÁVEIS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV PÚBL DE SAÚDE – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 2.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-213 – PROGRAMA BÔNUS AGRÍCOLA

CONTA/ELEMENTO: 3001 – 33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 150.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 172.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1820 – 33.90.32.00.00 – MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE 15% – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-096 – PMAQ – PROGR MELH ACESSO E QUALID AT BÁSICA

CONTA/ELEMENTO: 2010 – 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE RECURSO: 494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV PÚBL DE SAÚDE – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUS-

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, torna público que no dia 10/07/2019, realizara licitação na modalidade tomada de preços do tipo menor preço, visando a Contratação de empresa Especializada para Construção de Barracão destinado a Reciclagem de Resíduos bem como sede Administrativa para o mesmo, conforme planilhas e projetos firmado com a Itaipu Binacional. Valor: 568.625,71. Informações Tel. (44) 3659-8180, Valor: 58.952,00 informações Tel. (44) 3659-8180 e-mail licitacoes@altonia.pr.gov.br.

Altônia- PR, 24 de maio de 2019  
JDSE ANTONIO BARBOSA  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE AMPÉRE E DATA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.065.317/0001-78. **OBJETO E VALOR:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 Trator Agrícola de Pneu, tração 4x4, mínimo de 43 cv, turbo diesel transmissão de no mínimo 8 marchas a frente e 2 a ré. Tomada de força com atuação independente, capacidade mínima de levante hidráulico 850kg. com contrapeso dianteiro e rodas traseiras. Marca LS TRACTOR M10D R50. VALOR: 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Convênio 872409/2018, proposta 032722/2018/MAPAVIDÊNCIA: O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Ampére/PR. Data de assinatura do Contrato: 08 de maio de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 64/2019**

**Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de materiais e ferramentas para instalação e manutenção da rede lógica, em atendimento a Diretoria de Tecnologia da Informação - OTI, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 11 de Junho de 2019 e abertos a partir das 09h30min, do mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 27 de maio de 2019.  
VALDINEI JULIANO PEREIRA  
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº483/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018 CONCORRÊNCIA Nº 007/2018, publicado no dia 22/05/2019 no DOU, Seção 03, pg. 248, onde se lê: Processo Administrativo: nº 082/2018, leia-se: Processo Administrativo: nº 082/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019**

**PROC. Nº 016/2019**

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 10/06/2019 às 08:30 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município, conforme meta da LDO 01,06,42,43,47. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: [www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes](http://www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes) ou ainda em [bllcompras.org.br](http://bllcompras.org.br). Informações no endereço acima, pelo telefone (0\*\*42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: [licitacaofms@bituruna.pr.gov.br](mailto:licitacaofms@bituruna.pr.gov.br).

Em 27 de maio de 2019  
RODRIGO MARCANTE  
Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº6/2019. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. R\$ 753.667,71 Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos). Abertura das propostas: 10:30 Horas do dia 13/06/2019. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro, demais informações no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 23 de maio de 2019  
AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019**

Encontra-se à disposição dos interessados, no portal [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net), a íntegra do Comunicado I, em virtude da alteração de arquivos, fica PRORROGADA a abertura para o dia 19/06/2019 às 14h.

Cascavel-PR, 27 de maio de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

Encontra-se à disposição dos interessados, no portal [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net), a íntegra do Comunicado III.

Cascavel-PR, 27 de maio de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. DATA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu PREFEITO, Sr. ALVARO TELLES, portador da CI/RG nº 1.903.344-PR e CPF/MF nº 337.330.409-10. **CONTRATADO:** MULTSERV LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.212.350/0001-72 com endereço à Av. Dr. Victor do Amaral, nº 778 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP:83702-040 - Araucária - Pr, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., VALDIR OLINO TOMASI JUNIOR, portador do CI/RG nº 34904090/PR e no CPF/MF nº 630.498.489-87. **OBJETO:** PINTURA INTERNA E EXTERNA E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RIO BRANCO E SAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO). VALOR: R\$ 88.210,00. EXECUÇÃO: 90 DIAS. VIGÊNCIA: 120 DIAS.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ	VALOR TOTAL
DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	11.048.000/0001-88	254.200,00

Castro, 15 de maio de 2019.  
ALVARO TELLES  
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO E AVIAMENTO. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ	VALOR TOTAL
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI	29.948.341/0001-75	36.235,00
ANA MARIA SLEUTJES	95.443.777/0001-56	30.315,00
ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME	28.934.149/0001-03	39.100,00
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP	14.221.429/0001-13	9.100,00
HERNANDES & CIA LTDA - EPP	20.798.806/0001-84	7.165,00
EDUARDO GUERRA DO CARMO - ME	23.647.237/0001-64	15.035,00

Castro, 20 de maio de 2019.  
ALVARO TELLES  
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ	VALOR TOTAL
ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	15.189.149/0001-38	74.000,00
TECNOTUBOS TECNOL. EM TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP	06.885.679/0001-20	128.000,00
J. TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	00.794.451/0001-48	997.235,00
BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	06.226.883/0001-39	79.495,00

Castro, 23 de maio de 2019.  
ALVARO TELLES  
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019**

**OBJETO:** PINTURA INTERNA E EXTERNA E REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA RIO BRANCO E SAE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO). Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ	VALOR TOTAL
MULTSERV LTDA - EPP	04.212.350/0001-72	88.210,29

Castro, 23 de maio de 2019.  
ALVARO TELLES  
Prefeito

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ	VALOR TOTAL
J. O. TORCATE TRANSPORTES - ME	26.834.681/0001-87	719.500,00
IVONETE APARECIDA RODRIGUES CARDOSO	30.607.889/0001-30	1.160.000,00
CALMON EDIZON MARCONDES CARNEIRO	79.274.373/0001-65	1.199.000,00

Castro, 9 de maio de 2019.  
MAURICIO FONSECA FADEL  
Secretário

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de maio de 2019 16:48  
**Para:** 'engenharia.qualita@gmail.com'  
**Assunto:** Pasta técnica TP 06-2019  
**Anexos:** BDI.pdf; composições e cotações.pdf; cronograma.pdf; memoria de cálculo.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo.pdf

**Boa tarde!**

**Segue em anexo documentos referentes a pasta técnica TP 06-2019.**

**Favor confirmar recebimento do e-mail.**

**Att,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de maio de 2019 16:45  
**Para:** 'engenharia.qualita@gmail.com'  
**Assunto:** Documentos referente TP 06/2019  
**Anexos:** EDITAL TP 06-2019.pdf; PropostaQUALITA.esl; PROTOCOLO QUALITA.pdf

**Boa tarde!**  
**Segue em anexo, edital, proposta e protocolo.**  
**Favor confirmar recebimento do e-mail.**  
**Att,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de maio de 2019 16:51  
**Para:** 'engenharia.qualita@gmail.com'  
**Assunto:** Pasta técnica TP 06-2019  
**Anexos:** BDI.pdf; composições e cotações.pdf; cronograma.pdf; memoria de cálculo.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo.pdf

**Boa tarde!**

**Segue em anexo documentos referentes a pasta técnica TP 06-2019.**

**Favor confirmar recebimento do e-mail.**

**Att,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321



**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 28 de maio de 2019 16:53  
**Para:** 'engenharia.qualita@gmail.com'  
**Assunto:** Pasta técnica - projetos complementares  
**Anexos:** projetos complemenatres.rar

**Boa tarde!**

**Segue em anexo os documentos referentes a pasta técnica.**

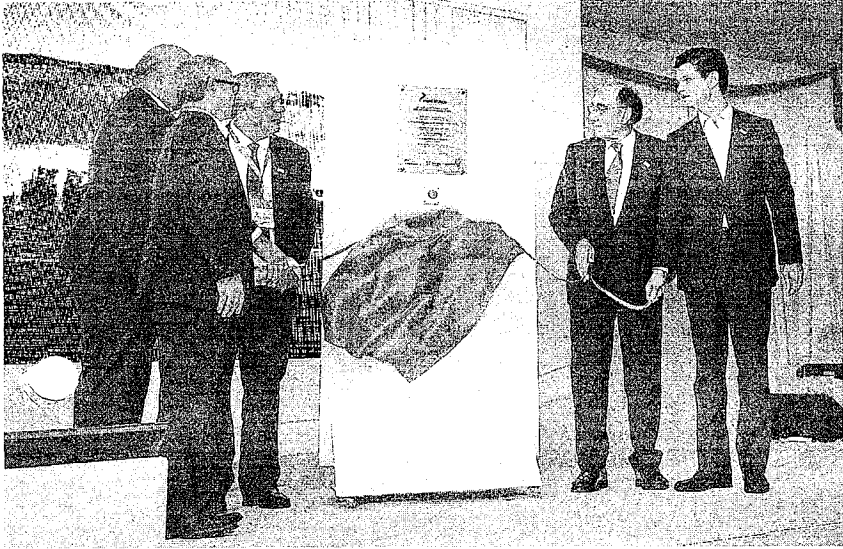
**Favor confirmar o recebimento do e-mail.**

**Att,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

## Energia

### Inaugurada a Usina Baixo Iguaçu, no Sudoeste do Estado



**Capanema (ANP) -** A Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, último aproveitamento energético do Rio Iguaçu, foi inaugurada na quinta-feira (23) em Capanema, no Sudoeste do Estado. O empreendimento foi construído por um consórcio formado pela Copel e a Neenergia e recebeu investimento de R\$ 2,3 bilhões.

A usina já está operando com as três unidades geradoras de energia e tem 350,2 megawatts (MW) de potência instalada, o suficiente para atender mais de um milhão de pessoas. “O Rio Iguaçu ajuda a iluminar o Brasil. Com esta sexta hidrelétrica, são 9 mil MW de energia gerados ao longo da bacia”, afirmou o presidente da Copel, Daniel Pimentel Slaviero.

O empreendimento, segundo ele, também consolida o comprometimento da Copel junto com um dos principais grupos internacionais do setor energético. “A usina também demonstra que é possível conciliar desenvolvimento econômico com responsabilidade socioambiental. Ela contribui com o sistema elétrico nacional, mas também com a região e as cidades do entorno”, ressaltou.

Construída no trecho final do principal rio paranaense, entre os municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques, a hidrelétrica tam-

bém vai ajudar a regular o fluxo das Cataratas do Iguaçu, permitindo uma vazão maior em períodos de seca ou um menor fluxo durante as cheias.

**O EMPREENDIMENTO -** A Copel detém 30% de participação no empreendimento. Além desta, o Rio Iguaçu conta com outras cinco hidrelétricas de grande porte: Governador Bento Munhoz da Rocha Netto (Foz do Areia), Governador Ney Braga (Segredo), Governador José Richa (Salto Caxias) estas três pertencentes à Copel, além de Salto Osório e Salto Santiago.

As obras de instalação de Baixo Iguaçu começaram em 2013 e, no pico, chegaram a contar com mais de 3 mil trabalhadores. Os municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques foram beneficiados com o aumento na arrecadação de impostos e geração de empregos durante a construção.

**ROYALTIES -** Agora, com o início da produção de energia, a usina passa a pagar também uma compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos, aumentando a receita das prefeituras. “Os royalties e o ICMS da geração vão incrementar a renda do município. Já houve uma compensação na instalação da usina, então esperamos agora ganhar mais com o ICMS”, disse o prefeito de

Capanema, Américo Bellé.

**RESERVATÓRIO -** Uma barragem erguida no leito do Rio Iguaçu permitiu a formação de um reservatório que tem apenas 31,6 km<sup>2</sup> de superfície - considerado bastante pequeno em comparação com outras hidrelétricas do mesmo porte, operando “a fio d’água”, o que significa que não terá a função de acumular grande volume hídrico para regularizar a vazão do rio.

A casa de força - onde ficam os grupos de turbinas e geradores - é do tipo abrigada e fica no município de Capanema, na margem esquerda do rio. Um conjunto composto por subestação e linha de transmissão também foi construído para conectar a usina ao Sistema Interligado Nacional, escoando energia através da subestação Cascavel Oeste. A usina também foi conectada à subestação Realeza Sul, através da linha de transmissão construída pela Copel.

**PRESENCAS -** Participaram da solenidade o presidente do Conselho de Administração da Neoenergia, Ignacio Galán; e o presidente da Neoenergia, Mário Ruiz; do Operador Nacional do Sistema, Luiz Eduardo Barata Pereira; e do Consórcio Baixo Iguaçu, José de Anchieta; e os deputados estaduais Anibelli Neto, Nelson Luerzen e Artagão Junior.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUTRICAL CNPJ 75.984.906/0045-08 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para DEPÓSITO E COMERCIO DE AGROTÓXICOS, NUMERO 103606-R1, VALIDADE 24/08/2019 instalada RUA TOCANTINS, 303, CENTRO, CEP: 85730-000, PRANCHITA, PARANÁ.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0042-65 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para RECEBIMENTO, BENEFICIAMENTO E ARMAZENAGEM DE CEREAIS, NUMERO 106627-R1, VALIDADE 04/12/2019, instalada RUA ESPIRITO SANTO, S/N, PARQUE DAS EMBAUVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANÁ.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0044-27 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para DEPÓSITO E COMERCIO DE AGROTÓXICOS, NUMERO 106965-R1, VALIDADE 15/12/2019 instalada AVENIDA BRASIL, 1830, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANÁ.

#### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUTRICAL CNPJ 75.984.906/0012-40 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para RECEBIMENTO DE GRÃOS E CEREAIS, NUMERO 107039-R1 VALIDADE 15/12/2019 instalada RUA 1, DISTRITO DE CENTRO NOVO, PLANALTO, PARANÁ.

#### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Dojnoski Comércio Varejista de Bebidas Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ. sob o nº 28.981.980/0001-70, torna público que requereu junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a licença prévia, para o funcionamento de casas de festas e eventos, com localização na Rua Paraíba, nº 73, bairro Santa Cruz, Capanema - Pr.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº6/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 6/2019  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017. PROCESSO Nº 1043821-85/2017.  
 Valor: R\$ 753.667,71 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscientos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos)  
 Abertura das propostas: 10:30 horas do dia 13/06/2019  
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR, 23 de maio de 2019  
 Américo Bellé - Prefeito Municipal



000219

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
<b>Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM</b>	
Ano*	2019
Modalidade*	Tomada de Preços
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	6
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1100208241080110443101449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	753.667,41
Data de Lançamento do Edital	28/05/2019
Data da Abertura das Propostas	13/06/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de maio de 2019 13:52  
**Para:** 'licitacao@mlpconstrutora.com.br'  
**Assunto:** Documentos referente TP 06/2019  
**Anexos:** EDITAL TP 06-2019.pdf; PropostaMLP.esl; PROTOCOLO MLP.pdf; BDI.pdf; composições e cotações.pdf; cronograma.pdf; memoria de cálculo.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo, edital, proposta, protocolo e documentos referentes a pasta técnica.

Favor confirmar recebimento do e-mail.

Att

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

pmcp\_apoiolicitacao1

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0138.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de maio de 2019 14:02  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0138.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@mlpconstrutora.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250  
2.0.0 <licitacao@mlpconstrutora.com.br> wbOwAwi77lzzfQAAJbZNWA Saved

090222

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de maio de 2019 13:57  
**Para:** 'licitacao@mlpconstrutora.com.br'  
**Assunto:** Continuação pasta técnica TP 06-2019  
**Anexos:** projetos complementares.rar

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0139.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 29 de maio de 2019 13:58  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0139.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@mlpconstrutora.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250  
2.0.0 <licitacao@mlpconstrutora.com.br> 1qi4ChW67lysUwAAJbZNWA Saved

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de maio de 2019 14:54  
**Para:** 'licitacao@tallentoconstrutora.com.br'  
**Assunto:** Documentos referentes TP 06-2019  
**Anexos:** PROTOCOLO TALLENT0.pdf; EDITAL TP 06-2019.pdf; PropostaTALLENT0.esl; BDI.pdf; composições e cotações.pdf; cronograma.pdf; memoria de cálculo.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo edital, proposta, protocolo e documentos referentes a pasta técnica.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Att,

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321



**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0131.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de maio de 2019 15:00  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0131.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@tallentoconstrutora.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24:  
250 2.0.0 <licitacao@tallentoconstrutora.com.br> 6XqmlxMa8Fy0RQAAO45ztA  
Saved

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de maio de 2019 14:57  
**Para:** 'licitacao@tallentoconstrutora.com.br'  
**Assunto:** Continuação documentos referentes TP 06-2019  
**Anexos:** projetos complementares.rar

**Segue em anexo a continuação dos documentos.  
Favor confirmar o recebimento do e-mail.  
Att,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

09/0227

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0130.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de maio de 2019 15:02  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0130.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@tallentoconstrutora.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24:  
250 2.0.0 <licitacao@tallentoconstrutora.com.br> gRPHlpEa8Fy0YgAAO45ztA  
Saved

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 16:59  
**Para:** 'licitacao@mlpconstrutora.com.br'  
**Assunto:** DOCUMENTOS REFERENTES PASTA TÉCNICA TP 06-2019  
**Anexos:** ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf

**SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS REFERENTES PASTA TÉCNICA TP 06-2019.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL**

**ATT,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0139.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:04  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0139.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@mlpconstrutora.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250  
2.0.0 <licitacao@mlpconstrutora.com.br> kRj8AzR99VyOWAAAJbZNWA Saved

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:08  
**Para:** 'construtora\_ss@hotmail.com'  
**Assunto:** TP 06-2019  
**Anexos:** ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS REFERENTES PASTA TÉCNICA TP 06-2019  
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

ATT,

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:12  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: TP 06-2019  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00143.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[construtora\\_ss@hotmail.com](mailto:construtora_ss@hotmail.com)

Assunto: TP 06-2019

090232

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:04  
**Para:** 'engenharia.qualita@gmail.com'  
**Assunto:** DOCUMENTOS TP 06-2019  
**Anexos:** ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS REFERENTES PASTA TÉCNICA TP 06-2019  
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.  
ATT,

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321



**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:10  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00149.txt

The original message was received at Mon, 3 Jun 2019 17:06:06 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <engenharia.qualita@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <engenharia.qualita@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000234

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:04  
**Para:** 'Lindomar Lucas Stankiewicz'  
**Assunto:** TP 06-2019  
**Anexos:** ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTOS REFERENTES PASTA TÉCNICA TP 06-2019.  
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.  
ATT,

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:08  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00161.txt

The original message was received at Mon, 3 Jun 2019 17:04:23 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lindomar.s@unochapeco.edu.br> (relayed  
to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lindomar.s@unochapeco.edu.br>... relayed; expect no further notifications

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 14:05  
**Para:** 'ALIANZA ENGENHARIA'  
**Assunto:** Documentos TP 06-2019  
**Anexos:** PropostaELIZANDRO.esl; PROTOCOLO ELIZANDRO.pdf; EDITAL TP 06-2019.pdf; BDI.pdf; composições e cotações.pdf; cronograma.pdf; memoria de cálculo.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo.pdf

**Boa tarde!**

**Segue em anexo documentos referentes TP 06/2019.**

**\*Protocolo, proposta, edital e pasta técnica.**

**Favor confirmar recebimento do e-mail.**

**Att,**

Steffany H. Gonçalves

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR

+6 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 14:08  
**Para:** 'ALIANZA ENGENHARIA'  
**Assunto:** Continuação TP 06-2019  
**Anexos:** projetos complementares.rar

**Segue em anexo continuação da pasta técnica.  
Favor confirmar o recebimento do e-mail.**

Att,

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:01  
**Para:** 'ALIANZA ENGENHARIA'  
**Assunto:** DOCUMENTOS PASTA TÉCNICA TP 06-2019  
**Anexos:** ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS REFERENTES PASTA TÉCNICA TP 06-2019.  
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.  
ATT,

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
+6 35521321

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:06  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00132.txt

The original message was received at Mon, 3 Jun 2019 17:01:02 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <alianzaeng@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <alianzaeng@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de maio de 2019 17:09  
**Para:** 'Construtora e Incorporadora Faquinello'  
**Assunto:** Documentos referentes TP 06-2019  
**Anexos:** EDITAL TP 06-2019.pdf; PropostaFAQUINELLO.esl; PROTOCOLO FAQUINELLO.pdf; BDI.pdf; composições e cotações.pdf; cronograma.pdf; memoria de cálculo.pdf; memorial descritivo.pdf; orçamento quantitativo.pdf

Boa tarde!

Segue em anexo edital, proposta, protocolo e documentos referentes a pasta técnica.

Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Att,

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
6 35521321



**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 30 de maio de 2019 17:12  
**Para:** 'Construtora e Incorporadora Faquinello'  
**Assunto:** Continuação documentos referentes TP 06-2019  
**Anexos:** projetos complementares.rar

**Segue em anexo a continuação dos documentos.**

**Favor confirmar o recebimento do e-mail.**

**Att,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:03  
**Para:** 'Construtora e Incorporadora Faquinello'  
**Assunto:** DOCUMENTOS PASTA TÉCNICA TP 06-2019  
**Anexos:** ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf

SEGUE EM ANEXO ARQUIVOS REFERENTES PASTA TÉCNICA TP 06-2019.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

ATT,

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
+6 35521321

000243

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:08  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: DOCUMENTOS PASTA TÉCNICA TP 06-2019  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00155.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'Construtora e Incorporadora Faquinello' (Faquinelloconstrutora@hotmail.com)

Assunto: DOCUMENTOS PASTA TÉCNICA TP 06-2019

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 16:58  
**Para:** 'licitacao@tallentoconstrutora.com.br'  
**Assunto:** Continuação Pasta Técnica TP 06-2019  
**Anexos:** ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf;  
ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf

**Segue em anexo arquivos referentes pasta técnica TP 06-2019**

**Favor confirmar recebimento do e-mail.**

**Att,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0130.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:02  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0130.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacao@tallentoconstrutora.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24:  
250 2.0.0 <licitacao@tallentoconstrutora.com.br> oZZEJcV89Vx4LQAAO45ztA  
Saved

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 14:29  
**Para:** 'construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com'  
**Assunto:** DOCUMENTOS TP 06-2019  
**Anexos:** EDITAL TP 06-2019.pdf; PropostaJACKSON.esl; PROTOCOLO JACKSON.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf; BDI.pdf; composições e cotações.pdf; cronograma.pdf; memoria de cálculo.pdf; memorial descritivo.pdf

**BOA TARDE!**  
**SEGUE EM ANEXO:**  
**\*PROTOCOLO, PROPOSTA, EDITAL E PASTA TÉCNICA.**  
**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.**  
**ATT,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 14:38  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: DOCUMENTOS TP 06-2019  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00031.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com](mailto:construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com)

Assunto: DOCUMENTOS TP 06-2019

09/0248

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 14:34  
**Para:** 'construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com'  
**Assunto:** CONTINUAÇÃO TP 06-2019  
**Anexos:** orçamento quantitativo.pdf; projetos complementares.rar

SEGUE EM ANEXO CONTINUAÇÃO ARQUIVOS TP 06-2019.  
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.  
ATT,

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321



**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 14:44  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: CONTINUAÇÃO TP 06-2019  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00025.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com](mailto:construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com)

Assunto: CONTINUAÇÃO TP 06-2019

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 15:03  
**Para:** 'Inz.construtora@gmail.com'  
**Assunto:** DOCUMENTOS TP 06-2019  
**Anexos:** EDITAL TP 06-2019.pdf; PropostaBRUNO.esl; PROTOCOLO BRUNO.pdf; memorial descritivo.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf; BDI.pdf; composições e cotações.pdf; cronograma.pdf; memoria de cálculo.pdf

**BOA TARDE!!**

**SEGUE EM ANEXO: PROTOCOLO, PROPOSTA, EDITAL E ARQUIVOS PASTA TÉCNICA.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

**ATT,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 15:11  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00053.txt

The original message was received at Tue, 4 Jun 2019 15:03:22 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lnz.construtora@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lnz.construtora@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 15:08  
**Para:** 'Inz.construtora@gmail.com'  
**Assunto:** CONTINUAÇÃO TP 06-2019  
**Anexos:** orçamento quantitativo.pdf; projetos complementares.rar

**SEGUE EM ANEXO CONTINUAÇÃO ARQUIVOS PASTA TÉCNICA.**

**ATT,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 15:13  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00047.txt

The original message was received at Tue, 4 Jun 2019 15:08:00 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <lnz.construtora@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <lnz.construtora@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 29/05/2019      Edital nº: 06      Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP  
09.203.950/0001-98  
ROD PR-182, KM 464,05, S/N - CEP: 85770000  
- BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF:  
Realeza/PR  
SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES  
020.902.169-13

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000255

## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

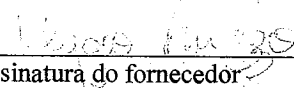
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 04/06/2019      Edital nº: 06      Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI  
24.486.212/0001-99  
RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 02 -  
CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 15:24  
**Para:** 'escritoriomadalousso@hotmail.com'  
**Assunto:** DOCUMENTOS TP 06-2019  
**Anexos:** PROTOCOLO VOLNEI.pdf; EDITAL TP 06-2019.pdf; PropostaVOLNEI.esl; memorial descritivo.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf; BDI.pdf; composições e cotações.pdf; cronograma.pdf; memoria de cálculo.pdf

**BOA TARDE!!**

**SEGUE EM ANEXO:**

**\*PROTOCOLO, PROPOSTA, EDITAL E PASTA TÉCNICA.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

**ATT,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321



**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 15:32  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: DOCUMENTOS TP 06-2019  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00069.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[escritoriomadalosso@hotmail.com](mailto:escritoriomadalosso@hotmail.com)

Assunto: DOCUMENTOS TP 06-2019

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 15:28  
**Para:** 'escritoriomadalosso@hotmail.com'  
**Assunto:** CONTINUAÇÃO TP 06-2019  
**Anexos:** orçamento quantitativo.pdf; projetos complementares.rar

**SEGUE EM ANEXO CONTINUAÇÃO DOS ARQUIVOS.  
FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL.  
ATT,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**pmcp\_apoiolicitacao1**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de junho de 2019 15:36  
**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: CONTINUAÇÃO TP 06-2019  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00006.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[escritoriomadalosso@hotmail.com](mailto:escritoriomadalosso@hotmail.com)

Assunto: CONTINUAÇÃO TP 06-2019



000260

## Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 05/06/2019

Edital nº: 06

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA

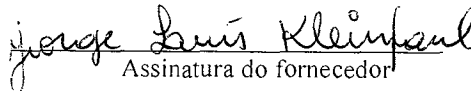
75.981.993/0002-00

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563

CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO:

SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços N° 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de junho de 2019 14:50  
**Para:** 'anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br'  
**Assunto:** DOCUMENTOS TP 06-2019  
**Anexos:** EDITAL TP 06-2019.pdf; PropostaVALEDOCAPANEMA.esi; PROTOCOLO VALE DO CAPANEMA.pdf; memorial descritivo.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 01.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 02.pdf; ARQUITETONICO Centro Dia do Idoso DEFINITIVO-PRANCHA 03.pdf; BDI.pdf; composições e cotações.pdf; cronograma.pdf; memoria de cálculo.pdf

**BOA TARDE!**

**SEGUE EM ANEXO OS SEGUINTE ARQUIVOS:**

**\*PROTOCOLO VALE DO CAPANEMA, PROPOSTA, EDITAL E ARQUIVOS PASTA TÉCNICA.**

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

**ATT,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321

**De:** pmcp\_apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 7 de junho de 2019 14:54  
**Para:** 'anaclaudia.fiscaltovo@rline.com.br'  
**Assunto:** CONTINUAÇÃO DOCUMENTOS TP 06-2019  
**Anexos:** orçamento quantitativo.pdf; projetos complementares.rar

**CONTINUAÇÃO ARQUIVOS PASTA TÉCNICA.**  
**ATT,**

Steffany H. Gonçalves  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA PR  
46 35521321



0/00263

## Município de Capanema - PR

---

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 30/05/2019      Edital nº: 06      Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - ME  
27.330.832/0001-22  
AV SIMÃO FAQUINELLO, 349 - CEP: 85730000  
- BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pranchita/PR  
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO  
046.137.399-85

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000264

## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 28/05/2019      Edital nº: 06      Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

QUALITA ENGENHARIA LTDA  
19.813.051/0001-60  
R VEREADOR IDANIR CANELLO, 340  
ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Salto do Lontra/PR  
ANTONIO CARLOS SCOTTI  
072.885.269-17

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



**CRENCIAL DA EMPRESA**

000265

***JACKSON DA ROSA - ME***



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)		
		000266		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)				
JACKSON DA ROSA				
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO		Solteiro(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)			
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F				
FILHO DE (pai)		(mãe)		
ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		IVETE MARIA DA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF	CPF (número)
29-11-1978	7.512.246-2	SESP	PR	025.855.179-85
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)				NÚMERO
RUA TAMOIOS				785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
	CENTRO	85760-000		
MUNICÍPIO			UF	
CAPANEMA			PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
JACKSON DA ROSA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA TAMOIOS			785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade principal	4120-1/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividades secundárias	4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
	1213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
	4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
15-06-2010				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	
<i>Jackson da Rosa</i>	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-05-2010	<i>Jackson da Rosa</i>

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>  <b>AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO</b>          CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/06/2010          SOB NÚMERO: 4110683224          Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010</p> <p>JACKSON DA ROSA</p> <p>LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL</p>
------------------------------------	--



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000267	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL RS 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
-----------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4120-4/00 Atividades secundárias: 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.  PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>	DATA DA ASSINATURA 21-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>
--	----------------------------------	--

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**


DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. **AU**

*Carla E. F. Lucatelli*  
RG 3.463.294-4 / PR  
*26-06-2012*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012  
SOB NÚMERO: 20124341527  
Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012

Empresa: 41 1 0683222 4  
JACKSON DA ROSA - ME

*Smotta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETÁRIO GERAL



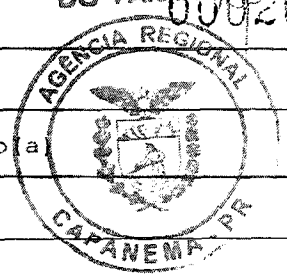


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alu referente a filial) DO PARANÁ 000268	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro a	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		mãe IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEICENTOS MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4744-0/05 9130-3/00 4321-5/00	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE ATIVIDADE 1 - SIM
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorante) JACKSON DA ROSA ME	DO PARANÁ
DATA DA ASSINATURA 03-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUT

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014  
SOB NÚMERO: 20140733868  
Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014

Empresa: 4110683222-4  
JACKSON DA ROSA ME

SEBASTIÃO MOTTA

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG: 3.463.294-4 / PR

*07, 08, 2014*



PROIBIDO PLASTIFICAR

1266230168

DETRAN PR (PARANA)

12005564358  
PR910980820

ASSINATURA DO EMISSOR

*ARCOS (RMB)*

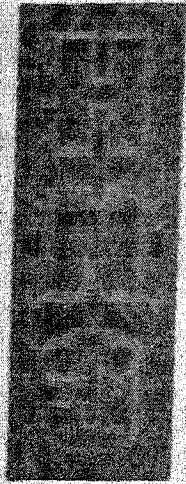
16/05/2016  
DATA EMISSÃO

CAPANEMA, PR  
LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

*Jackson da Rosa*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/10/2019  
*José de Aguiar*

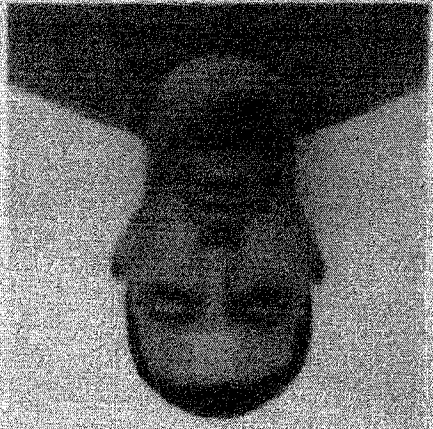


1266230168

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01690142910 Nº REGISTRO 16/05/2021 VALOR 19/02/2001

AB CAT. HAB. AC. PRECATORIO

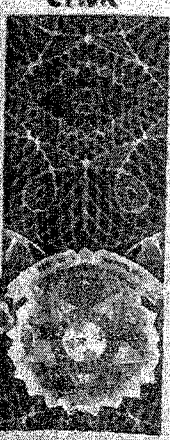


JACKSON DA ROSA  
RIOVALDO ROQUE DA ROSA  
LIVRE MARIA DA ROSA

025.855.179-85 DATA NASCIMENTO 29/11/1978

7512246-2 DOC. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / SESP PR

JACKSON DA ROSA 000269



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**CRENCIAL DA EMPRESA**

000270

**MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA.**

## CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Capanema-Pr, 11 de Junho de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor **JORGE LUÍS KLEINPAUL**, Carteira de Identidade nº **6.311.591-6/Pr**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



2

R

NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

175.981.993/0002-00

Micemetal Muller Indústria  
& Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563  
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33-500.648-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat

Handwritten signature

000272

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Recita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
020.495.409-65

Nome  
JORGE LUIS KLEINPAUL

Nascimento  
12/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FISCAL 6.311.591-6 DATA DE EMISSÃO 12/09/1991

NOME JORGE LUIS KLEINPAUL

FILIAÇÃO JACINTO KLEINPAUL LUCIA SARA KLEINPAUL

NACIONALIDADE HUMAITA/RS DATA DE NASCIMENTO 12/08/1973

DOC ORGEM COMARCA=CRISSEIUNAL/RS, HUMAITA

C.NASC 6622, LIVRO=A9, FOLHA=56

ASSINATURA DO TITULAR *Jorge Luis Kleinpaul*

ASSINATURA DO DIRETOR *Bal. Douglas Haquim*

LEI N° 7.116 DE 29.02.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Jorge Luis Kleinpaul*

ASSINATURA DO TITULAR

CAPTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE  
2D67.9AD2.CF3B.6B0F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:54:58 do dia 05/10/2016 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11.06.19

*2*

*R*

*12*



## Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Os signatários deste instrumento:

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do Capital: O valor do Capital que era R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais) é elevado para R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pela sócia INES SALETE MULLER e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a utilização de Reservas de Lucros contabilizados na empresa pelo sócio IVO ANTONIO MULLER e a distribuição passa a ser: IVO ANTONIO MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00 e INES SALETE MULLER, 840.000 quotas - R\$ 840.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Sétima da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentas e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é Comércio Varejista

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 11/10/2013

2

*[Handwritten signatures and initials]*



## Alteração Contratual

## SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, passando a ser: (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Vigésima Sétima Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 11/06/19

2

A

A

R

M



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 03

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20135664080 em 07/10/2013, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social (CNAE - 4120-4/00) Construtora, (CNAE - 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE - 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE - 6810-2/03) Loteamento, (CNAE - 7112-0/00) Serviços de Engenharia e (CNAE - 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/06/19

000276

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social é (CNAE – 4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, (CNAE – 4120-4/00) Construtora, (CNAE – 4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas, (CNAE – 4110-7/00) Incorporadora, (CNAE – 6810-2/03) Loteamento, (CNAE – 7112-0/00) Serviços de Engenharia, (CNAE – 7111-1/00) Serviços de Arquitetura, (CNAE – 6399-2/00) Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios e (CNAE – 8219-9/99) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital é de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.680.000 (um milhão seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	840.000	840.000,00
INES SALETE MULLER	50%	840.000	840.000,00
TOTAL	100%	1.680.000	1.680.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 11.06.19

*[Handwritten signatures and initials]*



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 05

Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 26 de Maio de 2014.

Ivo Antônio Muller

Ines Salete Muller

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/06/14



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0165794-9	<b>CNPJ</b> 75.981.993/0001-29	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/04/1975	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1975
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral; Construtora; Construção de instalações esportivas e recreativas; Incorporadora; Loteamento; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.			
<b>Capital: R\$</b> 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término de Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	840.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	840.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 22/06/2015	<b>Número:</b> 20153930772	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> PROCURACAO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CURITIBA - PR, 27 de maio de 2019

19/315828-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



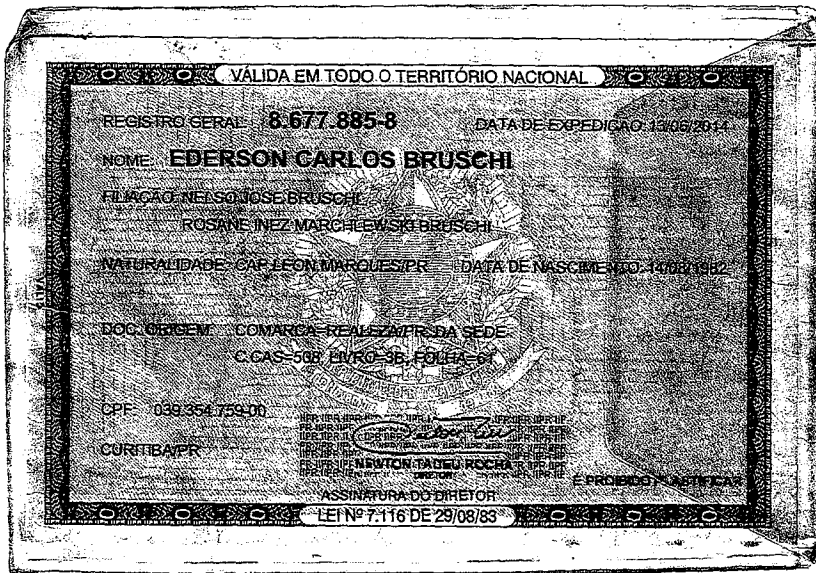
000280

**CRENCIAL DA EMPRESA**

***B & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA - ME.***



060281



Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 13.06.19

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



000283

ANEXO 01



CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real\_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

**Para:**

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

**REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

**CARTA CREDENCIAL**

Senhores,

O abaixo assinado AMAURI JONAS BIELAK, portador da carteira de identidade nº 6.159.954-1 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente **B & B CONSTRUTORA LTDA**, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor **EDERSON CARLOS BRUSCHI**, carteira de identidade nº 8.677.885-8 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe

Santa Izabel do Oeste, 12 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

*(Handwritten signature of Amauri Jonas Bielak)*

TABELIONATO DE  
NOTAS PAGNONCELLI

**B & B CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 17.349.262/0001-69  
**AMAURI JONAS BIELAK**  
RG: 6.159.954-1 SSP/PR  
CPF: 802.287.209-15  
**REPRESENTANTE LEGAL**

17.349.262/0001-69

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

*(Handwritten initials and scribbles)*



000284

## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 03/06/2019    Edital n°: 06    Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

B & B CONSTRUTORA LTDA  
17.349.262/0001-69  
AV DOS PINHEIROS, 1762 SALA 02 - CEP:  
85650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Santa Izabel do Oeste/PR  
AMAURI JONAS BIELAK  
802.287.209-15

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços N° 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

17.349.262/0001-69



Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

000285

# **HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

***QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP.***

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 expedida em 10/05/2002, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0, expedida em 21/07/2004, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20177261234 em 16/10/2017, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **NEUSA MARIA SCOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Catanduvas - SC, nascida em 03/03/1959, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 332.680.709-06, portadora da carteira de identidade RG nº 3.213.391-6, expedida em 19/04/1980, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua do Seminário, nº 1726, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **ANDREI JOSE SENEM**, acima qualificado, cedendo e transferindo, onerosamente, com o consentimento dos outros sócios 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas das 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas que

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 2 de 7

possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ingressante **NEUSA MARIA SCOTTI**, acima qualificada, e 225.000 (duzentos e vinte cinco mil) quotas integralizadas das 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) ao sócio **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	95.00	475.000	475.000,00
NEUSA MARIA SCOTTI	5.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ANDREI JOSE SENEM** passa a ser administrada por **ANTONIO CARLOS SCOTTI** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 3 de 7

**CLÁUSULA SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSÚLA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

*[Handwritten signature]*

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*



000289

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 4 de 7

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 expedida em 10/05/2002, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **NEUSA MARIA SCOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Catanduvas - SC, nascida em 03/03/1959, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 332.680.709-06, portadora da carteira de identidade RG nº 3.213.391-6, expedida em 19/04/1980, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua do Seminário, nº 1726, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20177261234 em 16/10/2017; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra-PR, CEP: 85.670-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré - moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 5 de 7

construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	95.00	475.000	475.000,00
NEUSA MARIA SCOTTI	5.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 6 de 7

como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB N° 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 7 de 7

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

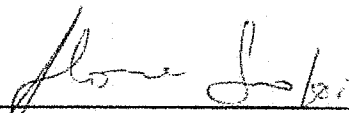
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

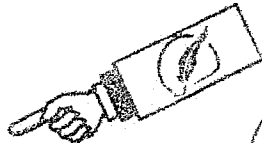
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 01 de Março de 2018.



**ANTÔNIO CARLOS SCOTTI**




**ANDREI JOSE SENEM**




**NEUSA MARIA SCOTTI**




Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425, NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

000293



Selo: LU5Vv.E4uzR.OxLJ9 - KhNHQ/PLcFX

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS SCOTTI e ANDREI JOSE SENEIN, Dou fe. Em test. da Verdade. Emolumentos 21,44 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

Vitoria Silva de Deus  
Esc. Tabataria

R. Orlaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
40 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR



Selo: YUso5jHuc7.zPAH7 - kJL4M.PJhJ5

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de NEUSA MARIA SCOTTI, Dou fe. Em test. da Verdade. Emolumentos 10,72 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018

Francisco Francisco Santos Leal - Tabelião

Vitoria Silva de Deus  
Esc. Tabataria

R. Orlaviano Teixeira dos Santos, 534 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
40 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOT.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

2  
h  
x

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000,

2) **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20167353985 em 16/11/2016, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO:** Fica re-ratificada na TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, aprovada em 16/11/2016, sob nº. 20167353985 a CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL da consolidação, onde se lê: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, passa ler-se: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré - moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 2 de 5

feito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

**1) ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

**2) ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Idanir Canelo, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20167353985 em 16/11/2016; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Idanir Canelo, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré - moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000296

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0

folha: 3 de 5

construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	50.00	250.000	250.000,00
ANDREI JOSE SENEM	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a ANDREI JOSE SENEM, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



000297

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

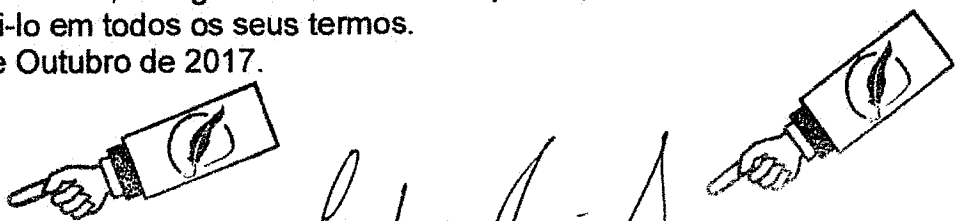
folha: 5 de 5

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** A responsabilidade técnica profissional da sociedade junto ao CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA quanto à engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho, cabe ao sócio-administrador ANDREI JOSE SENEM, portador do CREA nº SC - 122.109 - 2.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.  
Salto do Lontra - PR, 05 de Outubro de 2017.

*Antonio Carlos Scotti*



**ANTONIO CARLOS SCOTTI**

*Andrei José Senem*

**ANDREI JOSÉ SENEM**

Uso exclusivo JUCEPAR

2

WA  
K



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Francisco Santos Leal  
TABELIÃO

000299

seio: oA57y.8NWzR.ekLJ7 - KJCHQ.D67Th

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANDREI JOSE SENEM do  
que dou fé, Em test.º \_\_\_\_\_ da Verdade

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2017

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

Vitoria de Deus  
me

R. Cezariano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco - 81220-000 - 95211-294  
46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB N° 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

000300

folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Bernardi, 913, Loteamento Dona Pierina, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000,

**2) ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua do Seminário, 1716, Jardim Seminário, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Nicolau Inácio, 1115, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20146260457 em 13/10/2014, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio **ANTONIO CARLOS SCOTTI** que é Rua Pedro Bernardi, 913, Loteamento Dona Pierina, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, fica alterado para Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio **ANDREI JOSE SENEM** que é Rua do Seminário, 1716, Jardim Seminário, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430, fica alterado para Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLAUSULA QUARTA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Uso exclusivo JUCEPAR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000301

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

folha: 2 de 5

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	50.00	250.000	250.000,00
ANDREI JOSE SENEM	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é Avenida Nicolau Inácio, 1115, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000, fica alterado para Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000.

**CLÁUSULA SETIMA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSÚLA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO**  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

**1) ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000,

**2) ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20146260457 em 13/10/2014; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME** e terá sede e

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000302

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

folha: 3 de 5

domicílio na Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	50.00	250.000	250.000,00
ANDREI JOSE SENEM	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000303

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 4 de 5

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ANDREI JOSE SENEM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0

000304

folha: 5 de 5

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** A responsabilidade técnica profissional da sociedade junto ao CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA quanto à engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho, cabe ao sócio-administrador ANDREI JOSE SENEM, portador do CREA nº SC - 122.109 - 2.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 01 de Novembro de 2016

Firma  
Reconhecida

ANTONIO CARLOS SCOTTI

ANDREI JOSE SENEM

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

2  
I  
N S  
d

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



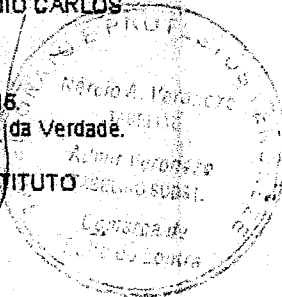
Tabellao e Oficial de Protestos  
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo N°: 4wrrrn8.g1xh0.2o6nk Controle: 1c15h.jfGS  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de ANTONIO CARLOS SCOTTI 17905.

Dou fé.  
SALTO DO LONTRA 10 de Novembro de 2016.  
Em Testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade.

ADMIR VERONEZE - TABELIAO SUBSTITUTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO  
SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI  
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO ystsc.95dtf.KILEc CTRL: adkzG.OnXS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

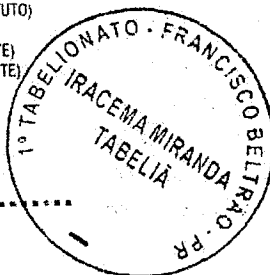
040627 ARIEL DE J. JOSE SENEH

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2016

Iracema Miranda

*Iracema Miranda*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB N° 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten marks and scribbles on the right side of the page, including a circled '2' and some illegible initials.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0781213-0	<b>CNPJ</b> 19.813.051/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/02/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/03/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VEREADOR IDANIR CANELLO, 340-ANDAR 1, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
<b>Objeto Social</b> Serviços de engenharia, Construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas, Obras de acabamento na construção e Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.			
<b>Capital: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
NEUSA MARIA SCOTTI 332.680.709-06	25.000,00	SOCIO	XXXXXXX
ANTONIO CARLOS SCOTTI 072.885.269-17	475.000,00	SOCIO	XXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 12/04/2018	<b>Número:</b> 20182037002	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2019

19/220079-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

2

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000307

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.813.051/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUALITA ENGENHARIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALITA ENGENHARIA LTDA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VEREADOR IDANIR CANELLO</b>	NÚMERO <b>340</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>	
CEP <b>85.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGENHARIA.QUALITA@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3538-1270</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2019** às **10:07:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19813051/0001-60  
**Razão Social:** QUALITA ENGENHARIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** QUALITA ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA VEREADOR IDANIR CANELLO 340 ANDAR 1 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/05/2019 a 14/06/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019051602595715738422

Informação obtida em 20/05/2019, às 10:07:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

②

501  
RZ  
1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUALITA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: **19.813.051/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:15:55 do dia 13/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2019.

Código de controle da certidão: **6C82.650A.2B1D.DB34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

R 97

X



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

060310

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019871196-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.813.051/0001-60**  
Nome: **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/09/2019 - Fornecimento Gratuito** ✓

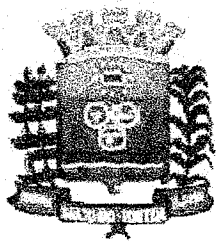
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

2

h

g

X



## CERTIDÃO NEGATIVA

CADASTRO...: 37090  
NOME.....: QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF...: 19.813.051/0001-60  
ENDEREÇO...: RUA VEREADOR IDANIR CANELLO , 340 CENTRO  
MUNICIPIO..: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 07/06/2019.

Válida até: 07/07/2019.

Código/Ano da certidão.....: 996/2019

Código da certidão.....: 280426690280426

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

2

S.  
R. A.



000312

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

**TITULAR**  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
**JURAMENTADOS**  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

**QUALITA ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ 19.813.051/0001-60, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 24 de Maio de 2019, 16:47:13 ✓

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
CNPJ: 02.341.401/0001-30  
Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaio  
Aux. Juramentado Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde  
CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 13 de 06 de 2019

②

R

1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Salto do Lontra - Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protestos

000313

**Inês Zanatta Maria** **Mauro Zanatta Maria** **Sandro Luiz Lasta**

Tabeliã Designado

Escrevente

Escrevente

CNPJ: 77.609.949/0001-18

Fone/Fax: (46) 3538-1252

Rua Vereador Idanir Canello, 78 - Caixa Postal 66 - Centro - CEP 85.670-000

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME, C.N.P.J.: 19.813.051/0001-60, Estabelecido em Rua Vereador Idanir Canello, 340, 1º Andar, Salto do Lontra, PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,59	0,50
FUNREJUS.....:	15,13	2,92
SELO.....:	13,73	2,65
CUSTAS.....:	63,16	12,19
Total.....:	94,61	18,26

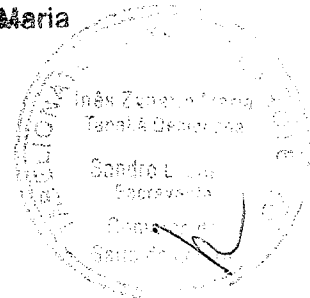
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 13/06/19  
Capanema, \_\_\_\_\_

O referido é verdade e dou fé.

SALTO DO LONTRA/PR, 10 de Junho de 2019

Tabelião

**Mauro Zanatta Maria**  
Escrevente



FUNARPEN



SELO DIGITAL

TJNrw.ZEhmq.rwjv

GvUYx.QhAN9

<http://funarpen.com.br>



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0781213-0	<b>CNPJ</b> 19.813.051/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/02/2014	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/03/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA VEREADOR IDANIR CANELLO, 340-ANDAR 1, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000			
<b>Objeto Social</b> Serviços de engenharia, Construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas, Obras de acabamento na construção e Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.			
<b>Capital: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
NEUSA MARIA SCOTTI 332.680.709-06	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ANTONIO CARLOS SCOTTI 072.885.269-17	475.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 12/04/2018	<b>Número:</b> 20182037002		<b>REGISTRO ATIVO</b>
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2019

19/220079-8

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

②

5

R



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018**

CNPJ: **19.813.051/0001-60**

**000315**

Número de Ordem do Livro: **5**

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
NIRE	41207812130
CNPJ	19.813.051/0001-60
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SALTO DO LONTRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/02/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18920

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	18920
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

000316

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.4

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41207812130	<b>CNPJ</b> 19.813.051/0001-60	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	22340220963	OSMAR SCOTTI:22340220963	751392144711268799 3	24/09/2018 a 24/09/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19813051000160	QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP:19813051000160	789371064007178788 3	25/01/2018 a 25/01/2021	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.  
17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2019 às 13:24:21

E0.9F.E4.2D.7D.18.36.46  
7C.AB.46.FB.5A.D4.18.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **19.813.051/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **5**

000317

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	223.402.209-63
N° de Série do Certificado	7513921447112687993
Nome do Signatário	OSMAR SCOTTI:22340220963
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB
Validade	24/09/2018 a 24/09/2019

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	034.174.959-11
N° de Série do Certificado	7893710640071787883
Nome do Signatário	QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP:19813051000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	25/01/2018 a 25/01/2021

25

10

# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



000318

Nome Empresarial: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ: 19.813.051/0001-60 Nire: 41207812130 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO  
Identificação do arquivo(hash): 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-

Consulta Realizada em: 03/05/2019 10:27:25

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60 000319

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 886.539,96	R\$ 1.182.321,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 764.780,07	R\$ 1.035.122,61
DISPONIVEL		R\$ 547.614,22	R\$ 802.775,32
BENS NUMERARIOS		R\$ 547.614,22	R\$ 802.775,32
CAIXA		R\$ 547.614,22	R\$ 802.775,32
CREDITOS		R\$ 32.227,15	R\$ 47.408,59
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 11.387,04
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 11.387,04
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 992,52
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 992,52
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 32.227,15	R\$ 35.029,03
INSS A RECUPERAR		R\$ 32.227,15	R\$ 35.029,03
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES			
000000000000		R\$ 184.938,70	R\$ 184.938,70
ESTOQUES			
1998010100000000		R\$ 184.938,70	R\$ 184.938,70
TERRENOS		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 64.938,70	R\$ 64.938,70
ATIVO NAO CIRCULANTE			
1998010100000000		R\$ 121.759,89	R\$ 147.198,44
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 15.182,52	R\$ 25.725,45
CREDITOS			
1998010100000000		R\$ 15.182,52	R\$ 25.725,45
CONSORCIOS		R\$ 15.182,52	R\$ 25.725,45
IMOBILIZADO		R\$ 106.577,37	R\$ 121.472,99
BENS EM OPERACOES - CUSTO			
CORRIG. 1998010100000000		R\$ 170.650,57	R\$ 141.650,57
VEICULOS		R\$ 170.650,57	R\$ 141.650,57
(-)			
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (64.073,20)	R\$ (20.177,58)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (64.073,20)	R\$ (20.177,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.OA.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

2

12

K

## BALANÇO PATRIMONIAL

000320

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 886.539,96	R\$ 1.182.321,05
1998010100000000			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 267.216,63	R\$ 438.526,47
1998010100000000			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 267.216,63	R\$ 438.526,47
1998010100000000			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 20.574,53	R\$ 30.617,68
1998010100000000			
CONSORCIO CONTEMPLADO		R\$ 20.574,53	R\$ 30.617,68
FORNECEDORES		R\$ 75.794,04	R\$ 196.000,97
1998010100000000			
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 75.794,04	R\$ 196.000,97
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 152.203,97	R\$ 198.080,80
1998010100000000			
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 685,62	R\$ 716,59
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 67.716,76	R\$ 64.416,76
FEDERAIS			
COFINS A RECOLHER		R\$ 18.224,11	R\$ 28.056,07
PIS A RECOLHER		R\$ 3.948,55	R\$ 6.078,83
CONT. SINDICAL		R\$ 387,24	R\$ 387,24
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 3.211,32	R\$ 5.539,21
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.718,67	R\$ 8.442,35
INSS A RECOLHER		R\$ 27.117,67	R\$ 14.068,70
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.398,69	R\$ 2.835,20
(-) PARCELAMENTO DE COFINS		R\$ (0,00)	R\$ 12.373,97
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 20.795,34	R\$ 43.747,59
(-) PARCELAMENTO DE CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 6.158,79
(-) PARCELAMENTO DE IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ 2.752,56
(-) PARCELAMENTO DE PIS		R\$ (0,00)	R\$ 2.506,94
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.644,09	R\$ 13.827,02
1998010100000000			
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 17.810,16	R\$ 12.977,96
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 833,93	R\$ 849,06
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1998010100000000			
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 619.323,33	R\$ 743.794,58
1998010100000000			
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
1998010100000000			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

②

W

d



## BALANÇO PATRIMONIAL

000321

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL 2002013100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS 1998010100000000		R\$ 119.323,33	R\$ 243.794,58
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 1998010100000000		R\$ 119.323,33	R\$ 243.794,58
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 119.323,33	R\$ 243.794,58

②

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

000322

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 19.813.051/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.182.321,05	R\$ 1.747.017,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.035.122,61	R\$ 1.605.047,41
DISPONIVEL		R\$ 802.775,32	R\$ 1.366.178,70
BENS NUMERARIOS		R\$ 802.775,32	R\$ 1.366.178,70
CAIXA		R\$ 802.775,32	R\$ 1.366.178,70
CREDITOS		R\$ 47.408,59	R\$ 53.930,01
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 11.387,04	R\$ 8.672,04
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 11.387,04	R\$ 8.672,04
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 992,52	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 992,52	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 35.029,03	R\$ 45.257,97
INSS A RECUPERAR		R\$ 35.029,03	R\$ 45.257,97
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 184.938,70	R\$ 184.938,70
000000000000		R\$ 184.938,70	R\$ 184.938,70
ESTOQUES		R\$ 184.938,70	R\$ 184.938,70
1998010100000000		R\$ 184.938,70	R\$ 184.938,70
TERRENOS		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 64.938,70	R\$ 64.938,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 147.198,44	R\$ 141.970,11
1998010100000000		R\$ 147.198,44	R\$ 141.970,11
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 25.725,45	R\$ 29.004,64
CREDITOS		R\$ 25.725,45	R\$ 29.004,64
1998010100000000		R\$ 25.725,45	R\$ 29.004,64
CONSORCIOS		R\$ 25.725,45	R\$ 29.004,64
IMOBILIZADO		R\$ 121.472,99	R\$ 112.965,47
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 141.650,57	R\$ 141.650,57
CORRIG. 1998010100000000		R\$ 141.650,57	R\$ 141.650,57
VEICULOS		R\$ 141.650,57	R\$ 141.650,57
(-)		R\$ 141.650,57	R\$ 141.650,57
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (20.177,58)	R\$ (28.685,10)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (20.177,58)	R\$ (28.685,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.OA.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

000323

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 1.182.321,05	R\$ 1.747.017,52
1998010100000000			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 438.526,47	R\$ 482.258,02
1998010100000000			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 438.526,47	R\$ 482.258,02
1998010100000000			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 30.617,68	R\$ 25.891,83
1998010100000000			
CONSORCIO CONTEMPLADO		R\$ 30.617,68	R\$ 25.891,83
FORNECEDORES		R\$ 196.000,97	R\$ 87.107,16
1998010100000000			
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 196.000,97	R\$ 87.107,16
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 198.080,80	R\$ 255.665,96
1998010100000000			
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 716,59	R\$ 1.102,41
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 64.416,76	R\$ 63.316,76
FEDERAIS			
COFINS A RECOLHER		R\$ 28.056,07	R\$ 47.976,47
PIS A RECOLHER		R\$ 6.078,83	R\$ 10.394,93
CONT. SINDICAL		R\$ 387,24	R\$ 387,24
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 5.539,21	R\$ 17.334,19
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 63,91
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 8.442,35	R\$ 18.885,36
INSS A RECOLHER		R\$ 14.068,70	R\$ 21.892,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 2.835,20	R\$ 6.772,79
PARCELAMENTO DE COFINS		R\$ 12.373,97	R\$ 12.373,97
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 43.747,59	R\$ 43.747,59
PARCELAMENTO DE CSLL		R\$ 6.158,79	R\$ 6.158,79
PARCELAMENTO DE IRPJ		R\$ 2.752,56	R\$ 2.752,56
PARCELAMENTO DE PIS		R\$ 2.506,94	R\$ 2.506,94
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 13.827,02	R\$ 113.593,07
1998010100000000			
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 100.000,00
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 12.977,96	R\$ 12.744,01
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 849,06
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1998010100000000			
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

000324

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMONIO LIQUIDO 1998010100000000		R\$ 743.794,58	R\$ 1.264.759,50
CAPITAL SOCIAL 1998010100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL 2002013100000000		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ 243.794,58	R\$ 764.759,50
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 1998010100000000		R\$ 243.794,58	R\$ 764.759,50
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 243.794,58	R\$ 764.759,50

2

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

W  
S  
X

000320

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**  
 Período da Escrituração: **01/01/2018 a 31/12/2018** CNPJ: **19.813.051/0001-60**  
 Número de Ordem do Livro: **5**  
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 1.747.017,52</b>	<b>R\$ 1.528.318,52</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 1.605.047,41</b>	<b>R\$ 1.266.111,67</b>
DISPONIVEL		R\$ 1.366.178,70	R\$ 1.037.789,49
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.366.178,70	R\$ 1.037.789,49
CAIXA		R\$ 1.366.178,70	R\$ 1.037.789,49
<b>CREDITOS</b>		<b>R\$ 53.930,01</b>	<b>R\$ 43.383,48</b>
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 8.672,04	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 8.672,04	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 45.257,97	R\$ 43.383,48
INSS A RECUPERAR		R\$ 45.257,97	R\$ 43.383,48
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ESTOQUES</b>		<b>R\$ 184.938,70</b>	<b>R\$ 184.938,70</b>
000000000000			
ESTOQUES		R\$ 184.938,70	R\$ 184.938,70
1998010100000000			
TERRENOS		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 64.938,70	R\$ 64.938,70
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 141.970,11</b>	<b>R\$ 262.206,85</b>
1998010100000000			
<b>ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 29.004,64</b>	<b>R\$ 37.815,57</b>
<b>CREDITOS</b>		<b>R\$ 29.004,64</b>	<b>R\$ 37.815,57</b>
1998010100000000			
<b>CONSORCIOS</b>		<b>R\$ 29.004,64</b>	<b>R\$ 37.815,57</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>R\$ 112.965,47</b>	<b>R\$ 224.391,28</b>
BENS EM OPERACOES - CUSTO			
CORRIG. 1998010100000000		R\$ 141.650,57	R\$ 261.650,57
VEICULOS		R\$ 141.650,57	R\$ 261.650,57
(-)			
<b>DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI</b>		<b>R\$ (28.685,10)</b>	<b>R\$ (37.259,29)</b>
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (28.685,10)	R\$ (37.259,29)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 1.747.017,52</b>	<b>R\$ 1.528.318,52</b>
1998010100000000			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 482.258,02</b>	<b>R\$ 367.823,83</b>
1998010100000000			
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>		<b>R\$ 482.258,02</b>	<b>R\$ 367.823,83</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.OA.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

000326

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1998010100000000			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 25.891,83	R\$ 21.165,87
1998010100000000			
CONSORCIO CONTEMPLADO		R\$ 25.891,83	R\$ 21.165,87
FORNECEDORES		R\$ 87.107,16	R\$ 153.328,35
1998010100000000			
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 87.107,16	R\$ 153.328,35
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 255.665,96	R\$ 181.018,33
1998010100000000			
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 1.102,41	R\$ 726,16
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ 63.316,76	R\$ 60.016,76
COFINS A RECOLHER		R\$ 47.976,47	R\$ 12.961,18
PIS A RECOLHER		R\$ 10.394,93	R\$ 2.808,25
CONT. SINDICAL		R\$ 387,24	R\$ 387,24
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 17.334,19	R\$ 4.968,86
ICMS A RECOLHER		R\$ 63,91	R\$ 432,23
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 18.885,36	R\$ 8.973,88
INSS A RECOLHER		R\$ 21.892,05	R\$ 8.014,18
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.772,79	R\$ 6.212,04
PARCELAMENTO DE COFINS		R\$ 12.373,97	R\$ 31.778,06
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 43.747,59	R\$ 17.181,93
PARCELAMENTO DE CSLL		R\$ 6.158,79	R\$ 12.163,51
PARCELAMENTO DE IRPJ		R\$ 2.752,56	R\$ 7.983,62
PARCELAMENTO DE PIS		R\$ 2.506,94	R\$ 6.410,43
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 113.593,07	R\$ 12.311,28
1998010100000000			
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 100.000,00	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 12.744,01	R\$ 11.462,22
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 849,06
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1998010100000000			
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.264.759,50	R\$ 1.160.494,69
1998010100000000			
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
1998010100000000			
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

②

W

5

1

## BALANÇO PATRIMONIAL

000327

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
2002013100000000			
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS		R\$ 764.759,50	R\$ 660.494,69
1998010100000000			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 764.759,50	R\$ 660.494,69
1998010100000000			
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 764.759,50	R\$ 660.494,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

000328

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.528.318,52	R\$ 1.795.511,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.266.111,67	R\$ 1.538.951,07
DISPONIVEL		R\$ 1.037.789,49	R\$ 1.310.056,05
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.037.789,49	R\$ 1.310.056,05
CAIXA		R\$ 1.037.789,49	R\$ 1.310.056,05
CREDITOS		R\$ 43.383,48	R\$ 43.956,32
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 428,82
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13§ SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 428,82
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 43.383,48	R\$ 43.527,50
INSS A RECUPERAR		R\$ 43.383,48	R\$ 43.527,50
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 184.938,70	R\$ 184.938,70
000000000000			
ESTOQUES		R\$ 184.938,70	R\$ 184.938,70
1998010100000000			
TERRENOS		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 64.938,70	R\$ 64.938,70
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 262.206,85	R\$ 256.560,01
1998010100000000			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 37.815,57	R\$ 46.676,25
CREDITOS		R\$ 37.815,57	R\$ 46.676,25
1998010100000000			
CONSORCIOS		R\$ 37.815,57	R\$ 46.676,25
IMOBILIZADO		R\$ 224.391,28	R\$ 209.883,76
BENS EM OPERACOES - CUSTO		R\$ 261.650,57	R\$ 261.650,57
CORRIG. 1998010100000000			
VEICULOS		R\$ 261.650,57	R\$ 261.650,57
(-)			
DÉPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (37.259,29)	R\$ (51.766,81)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (37.259,29)	R\$ (51.766,81)
PASSIVO		R\$ 1.528.318,52	R\$ 1.795.511,08
1998010100000000			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3

(2)

W

/ d



## BALANÇO PATRIMONIAL

000329

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 367.823,83	R\$ 260.927,00
1998010100000000			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 367.823,83	R\$ 260.927,00
1998010100000000			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 21.165,87	R\$ 16.853,20
1998010100000000			
CONSORCIO CONTEMPLADO		R\$ 21.165,87	R\$ 16.853,20
FORNECEDORES		R\$ 153.328,35	R\$ 73.957,27
1998010100000000			
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 153.328,35	R\$ 73.957,27
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 181.018,33	R\$ 159.185,80
1998010100000000			
I.R.R.F A PAGAR		R\$ 726,16	R\$ 763,29
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 60.016,76	R\$ 57.816,76
FEDERAIS			
COFINS A RECOLHER		R\$ 12.961,18	R\$ 10.976,62
PIS A RECOLHER		R\$ 2.808,25	R\$ 2.378,26
CONT. SINDICAL		R\$ 387,24	R\$ 456,67
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 4.968,86	R\$ 10.119,38
ICMS A RECOLHER		R\$ 432,23	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 8.973,88	R\$ 11.999,52
INSS A RECOLHER		R\$ 8.014,18	R\$ 5.938,69
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.212,04	R\$ 4.895,10
PARCELAMENTO DE COFINS		R\$ 31.778,06	R\$ 28.490,69
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		R\$ 17.181,93	R\$ 3.899,11
PARCELAMENTO DE CSLL		R\$ 12.163,51	R\$ 10.905,22
PARCELAMENTO DE IRPJ		R\$ 7.983,62	R\$ 6.272,87
PARCELAMENTO DE PIS		R\$ 6.410,43	R\$ 4.273,62
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 12.311,28	R\$ 10.930,73
1998010100000000			
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 11.462,22	R\$ 10.081,67
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 849,06
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
1998010100000000			
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13§ SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.160.494,69	R\$ 1.534.584,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.OA.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

## BALANÇO PATRIMONIAL

000330

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
1998010100000000 CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
1998010100000000 CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
2002013100000000 CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS			
1998010100000000 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 660.494,69	R\$ 1.034.584,08
1998010100000000 LUCROS ACUMULADOS		R\$ 660.494,69	R\$ 1.034.584,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

13300000

2

Handwritten signature and scribbles.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2018	500000,00	119323,33	619323,33
resultado apurado no 1º trimestre 2018		124471,25	124471,25
Saldo Final em 31.03.2018	500000,00	243794,58	743794,58
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.





000334

2  
3/1

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.10.2018	500000,00	660494,69	1160494,69
provisão para distribuição de lucro acum		(-)100000,00	(-)100000,00
Resultado Do Exercício 2018		474089,39	474089,39
Saldo Final em 31.12.2018	500000,00	1034584,08	1534584,08
Notas			

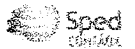
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60-000335

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO 1998010100000000		R\$ 124.471,25
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC 1998010100000000		R\$ 154.005,06
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV. 1998010100000000		R\$ 1.164.968,00
PRESTAÇÃO DE SERVICOS 1998010100000000		R\$ 1.164.968,00
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 1.164.968,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA 1998010100000000		R\$ (53.050,30)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS 1998010100000000		R\$ (53.050,30)
(-) ISS		R\$ (9.818,14)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (7.698,89)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (35.533,27)
(-) CUSTO DE PRODUCAO 1998010100000000		R\$ (725.722,83)
(-) MATERIA PRIMA DIRETA 1998010100000000		R\$ (725.722,83)
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (725.722,83)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS 1998010100000000		R\$ 1.965,97
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS 1998010100000000		R\$ 1.965,97
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.		R\$ (1.423,36)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (724,34)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 2.690,31
(-)MERCADORIAS DOADAS		R\$ 1.423,36
(-) DESPESAS OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (74.997,15)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)
(-) OCUPACAO 1998010100000000		R\$ (8.088,16)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (8.088,16)
(-) UTILIDADES E SERVICOS 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS 1998010100000000		R\$ (66.908,99)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (2.154,73)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (8.883,97)
(-) CONsertos e PECAS VEICULOS, CONSERVAÇÃO		R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.OA.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

060336

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018

Descrição	Nota	Valor
BENS		
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (52.189,65)
(-) MONITORAMENTO VIGILANCIA		R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM REFEIÇÕES		R\$ (3.680,64)
(-) ADMINISTRATIVAS 1998010100000000		R\$ (141.928,82)
(-) DESPESAS COM PESSOAL 1998010100000000		R\$ (141.928,82)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (76.497,88)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (16.530,02)
(-) FERIAS		R\$ (11.619,90)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (2.372,37)
(-) INSS		R\$ (22.739,36)
(-) FGTS		R\$ (9.262,29)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (45,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.862,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ (17.229,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ (17.229,81)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (2.871,99)
(-) VARIACAO MONETARIA		R\$ (14.357,82)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (29.533,81)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV 1998010100000000		R\$ (16,22)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAP. NO IMOBIL. 1998010100000000		R\$ (16,22)
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 3.000,00
(-) CUSTO DE VENDA/BAIXA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (3.016,22)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST. 1998010100000000		R\$ (29.517,59)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 1998010100000000		R\$ (29.517,59)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (17.007,77)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (12.509,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000337

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	1998010100000000	R\$ 620.964,92
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 657.263,84
1998010100000000		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 1.373.341,51
1998010100000000		
PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R\$ 1.373.341,51
1998010100000000		
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 1.373.341,51
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (64.210,88)
1998010100000000		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (64.210,88)
1998010100000000		
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (258,97)
(-) ISS		R\$ (13.824,94)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (8.926,72)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (41.200,25)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (468.454,56)
1998010100000000		
(-) MATERIA PRIMA DIRETA		R\$ (468.454,56)
1998010100000000		
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (468.454,56)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ 1.302,79
1998010100000000		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 1.302,79
1998010100000000		
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.		R\$ (0,00)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (1.791,02)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 3.093,81
(-) (-)MERCADORIAS DOADAS		R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (58.585,98)
1998010100000000		
(-) OCUPACAO	1998010100000000	R\$ (8.507,52)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (8.507,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (50.078,46)
1998010100000000		
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (117,35)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (6.314,80)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (40.410,63)
(-) DESPESA COM REFEIÇÕES		R\$ (3.235,68)
(-) ADMINISTRATIVAS	1998010100000000	R\$ (125.139,81)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (125.139,81)
1998010100000000		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

2

n

1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000338

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (61.680,42)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (14.536,31)
(-) FERIAS		R\$ (12.019,03)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (2.588,59)
(-) INSS		R\$ (20.582,38)
(-) FGTS		R\$ (10.871,08)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.862,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS 1998010100000000		R\$ (989,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS 1998010100000000		R\$ (989,23)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (989,23)
(-) VARIACAO MONETARIA		R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS 1998010100000000		R\$ (36.298,92)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAP. NO IMOBIL. 1998010100000000		R\$ (0,00)
(-) VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE VENDA/BAIXA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST. 1998010100000000		R\$ (36.298,92)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES 1998010100000000		R\$ (36.298,92)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (21.466,83)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (14.832,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

000339

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (4.264,81)
1998010100000000		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 15.327,37
1998010100000000		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 830.914,72
1998010100000000		
PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R\$ 830.914,72
1998010100000000		
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 830.914,72
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (35.985,84)
1998010100000000		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (35.985,84)
1998010100000000		
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (741,13)
(-) ISS		R\$ (4.916,31)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (5.400,95)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (24.927,45)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (565.016,22)
1998010100000000		
(-) MATERIA PRIMA DIRETA		R\$ (565.016,22)
1998010100000000		
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (565.016,22)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ 1.473,44
1998010100000000		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 1.473,44
1998010100000000		
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.		R\$ (643,40)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (1.429,80)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 2.903,24
(-)MERCADORIAS DOADAS		R\$ 643,40
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (71.062,18)
1998010100000000		
(-) OCUPACAO 1998010100000000		R\$ (8.574,19)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (8.574,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (62.487,99)
1998010100000000		
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (630,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (5.246,00)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (53.354,71)
(-) DESPESA COM REFEIÇÕES		R\$ (3.257,28)
(-) ADMINISTRATIVAS 1998010100000000		R\$ (127.262,61)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (127.262,61)
1998010100000000		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

②

W

1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

000340

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2018 a 30 de Setembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (63.529,72)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (13.527,77)
(-) FERIAS		R\$ (10.128,25)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (5.228,78)
(-) INSS		R\$ (20.621,62)
(-) FGTS		R\$ (11.364,47)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.862,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (17.733,94)
1998010100000000		
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (17.733,94)
1998010100000000		
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (17.733,94)
(-) VARIACAO MONETARIA		R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (19.592,18)
1998010100000000		
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		R\$ (0,00)
1998010100000000		
(-) GANHOS E PERDAS DE CAP. NO IMOBIL.		R\$ (0,00)
1998010100000000		
(-) VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE VENDA/BAIXA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R\$ (19.592,18)
1998010100000000		
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (19.592,18)
1998010100000000		
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (10.618,30)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (8.973,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 19.813.051/0001-60

000341

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	1998010100000000	R\$ 474.089,39
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 504.219,89
1998010100000000		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 1.173.068,19
1998010100000000		
PRESTAÇÃO DE SERVICOS		R\$ 1.173.068,19
1998010100000000		
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		R\$ 1.173.068,19
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (51.206,54)
1998010100000000		
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (51.206,54)
1998010100000000		
(-) ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		R\$ (105,25)
(-) ISS		R\$ (8.284,30)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (7.624,94)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (35.192,05)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (410.397,24)
1998010100000000		
(-) MATERIA PRIMA DIRETA		R\$ (410.397,24)
1998010100000000		
(-) MATERIA-PRIMA		R\$ (410.397,24)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ 4.152,23
1998010100000000		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 4.152,23
1998010100000000		
(-) ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.		R\$ (226,90)
(-) FRETES SOBRE COMPRAS		R\$ (350,69)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		R\$ 4.502,92
(-)MERCADORIAS DOADAS		R\$ 226,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (58.334,46)
1998010100000000		
(-) OCUPACAO	1998010100000000	R\$ (14.507,52)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (14.507,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (43.826,94)
1998010100000000		
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (537,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (2.503,97)
(-) SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		R\$ (37.721,11)
(-) DESPESA COM REFEIÇÕES		R\$ (3.064,86)
(-) ADMINISTRATIVAS	1998010100000000	R\$ (146.855,53)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (146.855,53)
1998010100000000		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

②

Handwritten signature and initials.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000342

Entidade: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 19.813.051/0001-60  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (64.217,60)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (17.922,45)
(-) FERIAS		R\$ (10.876,99)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (16.943,65)
(-) INSS		R\$ (24.421,38)
(-) FGTS		R\$ (9.511,46)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (100,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.862,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (6.206,76)
1998010100000000		
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.212,97)
1998010100000000		
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (6.212,97)
(-) VARIACAO MONETARIA		R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 6,21
1998010100000000		
CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$ 6,21
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (30.130,50)
1998010100000000		
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		R\$ (0,00)
1998010100000000		
(-) GANHOS E PERDAS DE CAP. NO IMOBIL.		R\$ (0,00)
1998010100000000		
(-) VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)
(-) CUSTO DE VENDA\BAIXA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.		R\$ (30.130,50)
1998010100000000		
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (30.130,50)
1998010100000000		
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (17.461,36)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (12.669,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.03.0A.00.E7.F9.D4.E6.34.F3.25.C2.17.52.C3.2E.65.6C.E7.BA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

000343

0335 0001 QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR  
19.813.051/0001-60 I.E.: 9065775341  
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C.

N.I.R.E.: 41207812130 Data Reg.: 27/02/2014

Folha: 00001  
Emissão: 31/12/2018  
Hora: 17:11:17  
Registro: 99200004

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

ATIVO

		31/12/2018	[ Anual ] 31/12/2017
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		1.538.951,07	764.780,07
DISPONIVEL		1.310.056,05	547.614,22
BENS NUMERARIOS		1.310.056,05	547.614,22
CAIXA		1.310.056,05	547.614,22
CREDITOS		43.956,32	32.227,15
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		428,82	
ANTECIPACAO DE FERIAS		428,82	
IMPOSTOS A RECUPERAR		43.527,50	32.227,15
INSS A RECUPERAR		43.527,50	32.227,15
ESTOQUES	000000000000	184.938,70	184.938,70
ESTOQUES	1998010100000000	184.938,70	184.938,70
TERRENOS		120.000,00	120.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		64.938,70	64.938,70
ATIVO NAO CIRCULANTE	1998010100000000	256.560,01	121.759,89
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		46.676,25	15.182,52
CREDITOS	1998010100000000	46.676,25	15.182,52
CONSORCIOS		46.676,25	15.182,52
IMOBILIZADO		209.883,76	106.577,37
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	1998010100000000	261.650,57	170.650,57
VEICULOS		261.650,57	170.650,57
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	1998010100000000	(51.766,81)	(64.073,20)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		(51.766,81)	(64.073,20)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.795.511,08DB</b>	<b>886.539,96DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.795.511,08, bem como suas demonstrações.

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

		31/12/2018	[ Anual ] 31/12/2017
PASSIVO	1998010100000000		
PASSIVO CIRCULANTE	1998010100000000	260.927,00	267.216,63
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	1998010100000000	260.927,00	267.216,63
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	1998010100000000	16.853,20	20.574,53
CONSORCIO CONTEMPLADO		16.853,20	20.574,53
FORNECEDORES	1998010100000000	73.957,27	75.794,04
FORNECEDORES NACIONAIS		73.957,27	75.794,04
OBRIGACOES FISCAIS	1998010100000000	159.185,80	152.203,97
I.R.R.F A PAGAR		763,29	685,62
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS FEDERAIS		57.816,76	67.716,76
COFINS A RECOLHER		10.976,62	18.224,11
PIS A RECOLHER		2.378,26	3.948,55
CONT. SINDICAL		456,67	387,24
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		10.119,38	3.211,32
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		11.999,52	6.718,67
INSS A RECOLHER		5.938,69	27.117,67
FGTS A RECOLHER		4.895,10	3.398,69
PARCELAMENTO DE COFINS		28.490,69	
PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		3.899,11	20.795,34
PARCELAMENTO DE CSLL		10.905,22	
PARCELAMENTO DE IRPJ		6.272,87	
PARCELAMENTO DE PIS		4.273,62	
OUTRAS OBRIGACOES	1998010100000000	10.930,73	18.644,09
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		10.081,67	17.810,16
PRO-LABORE A PAGAR		849,06	833,93
PATRIMONIO LIQUIDO	1998010100000000	1.534.584,08	619.323,33
CAPITAL SOCIAL	1998010100000000	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	2002013100000000	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		500.000,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1998010100000000	1.034.584,08	119.323,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1998010100000000	1.034.584,08	119.323,33
LUCROS ACUMULADOS		1.034.584,08	119.323,33

**TOTAL DO PASSIVO** 1.795.511,08CR 886.539,96CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.795.511,08, bem como suas demonstrações.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2018

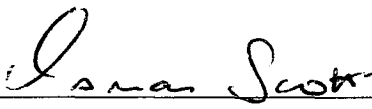


ANTONIO CARLOS SCOTTI

SOCIO GERENTE

CPF: 072.885.269-17

RG: 9.568.875-6



OSMAR SCOTTI

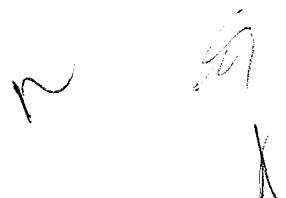
Técnico em Contabilidade

PR020255-02

CPF: 223.402.209-63

RG: 1.371.416-9/SESP/PR







000345

0335 0001 QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
 85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR  
 19.813.051/0001-60 I.E.: 9065775341 N.I.R.E.: 41207812130 Data Reg.: 27/02/2014  
 Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C.

Folha: 00003  
 Emissão: 31/12/2018  
 Hora: 17:11:17  
 Registro: 99200004

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

		31/12/2018	[ Anual ] 31/12/2017
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1998010100000000		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	1998010100000000		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	1998010100000000	4.542.292,42	2.025.440,91
PRESTAÇÃO DE SERVICOS	1998010100000000	4.542.292,42	2.025.440,91
VENDA DE SERVIÇOS NO MERCADO INTERNO		4.542.292,42	2.025.440,91
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	1998010100000000	(204.453,56)	(88.325,69)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	1998010100000000	(204.453,56)	(88.325,69)
ICMS S/VENDAS E PRESTACAO SERVICOS		(1.105,35)	
ISS		(36.843,69)	(18.078,83)
PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		(29.651,50)	(12.509,86)
COFINS SOBRE REC. BRUTA		(136.853,02)	(57.737,00)
<b>Receita Liquida</b>		<b>4.337.838,86CR</b>	<b>1.937.115,22CR</b>
CUSTO DE PRODUCAO	1998010100000000	(2.169.590,85)	(1.499.639,34)
MATERIA PRIMA DIRETA	1998010100000000	(2.169.590,85)	(1.499.639,34)
MATERIA-PRIMA		(2.169.590,85)	(1.499.639,34)
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	1998010100000000	8.894,43	685,73
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1998010100000000	8.894,43	685,73
ENTRADAS MERCADORIAS REC.BONIFIC.		(2.293,66)	(1.523,23)
FRETES SOBRE COMPRAS		(4.295,85)	(4.762,82)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS		13.190,28	5.448,55
(-)MERCADORIAS DOADAS		2.293,66	1.523,23
<b>Lucro Bruto</b>		<b>2.177.142,44CR</b>	<b>438.161,61CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	1998010100000000	(262.979,77)	(213.185,83)
DESPESAS COM PESSOAL	1998010100000000		(11.244,00)
PRO-LABORE			(11.244,00)
OCUPACAO	1998010100000000	(39.677,39)	(48.270,12)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		(39.677,39)	(48.270,12)
UTILIDADES E SERVICOS	1998010100000000		(252,55)
ENERGIA ELETRICA			(252,55)
DESPESAS GERAIS	1998010100000000	(223.302,38)	(153.419,16)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(3.439,08)	(9.546,30)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(22.948,74)	(24.212,00)
CONCERTOS E PECAS VEICULOS, CONSERVAÇÃO BENS			(516,10)
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			(2.165,00)
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA		(183.676,10)	(95.992,90)
MONITORAMENTO VIGILANCIA			(450,00)
DESPESA COM REFEIÇÕES		(13.238,46)	(20.536,86)
ADMINISTRATIVAS	1998010100000000	(541.186,77)	(548.552,83)
DESPESAS COM PESSOAL	1998010100000000	(541.186,77)	(548.552,83)
SALARIOS E ORDENADOS		(265.925,62)	(292.593,93)
GRATIFICACOES		(62.516,55)	(64.086,25)
FERIAS		(44.644,17)	(28.353,82)
13§ SALARIOS		(27.133,39)	(24.914,43)
INSS		(88.364,74)	(105.445,29)
FGTS		(41.009,30)	(32.559,11)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		(145,00)	(600,00)
PRO-LABORE		(11.448,00)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	1998010100000000	(42.159,74)	(10.767,11)

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

			[ Anual ]
		<b>31/12/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
DESPESAS FINANCEIRAS	1998010100000000	(42.165,95)	(10.767,11)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		(27.808,13)	(10.767,11)
VARIACAO MONETARIA		(14.357,82)	
RECEITAS FINANCEIRAS	1998010100000000	6,21	
CORREÇÃO MONETÁRIA		6,21	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	1998010100000000	(115.555,41)	(43.587,00)
<b>Resultado Oper.Antes Provisoes</b>		<b>1.330.816,16CR</b>	<b>334.344,16DB</b>
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	1998010100000000	(16,22)	(0,00)
GANHOS E PERDAS DE CAP. NO IMOBIL.	1998010100000000	(16,22)	(0,00)
VENDA DE ATIVO IMOBILIZADO		3.000,00	44.195,90
CUSTO DE VENDA\BAIXA ATIVO IMOBILIZADO		(3.016,22)	(44.195,90)
<b>Resultado Antes Prov.IR</b>			<b>334.344,16DB</b>
<b>Resultado Antes Prov.IRI</b>		<b>1.330.799,94CR</b>	
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	1998010100000000	(115.539,19)	(43.587,00)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	1998010100000000	(115.539,19)	(43.587,00)
PROVISAO PARA IR.		(66.554,26)	(24.854,00)
PROV.P/CONT.SOCIAL		(48.984,93)	(18.733,00)
<b>Prejuizo do Exercicio</b>			<b>377.931,16DB</b>
<b>Lucro do Exercicio</b>		<b>1.215.260,75CR</b>	

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2018

ANTONIO CARLOS SCOTTI  
SOCIO GERENTE

CPF: 072.885.269-17  
RG: 9.568.875-6

OSMAR SCOTTI  
Técnico em Contabilidade  
PR020255-02

CPF: 223.402.209-63  
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

900347

0335 0001 QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR

19.813.051/0001-60 I.E.: 9065775341

N.I.R.E.: 41207812130

Data Reg.: 27/02/2014

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C.

Folha: 00005

Emissão: 31/12/2018

Hora: 17:11:17

Registro: 99200004

Encerrado em - Dezembro/2018

**DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**  
**Demonstração Comparativa**

	Dez./2018	Dez./2017
SALDO INICIAL	119.323,33	690.053,26
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	7.201,23
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	119.323,33	697.254,49
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	1.215.260,75	(377.931,16)
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	1.334.584,08	319.323,33
DESTINACAO DO LUCRO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	(300.000,00)	(200.000,00)
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.034.584,08	119.323,33

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2018

ANTONIO CARLOS SCOTTI  
SOCIO GERENTE

CPF: 072.885.269-17  
RG: 9.568.875-6

OSMAR SCOTTI  
Técnico em Contabilidade  
PR020255-02

CPF: 223.402.209-63  
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

000348

0335 0001 QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR

19.813.051/0001-60

I.E.: 9065775341

N.I.R.E.: 41207812130

Data Reg.: 27/02/2014

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C.

Folha: 00001

Emissão: 31/12/2018

Hora: 17:11:17

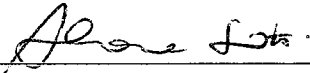
Registro: 99200004

Em - Dezembro/2018

**DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**  
**Demonstração Comparativa**

	Dez./2018	Dez./2017
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	4.387.483,92	1.954.206,16
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(2.404.235,84)	(1.768.433,36)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(318.231,12)	(175.801,67)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(413.687,85)	(413.399,79)
PAGAMENTO DE JUROS	(27.808,13)	(13.781,81)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.223.520,98	(417.210,47)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	3.000,00	44.195,90
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(146.000,00)	(115.650,57)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(143.000,00)	(71.454,67)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	(18.079,15)	(19.779,60)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(300.000,00)	(200.000,00)
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(318.079,15)	(219.779,60)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	762.441,83	(708.444,74)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	547.614,22	1.256.058,96
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.310.056,05	547.614,22

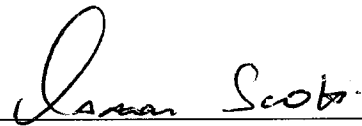
SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2018



ANTONIO CARLOS SCOTTI  
SOCIO GERENTE

CPF: 072.885.269-17

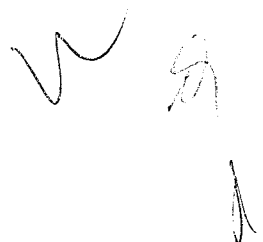
RG: 9.568.875-6



OSMAR SCOTTI  
Técnico em Contabilidade  
PR020255-02

CPF: 223.402.209-63

RG: 1.371.416-9/SESP/PR

000349

0335 0001 QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR

19.813.051/0001-60 I.E.: 9065775341

N.I.R.E.: 41207812130

Data Reg.: 27/02/2014

Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C.

Folha: 00001

Emissão: 31/12/2018

Hora: 17:11:17

Registro: 99200004

Em - Dezembro/2018

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP, cadastrada no CNPJ sob o número 19.813.051/0001-60, constituída em 27/02/2014, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Mensal, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de SALTO DO LONTRA, na RUA VEREADOR IDANIR CANELO, nº 340, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e



Em - Dezembro/2018

**NOTAS EXPLICATIVAS**

concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico

PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi

Em - Dezembro/2018

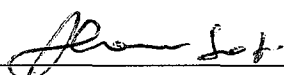
**NOTAS EXPLICATIVAS**

realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

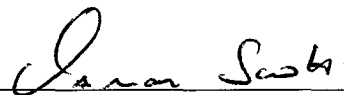


ANTONIO CARLOS SCOTTI

SOCIO GERENTE

CPF: 072.885.269-17

RG: 9.568.875-6




OSMAR SCOTTI

Técnico em Contabilidade

PR020255-02

CPF: 223.402.209-63

RG: 1.371.416-9/SESP/PR



**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

SALTO DO LONTRA, PR, 31 de Dezembro de 2018

AO  
ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA S/C  
CRC n.º 003089/O-3  
Endereço: AV. NICOLAU INÁCIO, 1115, SALA 01, CENTRO  
SALTO DO LONTRA, PARANÁ, 85670-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - CENTRO DE CONVENIENCIA IDOSOS, CNPJ 19.813.051/0001-60 que as informações relativas ao período base 2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

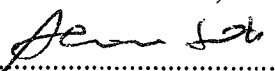
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

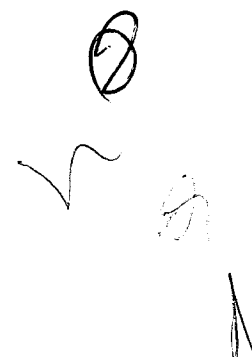
Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,



.....  
ANTONIO CARLOS SCOTTI  
072.885.269-17  
Representante Legal







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALITA ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.813.051/0001-60

Certidão n°: 172036622/2019

Expedição: 07/05/2019, às 11:40:13

Validade: 02/11/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.813.051/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten initials and marks]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 76083/2019**

**Validade: 15/07/2019**

**Razão Social:** QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 19813051000160

**Num. Registro:** 56392

**Registrada desde :** 07/03/2014

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** RUA IDANIR CANELLO, 340 1º ANDAR CENTRO

**Município/Estado:** SALTO DO LONTRA-PR

**CEP:** 85670000

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos e quadro técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - LEANDRO BAU

Carteira: PR-57704/D

Data de Expedição: 23/08/2000

Desde: 26/08/2014 Carga Horária: 20: H/S Até: 25/08/2015

Desde: 16/11/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - ANDREI JOSÉ SENEM

Carteira: SC-1221092/D

Data de Expedição: 10/02/2014

Desde: 07/03/2014 Carga Horária: 110: H/M Até: 08/05/2018

Desde: 10/05/2018 Carga Horária: 20: H/S

Visto N.º: 137036 Data do Visto: 10/02/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - ROBERTO CARNIEL

Carteira: PR-141406/D Data de Expedição: 10/09/2014  
Desde: 06/06/2017  
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

000355

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES ✓

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 216452/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/06/2019 10:45:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

②



000356

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76081/2019**

Validade: 04/12/2019

Nome Civil: ANDREI JOSÉ SENEM

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1221092/D

Registro Nacional : 2512279375

Registrado(a) desde : 10/02/2014

Filiação : VALDIR LUIZ SENEM

OCLÉZIA LISTON SENEM

Data de Nascimento : 28/04/1982

Carteira de Identidade : 73758750

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Visto Nº : 137036

Dt. Expedição Visto : 10/02/2014

CPF : 03417495911

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL

Data da Colação de Grau : 30/07/2013

Diplomação : 30/07/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 28/11/2016

Diplomação : 28/11/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

56392 - QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Desde: 10/05/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

68499 - LONTRA ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 21/02/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

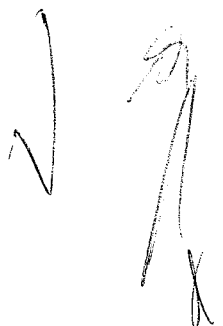
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 216450/2019.

Emitida via Internet em 07/06/2019 10:45:11

000357

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

②





060358

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**ANDREI JOSÉ SENEM**

Carteira Profissional: SC-1221092/D

RNP Nº: 2512279375

Acervo Técnico Nº.: **368/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00029851**

Selos de autenticidade: **A 034.443, A 034.444**

000359



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### ANDREI JOSÉ SENEM

Carteira Profissional: SC-1221092/D

RNP Nº.: 2512279375

Acervo Técnico Nº.: 368/2017

Protocolo Nº.: 2017/00029851

Selos de autenticidade: A 034.443, A 034.444

---

ART Nº.: 20160032379 0..... Registrada: 06/01/2016.....  
 Empresa Executora: ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - CNPJ/CPF:  
 75.636.530/0001-20.....  
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 1.558,34 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA PROJETADA 01, S/N LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO L. 01  
 Q. 02.....  
 Município/Estado: VERÊ/PR.....  
 Data de Início: 13/10/2015..... Data de Conclusão: 26/08/2016.....  
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: A ART REFERE-SE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, LOCALIZADA  
 NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, CONFORME CONTRATO Nº  
 115/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014. A DESCRIÇÃO E  
 QUANTIDADE DOS SERVIÇOS ESTÁ EM PLANILHA ANEXA.....  
 Observação: .....

---

000360



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDREI JOSÉ SENEM

Carteira Profissional: SC-1221092/D

RNP N°.: 2512279375

Acervo Técnico N°.: 368/2017

Protocolo N°.: 2017/00029851

Selos de autenticidade: A 034.443, A 034.444

ART N°.....: 20162206145 0..... Registrada: 08/06/2016.....  
 Empresa Executora...: ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA. S/C - CNPJ/CPF:  
 78.103.348/0001-00.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 770,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R RIO GRANDE DO SUL C/ VEREADOR IDANIR CANELLO, S/N  
 CENTRO L. 01 Q. 76.....  
 Município/Estado...: SALTO DO LONTRA/PR.....  
 Data de Início.....: 01/08/2015..... Data de Conclusão: 20/01/2017.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL/RESIDENCIAL COM  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 770,00M<sup>2</sup>.  
 DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: OS  
 SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS ENCONTRAM-SE  
 DESCRITOS NO VERSO DA ART.. DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO  
 DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: - EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO  
 STRAUSS MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 80,00 M<sup>3</sup>  
 CONCRETO ARMADO, PILARES/VIGAS (1° E 2° PAVIMENTOS):  
 20,00 M<sup>3</sup> CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA (1° PVTO E  
 LAJE COBERTURA): 770,00 M<sup>2</sup> (115,50 M<sup>3</sup> CONCRETO  
 ARMADO), ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 405,00 M<sup>2</sup>  
 (2.100,00 KG), COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO  
 TRAPEZOIDAL COM EPS: 405,00 M<sup>2</sup>, ALVENARIA DE TIJOLO  
 CERÂMICO EM 1 VEZ: 1.300,00 M<sup>2</sup>,  
 CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 2.400,00 M<sup>2</sup>, FORRO TIPO  
 GESSO: 770,00 M2, DIVISÓRIAS INTERNAS TIPO "DRYWALL":  
 150,00 M<sup>2</sup>, REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA  
 PISO: 550,00 M<sup>2</sup>, PISO LAMINADO VINÍLICO: 150,00  
 M<sup>2</sup>, REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 200,00  
 M<sup>2</sup>, CISTERNA EM CONCRETO ARMADO: 300,00 LT, TUBULAÇÕES  
 PARA LÓGICA: 60 PONTOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS,  
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FACHADA EM PELE DE VIDRO  
 LAMINADO 7 MM: 115,00 M<sup>2</sup>, ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/  
 VIDRO 6 MM: 36,00 M<sup>2</sup>, ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS  
 EM MDF): 20,00 UNID. APLICAÇÃO DE SELADOR  
 ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES  
 INT/EXT: 2.670,00 M<sup>2</sup>, APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA  
 INT/EXT: 2.670,00 M<sup>2</sup>, APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA  
 EXT: 508,00 M<sup>2</sup>, APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA  
 ESTRUTURA METÁLICA: 405,00 M<sup>2</sup>, EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO  
 PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE  
 ENERGIA.....  
 Observação.....:





000361

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
ANDREI JOSÉ SENEM**

Carteira Profissional: SC-1221092/D

RNP Nº.: 2512279375

Acervo Técnico Nº.: **368/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00029851**

Selos de autenticidade: **A 034.443, A 034.444**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00029851.

Emitida via Internet em 12/06/2019 15:21:11 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77

Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS****ART Nº 20182056140**

Desempenho de

Cargo/Função Técnica

ART Principal

000362

**O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 09/05/2018 com a guia nº 100020182056140**

Profissional Contratado: ANDREI JOSÉ SENEM (CPF:034.174.959-11)

Nº Carteira: SC-1221092/D - Nº Visto Crea: 137036

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 19.813.051/0001-60

Endereço: RUA VER. IDANIR CANELLO 340 1º ANDAR CENTRO

CEP: 85670000 SALTO DO LONTRA PR Fone: 4635381270

Local da Obra/Serviço: RUA VER. IDANIR CANELLO 340 1º ANDAR

Quadra:

Lote:

CENTRO - SALTO DO LONTRA PR

CEP: 85670000

Tipo de Contrato

6 OUTROS

Carga Horária

20 H/S

Ativ. Técnica

7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO

Serviços

050 EXECUÇÃO

contratados

Data Início

02/05/2018

Data Conclusão

02/05/2022

Vlr Taxa R\$ 82,94

0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4620

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

②



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**ART Nº 20162206145**Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

000363

**O valor de R\$ 195,96 referente a esta ART foi pago em 08/06/2016 com a guia nº 100020162206145**

Profissional Contratado: ANDREI JOSÉ SENEM (CPF:034.174.959-11)	Nº Carteira: SC-1221092/D - Nº Visto Crea: 137036
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.	
Empresa contratada: ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME	Nº Registro: 56392
Contratante: ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA. S/C	CPF/CNPJ: 78.103.348/0001-00
Endereço:AV. NICOLAU INÁCIO 1115 CENTRO	
CEP: 85670000 SALTO DO LONTRA PR Fone:	
Local da Obra/Serviço: R RIO GRANDE DO SUL C/ VEREADOR IDANIR CANELLO S/N	Quadra:76 Lote:01
CENTRO - SALTO DO LONTRA PR	CEP: 85670000
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 770 M2
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp. 1101EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	
Tipo Obra/Serv 020 COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2	
Serviços contratados 050 EXECUÇÃO	

Dados Compl.	0
Data Início	01/08/2015
Data Conclusão	20/01/2017

Vlr Taxa R\$ 195,96 101

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL/RESIDENCIAL COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 770,00M².

DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Insp.: 4620  
12/06/2019  
CreaWeb 1.08

OS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO VERSO DA ART.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."**

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Que fazem entre si **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.813.051/0001-60, estabelecida em Salto do Lontra -PR, na Rua Vereador Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, CEP: 85.670-000, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. ANTONIO CARLOS SCOTTI**, inscrito no CPF sob o n.º 072.885.269-17, e RG nº 9.568.875-6 SESP PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, apto, Bairro Centro, Salto do Lontra – PR, CEP: 85.670-000, neste ato denominado de **CONTRATANTE**. E de outro lado o Sr. **ANDREI JOSÉ SENEM** brasileiro, casado, engenheiro civil e engenheiro de segurança do trabalho portador da cédula de identidade nº 7.375.875-0 SESP/PR, e CPF nº 034.174.959-11, registro no CREA SC sob n.º. 122109-2/D em 10/02/2014 residente e domiciliado no município de Francisco Beltrão – PR, na Rua Sergipe, 2110, apto 41, Bairro Centro, neste ato denominado de **CONTRATADO**. Tem entre os mesmo de maneiras justa e acordada, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ficando desde já aceito, pelas clausulas abaixo descritas.

**Cláusula Primeira – Pelo presente Contrato, a Empresa Qualita Engenharia Ltda – EPP, contrata os serviços do Profissional Andrei José Senem, para exercer junto a Empresa, função de responsável técnico como Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho.**

**Cláusula Segunda** – Fica estabelecido que o objeto deste contrato terá prazo de validade de 04 (quatro) anos, a iniciar-se no dia 02 de maio de 2018.

**Cláusula Terceira** – A carga horária definida para a execução do serviço contratado é de 20 (vinte) horas semanais.

PARAGRAFO ÚNICO: O valor do contrato será de R\$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis Reais) mensais, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço. Com reajuste anual pelo IGP-M. Não podendo este valor ser inferior a 04 (quatro) salários mínimos vigentes.

**Cláusula Quarta** – A Contratante proporcionara todas as condições para o bom desempenho das atividades do Contratado.

**Cláusula Quinta** – O presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral por qualquer das partes, desde que haja comunicação prévia e formal, por escrito, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias.

**Cláusula Sexta** – O presente contrato deverá ser levado as vistas do CREA – PR, para que seja submetido à apreciação deste Conselho, restando as partes ficarem cientes dos procedimentos contido no manual de responsabilidade técnica do supracitado Conselho.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/06/19

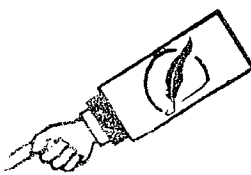
Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a circled '2' and several illegible signatures.

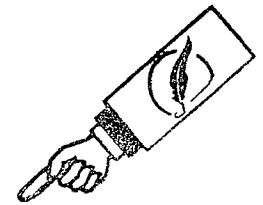
000365

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, ficando eleito o fórum da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para dirimir quaisquer eventualidades com o presente contrato de prestação de serviços.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitada, lavram, datam e assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO em duas vias de igual teor e forma.

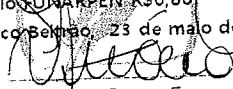
Francisco Beltrão/PR, 02 de maio de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 19.813.051/0001-60**  
**ANTONIO CARLOS SCOTTI**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**RG N° 9.568.875-6 SESP/PR**  
**CPF N° 072.885.269-17**

  
 \_\_\_\_\_  
**ANDREI JOSÉ SENEM**  
**RG N° 7.375.875-0 SESP/PR**  
**CPF N° 034.174.959-11**

 **Tabelionato de Notas**  
**RAPHAEL FRANCISCO SANTOS LEAL**  
**TABELIÃO**

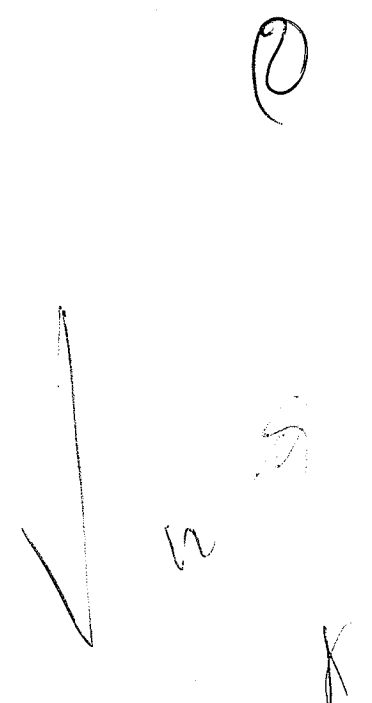
Selo: PjkLG.c8uzR.jmL9 - KhHqQ4vmq  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS SCOTTI  
 e ANDREI JOSE SENEM. Dou fé. Em test.º \_\_\_\_\_ da Verdade.  
 Emolumentos R\$2,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80  
 Francisco Beltrão, 23 de maio de 2018

  
 Vitoria Silva de Deus - Escrevente  
 00168467/001-000553935

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
 46 2601 0321 | 2601 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR

Vitoria Silva de Deus  
Escrevente

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**Certifico que este documento é cópia fiel**  
**do original.**  
 Capanema, 13/06/2018  
 \_\_\_\_\_



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL/RESIDENCIAL.

ART: 20162206145

Contrato prestação de serviços: 001/2015.

Empresa: QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 19.813.051/0001-60

CREA PR 56392

Resp. Técnico: ENG. CIVIL ANDREI JOSÉ SENEM

CPF/MF: 034.174.959-11

CREA SC 122109-2/D

VISTO CREA PR 137036

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA. S/C**, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 78.103.348/0001-00, localizado na Avenida Nicolau Inácio, n° 1115, bairro Centro, no Município de Salto do Lontra – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 19.813.051/0001-60, executou a **CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL/RESIDENCIAL**, conforme informações descritas a seguir:

### 1. Dados da Obra:

ART n°: 20162206145

Data início: 01/08/2015

Data conclusão: 20/01/2017

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 13/06/19

2

### • Localização da Obra:

Rua Rio Grande do Sul, c/ Rua Ver. IdanirCanello s/n, Centro, CEP 85.670-000, quadra 76, lote 01 no Município de Salto do Lontra/Paraná.

### • Descrição dos Serviços Executados:

- EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 80,00 M<sup>3</sup> CONCRETO ARMADO;
- PILARES/VIGAS (1° E 2° PAVIMENTOS): 20,00 M<sup>3</sup> CONCRETO ARMADO;
- LAJE PRÉ-MOLDADA (1° PVTO E LAJE COBERTURA): 770,00 M<sup>2</sup> (115,50 M<sup>3</sup> CONCRETO ARMADO);
- ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 405,00 M<sup>2</sup> (2.100,00 KG);

CREA-PR  
SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
IGUAÇU LTDA. S/C.

090367

# ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA S/C

CNPJ: 78.103.348/0001-00  
contato@escritorioiguacu.com

- COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO TRAPEZOIDAL COM EPS: 405,00 M<sup>2</sup>;
- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO EM 1 VEZ: 1.300,00 M<sup>2</sup>;
- CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 2.400,00 M<sup>2</sup>;
- FORRO TIPO GESSO: 770,00 M<sup>2</sup>;
- DIVISÓRIAS INTERNAS TIPO "DRYWALL": 150,00 M<sup>2</sup>;
- REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO: 550,00 M<sup>2</sup>;
- PISO LAMINADO VINÍLICO: 150,00 M<sup>2</sup>;
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 200,00 M<sup>2</sup>;
- CISTERNA EM CONCRETO ARMADO: 300,00 LITROS (01 UNIDADE);
- EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES PARA LÓGICA: 60 PONTOS;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- EXECUÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO LAMINADO 7 MM: 115,00 M<sup>2</sup>;
- ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/ VIDRO 6 MM: 36,00 M<sup>2</sup>;
- ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS EM MDF): 20,00 UNIDADES;
- APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES INT/EXT: 2.670,00 M<sup>2</sup>;
- APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA INT/EXT: 2.670,00 M<sup>2</sup>;
- APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EXT: 508,00 M<sup>2</sup>;
- APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA: 405,00 M<sup>2</sup>, e
- EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA.

• **Características e Área total construída:**

Construção em alvenaria e concreto armado "in loco" com área total construída de 770,00 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta metros quadrados).

**ATESTAMOS**, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

Salto do Lontra/PR, 30 de janeiro de 2017.

Firma  
Reconhecida

*Osmar Scotti*

ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA. S/C. 78.103.348/0001-00

Prefeitura Municipal de Capanema CNPJ/MF nº 78.103.348/0001-00

OSMAR SCOTTI

ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
IGUAÇU LTDA S/C - ME

Av. Nicolau Inacio, 1115  
Centro - CEP 85670-000

Salto do Lontra - PR

Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 13/06/17



000368

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema, 06 de junho de 2019.

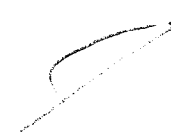
### ATESTADO DE VISITA

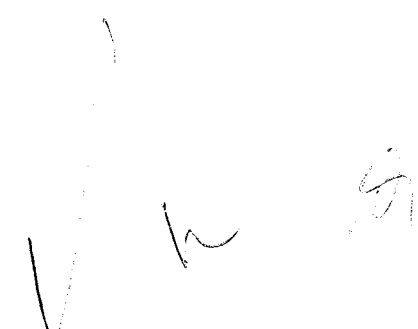
Atesto que a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA-EPP, Cnpj nº 19.813.051/0001-60, que o engenheiro civil ANDREI JOSÉ SENEM CREA SC 122109-2/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, no endereço específicas conforme consta no edital da referida tomada de preço 06/2019.

Atenciosamente,

  
**Engº. Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**

②





X



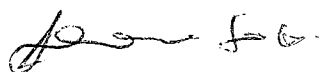
000369

## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

ANDREI JOSÉ SENEM, CPF nº 034.174.959-11, CREA/CAU nº SC/ 1221092/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 06/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa QUALITÀ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.813.051/0001-60 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017

Salto do Lontra-PR, 10 de Junho de 2019



QUALITÀ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.813.051/0001-60  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ANTÔNIO CARLOS SCOTTI  
CPF: 072.885.269-17  
RG: 9.568.875-6 SSP/PR

19.813.051/0001-60

Qualità Engenharia LTDA. - ME

Rua Vereador Idanir Canello, 340  
Centro - CEP 85670-000  
Salto do Lontra - PR

000370


## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019.


Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional
ANDREI JOSÉ SENEM	ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SC/1221092/D	10/02/2014	

Andrei José Senem  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 122109-2

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Salto do Lontra-PR, 10 de Junho de 2019

  
QUALITA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.813.051/0001-60  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ANTÔNIO CARLOS SCOTTI  
CPF: 072.885.269-17  
RG: 9.568.875-6 SSP/PR

19.813.051/0001-60

Qualita Engenharia LTDA. - ME

Rua Vereador Idanir Canello, 340  
Centro - CEP 85670-000  
Salto do Lontra - PR

000371

## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

#### Referência

Município de Capanema-PR

Tomada de Preço Nº 06/2019

QUALITA ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 19.813.051/0001-60 , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS SCOTTI , portador(a) do documento de identidade RG nº9.568.875-6 , emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 072.885.269-17, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Veículo GM Montana;  
Betoneira;  
Serra Policorte Manual;  
Placa Vibratória Manual;  
Ferramentas em Geral;  
EPI'S

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Salto do Lontra-PR, 10 de Junho de 2019

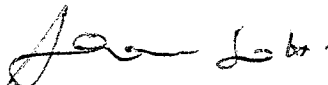
19.813.051/0001-60

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000 Centro

Salto do Lontra - PR



QUALITA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.813.051/0001-60

SÓCIO ADMINISTRADOR

ANTÔNIO CARLOS SCOTTI

CPF: 072.885.269-17

RG: 9.568.875-6 SSP/PR

2

000372

**ANEXO 13****CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2019

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL: CAPANEMA-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017

ÁREA  
CONSTRUÍDA: 422,00  
M²

LOTE: ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO:  
6 (SEIS) MESES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Prazo de Execução (dias)								
		30	60	90	120	150	180			
1	VEÍCULO GM MONTANA	Utilização	10	10	10	10	10	10		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
2	BETONEIRA	Utilização	05	05	05	05	05	05		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
3	SERRA POLICORTE MANUAL	Utilização	20	20	20	20	20	20		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
4	PLACA VIBRATÓRIA MANUAL	Utilização	07	07	07	07	07	07		
		Quantidade	1	1	1	1	1	1		
5	FERRAMENTAL EM GERAL	Utilização	30	30	30	30	30	30		
		Quantidade	VÁRIAS	VÁRIAS	VÁRIAS	VÁRIAS	VÁRIAS	VÁRIAS		
6	EPI'S	Utilização	30	30	30	30	30	30		
		Quantidade	VÁRIOS	VÁRIOS	VÁRIOS	VÁRIOS	VÁRIOS	VÁRIOS		

Salto do Lontra-PR, 10 de Junho de 2019

*Andrei José Senem*  
QUALITÀ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.813.051/0001-60  
RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ANDREI JOSÉ SENEM  
CPF: 034.174.959-11  
CREA SC 1221092-D

*Antonio Carlos Scott*  
QUALITÀ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.813.051/0001-60  
REPRESENTANTE LEGAL  
ANTONIO CARLOS SCOTT  
CPF: 072.885.269-17  
RG: 9.568.875-6

Qualita Engenharia LTDA. - ME  
Rua Vereador Idanir Canello, 340  
Centro - CEP 85670-000  
Salto do Lontra - PR

000373

Anexo 05

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

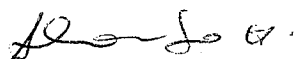
À Comissão de Licitação


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra-PR, 10 de Junho de 2019

  
QUALITÀ ENGENHRIA LTDA  
CNPJ: 19.813.051/0001-60  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ANTÔNIO CARLOS SCOTTI  
CPF: 072.885.269-17  
RG: 9.568.875-6 SSP/PR

  
19.813.051/0001-60

Qualità Engenharia LTDA. - ME

Rua Vereador Idanir Canello, 340  
Centro - CEP 85670-000  
Salto do Lontra - PR

000374

## ANEXO 02

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Referência:**

Município de Capanema  
Tomada de Preço nº 06/2019

QUALITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.813.051/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS SCOTTI, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.568.875-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 072.885.269-17, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Salto do Lontra-PR, 10 de Junho de 2019

19.813.051/0001-60

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000 Centro

Salto do Lontra - PR



QUALITA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.813.051/0001-60  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ANTÔNIO CARLOS SCOTTI  
CPF: 072.885.269-17  
RG: 9.568.875-6 SSP/PR



900375

## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa QUALITÀ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº19.813.051/0001-60, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 06/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Salto do Lontra-PR, 10 de Junho de 2019

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000 Centro

Salto do Lontra - PR

Firma  
reconhecida

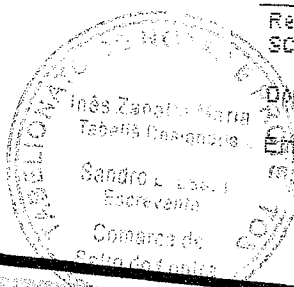
QUALITÀ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.813.051/0001-60  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ANTÔNIO CARLOS SCOTTI  
CPF: 072.885.269-17  
RG: 9.568.875-6 SSP/PR

Tabelliao e Oficial de Protestos  
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo Nº: ZePfb.gxztk.L4Wnk Controle: 1Fp5h.ifzS

Consulte o selo em <http://w.unarpen.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de ANTONIO CARLOS SCOTTI 17506.



Dou fé.

SALTO DO LONTRA 10 de Junho de 2019.

Em Testemunha

da Verdade.

SANDRO LUIZ LASTA - ESCRIVENTE



000376

## Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL E ARQUIVOS

Data da Emissão: 28/05/2019      Edital nº: 06      Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

QUALITA ENGENHARIA LTDA  
19.813.051/0001-60  
R VEREADOR IDANIR CANELLO, 340  
ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Salto do Lontra/PR  
ANTONIO CARLOS SCOTTI  
072.885.269-17

Declaro que recebi o Edital e Arquivos de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 06), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# **HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

000377

***JACKSON DA ROSA - ME***



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato reiterado a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		000378	
JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO	Solteiro(a)		
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	IVETE MARIA DA ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
29-11-1978	7.512.246-2	SESP	PR
		CPF (número)	
		025.855.179-85	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO
RUA TAMOIOS		785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	85760-000
MUNICÍPIO	UF	
CAPANEMA	PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
JACKSON DA ROSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA TAMOIOS		785	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85760-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAPANEMA	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	<p><b>Prefeitura Municipal de Capanema</b>          Certifico que este documento é cópia fiel do original.          Capanema, 12/06/2010</p>	
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
Atividades secundárias			
4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO		
1213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
15-06-2010				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	
<i>Jackson da Rosa</i>	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28-05-2010	<i>Jackson da Rosa</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ          AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO          CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/06/2010          SOB NUMERO: 41106832224          Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010</p> <p>JACKSON DA ROSA</p> <p>LUIZ CARLOS SÁLVARO          SECRETARIO GERAL</p>



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) 000379	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
<p><b>Prefeitura Municipal de Capanema</b> Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 26/06/2012</p>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 21-06-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>		
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</p>			
<p>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p>DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.</p> <p><i>Carla E. F. Lucatelli</i> RG 3.463.294-4 / PR 26/06/2012</p> <p>Empresa: 4110683222-4 JACKSON DA ROSA - ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>			



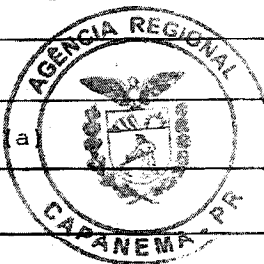
# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**JUNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

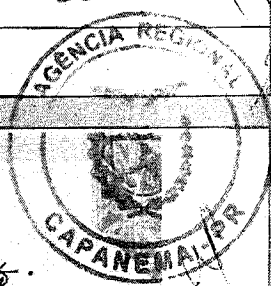
NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS			NÚMERO 644
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

*Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 12/06/14*

VALOR DO CAPITAL - R\$ 600.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SEICENTOS MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4120-4/00 Atividades secundárias: 4311-8/02 4213-8/00 4744-0/05 8130-3/00 4321-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.  PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO EM AUT 1 - SIM
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JACKSON DA ROSA ME				<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>
DATA DA ASSINATURA 03-02-2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>			<b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>

<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Carla E.F. Lucatelli RG: 3.463.294-1/PR 07/02/2014</i>	AUT  <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014 SOB NÚMERO: 20140733868 Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014</b>  Empresa: 4110683222-4 JACKSON DA ROSA ME  <i>Sebastião Motta</i> <b>SEBASTIÃO MOTTA</b>



000381

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa JACKSON DA ROSA ME com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 07/06/2010, NIRE 41106832224, CNPJ: 12.097.330/0001-26, estabelecido na cidade de Capanema PR, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 644, centro, CEP: 85760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Capanema/PR, 29 de julho de 2014.

Empresário: Jackson da Rosa

*Jackson da Rosa*

*[Handwritten initials]*

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <i>01/09/2014</i></p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2014 SOB NÚMERO: 20145147819 Protocolo: 14/514781-9, DE 26/08/2014 Empresa: 41.1.0683222-4 JACKSON DA ROSA ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>
--------------------------------------	---



000382

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JACKSON DA ROSA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0683222-4	CNPJ 12.097.330/0001-26	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/06/2010	Data de Início de Atividade 15/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 01/09/2014 Número: 20145147819		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>JACKSON DA ROSA</b>			
Identidade: 75122462,SSP/PR		CPF: 025.855.179-85	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2019

19/322897-1

\*19322897

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		000383
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.097.330/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JACKSON DA ROSA</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/06/2010</b>
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CAPANEMA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS</b>	NÚMERO <b>644</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(99) 9913-0785</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/06/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2019** às **11:10:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000384

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACKSON DA ROSA**  
**CNPJ: 12.097.330/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:57 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: **4F0F.733F.9F0A.2EA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

②

M. S.



Voltar

Imprimir

000385



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.097.330/0001-26  
**Razão Social:** JACKSON DA ROSA EPP  
**Endereço:** RUA TAMOIOS / 785 / CENTRO CAPANEMA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2019 a 23/06/2019

**Certificação Número:** 2019052502250026631168

Informação obtida em 03/06/2019 13:51:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

②

↓  
A S



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000386

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JACKSON DA ROSA**  
**CNPJ: 12.097.330/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:57 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: **4F0F.733F.9F0A.2EA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000387

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019127171-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.097.330/0001-26**  
Nome: **JACKSON DA ROSA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/03/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

②

↓

↓

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000388

# CERTIDÃO POSITIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

POSITIVA Nº: 1167/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QE5ZC44M4QUB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

12.097.330/0001-26

0065

**ENDEREÇO**

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 21 de Março de 2019.  
CODIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5ZC44M4QUB

**Município de Capanema - 2019**  
**Extrato Contribuinte**



Inscrição Municipal  
32166  
CNPJ

Razão social  
JACKSON DA ROSA - ME  
Inscrição estadual

simplex nacional  
Optante - 07/06/2010  
alvará

12097330000126

0065

Endereço

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

Telefone:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

0000389

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


**JACKSON DA ROSA - EPP**

CNPJ 12.097.330/0001-26, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Junho de 2019, 13:41:12

  
VITOR HUGO PAGNO

 **PODER JUDICIÁRIO**  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Facció - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 12 de Junho de 2019  


Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU

Tabeliã Designada

000390

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (CINCO) anos em nome de **JACKSON DA ROSA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ 12.097.330/0001-26, empresa situada em CAPANEMA-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 19 de Fevereiro de 2019.

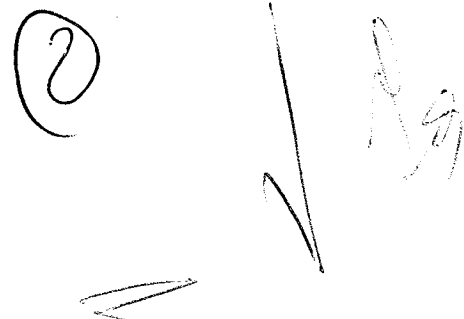
  
Thiago Alexandre de Wallau  
Escrevente Substituto

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 19/02/2019

### Custas

Busca	R\$ 0,57	3,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,38	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,68	
ISSQN	R\$ 0,41	
Total	R\$ 20,78	102,00 VRC's







000391

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>JACKSON DA ROSA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0683222-4	CNPJ 12.097.330/0001-26	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 07/06/2010	Data de Início de Atividade 15/06/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 644, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000</b>			
Objeto - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; - PREPARACAO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; - ATIVIDADE PAISAGISTICAS - JARDINAMENTO; E - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.			
Capital: R\$ <b>600.000,00</b> (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 01/09/2014      Número: 20145147819		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI Evento (s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUEI		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>JACKSON DA ROSA</b>			
Identidade: 75122462,SSP/PR		CPF: 025.855.179-85	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Não Informado	

19/322897-1

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2019

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000392

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACKSON DA ROSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.097.330/0001-26

Certidão nº: 173634005/2019

Expedição: 05/06/2019, às 15:14:38

Validade: 01/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e            q u e            **J A C K S O N            D A            R O S A**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**12.097.330/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





0000393

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 77527/2019**

**Validade: 01/07/2019**

**Razão Social:** JACKSON DA ROSA EPP

**CNPJ:** 12097330000126

**Num. Registro:** 60789

**Registrada desde :** 05/04/2016

**Capital Social:** R\$ 600.000,00

**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 644 CENTRO

**Município/Estado:** CAPANEMA-PR

**CEP:** 85760000

**Objetivo Social:**

4120-4/00 - construção de edifícios 4311-8/02 - preparação de canteiro, limpeza de terreno e obras de terraplenagem 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/05 - comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - atividades paisagísticas - jardinamento 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade da empresa estão circunscritas as atribuições de seu responsável técnico, com restrição impeditiva para paisagismo. O profissional poderá ser responsável por instalação elétrica em baixa tensão.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira: PR-107299/D Data de Expedição: 05/01/2010

Desde: 17/04/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 04/04/2018

Desde: 21/05/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

②

A

SA

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220365/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000394

Emitida via Internet em 11/06/2019 14:03:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000395

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77528/2019**

Validade: 08/12/2019

Nome Civil: JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107299/D

Registro Nacional : 1708019880

Registrado(a) desde : 05/01/2010

Filiação : SILVIO NOE MACHADO

ELIRA MACHADO

Data de Nascimento : 16/03/1985

Carteira de Identidade : 85271075

Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 04242219938

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 18/12/2009

Diplomação : 21/12/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220416/2019.

Emitida via Internet em 11/06/2019 14:04:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

000396

Handwritten marks including a circled '2', a large downward-pointing arrow, and other scribbles.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**JEFFERSON FERNANDO MACHADO**

Carteira Profissional: PR-107299/D

Acervo Técnico N°.: **6570/2017**

RNP N°.: 1708019880

Protocolo N°.: **2017/00408643**

ART N°.....: 20173984136 0..... Registrada: 30/10/2017.....  
 Empresa Executora....: JACKSON DA ROSA ME.....  
 Contratante(s).....: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DA GRAÇA DE DEUS CAPANEMA -  
 CNPJ/CPF: 07.742.472/0001-69.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 448,81 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS ESQ. RUA ANTONIO  
 NIEHUES, - CENTRO L. 18-19 Q. 85-NE.....  
 Município/Estado....: CAPANEMA/PR.....  
 Data de Início.....: 02/05/2017..... Data de Conclusão: 15/08/2017.....  
 Docto de Conclusão..:.....  
 Descr. Compl. Serv...:.....  
 Observação.....:.....

②

↓

SA

000398



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**JEFFERSON FERNANDO MACHADO**

Carteira Profissional: PR-107299/D

Acervo Técnico Nº.: **6570/2017**

RNP Nº.: 1708019880

Protocolo Nº.: **2017/00408643**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00408643.

Emitida via Internet em 28/03/2018 17:00:59 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

---



000399

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

②

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**JEFFERSON FERNANDO MACHADO**

Carteira Profissional: PR-107299/D  
Acervo Técnico Nº.: **6570/2017**

RNP Nº: 1708019880  
Protocolo Nº.: **2017/00408643**

---

CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os signatários do presente contrato particular de Responsabilidade Técnica que entre si fazem de um lado a empresa JACKSON DA ROSA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, com sua sede na cidade de Capanema-PR situado a Rua Otavio Francisco de Mattos, 644 Centro, com o objeto de engenharia civil e atividades da construtora - construção de edifícios. preparação de canteiro, limpeza de terreno e obras de terraplenagem. obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas, comércio varejista de materiais de construção, atividades paisagísticas - Ajardinamento, instalação e manutenção elétrica, neste ato denominada CONTRATANTE e, do outro lado JEFFERSON FERNANDO MACHADO, Engenheiro Civil portador do RG nº 8.527.107-5, CREA/PR – 107.299/D, residente da cidade de Capanema-PR na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1374, Centro, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, têm justo e acertado pelo que aceitam e outorgam, mediante e de acordo com as clausulas e condições adiantes estipuladas:

PRIMEIRA: A contratante neste ato e por este instrumento contrata o Contratado como responsável técnico da empresa. para execução dos serviços pertinentes a atividade empresarial.

SEGUNDA: O Prazo deste contrato é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de 07/05/2018, podendo ser renovado automaticamente por igual período, desde que nenhuma das partes se manifeste contrária.

TERCEIRA: A carga horária ora contratada é de 4h(quatro horas) diárias, totalizando 20h (vinte horas) semanais, sendo de segunda a sexta feira.

QUARTA: Todos os trabalhos a serem executados deverão seguir sempre de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-PR.

QUINTA: O valor mensal dos serviços ora contratados será de 6 (seis) salários mínimos mensais (R\$5.724,00), pagamentos este que deverão ser comprovados mediante recibos.

SEXTA: Para a solução de questões oriundas deste contrato, as partes elegem em comum acordo o foro desta comarca de Capanema-PR.

E estando assim justos contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todas as suas clausulas.

⓪

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 07/05/2018

Capanema, 07 de maio de 2018.

Jackson da Rosa  
CONTRATANTE  
JACKSON DA ROSA EPP

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

Jefferson Fernando Machado  
CONTRATADO  
JEFFERSON FERNANDO MACHADO

Tabelionato de Notas  
Capanema - PR

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710  
Código Digital: 4GyLK.XZ9I.ZG1kK. Control: yONUa.Ct1MF  
Consulte esse selo em <http://www.tnpj.com.br>  
Reconheça por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de  
JACKSON DA ROSA e JEFFERSON FERNANDO MACHADO  
Dou fé. Capanema-PR, 11 de maio de 2018.  
Em "est" \_\_\_\_\_ da Verdade

Daniela Ribeiro do Carmo - Escreva



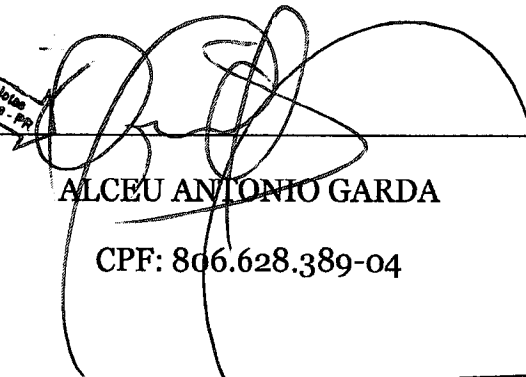
# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000401

Atestamos para os devidos fins que a empresa JACKSON DA ROSA- EPP, localizada na Rua Otávio Francisco de matos, nº 644, Bairro: Centro, no Município de Capanema - PR., CEP: 85.760-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.097.330/0001-26, prestou serviços na construção de prédio na Rua Otávio Francisco de Mattos esquina com a Rua Antonio Nieheus s/n, Bairro: Santa Cruz, no Município de Capanema - PR., para ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DA GRAÇA DE DEUS, inscrita no CNPJ sob nº 07.742.472/0001-69, a referida Empresa executou serviços desde a fundação, levantamento de paredes, rebocos, acabamentos, cobertura com estrutura metálica, sendo parte da obra apoiada sobre pilotis e laje com subsolo de 81,94m<sup>2</sup>, o total da área construída foi de 448,81 m<sup>2</sup>. data do Início da obra 02/05/2017, data da conclusão da obra 15/08/2017. A empresa executou serviços com equipamentos de qualidade e compatíveis com as condições exigidas pela Contratante.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, Pr., 29 de Junho de 2018.

  
Tab. Notas  
Capanema - PR

ALCEU ANTONIO GARDA

CPF: 806.628.389-04

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 29/06/18

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552-3710

Selo Digital: EAKka.jRizXZ.xTAMH, Controle: HM8VY.aCqYd  
Consulte esse selo em <http://wufarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALCEU ANTONIO GARDA. Dou fé. Capanema-PR, 09 de julho de 2018.

Em Teste da Verdade.

Daniela Ribeiro de Carmo - Escrevente



2



000402

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

Capanema, 07 de junho de 2019.

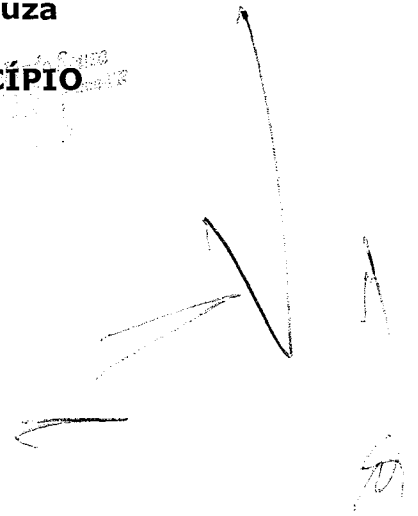
### ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa JACKSON DA ROSA EPP, Cnpj nº 12.097.330/0001-26, que o engenheiro civil JEFFERSON MACHADO CREA PR 107299/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, no endereço específicas conforme consta no edital da referida tomada de preço 06/2019.

Atenciosamente,

  
**Eng.º Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**

②



**CAPANEMA Terraplanagem**

- Abertura de Valas
- Terraplanagem
- Limpeza de Lotes
- Cascafiamentos
- Pedras para Sumidouros
- Restauração de Pavimenta
- Arrumando
- Transporte de Terra
- Base Longa
- Açudes
- Abastecimento
- Obras em Geral

**CAPANEMA Pavimentadora**

- Loteamentos
- Calçamentos
- Calçadas em Paver
- Piso Polido
- Pisos
- Calçadas

**Construtora**

- Construção Civil
- Casas
- Residências
- Escritórios
- Galpões
- Edifícios
- Restaurações
- Autoclaves
- Muros
- Texturas

46 99905-0371 | 46 99913-0785  
46 99913-0785 | 46 99925-7999 | 46 3552-2691

# CAPANEMA CONSTRUTORA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 0600403

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Jefferson Fernando Machado, CPF nº 042.422.199-38, CREA/CAU nº PR-107229/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 06/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Jackson da Rosa - EPP, CNPJ nº 12.097.330/0001-26, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Capanema, 13 de Junho de 2019.

*Jackson da Rosa*  
 JACKSON DA ROSA  
 RG: 7.512.246-2

**JACKSON DA ROSA - EPP**  
**CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA**  
**E TERRAPLANAGEM CAPANEMA**  
**12.097.330/0001-26**

②

*[Handwritten marks and signatures]*

**CAPANEMA**  
Terraplanagem

- Abertura de Voças
- Terraplanagem
- Limpeza de Lotes
- Cascalhamentos
- Redes para Sumidouro
- Restauração de Pavimentos
- Muradouras
- Montes de Terra
- Bases Longas
- Asfalto
- Alargamentos
- Sites em Geral

**CAPANEMA**  
Pavimentadora

- Lajeamentos
- Calçamentos
- Calçadas em Paver
- Piso Polido
- Pisos
- Calçadas

**Construtora**

Construção Civil

- Casas
- Residências
- Prédios
- Indústrias
- Comércio
- Hotéis
- Escolas
- Hospitais
- Edifícios
- Muros
- Portas
- Telhados
- Reformas
- Edificações

46 99905-0371 | 46 99913-0785  
46 99913-0785 | 46 99935-7999 | 46 3552-2691

# CAPANEMA CONSTRUTORA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 000404

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

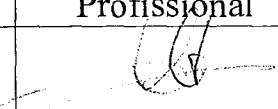
## ANEXO 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019.

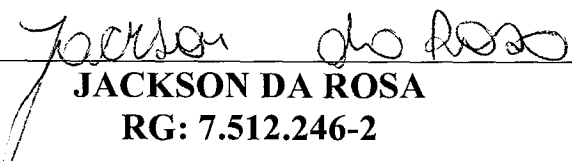
Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura do Profissional
Jefferson Fernando Machado	Eng. Civil	PR-107299/D	05/01/2010	

Jefferson Machado  
Engº Civil  
CREA - PR 107.299/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema, 13 de Junho de 2019.

  
JACKSON DA ROSA  
RG: 7.512.246-2

**JACKSON DA ROSA - EPP**  
**CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA**  
**E TERRAPLANAGEM CAPANEMA**  
**12.097.330/0001-26**

**CAPANEMA**  
Terraplanagem

- Abertura de Valos
- Terraplanagem
- Limpeza de Lotes
- Cascalhamentos
- Redes para Saneamento
- Restauração de Pavimentos
- Muraturas
- Venda de Terra
- Bases Longas
- Açudes
- Alargamentos
- Sacos em Geral

**CAPANEMA**  
Pavimentadora

- Loteamentos
- Calçamentos
- Calçadas em Paver
- Piso Polido
- Pisos
- Calçadas

**Construtora**

- Construção Civil
- Obras
- Pisos
- Cercas
- Pátios
- Instalações
- Reservas
- Pátios
- Telhados
- Edificações

46 99905-03718 | 46 99913-07853  
46 99913-07853 | 46 99935-79999 | 46 3552-26918

## CAPANEMA CONSTRUTORA

CNPJ N° 12.097.330/0001-26 000405

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

### ANEXO 12

## DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

### Referência:

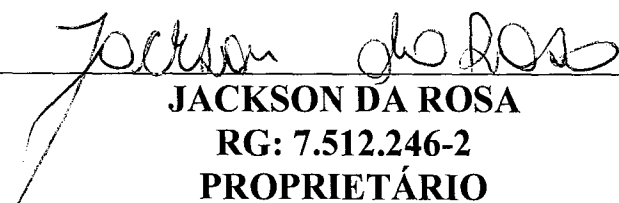
Município de Capanema - PR  
Tomada de Preços N° 06/2019

Jackson da Rosa - EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jackson da Rosa, portador(a) do documento de identidade RG n° 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n° 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Capanema, 13 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JACKSON DA ROSA**  
**RG: 7.512.246-2**  
**PROPRIETÁRIO**

**JACKSON DA ROSA - EPP**  
**CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA**  
**E TERRAPLANAGEM CAPANEMA**  
**12.097.330/0001-26**

**CAPANEMA**  
Terraplanagem

- Abertura de Valetas
- Terraplanagem
- Limpeza de Lotes
- Cascalhamentos
- Pedras para Sumidouro
- Restauração de Pastagens
- Sítio em Geral

**CAPANEMA**  
Pavimentadora

- Loteamentos
- Calçamentos
- Calçadas em Paver
- Piso Polido
- Pisos
- Calçadas

**Construtora**

- Construção Civil
- Residenciais
- Comerciais
- Industriais
- Edifícios
- Escritórios
- Múltiplos
- Textéis

46 99905-0371 | 46 99913-0785 | 46 99913-0785 | 46 99935-7999 | 46 3552-26910

# CAPANEMA CONSTRUTORA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 000406

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

## ANEXO 13

### CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2019

PROPONENTE:

MUNICÍPIO: CAPANEMA-PR. / LOCAL: AV GERALDO FULBER, CHÁCARA 69ª, SETOR N.E.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO

ÁREA CONSTRUÍDA:  
422 M<sup>2</sup>

LOTE:

PRAZO DE EXECUÇÃO:  
6 (SEIS) MESES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Prazo de Execução ( dias )								
		30	60	90	120	150	180	210	240	
01	BETONEIRA	Utilização						X		
		Quantidade						4		
02	SAPÃO COMPACTADOR	Utilização						X		
		Quantidade						1		
03	MESA VIBRATÓRIA	Utilização						X		
		Quantidade						1		
04	CAMINHONETA	Utilização						X		
		Quantidade						1		
05	MARTELO	Utilização						X		
		Quantidade						10		
06	PÁ	Utilização						X		
		Quantidade						10		
07	ENXADA	Utilização						X		
		Quantidade						10		
08	COLHER DE PEDREIRO	Utilização						X		
		Quantidade						10		
09	PLUMO	Utilização						X		
		Quantidade						10		
10	NÍVEL	Utilização						X		
		Quantidade						10		2
11	DESEMPENO	Utilização						X		
		Quantidade						10		
12	RÉGUAS	Utilização						X		
		Quantidade						10		
13	CARRINHO DE MÃO	Utilização						X		
		Quantidade						10		
14	FURADEIRA	Utilização						X		
		Quantidade						5		
15	SERRA	Utilização						X		
		Quantidade						5		
16	RETRO ESCAVADEIRA	Utilização						X		
		Quantidade						1		
17	CAMINHÃO CAÇAMBA	Utilização						X		
		Quantidade						1		
18		Utilização								
		Quantidade								

**JACKSON DA ROSA - EPP**  
**CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA**  
**E TERRAPLANAGEM CAPANEMA**  
**12.097.330/0001-26**

*Jackson da Rosa*  
**JACKSON DA ROSA**  
**RG: 7.512.246-2**

*Jefferson*

**JEFFERSON FERNANDO**  
**MACHADO**  
**RG: 8.527.107-5**

Jefferson Machado  
Engº Civil  
CREA - PR 107 290

000407

**CAPANEMA, 13 DE**  
**JUNHO DE 2019.**

*(Handwritten marks and scribbles)*

**CAPANEMA**  
Terraplanagem

- Abertura de Valas
- Terraplanagem
- Limpeza de Lotes
- Calçalimentos
- Telhas para Sumidouro
- Restauração de Pastagens
- Murundus
- Vazador de Terra
- Base Largo
- Açudes
- Alagamentos
- Sítios em Geral

**CAPANEMA**  
Pavimentadora

- Loteamentos
- Calçalimentos
- Calçadas em Pavimento
- Piso Polido
- Pisos
- Calçadas

**Construtora**

- Construção Civil
- Casas
- Prédios
- Galpões
- Telhados
- Edifícios
- Restaurações
- Muros
- Pátios
- Tanques

46 99905-0371 | 46 99913-0785 | 46 3552-2691 | 46 99913-0785 | 46 99925-7999 | 46 3552-2691

**CAPANEMA CONSTRUTORA**

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 090403

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de Licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 13 de Junho de 2019.

  
JACKSON DA ROSA

RG: 7.512.246-2

**JACKSON DA ROSA - EPP**  
**CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA**  
**E TERRAPLANAGEM CAPANEMA**  
**12.097.330/0001-26**

⑦



**CAPANEMA**  
Terraplanagem

- Abertura de Valas
- Terraplanagem
- Limpeza de Lotes
- Concalhamentos
- Pedras para Sumidouro
- Restauração de Pastagens
- Plantando
- Viadutos de Terra
- Solo Largo
- Acúdes
- Alargamentos
- Solo em Geral

**CAPANEMA**  
Pavimentadora

- Loteamentos
- Calçamentos
- Calçadas em Paver
- Piso Polido
- Fissas
- Calçadas

**Construtora**

- Construção Civil
- Reformas
- Reparos
- Revestimentos
- Murais
- Plafões
- Texturas
- Colagens
- Colares

46 99905-0371S | 46 99913-0785S  
46 99913-0785S | 46 99935-7999S | 46 3552-2691B

## CAPANEMA CONSTRUTORA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 000409

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

### ANEXO 02

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Município de Capanema - PR

Tomada de Preços nº 06/2019

Jackson da Rosa - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº12.097.330/0001-26, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jackson da Rosa, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.512.246-2, emitido pela SSP/PR., e do CPF nº 025.855.179-85, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 13 de Junho de 2019.

*Jackson da Rosa*

Jackson da Rosa

RG: 7.512.246-2 / CPF: 025.855.179-85

Proprietário

**JACKSON DA ROSA - EPP  
CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA  
E TERRAPLANAGEM CAPANEMA  
12.097.330/0001-26**

2

*[Handwritten signature and mark]*

**CAPANEMA**  
Terraplanagem

- Abertura de Vias
- Terraplanagem
- Limpeza de Lotes
- Cascalhamentos
- Pedras para Surtimento
- Restauração de Pastagens
- Murduras
- Vendas de Terra
- Solo Largo
- Açudes
- Alagamentos
- Sítios em Geral

**CAPANEMA**  
Pavimentadora

- Loteamentos
- Calçadas em Paver
- Piso Polido
- Pisos
- Calçadas

**Construtora**

- Construção Civil
- Casas
- Galpões
- Muros
- Pinturas
- Texturas
- Edificações

46 99905-0371 | 46 99913-0785  
46 99913-0785 | 46 99925-7999 | 46 3552-2691

## CAPANEMA CONSTRUTORA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 000410

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

### ANEXO 08

## TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 13 de Junho de 2019.

*Jackson da Rosa*  
 JACKSON DA ROSA  
 RG: 7.512.246-2

JACKSON DA ROSA - EPP  
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA  
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA  
 12.097.330/0001-26

②

**CAPANEMA Terraplanagem**

- Abertura de Voios
- Terraplanagem
- Limpeza de Lotes
- Cascalamentos
- Pedras para Sumidouros
- Restauração de Pastagens
- Silos em Cimento
- Muradores
- Veladas de Terra
- Barragem
- Alvenaria
- Silos em Cimento

**CAPANEMA Pavimentadora**

- Loteamentos
- Colchamentos
- Colchados em Paver
- Piso Polido
- Pisos
- Colchados

**Construtora**

- Construção Civil
- Cozinhas
- Escritórios
- Indústrias
- Residências
- Salas de Aula
- Museus
- Parques
- Texturas
- Edifícios

46 99905-0371 | 46 99913-0785  
46 99913-0785 | 46 99905-7999 | 46 3552-24910

# CAPANEMA CONSTRUTORA

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26 000411

Rua: Otávio Francisco de Mattos, 644 - CEP: 85.760-000

e-mail: construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com

Fone: (046) 3552-2691 - (46)99913-0785 - (46) 99905-0371

CAPANEMA

PARANÁ

## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Jackson da Rosa - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.097.330/0001-26, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 06/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 13 de Junho 2019.

Tab. Nota  
Capanema - PR

*Jackson da Rosa*  
 JACKSON DA ROSA  
 RG: 7.512.246-2

**JACKSON DA ROSA - EPP  
 CONSTRUTORA, PAVIMENTADORA  
 E TERRAPLANAGEM CAPANEMA  
 12.097.330/0001-26**

2

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR (46)3552.3710

Selo Digital: 9ChA3.8XfTR-VI4LP. Controle: CFqEe KBmhP  
 Consulte esse selo em: <http://furarpen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JACKSON DA ROSA Dou. tá. Capanema-PR, 13 de junho de 2019.

Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade  
 Patricia Francieli Weiller - Escrevente  
 Etancisco Senso Giaretta  
 Tabelião Titular  
 TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA-PR

*[Assinatura]*

000412

# **HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

***BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA  
LTDA - ME.***

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**CNPJ: 24.486.212/0001-99**

**NIRE: 41208359188**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **SOCIEDADE LIMITADA** para **EIRELI**:

**DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, brasileiro, maior, Empresário, Solteiro, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 08/06/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 072.939.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.036.234-0 SESP PR de 02/09/2014 e com registro no CREA-PR sob nº 138226/D, residente e domiciliado na cidade de Ampere, Estado do Paraná, à Rua Alexandria, 262, Centro, CEP: 85.640-000 e **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI**, brasileira, maior, Empresária, Solteira, nascida na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 27/08/1993, inscrita o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 092.172.269-98, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 10.092.526-5 SESP PR e com registro no CAU sob nº 167415-3, residente e domiciliada na cidade de Ampere, Estado do Paraná, à Rua Alexandria, 262, Centro, CEP: 85.640-000. Unicos sócios da sociedade empresária limitada **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede e domicilio na Avenida XV de Novembro, 996, Centro, na Cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208359188 e no CNPJ sob nº 24.486.212/0001-99, data de constituição 30/03/2016, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, que pasará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02, resolve:

*Caroline Borsatti*

*Douglas Borsatti*

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que se retira da sociedade a sócia **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI**, que possuía 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizadas neste ato em moeda corrente do país, realizando a vendas das mesmas para o sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, neste ato e pelo mesmo valor nominal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360. PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901089307. NIRE: 41600838360. BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten marks and signatures*

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**CNPJ: 24.486.212/0001-99**

**NIRE: 41208359188**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que a sócia **CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI** da e recebe neste ato, plena e reza geral quitação, nada mais tendo a reclamar da presente sociedade, deixando inclusive de receber quaisquer lucros decorrentes do presente exercício.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em decorrência das alterações havidas o sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** passa a possuir todas as cotas da presente sociedade.

**CLAUSULA QUARTA:** A administração da empresa caberá a **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**CLAUSULA QUINTA:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** Que o objeto social passa a ser: construção de edifícios, sob CNAE 4120/4-00, administração de obras, sob CNAE 4399/1-01 e serviços de engenharia, sob CNAE 7112/0-00.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Que o estado civil do sócio **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** passa a ser: casado sob regime de comunhão parcial de bens.

*Caroline*

*Douglas*

*7*

*KL*

*10*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.  
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089307. NIRE: 41600838360.  
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

3  
000415

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**CNPJ: 24.486.212/0001-99**

**NIRE: 41208359188**

**CLAUSULA OITAVA:** Que o endereço do sócio DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI passa a ser na Rua Arnaldo Busato, 3331, Apto 103, Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000.

**CLAUSULA NONA:** Que o endereço da empresa na Avenida XV de Novembro, 996, Centro, na Cidade de Ampere, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, passa a ser na Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Sala 02, Bairro Centro em Realeza – PR, CEP: 85.770-000

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O acervo desta empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, totalmente integralizado em moeda corrente do País neste ato, compreendendo 200.000 (duzentas mil) quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O enquadramento da empresa passa a ser **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

*Douglas Caroline Borsatti*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.  
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089307. NIRE: 41600838360.  
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Handwritten marks and signatures*

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**CNPJ: 24.486.212/0001-99**

**NIRE: 41208359188**

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** Para tanto passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ: 24.486.212/0001-99**

**DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, brasileiro, maior, Empresário, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Realeza, Estado do Paraná em 08/06/1989, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 072.939.649-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 8.036.234-0 SESP PR de 02/09/2014 e com registro no CREA-PR sob nº 138226/D, residente e domiciliado na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Arnaldo Busato, 3331, Apto 103, Centro, CEP: 85.770-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, início das atividades do dia 30/03/2016, CNPJ sob nº 24.486.212/0001-99, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A EIRELI se esquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ciechanowski, 2871, Sala 02, Centro, CEP: 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.  
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089307. NIRE: 41600838360.  
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Caroline Borsatti*  
*Wassil*

*2*  
*2*  
*2*



**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**CNPJ: 24.486.212/0001-99**

**NIRE: 41208359188**

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social da **EIRELI** será: construção de edifícios, sob CNAE 4120/4-00, administração de obras, sob CNAE 4399/1-01 e serviços de engenharia, sob CNAE 7112/0-00.

**CLÁUSULA QUINTA** – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do instrumento constitutivo em 30/03/2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI	200.000	100%	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da **EIRELI** caberá ao titular **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, dispensado de caução, a que caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Único** – Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento

*Catherine*

*DOUGLAS*

*(P)*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360. PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901089307. NIRE: 41600838360. BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

**LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA**  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**CNPJ: 24.486.212/0001-99**

**NIRE: 41208359188**

de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Falecendo ou interditada o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Caroline

E. D. Augusto

0



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.  
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089307. NIRE: 41600838360.  
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**

**CNPJ: 24.486.212/0001-99**

**NIRE: 41208359188**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O titular elege o Foro da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha a melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 12 de fevereiro de 2019

*Tabelionato Kessler*  
Ar. p. pers. Paraná

*Douglas Sponchiado Borsatti*

Douglas Sponchiado Borsatti  
Titular Pessoa Física  
CPF: 072.939.649-51

*Tabelionato Kessler*  
Ar. p. pers. Paraná

*Caroline Borsatti*

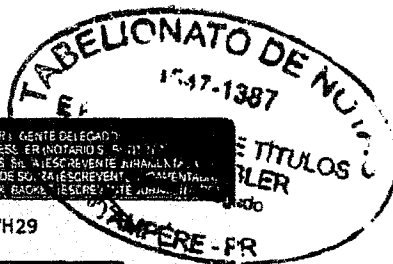
Caroline Sponchiado Borsatti  
Sócia retirante  
CPF: 092.172.269-98



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB Nº 41600838360.  
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089307. NIRE: 41600838360.  
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000420



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÈRE-PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-020 - AMPÈRE - PR - FONE: (46) 3547-1387  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER - AGENTE DELEGADO  
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
MICHEL ERNO K. BACKES (ESCREVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital N°: zdmv9.MIbha.QFqEe-od7qr.MVH29  
Consulte em: <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI (15982). Dou fé.  
Ampère-PR, 14 de fevereiro de 2019.

Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada



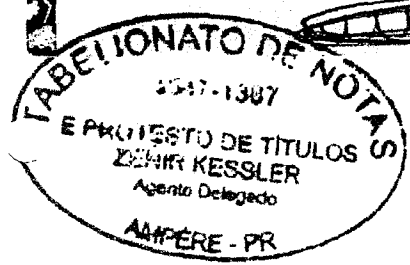
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - COMARCA DE AMPÈRE-PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-020 - AMPÈRE - PR - FONE: (46) 3547-1387  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

ZENIR KESSLER - AGENTE DELEGADO  
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
MICHEL ERNO K. BACKES (ESCREVENTE JURAMENTADO)

Selo Digital N°: 7dmPq.HvDqY.qDI f0-eDo27.nMoHA  
Consulte em: <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CAROLINE SPONCHIADO BORSATTI (19924). Dou fé.  
Ampère-PR, 15 de fevereiro de 2019.

Michel Erno Krampe Backes - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 07:49 SOB N° 41600838360.  
PROTOCOLO: 190034955 DE 21/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089307. NIRE: 41600838360.  
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/03/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000421

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BORSATTI ENGENHARIA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0083836-0	<b>CNPJ</b> 24.486.212/0001-99	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 30/03/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 30/03/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871-SALA 02,, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
<b>Objeto</b> construção de edifícios, administração de obras e serviços de engenharia.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI 072.939.649-51	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 07/03/2016	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 12/03/2019	<b>Número:</b> 20190034955	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b>		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b>			

CURITIBA - PR, 05 de junho de 2019

19/346354-7  
\*19346354

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000422

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.486.212/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BORSATTI ENGENHARIA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO CIECHANOWSKI</b>	NÚMERO <b>2871</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>5.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIOGODALLACHIESA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9926-7885</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/06/2019 às 17:43:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**  
**CNPJ: 24.486.212/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:47 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **98BE.DD98.BE82.A901**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Handwritten marks and signatures)*

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24486212/0001-99  
**Razão Social:** BORSATTI ENGENHARIA EIRELI  
**Nome Fantasia:** BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA  
**Endereço:** RUA ANTONIO CIECHANOWSKI 2871 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2019 a 16/06/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019051804303141856855

Informação obtida em 27/05/2019, às 09:22:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a horizontal line, a large stylized signature, and several smaller scribbles.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000425

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019604391-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.486.212/0001-99**

Nome: **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

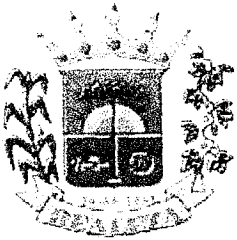
**Válida até 11/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

②

R  
a  
p

000426



**MUNICÍPIO DE REALEZA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA 34261/2019**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/07/2019 ✓

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QETX244M3QUM

REQUERENTE: DIOGO JOSE DALLA CHIESA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52922

24.486.212/0001-99

52922

**ENDEREÇO**

RUA ANTONIO CIECHANOWSK, 2871 - Sala 02 - CENTRO CEP: 85640000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Administração de obras, Serviços de engenharia

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/05/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)



000427

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para Efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ((1)de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ 24.486.212/0001-99, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 07 de Junho de 2019

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
REALEZA - PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
*Vilmo Bedin*  
OFICIAL



TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
O referido é verdade e dou fé.  
Realeza - PR, 11 JUN 2019  
Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Custas = R\$ 39,50  
Página 0001/0001

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000428

Estado do Paraná - Comarca de REALEZA

Tabelionato de Protesto

CAMILA CANDIDO EMERIM - TABELIÃ

RUA MÉXICO, 3303 - SALA 03 - Fone: (046) 3543-2299 - CEP 85770-000 - REALEZA - Paraná

# CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, portador(a) do CNPJ n° 24.486.212/0001-99, situada na Rua Antonio Ciechanowski, n° 2871, sala 02, nesta Cidade de Realeza - PR.\*\*\*\*\*  
 Buscas efetuadas no(s) último(s) 5 (cinco) anos.\*\*\*\*\*  
 Data de instalação deste tabelionato, 3 de Abril de 1978.\*\*\*\*\*  
 Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar.\*\*\*\*\*

Custas R\$13,50  
 Funarpen R\$2,81  
 Funrejus R\$3,37  
 ISSQN R\$0,41  
 FADEP R\$0,68  
 Total R\$20,77

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REALEZA, 11 de Junho de 2019

*CC Emerim*

CAMILA CANDIDO EMERIM  
TABELIÃ

FUNARPEN

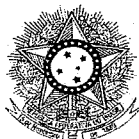
SELO DIGITAL  
 7KWrT.Mbs4r.AMwIa  
 hE5ox.mzwZI  
 www.funarpen.com.br

Documento emitido às 14:53 hs - n° 905

Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente Certidão.



*(Handwritten marks and signatures)*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI  
CNPJ: 24.486.212/0001-99  
Certidão nº: 169112751/2019  
Expedição: 13/03/2019, às 18:15:24  
Validade: 08/09/2019, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.486.212/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 77191/2019**

**Validade: 08/12/2019**

**Razão Social:** BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

**CNPJ:** 24486212000199

**Num. Registro:** 60819

**Registrada desde :** 08/04/2016

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871 SALA 2 CENTRO

**Município/Estado:** REALEZA-PR

**CEP:** 85770000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios. Administração de obras. Serviços de engenharia.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de engenharia civil, circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Carteira: PR-138226/D Data de Expedição: 28/03/2014

Desde: 08/04/2016 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/07/2016

Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 219576/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/06/2019 09:10:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

060431

—

②

5/1

↓



000432

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77190/2019**

Validade: 08/12/2019

Nome Civil: DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-138226/D

Registro Nacional : 1713082080

Registrado(a) desde : 28/03/2014

Filiação : ERACILDES BELONI BORSATTI  
LEDA SPONCHIADO BORSATTI

Data de Nascimento : 08/06/1989

Carteira de Identidade : 8.036.234-0

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 07293964951

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 24/03/2014

Diplomação : 10/07/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

60819 - BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 219570/2019.



Emitida via Internet em 11/06/2019 09:10:03

000433

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2 5 4



# TONELLO GAS



000434

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.486.212/0001-99, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, registro no CREA PR-138226/D, executou para a empresa **TONELLO GAS**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.824.832/0001-22, uma OBRA EM CONCRETO ARMADO FECHAMENO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS COM 1 PAVIMENTOS E COM ESTRUTURA METALICA NA COBERTURA, com as características abaixo descritas localizado na Rua Antonio ciechanowski número 3166 na cidade de Realeza PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.,

**OBRA: COMERCIAL/ RESIDENCIAL EM CONCRETO ARMADO FECHAMENO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS COM 1 PAVIMENTOS E COM ESTRUTURA METALICA NA COBERTURA**

**Área: 937 m<sup>2</sup>**

**Modalidade: EXECUÇÃO**



ART n.º: 20184151329

Data de início: 22/04/2016

Data da conclusão: 20/01/2017.

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

**Infra-estrutura (Fundação)** Sapatas – moldadas in-loco e Estacas moldadas in-loco

**Supra-estrutura:** Pilares, Vigas – em concreto armado

**Alvenaria:** Tijolo cerâmico.

**Cobertura:** Telhas de aço zincado pré-pintada isopor, sobre estrutura metálica com vão de 20 metros com 937 m2.

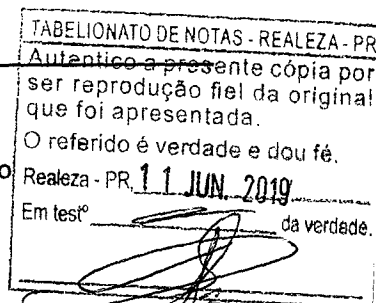
**Pavimentação interna:** Piso em concreto, e revestimento cerâmico em porcelanato.

**Portas:** Correr em vidro temperado, alumínio.

**Janelas:** Venezianas Metálicas, alumínio.

**Laje:** Pre – moldada e treliçada.

**Hidráulica**



RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR  
Márcia Helena Lotfi  
Escrivente

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# TONELLO GAS



000435

Elétrica

Pintura: com massa acrílica e pintura acrílica 2 demão

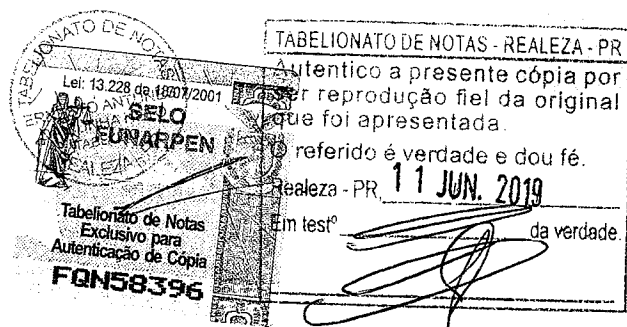
Declaro que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Realeza – Pr., 22 de Novembro de 2018.

Gilton Tonello Proprietário

CPF:655511179-87



Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PP





000436

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRO CIVIL

**DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**

Carteira Profissional: PR-138226/D

Acervo Técnico Nº.: **6586/2018**

Selos de autenticidade: **A 056434**

RNP Nº.: 1713082080

Protocolo Nº.: **2018/00341305**

000437



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Carteira Profissional: PR-138226/D

Acervo Técnico Nº.: 6586/2018

Selos de autenticidade: A 056434

RNP Nº.: 1713082080

Protocolo Nº.: 2018/00341305

ART Nº.: 20184151329 0..... Registrada: 06/09/2018.....  
 Empresa Executora...: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: TONELLO GAS - CNPJ/CPF: 00.824.832/0001-22.....  
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 937,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 3166 SALA COMERCIAL CENTRO  
 L. 5,6,7 Q. 93.....  
 Município/Estado...: REALEZA/PR.....  
 Data de Início.....: 22/04/2016..... Data de Conclusão: 20/01/2017.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE OBRA EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA DE  
 TIJOLOS CERÂMICOS COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA  
 COM TELHA ALUZINCADO SANDUÍCHE SENDO 1 PAVIMENTO E  
 COM A LAJE PRE MOLDADA TRELIÇADA, REVESTIMENTO EM  
 PISO CERÂMICO PORCELANATO, ABERTURA EM VIDRO  
 TEMPERADO, ELÉTRICA HIDRÁULICA E PINTURA.....  
 Observação.....:

060433



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**

Carteira Profissional: PR-138226/D

Acervo Técnico Nº.: **6586/2018**Selos de autenticidade: **A 056434**

RNP Nº.: 1713082080

Protocolo Nº.: **2018/00341305**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00341305.

Emitida via Internet em 11/06/2019 09:12:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## ESCOLA VI DE MARÇO

**Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais na Modalidade de Educação Especial.**

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ampére - PR

Fundada em 06 de Março de 1992.

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 036/1992 de 03/08/1992

Reconhecida como Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10.475 de 15/10/1993

Reconhecida de Utilidade Federal, Portaria: 419 – 06/04/2011 - Diário Oficial – 04/04/2011

Artigo 4º da Lei nº 9135 / Artigo 5º do Decreto 50517/61

Reg. CNSS 28987.09129/93-46 – Reg. Filiação FENAPAE's nº927

Autorização de Funcionamento Resolução Nº6923/93 de 24/12/1993

CNPJ Nº 80.884.331/0001-70 E-mail: apaeampere@gmail.com

Rua São João, 98 – Bairro São Francisco – 85.640-000 – Ampére-PR - Fone: (46) 3547-1544



1000439

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a empresa **BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.486.212/0001-99, tendo como **responsável técnico o Engenheiro Civil DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, registro no CREA PR-138226/D, executou para a (APAE) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 80.884.331/0001-70, uma **REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA SENDO EXECUTADO MELHORIAS NA PINTURA, COBERTURA, BANHEIROS, COZINHA, SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO, SALA DE PROFESSORES E GARAGEM DOS ONIBOS COM 1800 M2 E AMPLIAÇÃO DE 730 M2**, com as características abaixo descritas localizado na Rua SÃO JOÃO número 98 na cidade de AMPERE PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS DEPENDENCIAS DA ESCOLA SENDO EXECUTADO MELHORIAS NA PINTURA, COBERTURA, BANHEIROS, COZINHA, SALAS DE AULA, BLOCO ADMINISTRATIVO, SALA DE PROFESSORES E GARAGEM DOS ONIBOS COM 1800 M2 E AMPLIAÇÃO DE 730 M2.**

Área total: 2530 m2

Área reformada: 1800 m2

Área ampliada: 730 m2

ART n.º: 20185046375

05/11/2018.

Modalidade: EXECUÇÃO

Data de início: 15/04/2018

Data da conclusão:

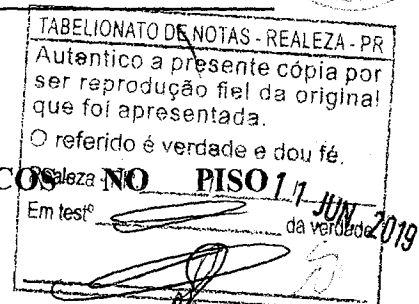


#### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

SAPATAS E ESTACAS MOLDADS EM LOCO  
PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO  
ALVENARIA EM BLOCOS CERAMICOS

RETIRADA DE REVESTIMENTOS CERAMICOS  
REGULARIZAÇÃO

COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO



**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE DEVE  
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

①

Bluse

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-4 SSP

# ESCOLA VI DE MARÇO

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais na Modalidade de Educação Especial.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ampère - PR

Fundada em 06 de Março de 1992.

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 036/1992 de 03/08/1992

Reconhecida como Utilidade Pública Estadual Lei Nº 10.475 de 15/10/1993

Reconhecida de Utilidade Federal. Portaria: 419 - 06/04/2011 - Diário Oficial - 04/04/2011

Artigo 4º da Lei nº 9135 / Artigo 5º do Decreto 50517/61

Reg. CNSS 28987.09129/93-46 - Reg. Filiação FENAPAE's nº927

Autorização de Funcionamento Resolução Nº6923/93 de 24/12/1993

CNPJ Nº 80.884.331/0001-70 E-mail: apaeampere@gmail.com

Rua São João, 98 - Bairro São Francisco - 85.640-000 - Ampère-PR - Fone: (46) 3547-1544



000440

**RETIRADA DE LOUÇAS SANITARIAS**  
**COLOCAÇÃO DE LOUÇAS SANITARIAS**  
**RETIRADA DAS TELHAS FIBROCIMENTO E RECOLOCADAS**  
**COM TELHAS FIBROCIMENTO 8 MM E COM TELHAS EM AÇO ZINCADO**  
**COLOCAÇÃO DE TELHAS FIBROCIMENTO 8 MM E TELHAS EM**  
**AÇO ZINCADO**  
**RETIRADA DE ESQUADRIAS**  
**COLOCAÇÃO DE JANELAS EM VIDRO TEMPERADO**  
**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA MELHORIA DE SALAS**  
**EXECUÇÃO DE ALVENARIA PARA DIVISÃO DE BANHEIROS**  
**COLOCAÇÃO DE BANCADA EM MARMORE NOS BANHEIROS E**  
**COZINHA**  
**REVISÃO PARA MELHORIAS DE ESGOTO E HIDRÁULICA**  
**PINTURA DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, PINTURA DE**  
**PISO, PINTURA DE GRADE.**

**Declaro que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.**

Atenciosamente,

AMPERE - PR., 05 de NOVEMBRO DE 2018.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

DEPARTAMENTO DE NOTAS

JOSE ANTONES DA SILVA NETO

TABELIÃO REALEZA - PR

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

RELEVATO DE NOTAS - REALEZA - PR

FGNSB402

Autentico a presente cópia por reprodução fiel da original que foi apresentada.

O referido é verdade e dou fé.

Realeza - PR, 11 JUN. 2019

Em testº da verdade.

*Cleusa de Oliveira*  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)  
CNPJ: 80.884.331/0001-70

Maria Ilena Lorini  
Escrevente  
RG nº 5 363 533-6 SSP

**Cleusa de Oliveira**  
Presidente da APAE  
RG: 50534367  
CPF: 982.215.909-91  
AMPÈRE PARANÁ

80.884.331/0001-70

APAE - Associação de  
Pais e Amigos dos  
Excepcionais

Rua São João 98  
85640 000 Ampère Paraná



(2)





000441

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**

Carteira Profissional: PR-138226/D

Acervo Técnico Nº.: **6167/2018**

Selos de autenticidade: **A 056433**

RNP Nº.: 1713082080

Protocolo Nº.: **2018/00410914**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

Carteira Profissional: PR-138226/D

Acervo Técnico N°.: **6167/2018**

Selos de autenticidade: **A 056433**

RNP N°.: 1713082080

Protocolo N°.: **2018/00410914**

ART N°.....: 20185046375 0..... Registrada: 30/10/2018.....  
 Empresa Executora...: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS -  
 CNPJ/CPF: 80.884.331/0001-70.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 2.530,00 M2..... Área Existente: 1.800,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....: 730,00 M2 ..... Área de Reforma: 1.800,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.....: RUA SAO JOAO, 98 ESCOLA SAO FRANCISCO.....  
 Município/Estado...: AMPERE/PR.....  
 Data de Início.....: 15/04/2018..... Data de Conclusão: 05/11/2018.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: OBRA EM EMPREITADA GLOBAL SENDO EXECUTADO TODA TROCA  
 DE REVESTIAMENTO CERAMICO, ALVENARIA, VIGAS, PILAR,  
 ESQUADRIAS PORTAS E JANELAS TODA COBERTURA , PINTURA  
 EM ALVENARIA E GRADES, HIDRAULICA BANHEIROS COZINHA..  
 Observação.....:

000443



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**

Carteira Profissional: PR-138226/D

Acervo Técnico N.º: **6167/2018**Selos de autenticidade: **A 056433**

RNP N.º: 1713082080

Protocolo N.º: **2018/00410914**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00410914.

Emitida via Internet em 11/06/2019 09:12:02 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



090444

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

Capanema, 06 de junho de 2019.

### ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa BORSATTI ENGENHARIA EIRELE, Cnpj nº 24.486.212/0001-99, que o engenheiro civil DOUGLAS S. BORSATTI CREA PR 138226/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, no endereço específicas conforme consta no edital da referida tomada de preço 06/2019.

Atenciosamente,



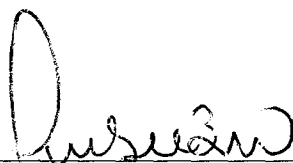
**Engº. Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**

Rubens Luis Rolando Souza  
Engº Civil - Matrícula nº 138226/D  
CREA PR - 138226/D  
06/06/2019

**ANEXO 10**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE**

**DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, CPF nº 072.939.649-51, CREA/CAU nº 138226/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 06/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.486.212/0001-99, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Realeza, 13 de junho de 2019.

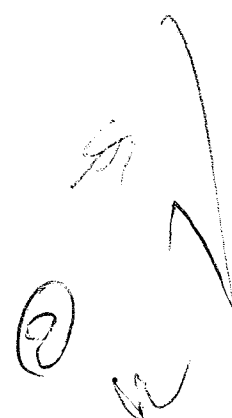


DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D

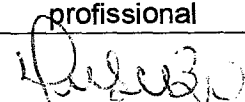


**ANEXO 04**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

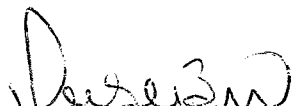
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

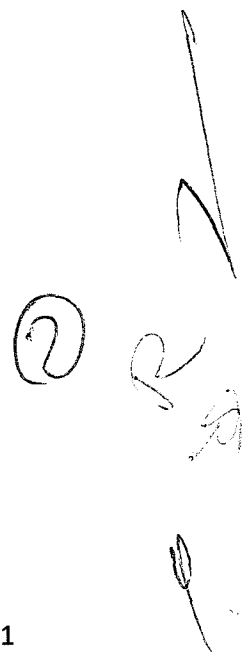
Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional
Douglas Sponchiado Borsatti	Engenheiro Civil	138226/D	28/03/2014	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Realeza, 13 de junho de 2019.



DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI  
CPF: 072.939.649-51  
RG: 8.036.234-0  
CREA-PR: 138226/D





**ANEXO 12**  
**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE**  
**PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Referência:**

Município de Capanema – PR  
Tomada de Preços Nº 06/2019

**BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.486.212/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.036.234-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 072.939.649-51, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- Caminhão;**
- Camioneta;**
- Ônibus;**
- Carros;**
- Guincho;**
- Vibrador;**
- Betoneira;**
- Serra Circular;**
- Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado;

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, DECLARA também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Realeza, 13 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI  
CPF: 072.939.649-51  
RG: 8.036.234-0  
CREA-PR: 138226/D

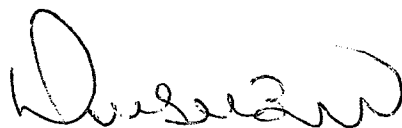
**ANEXO 13**

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2019  
 PROPONENTE: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 24.486.212/0001-99

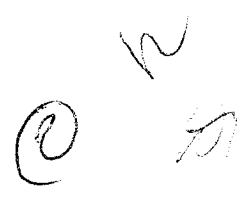
MUNICÍPIO / LOCAL: CAPANEMA - PR	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.	ÁREA CONSTRUÍDA: 422 m2
LOTE: AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARTIGOT DE SOUZA, 1080 – CENTRO – CAPANEMA – PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 MESES

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	Prazo de Execução (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	CAMINHÃO Utilização: TRANSPORTE DE MATERIAIS Quantidade 1	X	X	X	X	X	X		
2	CAMIONETA Utilização: TRANSPORTE DE MATERIAIS Quantidade 1	X	X	X	X	X	X		
3	CAMINHÃO COM GUINCHO Utilização: LEVANTAR ESTRUTURA E AUXILIO A FUNDAÇÃO Quantidade 1	X	X	X	X	X	X		
4	CARROS Utilização: TRANSPORTE Quantidade 2	X	X	X	X	X	X		
5	ÔNIBUS Utilização: TRANSPORTE DE COLABORADORES Quantidade 1	X	X	X	X	X	X		
6	SERRA CIRCULAR Utilização: CORTE DE MADEIRA Quantidade 1	X	X	X	X	X	X		
7	VIBRADOR MANUAL Utilização: VIBRAR ESTRUTURA DE LAJE, PILAR, VIGAS, ETC Quantidade 1	X	X	X	X	X	X		
8	BETONEIRA Utilização: ARGAMASSA Quantidade 2	X	X	X	X	X	X		

Realeza, 13 de junho de 2019.



DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI  
 CPF: 072.939.649-51  
 RG: 8.036.234-0  
 CREA-PR: 138226/D





000449

**ANEXO 05**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

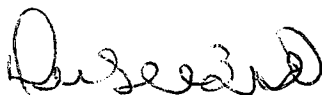
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

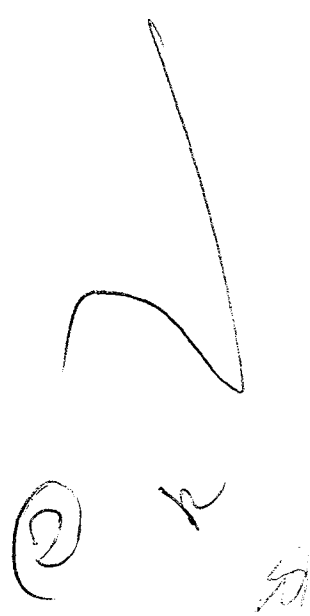
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 13 de junho de 2019.



---

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI  
CPF: 072.939.649-51  
RG: 8.036.234-0  
CREA-PR: 138226/D





000450

ANEXO 02

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO  
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Município de Capanema - PR  
Tomada de Preços nº 06/2019

**BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **24.486.212/0001-99**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, portador(a) do documento de identidade RG nº **8.036.234-0**, emitido pela **SSP/PR**, e do CPF nº **072.939.649-51**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Realeza, 13 de junho de 2019.

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI  
CPF: 072.939.649-51  
RG: 8.036.234-0  
CREA-PR: 138226/D


000451

**ANEXO 11**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**


Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.486.212/0001-99**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 06/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Realeza, 12 de junho de 2019.

  
  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS SPÕNCHIADO BORSATTI**  
CPF: 072.939.649-51  
RG: 8.036.234-0  
CREA-PR: 138226/D

 **TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR**  
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO - TABELIÃO  
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÁ SUBSTITUTA  
MÁRIA ILENA LORINI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

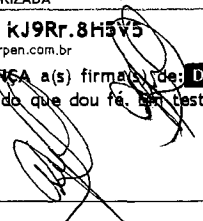
FONE: (46) 3543-1181

 **SFWXJ.0ZXM0.9sqE7 - KJ9Rr.8H5V5**  
Consulta o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(m) de **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI** da que dou fé, em test? da verdade.

Realeza-PR, 12 de junho de 2019

00080624(001-000112629)

  
\_\_\_\_\_  
Daniela de Capit Duarte - Escrevente

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA

000452

***MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA.***

**ENVELOPE N° 01- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019**

**DIA 13 /06/2019 às 10:30Hs**

**MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 75.981.993/0002-00**



000454

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0165794-9	<b>CNPJ</b> 75.981.993/0001-29	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/04/1975	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1975
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral; Construtora; Construção de instalações esportivas e recreativas; Incorporadora; Loteamento; Serviços de Engenharia; Serviços de Arquitetura; Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.			
<b>Capital: R\$</b> 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.680.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	840.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	840.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 22/06/2015	<b>Número:</b> 20153930772	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> PROCURACAO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

19/315828-0

CURITIBA - PR, 27 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

01





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000456

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1981	
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com	TELEFONE (46) 3552-1342 / (46) 3552-1856		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2019 às 10:05:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

9

03





000457



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **75.981.993/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:35:04 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **054B.E2E0.32A6.8EE6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Voltar

Imprimir

000458



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.981.993/0002-00

**Razão Social:** MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS / 1563 / SANTA CRUZ CAPANEMA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2019 a 25/06/2019

**Certificação Número:** 2019052702285151208607

Informação obtida em 05/06/2019 08:33:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten marks and signatures, including a large checkmark and a circled '2'.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000459

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019641074-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**  
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

A  
2  
ra  
06

000460

Município de Capanema  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO-COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/07/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 2745/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMH282QE5X244MXRR4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

**ENDEREÇO**

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Serviços de engenharia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de instalações esportivas e recreativas, Serviços de arquitetura, Loteamento de imóveis próprios

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Maio de 2019.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5X244MXRR4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000461

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória), Ações: CONCORDATA E FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 07 de Junho de 2019, 15:11:12

VITOR HUGO PAGNO



**PODER JUDICIÁRIO**

Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.181/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11.06.19

Custas = R\$ 47,57

Página 0001/0001

Criação da Comarca 29.11.1967

**VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU**  
Tabeliã Designada

000462

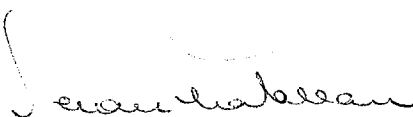
Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05 (CINCO) anos em nome de **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ 75.981.993/0002-00, empresa situada na Rua Otávio Francisco de Mattos 1563, Bairro Santa Cruz em Capanema/PR.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 10 de Junho de 2019.



Vera Salete Tschá de Wallau  
Tabeliã Designada

**Custas**

Busca	R\$ 0,57	3,00 VRC's
Certidão	R\$ 12,93	67,00 VRC's
Furnapen	R\$ 2,81	15,00 VRC's
Funrejus	R\$ 3,38	18,00 VRC's
FADEP	R\$ 0,68	
ISSQN	R\$ 0,68	
Total	R\$ 21,05	102,00 VRC's

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original. 11/06/19  
Capanema, \_\_\_\_\_

FUNARPEN



SELO DIGITAL

ao4n5.WshIA.6Mjju

Oeddx.5EHKw

<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
VERA SALETE TSCHÁ DE WALLAU  
TABELIÃ DESIGNADA  
RUA PADRE CIRILO, 1622 - CENTRO  
85763-000 - CAPANEMA - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000463

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.981.993/0002-00

Certidão nº: 173730315/2019

Expedição: 07/06/2019, às 08:03:04

Validade: 03/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000464

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 65510/2019**

**Validade: 16/11/2019**

**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 75981993000129

**Num. Registro:** 4840

**Registrada desde :** 08/05/1978

**Capital Social:** R\$ 1.680.000,00

**Endereço:** AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

**Município/Estado:** CAPANEMA-PR

**CEP:** 85760000

**Objetivo Social:**

(CNAE - 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral; (CNAE - 4120-4/00) - Construtora; (CNAE - 4299-5/01) - Construção de instalações esportivas e recreativas; (CNAE - 4110-7/00) - Incorporadora; (CNAE - 6810-2/03) - Loteamento; (CNAE - 7112-0/00) - Serviços de Engenharia; (CNAE - 7111-1/00) - Serviços de Arquitetura; (CNAE - 6399-2/00) - Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios; (CNAE - 8219-9/99) - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Situação: Regular

2 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

Situação: Regular

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large checkmark and a circled '2'.



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

000465

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

## 2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000  
Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003  
Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004  
Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/08/2004  
Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

### Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

## 3 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000  
CNPJ Filial: 75981993000200  
Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 20: H/S Até: 24/05/2016  
Desde: 25/05/2016 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

### Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

## 4 - FABIO JUNIOR BAIERLE

Carteira: PR-167315/D Data de Expedição: 15/02/2018  
CNPJ Filial: 75981993000200

Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2: H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

000466

*Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.*

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

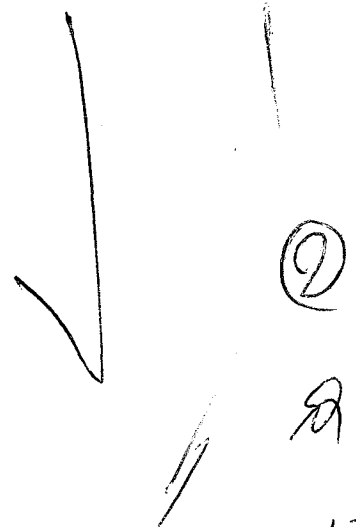
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 188877/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/05/2019 09:11:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



13



000467

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **76766/2019**

Validade: 07/12/2019

Nome Civil: RAFAEL FERRONATO  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D  
Registro Nacional : 1701719193  
Registrado(a) desde : 14/02/2000

Filiação : LUIZ FERRONATO  
TANIA MARIA FERRONATO  
Data de Nascimento : 27/01/1977  
Carteira de Identidade : 57368829  
Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Data da Colação de Grau : 12/02/2000  
Situação : Regular

Diplomação : 12/02/2000

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Data da Colação de Grau : 18/09/2002  
Situação : Regular

Diplomação : 18/09/2002

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42345 - CONSTRUTORA FERRONATO LTDA

Desde: 23/09/2004 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Desde: 25/05/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Desde: 11/07/2016 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/SEMANA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 218385/2019.

Emitida via Internet em 10/06/2019 11:45:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000469



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **77506/2019**

Validade: 30/06/2019

Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-167315/D  
Registro Nacional : 1717198945  
Registrado(a) desde : 15/02/2018

Filiação : SILVERIO BAIERLE  
TERESINHA RENZ BAIERLE  
Data de Nascimento : 14/04/1993  
Carteira de Identidade : 10.244.056-0  
Naturalidade : CAPANEMA/PR

CPF : 08389630990

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 30/01/2018

Diplomação : 31/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41322 - INDUSTRIAL MULLER E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

11/06/2019 13:41

000470

---

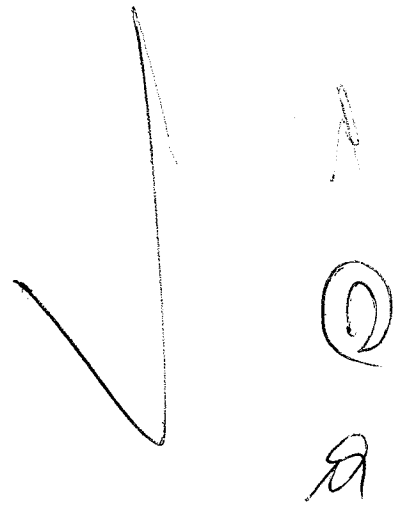
Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 220326/2019.

Emitida via Internet em 11/06/2019 13:41:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large handwritten checkmark is on the left. To its right are three smaller handwritten marks: a vertical line, a circle with a vertical line through it, and a stylized signature.

11/06/2019 13:41

000471



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

**Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional:PR-50508/D

RNP Nº:1701719193

Acervo Técnico Nº.:4507/2017

Protocolo Nº.:2017/00292809

Selos de autenticidade:A 051398, A 051399

Q

A

18

000472



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: 4507/2017

Protocolo Nº.: 2017/00292809

Selos de autenticidade: A 051398, A 051399

ART Nº.....: 20150258714 0..... Registrada: 21/01/2015.....  
 ART Substituída.....: 20142135960 .....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:  
 75.972.760/0001-60.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de obra/serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 3.057,00 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: RUA SANTA CATARINA, S/N SANTO EXPEDITO Q. CHACARA 62  
 E 63 SE.....  
 Município/Estado...: CAPANEMA/PR.....  
 Data de Início.....: 21/05/2014..... Data de Conclusão: 11/07/2016.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM ÁREA TOTAL DE  
 3.057,00M2 CONTENDO: BLOCO ADMINISTRAÇÃO, AUDITÓRIO  
 E BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E  
 SANITÁRIO, VESTIÁRIO, QUADRA COBERTA, PASSARELAS.....  
 Observação.....: .....



000473



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: 4507/2017

Protocolo Nº.: 2017/00292809

Selos de autenticidade: A 051398, A 051399

ART Nº.: 20152286529 0..... Registrada: 28/05/2015.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:  
 75.972.760/0001-60.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE AUDITÓRIO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 388,74 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: AV GERALDO FULBER, 79-83A SANTA CRUZ L. S/N Q. S/N..  
 Município/Estado.....: CAPANEMA/PR.....  
 Data de Início.....: 28/05/2015..... Data de Conclusão: 12/02/2016.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA O CENTRO DE EVENTOS DO  
 PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA-PR, INCLUINDO OS  
 SEGUINTE SERVIÇOS: - EXECUÇÃO DE 519,11M2 DE  
 PAVIMENTAÇÃO PARA CALÇADA EXTERNA TIPO PAVER; -  
 EXECUÇÃO DE 264,52M2 DE FORRAÇÃO COM TRATAMENTO  
 ACÚSTICO; - EXECUÇÃO DE 388,74M2 DE ESTRUTURA E  
 COBERTURA METÁLICA; - EXECUÇÃO 1300M2 DE  
 TERRAPLANAGEM NO LOCAL DA OBRA.....  
 Observação.....: .....

000474



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: 4507/2017

Protocolo Nº.: 2017/00292809

Selos de autenticidade: A 051398, A 051399

ART Nº.: 20155149468 0..... Registrada: 23/11/2015.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: 20150258714 .....  
 Empresa Executora.: MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CPF:  
 75.972.760/0001-60.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 3.057,00 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.: ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.: RUA SANTA CATARINA, S/N SANTO EXPEDITO Q. CHACARA 62  
 E 63 SE.....  
 Município/Estado.: CAPANEMA/PR.....  
 Data de Início.: 06/11/2015..... Data de Conclusão: 11/07/2016.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PRORROGAÇÃO NO PRAZO PARA MAIS 8 MESES DE EXECUÇÃO DE  
 UNIDADE ESCOLAR COM ÁREA TOTAL DE 3.057,00M2  
 CONTENDO: BLOCO ADMINISTRAÇÃO, AUDITÓRIO E  
 BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E  
 SANITÁRIO, VESTIÁRIO, QUADRA COBERTA, PASSARELAS.....  
 Observação.: .....

000475



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional: PR-50508/D

RNP Nº.: 1701719193

Acervo Técnico Nº.: **4507/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00292809**

Selos de autenticidade: **A 051398, A 051399**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00292809.

Emitida via Internet em 22/08/2017 14:09:36 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# CONTRATO

000476  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema. 11/06/19

## Contrato de Responsabilidade Técnica:

A) MICEMETAL-MULLER IND. E COM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Otavio Francisco de Matos nº 1563 chácara 82 N.E. – Bairro Santa Cruz, Capanema/PR, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, neste ato representado pelo seu sócio proprietário IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, Administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 2760, Bairro Santa Cruz, município de Capanema - PR, CPF: 175.546.329-49, RG: 799512/SSP-PR, denominada simplesmente de CONTRATANTE.

B) FÁBIO JUNIOR BAIERLE, pessoa física, brasileiro, Engenheiro Civil, Registro no CREA-PR nº 167315/D, residente e domiciliado na Rua Guaíba, nº 994, Bairro Santa Cruz, no município de Capanema/PR, CPF: 083.896.309-90, RG: 10.244.056-0/SSP-PR, denominado simplesmente de CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência deste contrato se da entre a data de 10/05/2018 a 09/06/2020. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I. for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II. for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III. mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV. tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V. ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§1º. A pessoa jurídica deverá promover a substituição do responsável técnico.

§2º. Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo



**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO**

000478

Pelo instrumento particular de contrato individual de trabalho entre **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, estabelecida com sede na Rua Otávio Fco. De Mattos, Chac. 82, 1563, Bairro Santa Cruz, Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00, neste ato representada pelo sócio Sr. **IVO ANTONIO MULLER**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Av. Independência, 1020, Capanema – Paraná, doravante denominado **EMPREGADORA**, e o Sr. **RAFAEL FERRONATO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Fagundes Varela, 3418, Bairro Tropical, Município de Cascavel-Pr, portador da Carteira do CREA nº PR-50508/D, doravante denominado **Responsável Técnico**, ficando justos e contratado o Seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais pelo **CONTRATADO**, na qualidade/condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Responsável Técnico prestará seus serviços por um prazo de 04 (quatro) anos iniciando-se em 10/05/2016 até 10/05/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Empregadora pagará ao Responsável Técnico o salário mensal de R\$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA:** A carga horária do **CONTRATADO** será de 08 (oito) horas semanais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Fórum da Comarca de Capanema-Pr, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

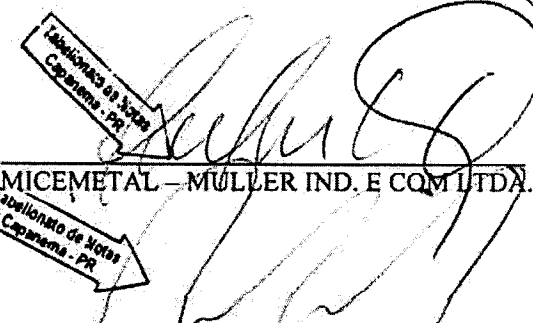
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Capanema, 10 de Maio de 2016.

Testemunhas:

George Luis Klempner

Daniel Luiz Furlan

  
MULHERES  
Capanema - PR  
MICEMETAL – MULLER IND. E COM LTDA.  
MULHERES  
Capanema - PR

RAFAEL FERRONATO  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11.06.19



000479

## Município de Capanema - PR

### DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situado à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Américo Bellé, e pelo Eng<sup>o</sup>. Civil responsável do Município, Rubens Luis Rolando de Souza, vem por meio deste declarar, a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, tendo como responsável Técnico o Eng<sup>o</sup>. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do **CREA PR-50508/D**, de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE) CONSTRUÍDO NA CHÁCARA 62 E 62 DO SETOR-SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO CAPANEMA-PR, CONTENDO: BLOCO ADMINISTRATIVO, AUDITÓRIO E BIBLIOTECA, LABORATÓRIOS, PÁTIO COBERTO, SALAS E SANITÁIO, VESTIÁRIO, QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E PASSARELAS.**

CONFORME PLANILHA DE SERVIÇOS QUANTITATIVOS EM ANEXO;

- **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA 3.057,00 M<sup>2</sup>;**
- **ART Nº 20142135960;**
- **ALVARÁ Nº 139/2014;**

Data de início da obra: 21/05 /2014.  
Data de conclusão da obra: 11/07/2016

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 11/06/17

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 07 de Fevereiro 2017.

Serviço Notarial de Capanema  
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000  
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital: 9scf8.pWwFt.EIY8, Controle: vYUA.MVZGF  
Consulte esse selo em: <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de  
**RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA**, Dou fé, Capanema-PR,  
5 de agosto de 2017

Em Teste:   
Patricia Francieli Wyeller - Escrevente

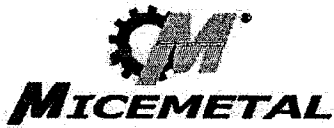


Rubens Luis R. de Souza  
Eng<sup>o</sup>. Civil  
CREA RS-88296/D

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng<sup>o</sup> Civil Municipal de Capanema-PR  
Membro nº 1342-1  
CREA-PR 50.204-D

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122  
**CAPANEMA - PR**

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE.

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**  
 MUNICÍPIO: **CAPANEMA - PR**  
 OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)**  
 ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60**  
 LOTE: **ÚNICO**

**PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Barracão de Obra	m²	59,00
1.2	Instalações provisórias de Água	unid	1,00
1.3	Instalações provisórias de Energia	unid	1,00
1.4	Instalações provisórias de Esgoto	unid	1,00
1.5	Locação da Obra - execução de gabarito	m²	3.121,38
1.6	Placa da Obra - Padrão Governo Federal	m²	6,00
<b>2.0</b>	<b>SERVIÇOS EM TERRA</b>		
2.1	Escavação Manual de Valas até a profundidade de 1,00 m	m³	716,01
2.2	Reaterro com Apiloamento	m³	112,03
2.3	Aterro Interno com apiloamento	m³	282,24
<b>3.0</b>	<b>FUNDAÇÕES E SONDAGENS</b>		
3.1	Embasamento com tijolo comum	m²	72,12
3.2	Estaca a trado diam 30 cm inclusive ferragem	m	1.904,00
3.3	Escavação manual de Valas(sapatas/blocos)	m³	145,90
3.4	Reaterro com Apiloamento(blocos e sapatas)	m³	95,28
3.5	Concreto Simples para lastro	m³	214,51
3.6	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado para uso geral inclusive formas	m³	130,00
3.7	Fundação em Pedra Rachão	m³	64,24
<b>4.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>		
4.1	Concreto armado FCK 20 Mpa, usinado, bombeado, lançado e adensado para uso geral inclusive formas	m³	170,50
4.2	Forro Laje Pré-moldada inclusive capeamento (e=2cm) com ferragem de distribuição	m²	1.158,51
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELFÔNICAS/LÓGICA</b>		
5.1	Arandela a prova de intempéries c/grade met sup 90 gr<100W completa inclusive lâmpada conforme projeto	unid	50,00
5.2	Bandeja para rack de telecomunicações 1u	unid	5,00
5.3	Base /giobo ou drops(1 lâmpada) boca 10"cm	unid	5,00
5.4	Bloco BER-10(bloco de engate rápido)	unid	6,00
5.5	Cabeçote de liga de alumínio diam 3"	unid	1,00
5.6	Cabo de cobre nu no. 10 mm2 (11,11m/kg)	m	425,00
5.7	Cabo de cobre nu no. 35 mm2	m	38,00
5.8	Cabo flexível isolado 1 Kv 10 mm2	m	1.350,00
5.9	Cabo flexível isolado 1 Kv 16 mm2	m	56,56
5.10	Cabo flexível isolado 1 Kv 2,5 mm2	m	400,00
5.11	Cabo flexível isolado 1 Kv 35 mm2	m	92,00
5.12	Cabo flexível isolado 1 Kv 4 mm2	m	2.700,00
5.13	Cabo flexível isolado 1 Kv 6 mm2	m	700,00
5.14	Cabo flexível isolado 1 Kv 95 mm2	m	280,00
5.15	Cabo flexível isolado 750 Kv 2,5 mm2	m	5.200,00
5.16	Cabo flexível isolado 750 Kv 4 mm2	m	350,00
5.17	Cabo flexível isolado 750 Kv 6 mm2	m	37,00
5.18	Cabo isolado PP 3 x 4,0 mm2	m	106,00
5.19	Cabo Lógico STP - 4 pares categoria 5e	m	44,00
5.20	Cabo Telefonico cce 50-4 pares	unid	305,00
5.21	Cabo Telefonico ci-50 10 pares (uso interno)	m	17,00
5.22	Cabo UTP-4p cat 5e 24 awg	m	1.150,00
5.23	Caixa de passagem metálica 15x15x12 cm	unid	11,00
5.24	Caixa de distribuição telefônica 40x40x12 cm	unid	1,00
5.25	Caixa de distribuição telefônica 60x60x12 cm	unid	1,00
5.26	Caixa met. Hexagonal p/Arandela( sextavada 3"x3")	unid	8,00
5.27	Caixa met octogonal fundo movel dupla A"	unid	302,00

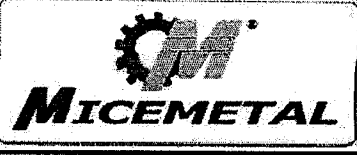
*Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifica que este documento é cópia fiel  
 do original.*

*Roberto Luis Rolando Souza  
 Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
 Matrícula n.º 1943-1  
 CREA-RS 28.396/D*

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI





**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: lvo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)  
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60  
 LOTE: ÚNICO

**PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
5.28	Caixa met quadrada 4"x4"x2"	unid	16,00
5.29	Caixa met ret 4"x2"x2"	unid	696,00
5.30	Caixa passagem 20x20x25 fundo brita sem tampa	unid	11,00
5.31	Caixa de Passagem 35x60x50 fundo de concreto(p/tampa r1)	unid	15,00
5.32	Caixa de Passagem 50x50x60 fundo de brita s/tampa	unid	29,00
5.33	Certificado digital	unid	119,00
5.34	Condutele PVC 1/2" s/tampa	unid	6,00
5.35	Condutele PVC 3/4" s/tampa	unid	13,00
5.36	Condutele PVC 1" s/tampa	unid	1,00
5.37	Conversor de fibra optica para cabo UTP	unid	4,00
5.38	Disjuntor monopolar de 10 a 30-a	unid	73,00
5.39	Disjuntor tripolar de 40 a 50-a	unid	32,00
5.40	Disjuntor tripolar de 10 a 35-a	unid	10,00
5.41	Disjuntor tripolar de 200-a	unid	1,00
5.42	Dispositivo diferencial residual 25a, 30 ma	unid	8,00
5.43	Dispositivo interno optico 1 u para rack	unid	1,00
5.44	Eletroduto de PVC rígido diam 1" inclusive conexoes	m	1.500,00
5.45	Eletroduto de PVC rígido diam 2" inclusive conexoes	m	920,00
5.46	Eletroduto de PVC rígido diam 3" inclusive conexoes	m	50,00
5.47	Eletroduto de PVC rígido diam 3/4" inclusive conexoes	m	1.450,00
5.48	Eletroduto de PVC rígido diam 4" inclusive conexoes	m	110,00
5.49	Eletroduto ferro galvanizado diam 3" inclusive conexoes	m	7,00
5.50	Espelho baquelite 4"x2" 2 furos RJ-45	unid	42,00
5.51	Fibra optica monomodo geleado	unid	280,00
5.52	Fio de cobre nu no. 6 mm2(18 m/kg)	m	370,00
5.53	Haste Copperweld 5/8" x 3,00m c/conector	unid	18,00
5.54	Interruptor para ventilador	unid	11,00
5.55	Interruptor paralelo simples (1 secao)	unid	7,00
5.56	Interruptor simples (1 secao)	unid	41,00
5.57	Interruptor simples (2 secoes)	unid	24,00
5.58	Interruptor simples (3 secoes)	unid	1,00
5.59	Interruptor simples 1 tomada univ conjugados	unid	2,00
5.60	Line cord up-4p cat 5 flexivel 2,0 m	unid	66,00
5.61	Luminaria circular com vidro p/quadra 400w p/base e-40	unid	21,00
5.62	Luminaria conj c/1 petala simpl(ate 400w)padrao b	unid	3,00
5.63	Luminaria fluorescente de embutir 2x32 ou 2x40 w, completa com reator eletronic e lampada conforme projeto	unid	149,00
5.64	Organizador de cabos	unid	12,00
5.65	Patch cord utp-4p cat 5e flexivel 2,0m	unid	97,00
5.66	Patch pannel padrao 19" cat 5e com 24 portas	unid	10,00
5.67	Petrolec c 1" s/tampa	unid	1,00
5.68	Petrolec e 3/4" s/tampa	unid	6,00
5.69	Petrolec II lr ou lb 1" s/tampa	unid	1,00
5.70	Poste Circular em FG d= 100/60 mm e h=12 m	unid	8,00
5.71	Poste de Concreto quad 10 cm lado c/2,5 m de comprimento	unid	25,00
5.72	Projeter circular(ate 200w) base e-27 completo inclusive lampada	unid	3,00
5.73	Projeter retangular c/porta reator (ate 400w) base e40 completo incl.lamp.	unid	14,00
5.74	Quadro de distribucao cb 12e - 100a	unid	4,00
5.75	Quadro de distribucao cb 12e - 150a	unid	1,00
5.76	Quadro de distribucao cb 18e - 150a	unid	5,00
5.77	Quadro de distribucao cb 50e - 225a	unid	1,00
5.78	Rack de telecomunicacoes fechado acrilico 19" 12 u's	unid	1,00
5.79	Rack de telecomunicacoes fechado acrilico 19" 40 u's	unid	4,00
5.80	R'egua com 8 tomadas	unid	5,00

*Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 11/06/2018*

*Rebeis Luis Rolando Souza  
 Rua \* Civil Municipal de Capanema-PR  
 Matrícula nº 1043-1  
 CREA-PR nº 988/2010*

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE
AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT. Rows include items 5.81-5.93, 6.0-6.16, 7.0-7.20 with various electrical and plumbing descriptions.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/06/2014

Rubens Luis Rolando Souza
Eng. Civil Municipal de Capanema-PR
Metrícula n.º 17551
CREA-PR 55.276.113

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**  
 MUNICÍPIO: **CAPANEMA - PR**  
 OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M<sup>2</sup>)**  
 ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE**  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60**  
 LOTE: **ÚNICO**

**PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.21	Grelha quadrada cromada diam 100 mm	unid	4,00
7.22	Grelha redonda branca diam 100mm	unid	4,00
7.23	Grelha redonda cromada diam 100mm	unid	8,00
7.24	Hidrometro diam ramal 25 mm vazao 3 m3	unid	1,00
7.25	Instalacao de conj motor bomba centrifuga de 1HP	unid	1,00
7.26	Lavatorio completo c/coluna inclusive valvula metalica sifao lg.e fixadores	unid	8,00
7.27	Ligacao flexivel para pia metalica 1/2"	unid	4,00
7.28	Mictorio completo de louca c/sifao integrado inclusive valvula de descarga de 1ª linha valvula metalica de esgotamento e fixadores	unid	5,00
7.29	Papeleira louca - embutir	unid	13,00
7.30	Porta Grelha quadrado cromado diam 150 mm	unid	10,00
7.31	Porta Grelha quadrado p/grelha quadrada diam 100mm	unid	6,00
7.32	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda branca diam 100mm	unid	2,00
7.33	Porta Grelha quadrado p/grelha redonda cromada diam 100mm	unid	6,00
7.34	Registro de gaveta bruto diam 1"	unid	2,00
7.35	Registro de gaveta bruto diam 1,1/2"	unid	2,00
7.36	Registro de gaveta bruto diam 2"	unid	2,00
7.37	Registro de gaveta c/canopla diam 1"	unid	8,00
7.38	Registro de gaveta c/canopla diam 1,1/4"	unid	1,00
7.39	Registro de gaveta c/canopla diam 3/4"	unid	18,00
7.40	Registro de Pressao de 1ª linha c/canopla cromada diam 3/4"	unid	9,00
7.41	Saboneteira de louca de embutir	unid	9,00
7.42	Sifao p/lavatorio PVC cromado diam 1"x1.1/2"	unid	13,00
7.43	Sifao p/pia 1.1/2" x 2" metal	unid	10,00
7.44	Sifao para tanque 1"x1.1/2" - PVC	unid	1,00
7.45	Sumidouro 1,60m diam e 6,00 m prof	unid	3,00
7.46	Tampa p/cx passagem ferro fund 60x53	unid	12,00
7.47	Tampa para vaso sanitario	unid	7,00
7.48	Tanque de louca c/coluna completo inclusive valvula metalica sifao metalico ligacao flexivel metalica e fixadores	unid	1,00
7.49	Torneira boia diam 1"(25mm)	unid	1,00
7.50	Torneira de bancada de 1ª linha p/pia diam 1/2 e 3/4"	unid	4,00
7.51	Torneira de jardim de 1ª linha c/bico p/mangueira diam 3/4"	unid	7,00
7.52	Torneira de parede de 1ª linha p/bebedouro diam 1/2"	unid	10,00
7.53	Torneira de parede de 1ª linha p/tanque diam 1/2" e 3/4"	unid	1,00
7.54	Torneira p/lavatorio diam 1/2"	unid	21,00
7.55	Torneira p/pia diam 1/2" e 3/4" parede	unid	7,00
7.56	Tubo de ferro galvanizado diam 1.1/2"	m	3,50
7.57	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 150mm com conexoes	m	72,00
7.58	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 200mm com conexoes	m	24,00
7.59	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 250mm com conexoes	m	36,00
7.60	Tubo PVC p/aguas pluviais diam 300mm com conexoes	m	96,00
7.61	Tubo soldavel p/esgoto diam 40mm com conexoes	m	100,00
7.62	Tubo soldavel p/esgoto diam 50mm com conexoes	m	110,00
7.63	Tubo soldavel p/esgoto diam 100mm com conexoes	m	365,00
7.64	Tubo soldavel p/esgoto diam 75mm com conexoes	m	54,00
7.65	Tubo soldavel PVC marrom diam 25 mm com conexoes	m	200,00
7.66	Tubo soldavel PVC marrom diam 32 mm com conexoes	m	160,00
7.67	Tubo soldavel PVC marrom diam 40 mm com conexoes	m	35,00
7.68	Tubo soldavel PVC marrom diam 50 mm com conexoes	m	125,00
7.69	Tubo soldavel PVC marrom diam 60 mm com conexoes	m	133,00
7.70	Tubo soldavel PVC marrom diam 75 mm com conexoes	m	125,00
7.71	Tubo soldavel PVC marrom diam 85 mm com conexoes	m	3,00
7.72	Valvula de descarga cromada	unid	3,00

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 11/11/2014

Rubens Luis Rolando Souza  
 Eng. Civil Municipal de Capanema-PR  
 Matrícula n.º 1543-1  
 CREA-PR 50.2981/D

**CREA-PR**  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
 COLADO NA ÚLTIMA FOLHA

30  
 2


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP 85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

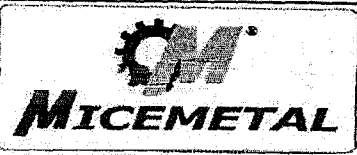
REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**  
 MUNICÍPIO: **CAPANEMA - PR**  
 OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)**  
 ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60**  
 LOTE: **ÚNICO**

**PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.73	Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	unid	10,00
7.74	Valvula de fluxo 3/4"	unid	1,00
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	unid	1,00
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	unid	1,00
7.77	Valvula para bebedouro metalica diam 1"	unid	3,00
7.78	Valvula p/pla metalica 1.1/2" x 3.3/4"	unid	5,00
7.79	Valvula p/pla tipo americana diam 3.1/2" metal	unid	5,00
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de descarga e anel de vedacao	unid	13,00
<b>8.0</b>	<b>ALVENARIA E DIVISORIAS</b>		
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 ves	m²	1.710,32
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 ves	m²	40,23
8.3	Elemento vazado de Concreto	m²	205,27
<b>9.0</b>	<b>IMPERMEABILIZACAO</b>		
9.1	Impermeabilizacao vigas baldrame e= 2,00 cm	m²	631,46
9.1.1	Impermeabilizacao argam sint semi flexivel	m²	32,74
9.1.2	Impermeabilizacao com cimento cristalizante 3 demaos	m²	31,04
<b>10.0</b>	<b>ESTRUTURAS METALICAS</b>		
10.1	Estrutura metalica em aço A036 para cobertura	KG	51.725,00
<b>11.0</b>	<b>COBERTURAS</b>		
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m²	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber glass c/veu protecao 1,50mm	m²	75,00
11.3	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,50 mm inc pintura	m²	1.607,00
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	M	259,40
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,50 mm	M	46,16
11.6	Embocamento de beiral	M	504,00
11.7	Embocamento de lateral	M	218,00
<b>12.0</b>	<b>ESQUADRIAS METALICAS</b>		
12.1	Escada de marinho em metalon	m	2,93
12.2	Escada de marinho em metalon c/protecao	m	7,00
12.3	Esquadrias basculante com ferragens	m²	88,39
12.4	Esquadrias de correr com ferragens	m²	135,65
12.5	Esquadria com gulche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m²	1,26
12.6	Esquadria em metalon chapa 14 dobrada com ferragens	m²	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00
12.8	Grade protecao ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m²	141,72
12.9	Gradil eletrosoldado h=2,00m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	Porta de abrir em chapa com ferragens	m²	3,36
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m²	18,72
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m²	4,92
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	79,53
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m²	23,83
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m²	1,94
12.17	Portao em chapa trapezoidal, tubo de aço com ferragens	m²	64,00
12.18	Portao tela em chapa 16 com ferragens	m²	15,86
12.19	Portao tela /cano ch 16 c/ferragens	m²	4,80
12.20	Vedacao junta dilatacao Ch16 paraf c/f30-pintada	m	8,15
12.21	Veneziana ch 16 e diam 60 cm 2 unidades	m²	0,57

*Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifica que este documento é cópia fiel  
 do original.*

*Rubens Luis Rolando Souza  
 Eng.º Civil Matr. nº 1943-1  
 CRPA-RS 83.29013*



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.093/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: lvo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M<sup>2</sup>)  
 ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60  
 LOTE: ÚNICO

**PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
7.73	Valvula de descarga c/acabamento anti-vandalismo	unid	10,00
7.74	Valvula de fluxo 3/4"	unid	1,00
7.75	Valvula de retencao horizontal 1"	unid	1,00
7.76	Valvula de retencao vertical 1"	unid	1,00
7.77	Valvula para bebedouro metalica diam 1"	unid	3,00
7.78	Valvula p/pia metalica 1.1/2" x 3.3/4"	unid	5,00
7.79	Valvula p/pia tipo americana diam 3.1/2" metal	unid	5,00
7.80	Vaso sanitario completo com parafusos de fixacao tubo de ligacao metalico cromado tubo de descarga e anel de vedacao	unid	13,00
8.0	<b>ALVENARIA E DIVISORIAS</b>		
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 ves	m <sup>2</sup>	1.710,32
8.2	Alvenaria de tijolo comum 1/4 ves	m <sup>2</sup>	40,23
8.3	Elemento vazado de Concreto	m <sup>2</sup>	205,27
9.0	<b>IMPERMEABILIZACAO</b>		
9.1	Impermeabilizacao vigas baldrame e= 2,00 cm	m <sup>2</sup>	631,46
9.1.1	Impermeabilizacao argam sint semi flexivel	m <sup>2</sup>	32,74
9.1.2	Impermeabilizacao com cimento cristalizante 3 demaos	m <sup>2</sup>	31,04
10.0	<b>ESTRUTURAS METALICAS</b>		
10.1	Estrutura metalica em aco A036 para cobertura	KG	51.725,00
11.0	<b>COBERTURAS</b>		
11.1	Cobertura com telha colonial-plan	m <sup>2</sup>	2.423,32
11.2	Cobertura com telha fiber glass c/veu protecao 1,50mm	m <sup>2</sup>	75,00
11.3	Cobertura em telha de aco galvanizado trapezoidal 0,50 mm inc pintura	m <sup>2</sup>	1.607,00
11.4	Cumeeira para telha colonial-plan	M	259,40
11.5	Cumeeira para telha galvanizada trapezoidal 0,50 mm	M	46,16
11.6	Embocamento de beiral	M	504,00
11.7	Embocamento de lateral	M	218,00
12.0	<b>ESQUADRIAS METALICAS</b>		
12.1	Escada de marinho em metalon	m	2,93
12.2	Escada de marinho em metalon c/protecao	m	7,00
12.3	Esquadrias basculante com ferragens	m <sup>2</sup>	88,39
12.4	Esquadrias de correr com ferragens	m <sup>2</sup>	135,65
12.5	Esquadria com guiche em chapa 16 cantoneira com grade para vidro com ferragens	m <sup>2</sup>	1,26
12.6	Esquadria em metalon chapa 14 dobrada com ferragens	m <sup>2</sup>	0,42
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	m	120,00
12.8	Grade protecao ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	m <sup>2</sup>	141,72
12.9	Gratil eletrosoldado h=2,00m	m	144,00
12.10	Guarda bicicletas	m	24,00
12.11	Porta de abrir em chapa com ferragens	m <sup>2</sup>	3,36
12.12	Porta abrir para WC em chapa com ferragens	m <sup>2</sup>	18,72
12.13	Porta abrir/veneziana com ferragens	m <sup>2</sup>	4,92
12.14	Porta de abrir/fixa em chapa 16 com ferragens	m <sup>2</sup>	79,53
12.15	Porta de correr/fixa em chapa 16 com ferragens	m <sup>2</sup>	23,83
12.16	Porta de enrolar com ferragens	m <sup>2</sup>	1,94
12.17	Portao em chapa trapezoidal, tubo de aco com ferragens	m <sup>2</sup>	64,00
12.18	Portao tela em chapa 16 com ferragens	m <sup>2</sup>	15,86
12.19	Portao tela /cano ch 16 c/ferragens	m <sup>2</sup>	4,80
12.20	Vedacao junta dilatacao Gh16 paraf c/30-pintada	m	8,15
12.21	Veneziana ch 16 e diam 60 cm 2 unidades	m <sup>2</sup>	0,57

*Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.*

*Rubens Luis Rolando Souza  
 Eng.º Civil - Matr. nº 1943-1  
 CREA-RS 53.290/13*



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP-85760-000  
 e-mail: lvo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**  
 MUNICÍPIO: **CAPANEMA - PR**  
 OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)**  
 ENDEREÇO: **CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE**  
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60**  
 LOTE: **ÚNICO**

**PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
<b>13.0</b>	<b>VIDROS</b>		
13.1	Vidro Liso 3mm	m²	207,82
13.2	Vidro mini-boreal	m²	17,48
<b>14.0</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES</b>		
14.1	Chapisco comum	m²	3.989,00
14.2	Emboco(1c):4 arm)	m²	565,00
14.3	Reboco Paulista a-14(1calh:4armic+100Kgc/m3)	m²	3.416,00
14.4	Revestimento Ceramico 10 x 10	m²	161,00
14.5	Revestimento Ceramico 20 x 20	m²	404,00
<b>15.0</b>	<b>FORROS</b>		
15.1	Chapisco rolado(1cim:3arma)+(1cola:10cim)	m²	818,00
15.2	Comija de Gesso	m²	684,00
15.3	Gesso corrido em teto	m²	806,00
15.4	Reboco Paulista em forro (1calh:4armi+150 kg cl/m3)	m²	11,20
<b>16.0</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>		
16.1	Ceramica 40x40 cm PEI 5	m²	80,41
16.2	Concreto desempenado inclusive lastro e = 7,00 cm	m²	720,00
16.3	Grama em Placas	m²	2.227,00
16.4	Granilina cox/ferro regul e=2cm e junta plastica 27mm	m²	1.274,00
16.5	Granilina c/regular e=2cm e junta plastica 27mm	m²	1.993,00
16.6	Ladrilho hidraulico 40 x 40 cm	m²	890,00
16.7	Lastro de concreto Impermeabilizante 1:3:6	m²	1.902,96
16.8	Passoio protecao em concreto desempenado polido 5cm 1:2,5:3,5	m²	350,28
16.9	Piso de concreto desempenado e=5 cm 1:2,5:3,5	m²	190,00
16.10	Piso de concreto desempenado e=7 cm 1:2,5:3,5	m²	862,00
16.11	Piso Intertravado com bloco de concreto e=8cm	m²	863,00
16.12	Preparo concreto p/lastro sem betoneira	m³	192,90
16.13	Aplicacao de resina acrilica duas demaos	m²	720,00
16.14	Rodape de granilina	m	922,00
16.15	Rodape de massa(1c):3 armg)	m	295,00
<b>17.0</b>	<b>PINTURAS</b>		
17.1	Demarcacao quadra/vagas tinta bor clorada	m	26,10
17.2	Emassamento acrilico 2 demaos	m²	1.581,00
17.3	Emassamento com massa PVA 2 demaos	m²	1.160,86
17.4	Fundo Super galvite 1 demao	m²	9,60
17.5	Letreiro em parede felto a pincel	m²	2,00
17.6	Pintura esmalte sintetica paredes - 2 dem/c/selador	m²	212,00
17.7	Pintura esmalte esquadria ferro c/fundo anticor.	m²	1.500,00
17.8	Pintura poliesportiva - 2 demaos(piso e cimentados)	m²	1.000,00
17.9	Pintura ceramica para beiral	m²	155,00
17.10	Pintura com selador acrilico	m²	548,00
17.11	Pintura esmalte est metal 1 demao	m²	1.272,00
17.12	Pintura esmalte est metal 2 demaos	m²	3.781,00
17.13	Pintura latex acrilica 2 demaos c/selador	m²	1.966,00
17.14	Pintura latex acrilica 3 demaos c/selador	m²	72,69
17.15	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m²	860,86
17.16	Pintura PVA latex 2 demaos com selador	m²	2.964,00
17.17	Pintura textrizado c/selador acrilico	m²	879,11

*Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 11/06/19*

*Rubens Luis Rolando Souza  
 Eng. Civil Municipal de Capanema-PR  
 Inscrição nº 1943-1  
 CREA 25.83.296/D*



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE
AULA - PROJETO PADRÃO FNDE - 3.057,00M²)
ENDEREÇO: CHÁCARA 62 e 63, DO SETOR SE, BAIRRO SANTO EXPEDITO, MUNICÍPIO DE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR - CNPJ 75.972.760/0001-60
LOTE: ÚNICO

PLANILHA DE SERVIÇOS - QUANTITATIVA

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID, QUANT. Rows include items 18.0 to 20.24 with descriptions like 'ATERRAMENTO E PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS', 'INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO', and 'DIVERSOS'.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 11 de Maio de 2015

Táb. Notas
Capanema - PR

Táb. Notas
Capanema - PR

2ª Of. de Reg. Civil
5ª Tab. de Notas

IVO ANTONIO MULLER
RG Nº 799.512-PR
SÓCIO DIRETOR

Rubens Luis Rolando Souza
Engº Civil Municipal de Capanema-PR
Matrícula n.º 1943-1
CREA-PR 83.206/D

RAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - GREA- PR 60508/D





000488

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

Capanema, 06 de junho de 2019.

## ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Cnpj nº 75.981.993/0002-00, que o engenheiro civil FABIO JUNIOR BAIERLE CREA PR 167315/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, no endereço específicas conforme consta no edital da referida tomada de preço 06/2019.

Atenciosamente,



**Engº. Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**

Engº. Rubens Luis Rolando Souza  
CREA RS 88296/D  
Município de Capanema - PR



## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 10

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019.

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, e FABIO JUNIOR BAIERLE, CPF nº 083.896.309-90, CREA nº PR-167315/D, declaram que são conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 010/2017 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.**

Capanema-Pr, 11 de Junho de 2019.

**RAFAEL FERRONATO**  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO  
CREA PR-50508/D  
ENGº CIVIL

**FABIO JUNIOR BAIERLE**  
Engenheiro Civil  
CREA PR 167315/D

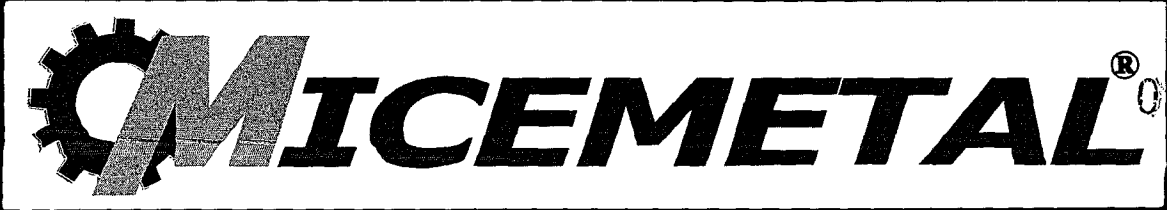
FABIO JUNIOR BAIERLE  
CREA PR-167315/D  
ENGº CIVIL

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

CNPJ 75.981.993/0002-00 – Inscr. Est.: 33.500.648-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro de Qualidade  
e Produtividade do Habitat



080480

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENGº. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	<i>[Handwritten Signature]</i> RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA-PR-50508/D
FABIO JUNIOR BAIERLE	ENGº. CIVIL	PR-167315/D	25/05/2018	<i>[Handwritten Signature]</i> FABIO JUNIOR BAIERLE Engenheiro Civil CREA-PR 167315/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 11 de Junho de 2019.

*[Handwritten Signature]*

NOME: IVO ANTONIO MULLER  
 RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
 CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563  
Santa Cruz  
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-04  
 projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442  
 www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
 Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

ANEXO 12

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL  
TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Referência:

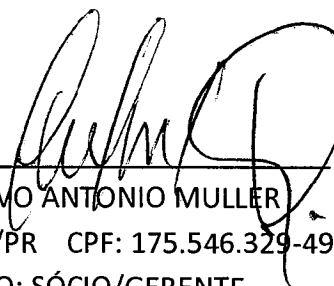
Município de Capanema - PR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019.

Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos os equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I. Caminhão basculante;
- II. Veículo para transporte de funcionários;
- III. Betoneiras;
- IV. Ferramentas manuais (carrinhos, pás, cavadeiras, colher pedreiro, trena, mangueira de nível, serra mármore, vibrador de concreto, pé de cabra, torques, baldes, régua de alumínio, escada, corda, compactador de solo, trado, desempenhos, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, aparelho de solda, lixadeira, esmerilhadeira etc.);
- V. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.

Capanema-Pr, 11 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

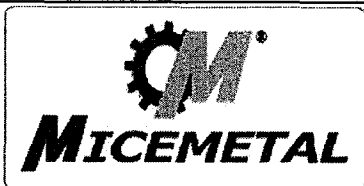
75.981.993/0002-00  
Micemetal Müller Indústria  
e Comércio Ltda.  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563  
Santa Cruz  
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.646-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup>

ENDEREÇO: AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						
		30	60	90	120	150	180	
01	Betoneira	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
02	Carrinho de mao	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2
03	Cavadeira dupla	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
04	Chave de dobrar ferro	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
05	Enxada	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2	2	2		
06	Makita	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
07	Motor vibrador com mangote	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1		
08	Pá concha	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	3	3	3	2	2	2
09	Pá cortadeira	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2				
10	Pé de cabra	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1

39

2

Handwritten signatures and stamps, including a vertical stamp with the number 084292.


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup>

ENDEREÇO: AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

11	Picareta	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2				
12	Serra Circular	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
13	torques	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2
14	Extensão 30m	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
15	Trado	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1				
16	Balde	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3	3
17	Corda 10m	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
18	Furadeira	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1			1
19	Compactador de solos	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1			
20	Régua de aluminio	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		2	2	2	2	2
21	Escada 5m	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE		1	1	1	1	1

006493



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup>

ENDEREÇO: AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

22	Mangueira de nível	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
23	Esquadro	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
24	Veículo para transporte de pessoal	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
25	Veículo para transporte de materiais	UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
26		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						
27		UTILIZAÇÃO						
		QUANTIDADE						

Capanema, 13 de junho de 2019

75.981.993/0002-00

Representante Empresa  
 Micemetal Müller Indústria  
 e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563  
 Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

Responsável Técnico

FÁBIO JUNIOR BAIERLE  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 167315/D

000494

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05


À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preços, sob nº 006/2019**, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 11 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

175.981.993/0002-00

Micrometal Müller Indústria  
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563  
Santa Cruz

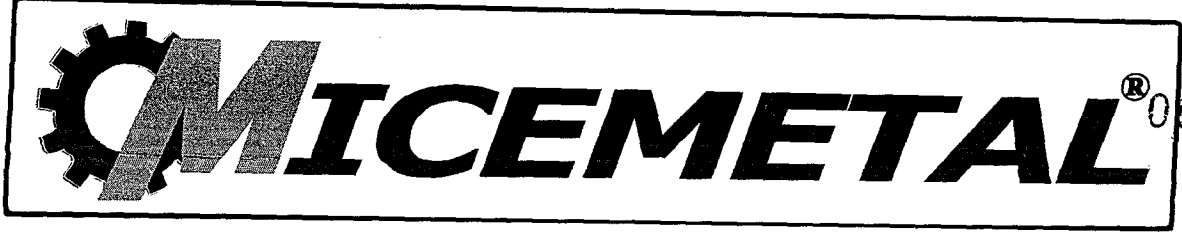
85760-000 - CAPANEMA - PR

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 02

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

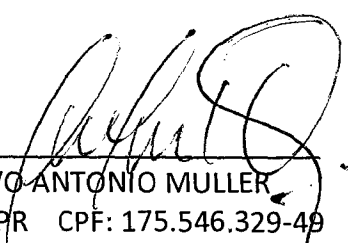
Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

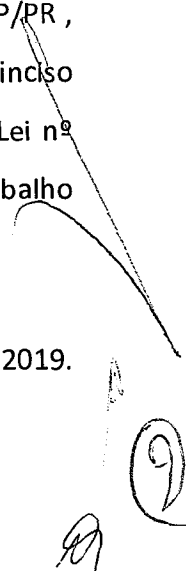
Prefeitura Municipal de Capanema

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019.

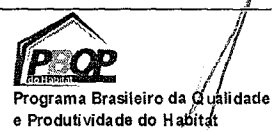
MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 11 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

  
75.981.993/0002-00  
Micrometal Müller Indústria e Comércio Ltda.  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563  
Santa Cruz  
85760-000 - CAPANEMA - PR

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**  
CNPJ 75.981.993/0002-00 – Inscr.Est.:33.508.648-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000





**HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

060497

***B & B CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
LTDA - ME.***

**B & B CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, natural de Gaurama - RS, solteiro, empresário, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15; e **SAMANTHA REBEKA BRANDELERO BIELAK**, brasileira, natural de Francisco Beltrão PR, solteira, estudante, data de nascimento 17/06/2004, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 1762, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portadora do RG nº 13.716.518-0 SSP PR, CPF nº 085.522.799-08, menor, representado neste ato pelo Pai, o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, do comércio, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15, e pela mãe **MARISTELA BRANDELERO**, brasileira, natural de Realeza PR, solteira, Gerente Comercial, data de nascimento 29/06/1967, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portadora do RG nº 4.207.378-4 SSP-PR, CPF nº 581.092.009-82, únicos sócios da empresa "**B & B CONSTRUTORA LTDA**", com sede na Av. dos Pinheiros nº 1762, sala 02, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41207508503, em 20/12/2012, e última alteração arquivada sob o nº 20172446155, em 26/05/2017, inscrita no CNPJ nº 17.349.262/0001-69, resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Clausula 1ª.** O objeto social que era: CNAE 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CNAE 6810-2/01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CNAE 6810-2/03 LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CNAE 4110-7/00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, passa a ser **CNAE 4120-4/00** Construção de edificações residenciais e comerciais, **CNAE 6810-2/01** Compra e venda de imóveis próprios; **CNAE 6810-2/03** Loteamento de imóveis próprios; **CNAE 4110-7/00** Incorporação de empreendimentos imobiliários; **CNAE 8130-3/00** Atividades paisagísticas; **CNAE 7112-0/00** Serviços de engenharia; **CNAE 2330-3/02** Fabricação de artefatos de cimento, tais como tubos, manilhas, meio-fio, vigotas pré-fabricadas; **CNAE 2330-3/05** Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **CNAE 2511-0/00** Fabricação de estruturas metálicas; **CNAE 2512-8/00** Fabricação de esquadrias de metal; **CNAE 4212-0/00** Construção de obras de arte especiais; **CNAE 4213-8/00** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **CNAE 4221-9/03** Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **CNAE 4222-7/01** Construção de redes de abastecimento de água,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.  
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901833103. NIRE: 41207508503.  
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 24/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**B & B CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

coleta de esgoto e construções correlatas; **CNAE 4299-5/01** Construção de instalações esportivas e recreativas; **CNAE 4311-8/02** Preparação de canteiro e limpeza de terreno, **CNAE 4313-4/00** Obras de terraplenagem; **CNAE 4321-5/00** Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4329-1/01** Instalação de painéis publicitários; **CNAE 4329-1/04** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; **CNAE 4330-4/01** Impermeabilização em obras de engenharia civil;

**CLÁUSULA 2ª** - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

**B & B CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, natural de Gaurama RS, empresário, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15; e **SAMANTHA REBEKA BRANDELERO BIELAK**, brasileira, natural de Francisco Beltrão PR, solteira, estudante, data de nascimento 17/06/2004, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, nº 1762, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste - PR, Portadora do RG nº 13.716.518-0 SSP PR, CPF nº 085.522.799-08, menor, representado neste ato pelo Pai, o Sr. **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, solteiro, do comércio, data de nascimento 29/03/1974, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portador do RG nº 6.159.954-1 SSP-PR, CPF nº 802.287.209-15, e pela mãe **MARISTELA BRANDELERO**, brasileira, natural de Realeza PR, solteira, Gerente Comercial, data de nascimento 29/06/1967, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, nº 1762, Centro, Santa Izabel do Oeste-PR, Portadora do RG nº 4.207.378-4 SSP-PR, CPF nº 581.092.009-82, únicos sócios da empresa "**B & B CONSTRUTORA LTDA**", com sede na Av. dos Pinheiros nº 1762, sala 02, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob o nº 41207508503, em 20/12/2012, e última alteração arquivada sob o nº 20172446155, em 26/05/2017, inscrita no CNPJ nº 17.349.262/0001-69, resolvem consolidar o contrato social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.  
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901833103. NIRE: 41207508503.  
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 24/04/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**B & B CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 1ª. – A sociedade gira sob o nome empresarial: B & B CONSTRUTORA LTDA;
- 2ª. – A sociedade tem a sua sede na Av. dos Pinheiros nº 1762, sala 02, centro, cep 85.650-000, Santa Izabel do Oeste PR;
- 3ª. – O objeto social é: **CNAE 4120-4/00** Construção de edificações residenciais e comerciais, **CNAE 6810-2/01** Compra e venda de imóveis próprios; **CNAE 6810-2/03** Loteamento de imóveis próprios; **CNAE 4110-7/00** Incorporação de empreendimentos imobiliários; **CNAE 8130-3/00** Atividades paisagísticas; **CNAE 7112-0/00** Serviços de engenharia; **CNAE 2330-3/02** Fabricação de artefatos de cimento, tais como tubos, manilhas, meio-fio, vigotas pré-fabricadas; **CNAE 2330-3/05** Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; **CNAE 2511-0/00** Fabricação de estruturas metálicas; **CNAE 2512-8/00** Fabricação de esquadrias de metal; **CNAE 4212-0/00** Construção de obras de arte especiais; **CNAE 4213-8/00** Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **CNAE 4221-9/03** Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; **CNAE 4222-7/01** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; **CNAE 4299-5/01** Construção de instalações esportivas e recreativas; **CNAE 4311-8/02** Preparação de canteiro e limpeza de terreno, **CNAE 4313-4/00** Obras de terraplenagem; **CNAE 4321-5/00** Instalação e manutenção elétrica; **CNAE 4329-1/01** Instalação de painéis publicitários; **CNAE 4329-1/04** Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; **CNAE 4330-4/01** Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4ª. – O capital social é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), divididos em 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
AMAURI JONAS BIELAK	379.820	379.820,00
SAMANTHA REBEKA BRANDELEIRO BIELAK	180,00	180,00
TOTAL	380.000	380.000,00

- 5ª. – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de dezembro de 2012 e seu prazo é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.  
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901833103. NIRE: 41207508503.  
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 24/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**B & B CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

6ª. – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª. – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. – A administração da sociedade caberá ao Sócio AMAURI JONAS BIELAK, com os poderes e atribuições de Administrador aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva da sociedade, privativa e individualmente o uso do nome empresarial, inclusive para alienação de bens imóveis da sociedade.

9ª. – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª. – As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo código Civil.

11ª. – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.  
PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901833103. NIRE: 41207508503.  
B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**B & B CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ 17.349.262/0001-69 NIRE 41207508503**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

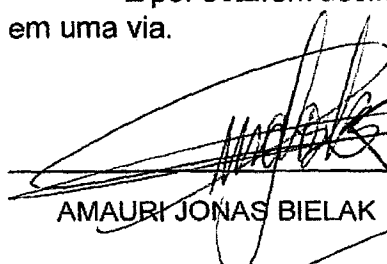
14ª. – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


15ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

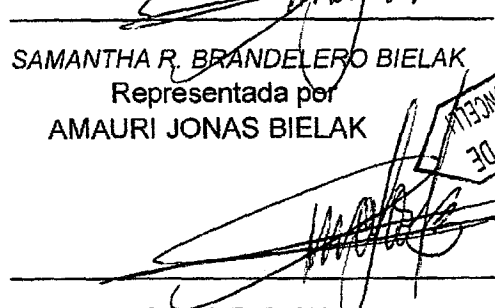
16ª. – Fica eleito o foro da comarca de Realeza – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

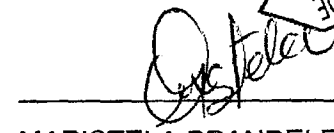
Santa Izabel do Oeste PR, 17 de abril de 2019.

  
TABELIONATO DE NOTAS PAGOCELLI  
AMAURI JONAS BIELAK

  
TABELIONATO DE NOTAS PAGOCELLI  
SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK  
Representada por  
AMAURI JONAS BIELAK

  
TABELIONATO DE NOTAS PAGOCELLI  
AMAURI JONAS BIELAK  
Representante de  
SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK

  
TABELIONATO DE NOTAS PAGOCELLI  
SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK  
Representada por  
MARISTELA BRANDELERO

  
TABELIONATO DE NOTAS PAGOCELLI  
MARISTELA BRANDELERO  
Representante de  
SAMANTHA R. BRANDELERO BIELAK

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.  
PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901833103. NIRE: 41207508503.  
B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 24/04/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000503

**TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE**  
 Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador  
 Av. dos Puteiros, 1234 - Sala 5 - Centro - CEP: 85659-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (46) 3542-1219

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **AMAURI JONAS BIELAK** (por três vezes) e **MARISTELA BRANDELEIRO** (por duas vezes); Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 22 de abril de 2019.

Felipe Alves de Moraes - Escrevente Autorizado  
 Selo 2T6wR.P35R7.0taNM-0Yj5F.JudAJ  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2019 09:50 SOB Nº 20192677284.  
 PROTOCOLO: 192677284 DE 23/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901833103. NIRE: 41207508503.  
 B & B CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 24/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large checkmark and a circled number '9'.



000504

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>B &amp; B CONSTRUTORA LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0750850-3	CNPJ 17.349.262/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/12/2012	Data de Início de Atividade 24/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DOS PINHEIROS, 1762-SALA 02, CENTRO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000			
Objeto Social CNAE 8130-3/00 Atividades paisagísticas; CNAE 7112-0/00 Serviços de engenharia; CNAE 4120-4/00 Construção de edificações residenciais e comerciais, CNAE 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios; CNAE 6810-2/03 Loteamento de imóveis próprios; CNAE 4110-7/00 Incorporação de empreendimentos imobiliários; CNAE 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento, tais como tubos, manilhas, meio-fio, vigotas pré-fabricadas; CNAE 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; CNAE 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; CNAE 2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal; CNAE 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais; CNAE 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; CNAE 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; CNAE 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; CNAE 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas; CNAE 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno, CNAE 4313-4/00 Obras de terraplenagem; CNAE 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; CNAE 4329-1/01 Instalação de painéis publicitários; CNAE 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; CNAE 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil			
Capital: R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
AMAUURI JONAS BIELAK 802.287.209-15	379.820,00	SOCIO	Administrador
SAMANTHA REBEKA BRANDELEIRO BIELAK 085.522.799-08	180,00	SOCIO	
AMAUURI JONAS BIELAK 802.287.209-15	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador
SAMANTHA REBEKA BRANDELEIRO BIELAK 085.522.799-08	0,00	PAI/REPRESENTANTE	
MARISTELA BRANDELEIRO 581.092.009-82	0,00	MAE/REPRESENTANTE	
			<u>Término do Mandato</u>
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2019

19/308123-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



000505



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial B & B CONSTRUTORA LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0750850-3	CNPJ 17.349.262/0001-69
Último Arquivamento Data: 24/04/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20192677284
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 14 de maio de 2019

19/308123-7

  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



0000506



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.349.262/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/12/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B &amp; B CONSTRUTORA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DOS PINHEIROS</b>	NÚMERO <b>1762</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.650-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA IZABEL DO OESTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(46) 3542-1235</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/12/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2019** às **07:56:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B & B CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 17.349.262/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:45:37 do dia 14/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/07/2019.

Código de controle da certidão: **611E.A723.4CE5.9655**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Several handwritten signatures and marks in black ink, including a large checkmark-like shape and a circular mark with a dot in the center.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.349.262/0001-69

**Razão Social:** B E B CONSTRUTORA LTDA ME

**Endereço:** AV DOS PINHEIROS / 1762 / CENTRO SANTA IZABEL DO OESTE - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2019 a 23/06/2019

**Certificação Número:** 2019052503040981768279

Informação obtida em 10/06/2019 09:08:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000509

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019846355-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.349.262/0001-69**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

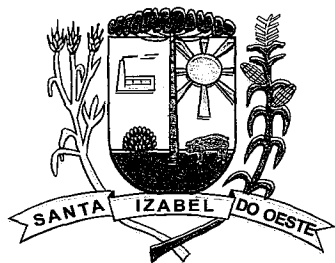
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/08/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten signature and initials.



000510

Prefeitura do Município  
**Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

**Tel.: (46) 3542-1360** - prefsio@gmail.com  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 532/ 2019

Cadastro : 12890  
Nome : B & B CONSTRUTORA LTDA  
Endereço : AV DOS PINHEIROS 1762  
Bairro : CENTRO  
CNPJ/CPF : 17.349.262/0001-69

1  
Certificamos que, B & B CONSTRUTORA LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o número 1/2018, que o contribuinte acima mencionado residente a ( AV DOS PINHEIROS número, 1762 na cidade de SANTA IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Econômico acima mencionado.

1  
A presente certidão requerida por B&B CONSTRUTORA LTDA servira exclusivamente para fins de DIVERSOS

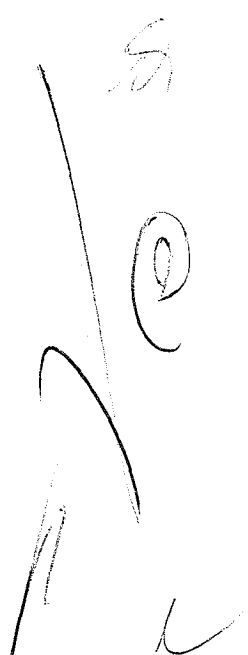
A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

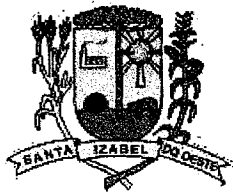
Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vão assinada pelo chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e terá validade até a data de 12/08/2019

Santa Izabel do Oeste, 10 de Junho de 2019 .

  
-----  
Divisão de Cadastro e Tributação

**Fabricio Dal Molin**  
RG:10.668.433-2





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA IZABEL DO OESTE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000511  
Empresa ▶ Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 02/2013

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** B & B CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 17.349.262/0001-69

**Inscrição Municipal:** 1289-0

**Atividade Principal:** 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Não exerce no endereço), 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção (Não exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Não exerce no endereço), 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Não exerce no endereço), 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal (Não exerce no endereço), 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios (Não exerce no endereço), 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Não exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não exerce no endereço), 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Não exerce no endereço)

**Município:** Santa Izabel do Oeste **Endereço:** AVENIDA AVENIDA DOS PINHEIROS, 1762, SALA 02, CENTRO

**CEP:** 85650000

**Local e data:** Santa Izabel do Oeste, terça, 14 de maio de 2019

**Vencimento:**

TIAGO JOSÉ GIORDANI  
Departamento Municipal de Cadastro e Tributação

**Observação**

Código de Autenticidade: 19GJASXZAV

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO FABRICIO DAL MOLIN"



000512

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para Efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**B E B CONSTRUTORA LTDA ME**

CNPJ 17.349.262/0001-69, no período compreendido desde 02/04/1978; data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 31 de Maio de 2019

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE  
REALEZA - PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
*Vilmo Bedin*  
OFICIAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Custas = R\$ 39,50  
Página 0001/0001





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Paraná - Comarca de REALEZA

**Tabelionato de Protesto**

CAMILA CANDIDO EMERIM - TABELIÃ

RUA MÉXICO, 3303 - SALA 03 - Fone: (046) 3543-2299 - CEP 85770-000 - REALEZA - Paraná

000513

**CERTIDÃO NEGATIVA**

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) B & B CONSTRUTORA LTDA, portador(a) do CNPJ nº 17.349.262/0001-69, situada na Avenida dos Pinheiros, nº 1762, sala 02, na Cidade de Santa Izabel do Oeste - PR.\*\*\*\*\* Buscas efetuadas no(s) último(s) 5 (cinco) anos.\*\*\*\*\* Data de instalação deste tabelionato, 3 de Abril de 1978.\*\*\*\*\*

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar.\*\*\*\*\*

Custas R\$13,50  
Funarpen R\$2,81  
Funrejus R\$3,37  
ISSQN R\$0,41  
FADEP R\$0,68  
Total R\$20,77

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

REALEZA, 03 de Junho de 2019

*Priscila Candido Emerim*

PRISCILA CANDIDO EMERIM  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN



SELO DIGITAL  
dTHAC.DN3me.kNwIH  
DI2rx.bvoQ8  
www.funarpen.com.br

Documento emitido às 14:41 hs - nº 900

Qualquer rasura ou emenda inutiliza a presente Certidão.



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Handwritten signature and initials*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B & B CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.349.262/0001-69

Certidão nº: 165869815/2019

Expedição: 08/01/2019, às 10:53:29

Validade: 06/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B & B CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.349.262/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 000000481141**



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 17/06/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional EDERSON CARLOS BRUSCHI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** EDERSON CARLOS BRUSCHI

**CPF:** 039.354.759-00

**Título do Profissional:** Arquiteto e Urbanista

**Registro CAU :** A54563-5

**Data de obtenção de Títulos:** 07/02/2008

**Data de Registro nacional profissional:** 08/02/2008

**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

**Situação de registro:** ATIVO

**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

- número do diploma em branco

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Certidão nº 481141/2018  
Expedida em 19/12/2018, Realeza/PR, CAU/PR  
Chave de Impressão: 9WYD90



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
**Nº 000000481143**  
20180000481143

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 17/06/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** B & B CONSTRUTORA LTDA

**Data do Ato Constitutivo:** 26/05/2017

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 17/04/2019

**Data de Registro:** 11/04/2013

**Registro CAU :** PJ22486-3

**CNPJ:** 17.349.262/0001-69

**Objeto Social:** 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS;  
68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;  
68.10-2-03 - LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;  
41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;  
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;  
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;  
2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TAIS COMO TUBOS, MANILHAS, MEIO-FIO, VIGOTAS PRÉ-FABRICADAS;  
2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;  
2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;  
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;  
4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;  
4221-9/03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;  
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;  
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS;  
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRAS E LIMPEZA DE TERRENO;  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
421-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;  
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS;  
4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

**Atividades econômicas:**

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Capital social:** R\$ 380.000,00

**Última atualização do capital:** 14/12/2012

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** EDERSON CARLOS BRUSCHI

**Título:**  
Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 12/09/2017

**Número do RRT:** 6176713

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

**OBSERVAÇÕES**

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000481143**



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 481143/2018  
Expedida em 19/12/2018, Santa Izabel do Oeste/PR, CAU/PR  
Chave de Impressão: 6B67Z8

Handwritten signature and initials, including a circled '0' and a large 'N'.

### CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, de um lado a empresa **B & B CONSTRUTORA LTDA - ME**, estabelecido na cidade de Santa Izabel do Oeste- PR, portadora do CNPJ 17.349.262/0001-69, aqui representado, pelo sócio **AMAURI JONAS BIELAK**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida dos Pinheiros, nº 1762, sala 02, cidade de Santa Izabel do Oeste - PR, portador do CPF nº 802.287.209-15, aqui denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o senhor **EDERSON CARLOS BRUSCHI**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/PR Nº A54563-5, portador do CPF nº 039.354.759-00 e R.G. nº 8.677.885-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São João, nº 2450, cidade de Realeza - PR, aqui denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratados entre si, a prestação de serviços sob as clausulas seguintes:

**Clausula Primeira:** o **CONTRATANTE** contrata o **CONTRATADO** para serviços de responsabilidade técnicas na área de Arquitetura e Urbanista e no quadro técnico da empresa.

**Clausula Segunda:** o prazo de duração do presente é de 05 anos, iniciando em 12 de Setembro de 2017.

**Clausula Terceira:** com o pagamento o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de 06 (seis) salários mínimos mensais vigentes no país (no valor de R\$ 5.622,00) com o pagamento até o 5º dia útil do mês subseqüente, reajustando o salário de acordo com o aumento anual.

**Clausula Quarta:** fica estipulada uma carga horária mínima de 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira em horários e períodos alternados.

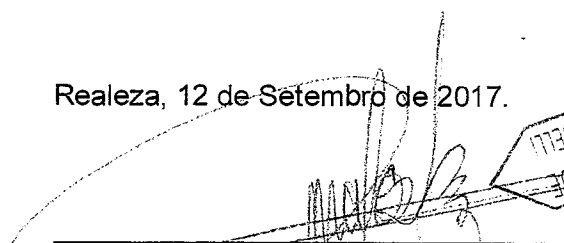
**Clausula Quinta:** caberá ao **CONTRATADO** em acompanhar os serviços de construção civil em geral, além de outros serviços relacionados de Arquitetura e Urbanismo, conforme atividades previstas no contrato social.

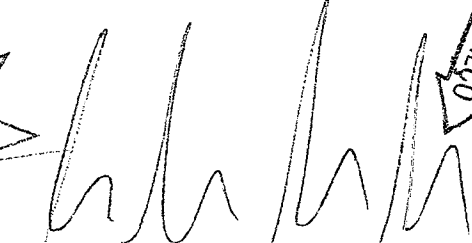
**Clausula Sexta:** qualquer das partes poderá solicitar rescisão de contrato, tendo como antecipação de 30 dias de aviso prévio.


**Clausula Sétima:** o presente instrumento é contratual e válido perante os contratantes herdeiros e sucessores elegendo ambos os fóruns da comarca de Realeza-PR, para ser dirimida qualquer dúvida que surgir com referências as cláusulas neste contrato.


E, por estarem justos e contratados assinam em duas vias de igual teor e forma.

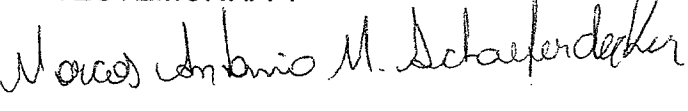
Realeza, 12 de Setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**AMAURI JONAS BIELAK**  
**B & B CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**CONTRATANTE**

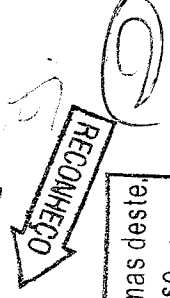
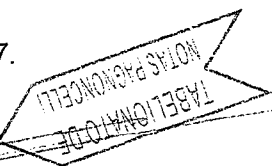
  
\_\_\_\_\_  
**EDERSON CARLOS BRUSCHI**  
**ARQUITETO CAU A54563-5**  
**CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 1**

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA 2**

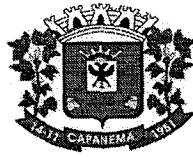
  
**LILLIANE L. BRUSCHI**  
**RG: 8.677.885-8**

RG: 10.810.910-0



O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.





000520

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

Capanema, 06 de junho de 2019.

### ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA, Cnpj nº 17.349.262/0001-69, que o arquiteto EDERSON CARLOS BRUSCHI CAU A54563-5, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, no endereço específicas conforme consta no edital da referida tomada de preço 06/2019.

Atenciosamente,

  
**Eng.º Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS-88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**

*Rubens Luis Rolando Souza  
Arquiteto  
CREA RS-88296/D*





# Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

000521

Página 1/5

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000402878



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

## DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 07/02/2008

Registro Nacional: 000A545635

Data de Registro: 08/02/2008

## DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 2449058

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 03/07/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE NOVE PAVIMENTOS COM ÁREA DE 6.674,20 METROS QUADRADOS PARA FINS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 3-12A DA QUADRA Nº 44, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE REALEZA. \*\*\* FUNDAÇÃO/PILARES E VIGAS COM ESTRUTURA DE FERRO ARMADA "INLOCO"; CONCRETO USINADO; ALVENARIAS COM ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E APLICAÇÃO DE CHAPISCO E EMBOÇO, PREPARADA PARA O PROCESSO DE PINTURA; PINTURA COMPLETA; COBERTURA COM ESTRUTURA DE MADEIRA E COBERTA COM TELHA FIBROCIMENTO; INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDROSSANITÁRIA; COLOCAÇÃO DE TODO O ACABAMENTO, COMO PISOS, PORTAS E REVESTIMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

Empresa contratada: ALVIDES MARSARO ME  
CNPJ: 18.747.860/0001-59

## DADOS DO CONTRATO

Contratante: I.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CPF/CNPJ: 14095048000135

AVENIDA BRUNO ZUTTON

Nº 3449

Complemento: TINTAS NORTE SUL

Cidade: REALEZA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85770000

Contrato: 00

Celebrado em: 03/07/2014

Valor do Contrato: R\$ 2.000.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/07/2014

Data de término da atividade: 2017-08-30

## ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra, 6674,20 m<sup>2</sup> metro quadrado;

## ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ROMANO ZANCHET

Nº S/N

Complemento: LOTE 3-12A DA QUADRA 44

Cidade: REALEZA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85770000

Coordenadas Geográficas: 0 0

## DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

## INFORMAÇÕES IMPORTANTES



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

000522

Página 2/5

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 000000402878**



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 402878/2017

Expedida em 29/09/2017 12:09:00, Realeza/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 5B1Z0751Z9Z12C7Z7D4Z

5 ②

000523

**I.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**  
 FONES: (46) 3543-1280 / 9975-1831  
 tintasnortesul@hotmail.com  
 Av. Bruno Zuttion, 3449 - 85770-000 - Realeza - PR  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRA**

I.M Construtora e Incorporadora Ltda ME, situada na Avenida Bruno Zuttion, nº 3449, Município de Realeza, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.095.048/0001-35, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. Ivo Antônio Moretti, brasileiro, empresário, CPF nº 025.636.739-68, vem por meio desta declarar que o profissional de arquitetura e urbanismo EDERSON CARLOS BRUSCHI, inscrito no CAU sob nº A54563-5, CPF nº 039.354.759-00 residente e domiciliado na Rua Belém, nº 2930, sala 07, município de Realeza, executou a seguinte obra, conforme descrito abaixo:

- Mão de obra para Execução de uma edificação em alvenaria de nove pavimentos, com área de 6.674,20m<sup>2</sup> para fins comerciais e residenciais. Fundação/pilares e vigas com estrutura de ferro armada "in loco"; Concreto usinado; Alvenarias com assentamento de tijolos e aplicação de chapisco e emboço, preparada para o processo de pintura; Pintura completa; Cobertura com estrutura de madeira e coberta com telha fibrocimento; Instalação de tubulações hidrossanitária, Elétrica e telefone, de Prevenção contra incêndios; colocação de todo o acabamento, como pisos, portas e revestimentos e elementos decorativos, conforme especificações do projeto arquitetônico.
- Endereço da obra: Lote nº 3-12A da Quadra nº 44, Bairro Centro, Município de Realeza, Pr.
- Data de Início: 03/07/2014 - Data de Conclusão: 30/08/2017.
- Responsável Técnico - Execução: Ederson Carlos Bruschi -CAU A54563-5
- Conforme Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº: 2449058

Realeza, 28 de Setembro de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
**IVO ANTONIO MORETTI**  
 SOCIO PROPRIETÁRIO



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 402878, emitida em 12/06/2019

Urubici nº 44201/2017 - 12/06/2019 - Urubici de Imprensa - ca 12/06/2019 - contém 5 folhas  
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/06/2019, e contém 5 folhas

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000002449058  
INICIAL  
INDIVIDUAL

000524

Verifique em: 402878/2017 - 12/06/2019, 07.31 - Clique em impressar para imprimir. O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/06/2019, e contém 5 folhas

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI  
 Registro Nacional: A54563-5 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Empresa Contratada: ALVIDES MARSARO ME  
 CNPJ: 18.747.860/0001-59 Registro Nacional: 25808-3

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: I.M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 14.095.048/0001-35  
 Contrato: 00 Valor Contrato/Honorários: R\$ 2.000.000,00  
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado  
 Celebrado em: 03/07/2014 Data de Início: 03/07/2014 Previsão de término: 30/12/2018  
 Situação: BAIXA Data de término da atividade: 30/08/2017  
 Motivo: BAIXA  
 Data Situação: 18/09/2017

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

RUA ROMANO ZANCHET Nº: S/N  
 Complemento: LOTE 3-12A DA QUADRA 44 Bairro: CENTRO  
 UF: PR CEP: 85770000 Cidade: REALEZA  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra  
 Quantidade: 6.674,20 Unidade: m²

**5. DESCRIÇÃO**

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE NOVE PAVIMENTOS COM ÁREA DE 6.674,20 METROS QUADRADOS PARA FINS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 3-12A DA QUADRA Nº 44, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE REALEZA. \*\*\* FUNDAÇÃO/PILARES E VIGAS COM ESTRUTURA DE FERRO ARMADA "INLOCO"; CONCRETO USINADO; ALVENARIAS COM ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E APLICAÇÃO DE CHAPISCO E EMBOÇO, PREPARADA PARA O PROCESSO DE PINTURA; PINTURA COMPLETA; COBERTURA COM ESTRUTURA DE MADEIRA E COBERTA COM TELHA FIBROCIMENTO; INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES HIDROSSANITÁRIA; COLOCAÇÃO DE TODO O ACABAMENTO, COMO PISOS, PORTAS E REVESTIMENTOS E ELEMENTOS DECORATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 70,83 Pago em: 03/07/2014  
 Total Pago: R\$ 70,83


A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: ca81Z6 Impresso em: 28/09/2017 às 15:52:53 por: , ip: 177.101.130.254



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 402878, emitida em 12/06/2019



RRT SIMPLES  
 Nº 0000002449058  
 INICIAL  
 INDIVIDUAL



000525

Virtualizado em 12/06/2019, às 15:52:53 por: , ip: 177.101.130.254

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

R7A 28 de setembro de 2017  
 Local Dia Mês Ano

IM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 CNPJ: 14.095.048/0001-35

EDERSON CARLOS BRUSCHI  
 CPF: 039.354.759-00



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 402878, emitida em 12/06/2019

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO  
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000507383



20190000507383

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: EDERSON CARLOS BRUSCHI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 07/02/2008

Registro Nacional: 000A545635

Data de Registro: 08/02/2008

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 2878523

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 30/10/2014

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DA LINHA SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM PRAZO DE 8 MESES.

Empresa contratada: B & B CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 17.349.262/0001-69**DADOS DO CONTRATO**Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE  
CPF/CNPJ: 76205715000142

RUA ACÁCIA

Nº 1317

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85650000

Contrato: 325/2014

Celebrado em: 01/10/2014

Valor do Contrato: R\$ 601.885,66

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 30/10/2014

Data de término da atividade: 01/06/2015

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**2.1.1 - Execução de obra, 311.05 m<sup>2</sup> metro quadrado;**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

VILA LINHA SÃO JUDAS TADEU

Nº S/N

Complemento: COMUNIDADE DA LINHA SÃO JUDAS TADEU

Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE

Bairro: SÃO JUDAS TADEU

UF: PR

CEP: 85650000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

000527  
Página 2/4

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000507383**



- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

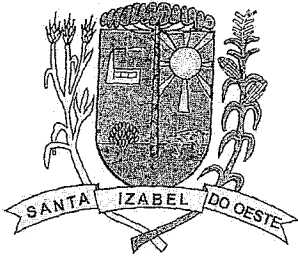
Certidão nº 507383/2019

Expedida em 07/06/2019 12:06:00, Realeza/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 6Z2Y9WBY774A8D5Z7WBB

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

000528



# Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42


**Tel.: (46) 3542-1360** - [prefisio@gmail.com](mailto:prefisio@gmail.com)  
Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

A Prefeitura do Município de Santa Izabel do Oeste, situado na Rua Acácia, nº 1317, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.715/0001-42, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Diego Ronaldo Matciulevicz, registrado no Crea/PR 107371/D, responsável técnico no setor de engenharia da prefeitura deste município, vem por meio desta declarar que a empresa proponente **B & B CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.349.262/0001-69 e seu responsável técnico **EDERSON CARLOS BRUSCHI**, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU sob nº A54563-5, executaram a seguinte edificação, conforme descrito abaixo:

• Execução com fornecimento de mão de obra e materiais para construção de uma edificação em alvenaria com área total construída de 311,05 m<sup>2</sup> destinado para uma unidade básica de saúde, sendo executado os seguintes serviços: 1) Estrutural e Divisórias: Concretos armados in-loco e divisórias em bloco cerâmico, revestidas com chapisco, emboço, revestimentos cerâmicos e pintura completa; 2) Cobertura com tesoura de madeira e revestida com telha de fibrocimento. Vedações com rufos e calhas metálica. 3) Instalação hidrossanitária, rede de água potável, esgoto e reaproveitamento de água pluvial/Cisterna, 4) Instalação elétrica e telefônica, 5) Instalação de prevenção e combate contra incêndios, 6) Instalação de central/Abrigo e rede de abastecimento de gases medicinais: oxigênio, ar comprimido e vácuo. Conforme especificações técnicas, projetos e memorial descritivos.

- **Endereço da obra:** Comunidade da Linha São Judas Tadeu, Perímetro Rural.
- **Município:** Santa Izabel do Oeste - Pr.
- **Data de Início:** 30/10/2014 - **Data de conclusão:** 01/06/2015
- **Nº do Contrato:** 325/2014 - **Valor do Contrato:** R\$ 601.885,66
- **Empresa:** B & B CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 17.349.262/0001-69
- **Responsável Técnico - Execução:** Ederson Carlos Bruschi –CAU A54563-5
- **Conforme Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº:** 2878523

Santa Izabel do Oeste, 20 de Maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ENG. DIEGO RONALDO MATCIULEVICZ  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/PR 107371/D  
ART DE CARGO/FUNÇÃO Nº 20134589779



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 507383, emitida em 12/06/2019

Certidão nº 507383/2019 - 12/06/2019 - Uf: PR - Cidade de Curitiba - 02.17.349.262/1744000277000





**000529**

**RRT SIMPLES**  
**Nº 0000002878523**  
 INICIAL  
 INDIVIDUAL



C:\Users\lir\appdata\local\12\12\06\2019\U\729 - Valave ue impressao: 026179WD1/14NOV2019/WD1  
 O atestado neste ato registrado foi emitido em 12/06/2019, e contém 4 folhas

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: **EDERSON CARLOS BRUSCHI**  
 Registro Nacional: A54563-5      Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista  
 Empresa Contratada: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME  
 CNPJ: 17.349.262/0001-69      Registro Nacional: 22486-3

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE**  
 CNPJ: 76.205.715/0001-42  
 Contrato: 325/2014      Valor: R\$ 601.885,66  
 Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado  
 Celebrado em: 01/10/2014      Data de Início: 30/10/2014      Previsão de término: 01/06/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**VILA LINHA SÃO JUDAS TADEU**      Nº: S/N  
 Complemento: COMUNIDADE DA LINHA SÃO JUDAS TADEU  
 Bairro: SÃO JUDAS TADEU      UF: PR      CEP: 85650000      Cidade: SANTA IZABEL DO OESTE  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0      Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra  
 Quantidade: 311,05      Unidade: m<sup>2</sup>  
 Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT.

**5. DESCRIÇÃO**


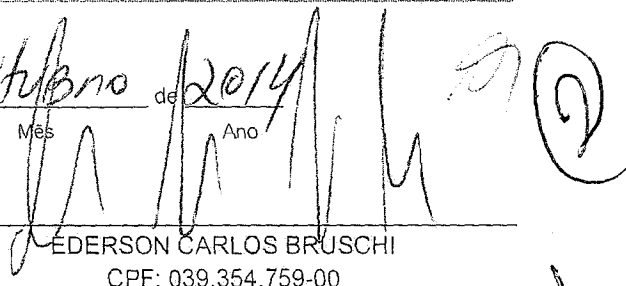
EXECUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DA LINHA SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO, COM PRAZO DE 8 MESES.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 70,83      Pago em: 30/10/2014

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

30      01      de      outubro      de      2014

Local      Dia      Mes      Ano

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE      EDERSON CARLOS BRUSCHI  
 CNPJ: 76.205.715/0001-42      CPF: 039.354.759-00

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: wcCB1Y Impresso em: 16/12/2014 às 11:34:13 por: , ip: 186.235.30.83

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 507383, emitida em 12/06/2019



000530

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real\_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

**ANEXO Nº 10**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE**

**Para:**

À Comissão de Licitação

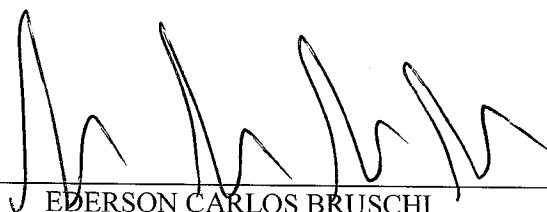
Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

**REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

EDERSON CARLOS BRUSCHI, CPF nº 039.354.759-00, Arquiteto e Urbanista, CAU nº A54563-5, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 06/2019 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa proponente B & B CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.349.262/0001-69, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Atenciosamente.

Santa Izabel do Oeste, 12 de Junho de 2019.



EDERSON CARLOS BRUSCHI

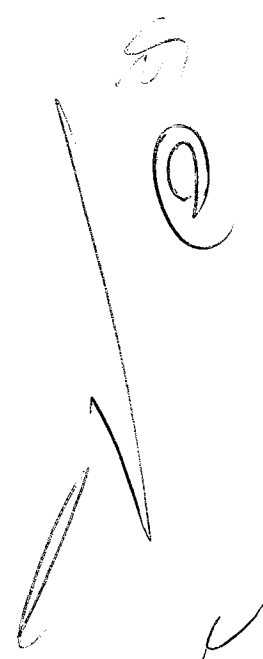
ARQUITETO E URBANISTA

CAU Nº A54563-5

RG Nº 8.677.885-8 SSP/PR

CPF Nº 039.354.759-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PROPONENTE



000531


**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

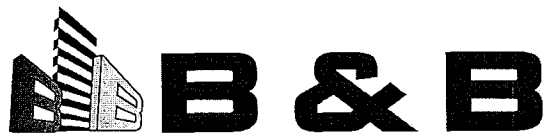
Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do profissional
Ederson Carlos Bruschi	Arquiteto e Urbanista	CAU/PR Nº A54563-5	12/09/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santa Izabel do Oeste - PR, 12 de Junho de 2019

  
Amauri Jonas Bielak  
RG 6.159.954-1 SESP-PR

17.349.262/0001-69  
**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



000532

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real\_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

ANEXO Nº 12

**DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Para:**

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

**REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

A proponente **B & B CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.349.262/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **AMAURI JONAS BIELAK**, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.159.954-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 802.287.209-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea “g” do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

**Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado; Equipamentos de carpintaria, serra circular, maquinas, martelos, trenas; Equipamentos de uso básico de pedreiros, Betoneiras, colher de pedreiro, enxadas, pá, picão, carrinho de mão, trenas, prumos, escoras para lajes; Veículos terceirizados, caminhão basculante/caçamba, retroescavadeira, caminhão betoneira; EPI's; Toda a mão de obra e equipamentos necessários para execução do objeto da licitação.**

Analisando os compromissos e contratos de prestação de serviços vigentes na data da Sessão Pública, **DECLARA** também que os equipamentos acima e pessoal estão disponíveis para execução da obra objeto deste certame licitatório, não possuindo outros compromissos ou contratos que cumulativamente possam necessitar de tais equipamentos e pessoal, e conseqüentemente colocar em risco o cumprimento dos prazos de execução desta obra.

Atenciosamente.

Santa Izabel do Oeste, 12 de junho de 2019.

**B & B CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 17.349.262/0001-69

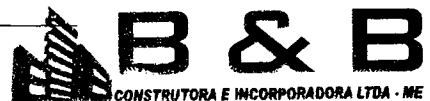
**AMAURI JONAS BIELAK**

RG: 6.159.954-1 SSP/PR

CPF: 802.287.209-15

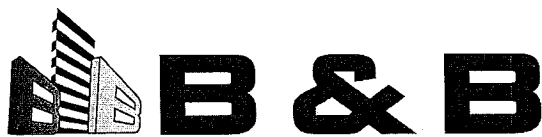
**REPRESENTANTE LEGAL**

17.349.262/0001-69



Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR



000533

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real\_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

ANEXO Nº 13

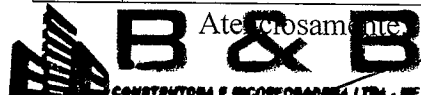
**CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Para: À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO							
			30	60	90	120	150	180	210
1	PÁ-CARREGADEIRA/RETROESCAVADEIRA MINI-CARREGADEIRA BOBCAT	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	
2	CAMINHÃO GRANELEIRO/CAMINHÃO CAÇAMBA/CAMINHÃO MUNCK	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	2	2	1	1	1	1	
3	VEICULOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS (FUNDAÇÕES/ESTRUTURAS/ COBERTURA MET./CONCRETO USINADO/ETC...	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	2	2	2	1	1	1	
4	GM MONTANA /GM CRUZE PROPRIETÁRIO/ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	
5	BETONEIRAS 400L	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	2	2	2	2	1	1	
6	SERRA CIRCULAR	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	-	
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	-	
7	SAPO COMPACTADOR/PLATAFORMA VIBRATORIA	UTILIZAÇÃO	-	-	X	X	X	-	
		QUANTIDADE	-	-	1	1	1	-	
8	EQUIP. PEDREIROS: PÁ'S, ENXADA, CARRINHO DE MÃO/MAQUITAS/MARTELOS/COLHER PEDREIRO, TRENAS/CAPACETE/ ETC...	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5	
9	EQUIP. DE PINTURAS: ANDAIMES/CAPACETE/ROLOS/PINCEL/FITA CREPE, ETC...	UTILIZAÇÃO	-	-	-	X	X	X	
		QUANTIDADE	-	-	-	3	3	3	
17.349.262/0001-69	EQUIPAMENTOS DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2	



Atenciosamente

Santa Izabel do Oeste, 12 de Junho de 2019.

Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

**B & B CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 17.349.262/0001-69

**AMAURI JONAS BIELAK**

RG: 6.159.954-1 SSP/PR

CPF: 802.287.209-15

REPRESENTANTE LEGAL

**EDERSON CARLOS BRUSCHI**

RG: 8.677.885-8 SSP/PR

CPF: 039.354.759-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ARQUITETO E URBANISTA

CAU PR A54563-5

000534

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

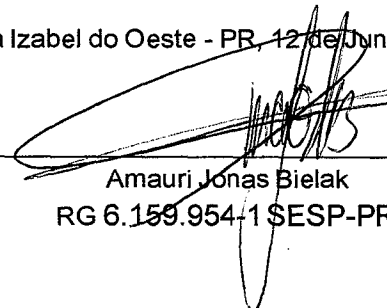
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Izabel do Oeste - PR, 12 de Junho de 2019

  
Amauri Jonas Bielak  
RG 6.159.954-1 SESP-PR

17.349.262/0001-69  
**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

ANEXO 02

000535

**Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho**

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

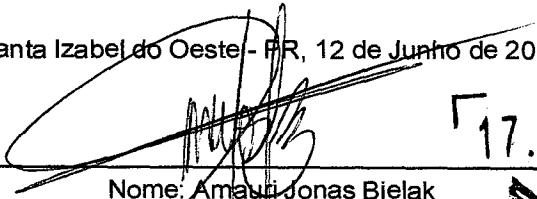
Município de Capanema - PR

Tomada de Preços nº 06/2019

B & B CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.349.262/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Sr Amauri Jonas Bielak , portador) do documento de identidade RG nº 6.159.954-1 SESP-PR , emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 802.287.209-15 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Izabel do Oeste - PR, 12 de Junho de 2019

  
Nome: Amauri Jonas Bielak  
RG 6.159.954-1 SESP-PR  
CPF 802.287.209-15  
Sócio-administrador

17.349.262/0001-69  
**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

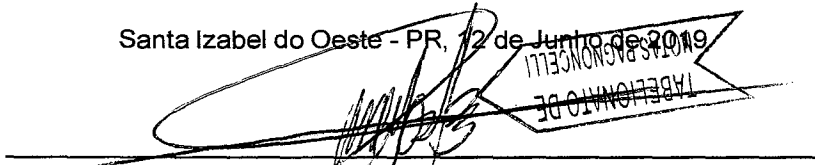
ANEXO 11

000536

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.349.262/0001-69, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 06/2019, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santa Izabel do Oeste - PR, 12 de Junho de 2019

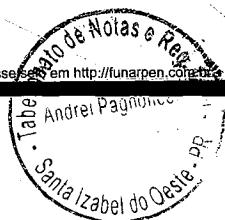



Amauri Jonas Bielak  
RG nº 6.159.954-1 SESP PR  
(COM FIRMA RECONHECIDA)

**TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA IZABEL DO OESTE**  
Andrei Pagnoncelli - Tabelião e Registrador  
Av. dos Pinheiros, 1234 - Sala 5 - Centro - CEP: 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR - Fone: (46) 3542-1219

Reconheço por Semelhança a assinatura de **AMAURI JONAS BIELAK**. Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 10 de Junho de 2019.

Karin Maria Ferrari - Escrevente Autorizada  
Seio r2RAj.N05yX.cDeCn-Uke6j.Gf8n2  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





1000537

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41207508503	<b>CNPJ</b> 17.349.262/0001-69
<b>NOME EMPRESARIAL</b> B & B CONSTRUTORA LTDA - ME	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2018 a 31/12/2018
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	74640941900	DARCI JOSE MUNARO:74640941900	810651734289697392 1	14/02/2019 a 14/02/2020	Não
Procurador	74640941900	DARCI JOSE MUNARO:74640941900	810651734289697392 1	14/02/2019 a 14/02/2020	Sim

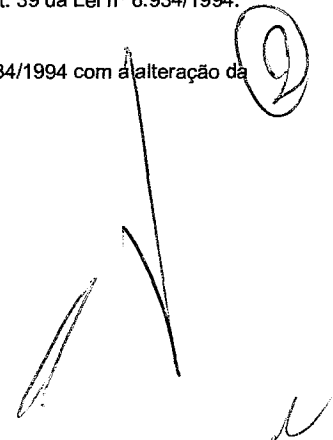
#### NÚMERO DO RECIBO:

A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7  
.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 06/05/2019 às 16:20:06  
  
64.3E.47.68.E9.DC.BF.2E  
96.52.46.06.95.3F.AE.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



000533

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial B & B CONSTRUTORA LTDA - ME  
 NIRE 41207508503  
 CNPJ 17.349.262/0001-69  
 Número de Ordem 5  
 Natureza do Livro DIARIO  
 Município SANTA IZABEL DO OESTE  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/12/2012  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2018  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3385

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial B & B CONSTRUTORA LTDA - ME  
 Natureza do Livro DIARIO  
 Número de ordem 5  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3385  
 Data de inicio 01/01/2018  
 Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

000539

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.714.740,68	R\$ 2.096.207,90
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 1.430.740,68	R\$ 1.701.925,01
<b>DISPONIVEL</b>		R\$ 267.758,42	R\$ 224.501,63
<b>CAIXA</b>		R\$ 136.508,76	R\$ 31.501,04
Caixa		R\$ 136.508,76	R\$ 31.501,04
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>		R\$ 5.710,91	R\$ 192.642,12
Sicredi Fronteira PR, SC, SP 70671-0		R\$ 5.710,91	R\$ 192.642,12
<b>APLICACOES COM LIQUIDEZ IMEDIATA</b>		R\$ 125.538,75	R\$ 358,47
Sicredi Fronteira PR, SC, SP 70671-0		R\$ 125.538,75	R\$ 358,47
<b>(-) CREDITOS</b>		R\$ (0,00)	R\$ 30.682,32
<b>(-) CLIENTES</b>		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
<b>(-) CONTAS A RECEBER</b>		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
(-) Cheques a Receber		R\$ (0,00)	R\$ 30.000,00
<b>(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR</b>		R\$ (0,00)	R\$ 682,32
(-) IRF s/Rec Serv a Recuperar		R\$ (0,00)	R\$ 682,32
<b>ESTOQUES</b>		R\$ 1.162.982,26	R\$ 1.446.741,06
<b>IMOVEIS A COMERCIALIZAR</b>		R\$ 264.581,00	R\$ 431.700,00
<b>TERRENOS</b>		R\$ 225.581,00	R\$ 50.000,00
Lote Urbano nº 03 Quadra nº 96		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Lote Rural Nº 7 - A1		R\$ 175.581,00	R\$ (0,00)
<b>LOTEAMENTO BIELAK</b>		R\$ 39.000,00	R\$ 37.500,00
Lote Urbano 03 Q 226 - 257,89m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 04 Q 226 - 275,40m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 07 Q 226 - 274,65m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 08 Q 226 - 267,03m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 01 Q 227 - 254,79m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 02 Q 227 - 260,83m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 04 Q 227 - 283,00m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 05 Q 227 - 270,19m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 07 Q 227 - 284,38m²		R\$ 1.500,00	R\$ (0,00)
Lote Urbano 08 Q 227 - 292,15m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

000540

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lote Urbano 10 Q 227 - 279,18m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 13 Q 227 - 293,94m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 15 Q 227 - 285,17m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 16 Q 227 - 271,58m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 17 Q 227 - 251,35m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 18 Q 227 - 254,88m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 01 Q 228 - 278,97m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 02 Q 229 - 250,29m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 03 Q 229 - 250,64m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 05 Q 229 - 256,81m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 06 Q 229 - 250,08m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 07 Q 229 - 266,04m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 08 Q 229 - 275,37m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 09 Q 229 - 255,08m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 02 Q 230 - 250,83m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Lote Urbano 04 Q 230 - 250,40m²		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
(-) LOTEAMANETO A.J. BIELAK		R\$ (0,00)	R\$ 344.200,00
(-) Lote Urbano N-01 Q 271 -3302.82m²		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Lote Urbano N-02 Q 271 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Lote Urbano N-03 Q 271 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Lote Urbano N-04 Q 271 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Lote Urbano N-05 Q 271 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
(-) Lote Urbano N-01 Q 272 - 308,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-02 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-03 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-04 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-05 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-06 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-07 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-08 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-09 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-10 Q 272 - 264,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B &amp; B CONSTRUTORA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.349.262/0001-69

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lote Urbano N-11 Q 272 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-12 Q 272 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-13 Q 272 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N-14 Q 272 - 404,71m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 273 - 286,29m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 273 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 273 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 273 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 273 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 273 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 273 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 273 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 273 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 273 - 285,11m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 11 Q 274 - 270,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 12 Q 274 - 270,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 13 Q 274 - 262,89m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 14 Q 274 - 416,77m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 15 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 16 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 17 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 18 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B &amp; B CONSTRUTORA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.349.262/0001-69

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lote Urbano N 19 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 20 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 21 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 22 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 23 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 24 Q 274 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 275 - 292,76m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 275 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 275 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 275 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 275 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 275 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 275 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 275 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 275 - 256,30m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 275 - 276,35m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 276 - 475,94m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 276 - 267,14m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 11 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 12 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 13 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 14 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 15 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 16 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 17 Q 276 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 4 de 7

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B &amp; B CONSTRUTORA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 17.349.262/0001-69

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lote Urbano N 18 Q 276 - 286,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 277 - 264,62m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 277 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 277 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 277 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 277 - 385,87m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 277 - 291,15m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 277 - 313,73m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 278 - 313,53m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 278 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 278 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 278 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 278 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 278 - 384,18m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 278 - 370,64m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 278 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 278 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 278 - 264,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 11 Q 278 - 313,53m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 12 Q 278 - 292,63m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 01 Q 279 - 279,04m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 02 Q 279 - 308,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 03 Q 279 - 308,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 04 Q 279 - 280,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 05 Q 279 - 280,00m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 06 Q 279 - 448,63m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 07 Q 279 - 383,89m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 08 Q 279 - 324,97m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 09 Q 279 - 292,43m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 10 Q 279 - 328,59m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 11 Q 279 - 382,98m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 12 Q 279 - 333,55m <sup>2</sup>		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 5 de 7

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lote Urbano N 13 Q 279 - 291,15m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 14 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 15 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 16 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 17 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 18 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 19 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 20 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 21 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 22 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 23 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 24 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 25 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 26 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
(-) Lote Urbano N 27 Q 279 - 330,00m²		R\$ (0,00)	R\$ 2.700,00
IMOVEIS EM CONSTRUCAO		R\$ 898.401,26	R\$ 1.015.041,06
OBRAS EM ANDAMENTO		R\$ 898.401,26	R\$ 1.015.041,06
Edificio Lote 03 Q 96		R\$ 898.401,26	R\$ 1.015.041,06
NAO CIRCULANTE		R\$ 284.000,00	R\$ 394.282,89
IMOBILIZADO		R\$ 284.000,00	R\$ 394.282,89
(-) VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 110.282,89
(-) AUTOMOVEIS		R\$ (0,00)	R\$ 110.282,89
(-) Renegade LNGTD AT9 2.0 DIESE		R\$ (0,00)	R\$ 110.282,89
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 284.000,00	R\$ 284.000,00
MAQS E EQPTOS		R\$ 284.000,00	R\$ 284.000,00
PACARREGADEIRA CASE MOD.W20E 2015/2015		R\$ 284.000,00	R\$ 284.000,00
PASSIVO		R\$ 1.714.740,68	R\$ 2.096.207,90
CIRCULANTE		R\$ 342,00	R\$ 4.338,89
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R\$ 342,00	R\$ 4.338,89
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 342,00	R\$ 4.338,89
IRPJ a Recolher		R\$ 180,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador



000545

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contrib Social a Recolher		R\$ 162,00	R\$ 4.059,71
COFINS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 229,46
PIS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 49,72
NAO CIRCULANTE		R\$ 139.508,77	R\$ 399.654,07
VALORES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO		R\$ 139.508,77	R\$ 399.654,07
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 139.508,77	R\$ 399.654,07
EMPRESTIMOS NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 307.976,88
Operação de Credito SICREDI B80430301-9		R\$ 0,00	R\$ 307.976,88
FINANCIAMENTOS NACIONAIS		R\$ 139.508,77	R\$ 91.677,19
Financiamento Longo Prazo FINAME		R\$ 139.508,77	R\$ 91.677,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.574.889,91	R\$ 1.692.214,94
CAPITAL SOCIAL		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
Capital Subscrito		R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.194.889,91	R\$ 1.312.214,94
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.194.889,91	R\$ 1.312.214,94
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 844.568,14	R\$ 1.194.889,91
Lucros Acumulados		R\$ 844.568,14	R\$ 1.194.889,91
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 350.321,77	R\$ 167.325,03
Saldo do Exercício		R\$ 350.321,77	R\$ 167.325,03
LUCROS DISTRIBUIDOS		R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)
Lucros A Distribuir		R\$ 0,00	R\$ (50.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

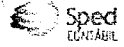
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 7 de 7

000540

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITAS		R\$ 433.677,84
VENDAS DE IMOVEIS		R\$ 433.677,84
MERCADO NACIONAL		R\$ 433.677,84
Venda de Imoveis		R\$ 48.000,00
Venda de Servicos		R\$ 385.677,84
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (18.351,38)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS		R\$ (18.351,38)
(-) ISS		R\$ (2.522,14)
(-) COFINS		R\$ (13.010,33)
(-) PIS		R\$ (2.818,91)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 415.326,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (178.920,47)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (178.920,47)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (160,00)
(-) Publicidade		R\$ (160,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (178.760,47)
(-) Material de Consumo		R\$ (178.760,47)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.926,59)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.926,59)
(-) COM PESSOAL		R\$ (2.926,59)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (1.858,87)
(-) Ferias		R\$ (166,67)
(-) 13. Salario		R\$ (125,00)
(-) INSS		R\$ (607,35)
(-) FGTS		R\$ (168,70)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (43,09)
(-) DESPESAS TRIBUTOS E TAXAS		R\$ (4,54)
(-) Multas e Juros		R\$ (4,54)
(-) GASTOS GERAIS		R\$ (38,55)
(-) DESPESAS DE CARTORIO		R\$ (38,55)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (52.023,44)
(-) VARIACAO MONETARIA DE OBRIGACAO		R\$ (52.023,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (52.023,44)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (52.023,44)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

000547

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: B & B CONSTRUTORA LTDA - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.349.262/0001-69  
Número de Ordem do Livro: 5  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		R\$ (4.200,00)
(-) GANHOS/PERDAS NA VENDA DE IMOBILIZADOS		R\$ (4.200,00)
(-) VENDAS DE IMOBILIZADOS		R\$ (4.200,00)
(-) Custo Venda Imobilizado		R\$ (4.200,00)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 177.212,87
(-) PROVISOES		R\$ (9.887,84)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (4.683,72)
(-) Provisao p/Contrib Social		R\$ (4.683,72)
(-) PROV IMPOSTO SOBRE A RENDA		R\$ (5.204,12)
(-) Provisao p/Imposto de Renda		R\$ (5.204,12)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 167.325,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A7.30.39.1B.E2.EF.5B.D5.1F.AC.3C.E7.09.0D.B8.DE.75.46.43.4D-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2

### CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.430.740,68}{139.850,77}$	10,23
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.430.740,68}{342,00}$	4.183,45
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.714.740,68}{139.850,77}$	12,26

AC – Ativo Circulante  
AP – Ativo Permanente  
PC – Passivo Circulante

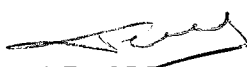
RLP – Realizável a Longo Prazo  
ELP – Exigível a Longo Prazo

OBS: Os índices estão em duas casas decimais, desprezando-se as demais subseqüentes.

Santa Izabel do Oeste – PR, 12 de Junho de 2019.

  
**Amauri Jonas Bielak**

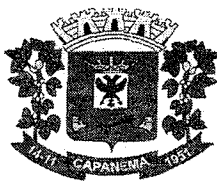
Representante Legal  
RG nº 6.159.954

  
**Darci José Munaro**

CRC nº 035922/O-6

**DARCI JOSÉ MUNARO**

Técnico em Contabilidade  
CRC PR 035.922/O-6



000549

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 6/2019

Aos treze dias de junho de 2019, às onze horas e doze minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.279, de 07 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. , ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO e CAROLINE PILATI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 06, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. A Comissão atestou o comparecimento da empresa B & B CONSTRUTORA LTDA, BORSATTI ENGENHARIA EIRELI, JACKSON DA ROSA - ME, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUALITA ENGENHARIA LTDA, representados conforme abaixo:

<b>EMPRESA</b>	<b>REPRESENTANTES</b>
B & B CONSTRUTORA LTDA	EDERSON CARLOS BRUSCHI
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	DEIXOU OS ENVELOPES
JACSON DA ROSA - EPP	JACKSON DA ROSA
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	JORGE LUIS KLEINPAUL
QUALITA ENGENHARIA LTDA	DEIXOU OS ENVELOPES

Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação das proponentes, a qual foi conferida e rubricada pela Comissão. Examinada a documentação, a Comissão julgou habilitada as empresas: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, B & B CONSTRUTORA LTDA, BORSATTI ENGENHARIA EIRELI. A empresa JACSON DA ROSA - EPP, foi desclassificada por ter apresentado o atestado de capacidade técnica averbado no CREA não possui o carimbo do CREA. Apresentou a Certidão Estadual Vencida, A Municipal Vencida e Positiva e declaração de Protesto vencida. A Empresa Qualitá foi desclassificada pois o atestado de Capacidade técnica não bate com a averbada no CREA. As empresas MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, BORSATTI ENGENHARIA EIRELI E QUALITA ENGENHARIA LTDA, não apresentaram o termo de renúncia. O Envelope 02 de proposta fica marcado o dia 28/06/2019 as 16:00 horas. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea A empresa JACSON DA ROSA - EPP, manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

CAROLINE PILATI  
Membro  
064.652.689-81

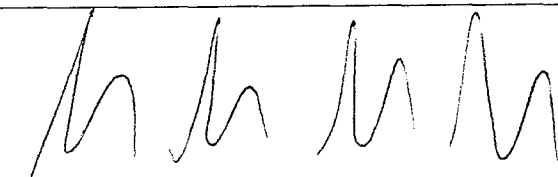
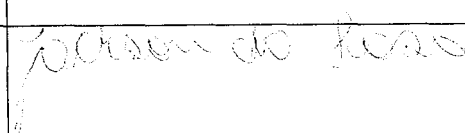
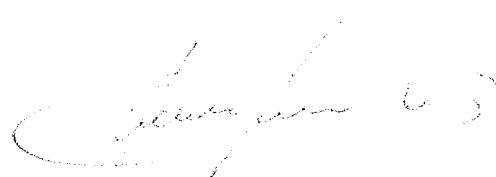
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
Membro  
078.018.429-79



000350  
JP

## Município de Capanema - PR

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Presidente  
632.258.249-68

B & B CONSTRUTORA LTDA	
BORSATTI ENGENHARIA EIRELI	
JACSON DA ROSA - EPP	
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
QUALITA ENGENHARIA LTDA	



900551

## Município de Capanema - PR

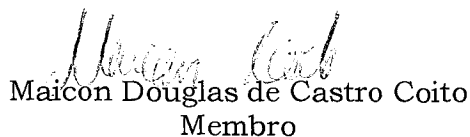
---

### CERTIDÃO

Com relação a Tomada de Preços 06/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Certifico que após análise mais minuciosa juntos aos documentos da empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de licitações verificou-se que o anexo 10 foi assinado pelo representante legal da empresa e não pelo Engenheiro responsável da empresa. Ficando a mesma desclassificada não só por esse motivo mas também pelos que constam na Ata de julgamento.

Capanema, 13 de junho de 2019

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

  
Maicon Douglas de Castro Coito  
Membro

  
Caroline Pilati  
Membro

000552

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ.

NESTE O SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

**Processo: 1489/2019**

**Data: 18/06/2019 Hora: 09:57**

**Assunto:  
RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO**

**Requerente:  
QUALITÀ ENGENHARIA LTDA**

MANDADO DE SEGURANÇA, LICITAÇÃO EXIGÊNCIA EDITALÍCIA, INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO.

É vedado ao administrador público inserir no ato convocatório condições que restrinjam ou frustrem a competitividade do certame, sob pena de violação ao princípio fundamental da isonomia entre os proponentes. (TJSC, Apelação Cível em Mandado de Segurança n. 2005.033799-5, Relatora Sônia Maria Schmitz, Terceira Câmara de Direito Público, em 28/01/2008.

Edital de Tomada de Preços nº 06/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO.

Recorrente: QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP, interessada no certame em epígrafe, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.813.051/0001-60, com sede a Rua Ver. Idanir Canello, 340, 1º andar, Bairro Centro, na cidade de Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Sr. ANTONIO CARLOS SCOTTI, que ao final subscreve, vem a presença da Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente, com fulcro no Art. 109, do Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666 de 1.993, tempestivamente apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO



em face da DECISÃO da Comissão de Licitações que considerou a empresa Recorrente INABILITADA na fase Documental do procedimento licitatório em "epígrafe", pelos motivos de fato e de direito que passamos a relatar.

000553

## 01 - DOS FATOS

A empresa acima qualificada é participante do processo de licitação supracitado, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO. "

Na data mencionada no preâmbulo do instrumento convocatório, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura dos envelopes contendo a "Documentação de Habilitação", sendo que emitiu na ata de julgamento o seguinte parecer inabilitando a empresa, nos termos que seguem:

Conforme ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA – EPP, apresentou o Atestado de Capacidade Técnica divergente com o averbado no CREA. Tal argumentação é incabível, pelo fato que a Recorrente apresentou corretamente a documentação.

Razão pela qual, de maneira alguma podemos concordar com a decisão da comissão permanente de licitações, e passamos a demonstrar através de fundamentos de fato e de direito, a diante explanados.

## 02 - DAS RAZÕES DA RECORRENTE

02.01 - DO ATENDIMENTO INTEGRAL DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS-HABILITAÇÃO DA RECORRENTE - MEDIDA DE DIREITO QUE SE IMPÕE.

Entende a recorrente ter atendido integralmente os requisitos para a habilitação no certame, eis que o Atestado Técnico e Certidão de Acervo Técnico apresentados, atendem fielmente ao requisito solicitado, não entendo a Recorrente sua inabilitação.

Para melhor entendimento, faz-se necessário uma análise da exigência Técnica editalícia, in verbis:

8.8.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

*Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, especificamente, no que tange ao presente certame, Obra de Construção;*

*Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de um atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, relativos à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:*

*Construção, com quantitativos mínimos de 50% da área objeto da presente licitação, vedado o somatório de atestados. Ou seja, somente será admitido o quantitativo mínimo de 50% da área objeto da presente licitação em um único atestado (211 m<sup>2</sup>).*

*c.1) O atestado deverá estar devidamente registrado no CREA ou no CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante a apresentação da correspondente CAT com registro de atestado de atividade concluída, ou documento equivalente, que indique a licitante como empresa contratada.*

*A empresa Recorrente, acredita que houve apenas um erro de interpretação na leitura do documento por parte da Comissão de Licitação e pelas demais Empresas participantes do certame, pois o Atestado de Capacidade Técnica, fornecido e datado pelo Escritório Contábil Iguazu Ltda S/C, assinado pelo Sr. Osmar Scotti, atende perfeitamente a exigência editalícia. O mesmo foi registrado no CREA PR, com selo de autenticidade A 034.444, tendo sua Certidão de Acervo Técnico com Atestado, Protocolo N° 2017/00029851, Selos de Autenticidade: A 034.443, A 034.444, sendo este último selo extremamente compatível com o selo que se encontra no Atestado de Capacidade Técnica disponibilizado na documentação apresentada.*

*Ainda, o Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Escritório Contábil Iguazu Ltda S/C, confirma que os serviços foram executados pela empresa Qualità Engenharia Ltda - ME, (Terceira Alteração do Contrato Social - Consolidação, datado em 01 de novembro de 2016), sendo que em 05 de outubro de 2017, passou a se chamar Qualità Engenharia Ltda - EPP, (Quarta Alteração Contratual - Consolidação).*

*Reforçamos tal informações, visto que a ART do respectivo Atestado/Certidão foi emitida em nome da Empresa Andrei J. Senem & Cia Ltda, posteriormente teve seu nome alterado para Qualità Engenharia Ltda.*

*Ainda, no que se refere a conferência dos documentos, informamos que bastava apenas uma simples conferência na numeração do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa*

O julgamento do edital não foi realizado de forma isonômica, prejudicando a empresa recorrente que atende/atendeu a todas as exigências do edital, bem como restringindo a competitividade do certame.

Se mantido for o presente julgamento, inabilitando licitante que cumpre todos os requisitos do edital de forma satisfatória, especialmente quanto à capacidade técnica, estamos diante de um ato que fere os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, bem como frustra o caráter competitivo da licitação.

Lembramos também que o Art. 43. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: ...

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Poderá desta forma, a instituição marcar uma diligência externa, para visitar e vistoriar a obra executada no endereço constante no atestado de capacidade técnica e respectivo acervo técnico, para eliminar quaisquer dúvidas e comprovar in-loco a aptidão da empresa.

Portanto faz-se necessário que seja revisto o julgamento da habilitação da recorrente, para no mérito deste recurso, habilitar a mesma a prosseguir no certame evitando maiores prejuízos a administração, bem como desgastante demanda judicial.

Assim sendo, por todo o exposto, A HABILITAÇÃO DA RECORRENTE É MEDIDA QUE SE FAZ NECESSÁRIA E JUSTA.

## 02.02 - DO DIREITO

Faz-se necessário, uma reflexão sobre o texto legal e a interpretação deste para que entendamos as exigências de Capacidade Técnica, exigidas pelo edital;

A Lei Federal 8.666 de 1.993 e alterações posteriores, aplicada as licitações e em especial a licitação em questão, traz quanto a qualificação técnica para participação em licitação em seu Art. 30, a seguinte redação:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível e características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelo trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1.994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevâncias e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

(...)

§3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

### 03 - DOS REQUERIMENTOS:

Pelo acima exposto requer o recebimento e provimento do presente recurso, na forma da lei, para SUCESSIVAMENTE:

1. Reconsiderar a decisão da Comissão Permanente de Licitações e HABILITAR A RECORRENTE para que a mesma prossiga nas próximas fases do certame, pelos fundamentos arguidos no presente;
2. Requer, no caso de inadmissibilidade do presente recurso, seja o mesmo encaminhado a análise de autoridade superior competente;

3. Não sendo a decisão reformada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior competente, requer desde já cópia da íntegra dos documentos apresentados pela licitante ora recorrente, para fins de impetração de Mandado de Segurança, na forma da Lei 12.016/2009, as expensas da empresa ora licitante.

4. Requer ainda, que a decisão seja comunicada a empresa Recorrente, para fins de contagem do prazo administrativo, para eventual pedido de reconsideração, ou, ainda interposição de medida Judicial sob pena de cerceamento de direito de ampla defesa.

Por fim, protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas, sem prejuízo de outros que se fizerem necessárias para a comprovação do integral cumprimento do edital pela empresa Recorrente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Salto do Lontra/PR, 17 de junho de 2019.

P.P



QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 19.813.051/0001-60

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000 Centro

Salto do Lontra - PR

000558

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 expedida em 10/05/2002, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0, expedida em 21/07/2004, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20177261234 em 16/10/2017, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **NEUSA MARIA SCOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Catanduvas - SC, nascida em 03/03/1959, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 332.680.709-06, portadora da carteira de identidade RG nº 3.213.391-6, expedida em 19/04/1980, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua do Seminário, nº 1726, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **ANDREI JOSE SENEM**, acima qualificado, cedendo e transferindo, onerosamente, com o consentimento dos outros sócios 25.000 (vinte e cinco mil) quotas integralizadas das 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas que

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 2 de 7

possui pelo valor nominal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ingressante **NEUSA MARIA SCOTTI**, acima qualificada, e 225.000 (duzentos e vinte cinco mil) quotas integralizadas das 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas que possui pelo valor nominal de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) ao sócio **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas

**CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	95.00	475.000	475.000,00
NEUSA MARIA SCOTTI	5.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **ANDREI JOSE SENEM** passa a ser administrada por **ANTONIO CARLOS SCOTTI** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 3 de 7

**CLÁUSULA SETIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSÚLA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



000561

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 4 de 7

**1) ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 expedida em 10/05/2002, SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

**2) NEUSA MARIA SCOTTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Catanduvas - SC, nascida em 03/03/1959, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 332.680.709-06, portadora da carteira de identidade RG nº 3.213.391-6, expedida em 19/04/1980, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua do Seminário, nº 1726, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20177261234 em 16/10/2017; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra-PR, CEP: 85.670-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré - moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

*Qualita*  
*Neusa*  
*Antonio*

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*epk*

000562

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 5 de 7

construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	95.00	475.000	475.000,00
NEUSA MARIA SCOTTI	5.00	25.000	25.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

000563

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 6 de 7

como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000564

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 7 de 7

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 01 de Março de 2018.

  
ANTÔNIO CARLOS SCOTTI

  
ANDREI JOSE SENEM

  
NEUSA MARIA SCOTTI

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*ph*

000365



Selo: LUyYv.E4uzR.OxLJ9 - KhNH0/PLcfX

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de ANTONIO CARLOS SCOTTI e ANDREI JOSE SENEIN. Dou fé. Em test. da Verdade.

Emolumentos 21,44 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018

Vitoria Silva de Deus - Escrevente

Vitoria Silva de Deus  
E-Site-Verdade



Selo: YUso5.JHuc7.zPAH7 - kJL4M.PJhJ5

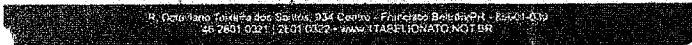
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de NEUSA MARIA SCOTTI. Dou fé. Em test. da Verdade. Emolumentos 10,72 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2018

Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

Vitoria Silva de Deus  
E-Site-Verdade



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2018 11:58 SOB Nº 20182037002.  
PROTOCOLO: 182037002 DE 09/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801334425. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

000386

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0**

folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000,

2) **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20167353985 em 16/11/2016, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO:** Fica re-ratificada na TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, aprovada em 16/11/2016, sob nº. 20167353985 a CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL da consolidação, onde se lê: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, passa ler-se: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré - moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

000567

folha: 2 de 5

feito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO**  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

2) **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Idanir Canelo, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20167353985 em 16/11/2016; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Idanir Canelo, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré - moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas,

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000568

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

folha: 3 de 5

construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	50.00	250.000	250.000,00
ANDREI JOSE SENEM	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a ANDREI JOSE SENEM, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



000569

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

folha: 4 de 5

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0

000570

folha: 5 de 5


acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** A responsabilidade técnica profissional da sociedade junto ao CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA quanto à engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho, cabe ao sócio-administrador ANDREI JOSE SENEM, portador do CREA nº SC - 122.109 - 2.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 05 de Outubro de 2017.



*Antonio Carlos Scotti*

ANTONIO CARLOS SCOTTI



*Andrei Jose Senem*

ANDREI JOSÉ SENEM

Uso exclusivo JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB Nº 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Tabelionato de Notas  
NAPOL FRANCISCO SANTOS LEAL  
TABELIÃO

Selo: 0A57y.8NwzR.ekLJ7 - KJCHQ.D67Th

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ANDREI JOSE SENEM do  
que dou fé, Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 06 de outubro de 2017

*Vitoria Silva de Deus*  
Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Celaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Fonecel: 31.4.1911 - 95521-236  
40 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOTA.BR

000571

Vitoria de Deus  
Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2017 15:29 SOB N° 20177261234.  
PROTOCOLO: 177261234 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704011430. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*efh*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

000572

folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pedro Bernardi, 913, Loteamento Dona Pierina, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000,

2) **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua do Seminário, 1716, Jardim Seminário, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Nicolau Inácio, 1115, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20146260457 em 13/10/2014, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio **ANTONIO CARLOS SCOTTI** que é Rua Pedro Bernardi, 913, Loteamento Dona Pierina, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000, fica alterado para Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO:** O endereço do sócio **ANDREI JOSE SENEM** que é Rua do Seminário, 1716, Jardim Seminário, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-430, fica alterado para Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**, passa a denominar-se, a partir desta data, **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLAUSULA QUARTA - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

**CLAUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

000573

folha: 2 de 5

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	50.00	250.000	250.000,00
ANDREI JOSE SENEM	50.00	250.000	250.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é Avenida Nicolau Inácio, 1115, Sala 01, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP 85.670-000, fica alterado para Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000.

**CLÁUSULA SETIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO**  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

1) **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 27/01/1989, contabilista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.885.269-17, portador da carteira de identidade RG nº. 9.568.875-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 926, Apto, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000,

2) **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, nascido em 28/04/1982, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 034.174.959-11, portador da carteira de identidade RG nº 7.375.875-0 SEP-PR, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 600, Apto 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85.605-300  
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra - PR, CEP: 85.670-000 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.813.051/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0781213-0 em 27/02/2014 e última alteração contratual sob nº 20146260457 em 13/10/2014; resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME** e terá sede e

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000574

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

folha: 3 de 5

domicílio na Rua Idanir Canello, 340, 1º andar, Centro, Salto do Lontra- PR, CEP: 85.670-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/03/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO CARLOS SCOTTI	50.00	250.000	250.000,00
ANDREI JOSE SENEM	50.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

000375

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 19.813.051/0001-60**  
**NIRE 412.0781213-0**

folha: 4 de 5

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ANDREI JOSE SENEM**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB N° 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME  
CNPJ/MF 19.813.051/0001-60  
NIRE 412.0781213-0

1800370

folha: 5 de 5

com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A responsabilidade técnica profissional da sociedade junto ao CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA quanto à engenharia civil e engenharia de segurança do trabalho, cabe ao sócio-administrador ANDREI JOSE SENEM, portador do CREA nº SC - 122.109 - 2.

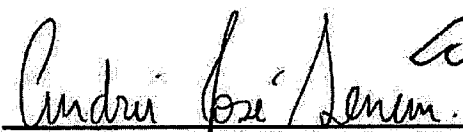
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra - PR, 01 de Novembro de 2016

Firma Reconhecida

  
ANTONIO CARLOS SCOTTI

  
ANDREI JOSE SENEM

º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

Uso exclusivo JUCEPAR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB Nº 20167353985.  
PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602508400. NIRE: 41207812130.  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/11/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

uf



000577

Tabella e Oficial de Protestos  
 Comarca de Salto do Lontra - Paraná

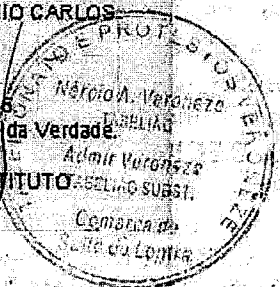
Selo N°: 4wmm8g1xh0.2o6nk Controle: 1cj5hifGS  
 Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por VERDADEIRA de ANTONIO CARLOS SCOTTI 17906.

Doutor  
 SALTO DO LONTRA 10 de Novembro de 2016

Em Testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade

ADMIR VERONEZE - TABELIAO SUBSTITUTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1080 - CENTRO  
 SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI  
 TELEFAX: (48) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIA)  
 FLARES CARDOSO (TABELIAO-SUBSTITUTO)  
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)  
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)  
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO ystsc.9Sdtf.KILEe CTRL: adkzG.OnXS  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

040627 ANDREI JOSE SENEM

Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2016

*Iracema Miranda*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:52 SOB N° 20167353985.  
 PROTOCOLO: 167353985 DE 16/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602508400. NIRE: 41207812130.  
 QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/11/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Yh*



ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
IGUAÇU LTDA. S/C.

# ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA S/C

CNPJ: 78.103.348/0001-00  
contato@escritorioiguacu.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL/RESIDENCIAL.

ART: 20162206145

Contrato prestação de serviços: 001/2015.

Empresa: QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME CNPJ/MF: 19.813.051/0001-60  
CREA PR 56392

Resp. Técnico: ENG. CIVIL ANDREI JOSÉ SENEM CPF/MF: 034.174.959-11  
CREA SC 122109-2/D  
VISTO CREA PR 137036

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA. S/C**, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 78.103.348/0001-00, localizado na Avenida Nicolau Inácio, n° 1115, bairro Centro, no Município de Salto do Lontra – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 19.813.051/0001-60, executou a **CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL/RESIDENCIAL**, conforme informações descritas a seguir:

### 1. Dados da Obra:

ART n°: 20162206145

Data início: 01/08/2015

Data conclusão: 20/01/2017

### • Localização da Obra:

Rua Rio Grande do Sul, c/ Rua Ver. Idanir Canello s/n, Centro, CEP 85.670-000, quadra 76, lote 01 no Município de Salto do Lontra/Paraná.

### • Descrição dos Serviços Executados:

- EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 80,00 M<sup>3</sup> CONCRETO ARMADO;
- PILARES/VIGAS (1° E 2° PAVIMENTOS): 20,00 M<sup>3</sup> CONCRETO ARMADO;
- LAJE PRÉ-MOLDADA (1° PVTO E LAJE COBERTURA): 770,00 M<sup>2</sup> (115,50 M<sup>3</sup> CONCRETO ARMADO);
- ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 405,00 M<sup>2</sup> (2.100,00 KG);

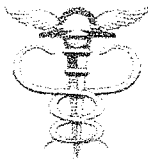
1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé  
Francisco Beltrão - PR

17 JUN 2019

FRANCIELE PASQUALI (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte  
Dou fé:

CREA-PR  
SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
IGUAÇU LTDA. S/C.

# ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA S/C

CNPJ: 78.103.348/0001-00  
contato@escritorioiguacu.com

- COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO TRAPEZOIDAL COM EPS: 405,00 M<sup>2</sup>;
- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO EM 1 VEZ: 1.300,00 M<sup>2</sup>;
- CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 2.400,00 M<sup>2</sup>;
- FORRO TIPO GESSO: 770,00 M<sup>2</sup>;
- DIVISÓRIAS INTERNAS TIPO "DRYWALL": 150,00 M<sup>2</sup>;
- REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO: 550,00 M<sup>2</sup>;
- PISO LAMINADO VINÍLICO: 150,00 M<sup>2</sup>;
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 200,00 M<sup>2</sup>;
- CISTERNA EM CONCRETO ARMADO: 300,00 LITROS (01 UNIDADE);
- EXECUÇÃO DE TUBULAÇÕES PARA LÓGICA: 60 PONTOS;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- EXECUÇÃO DE FACHADA EM PELE DE VIDRO LAMINADO 7 MM: 115,00 M<sup>2</sup>;
- ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/ VIDRO 6 MM: 36,00 M<sup>2</sup>;
- ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS EM MDF): 20,00 UNIDADES;
- APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES INT/EXT: 2.670,00 M<sup>2</sup>;
- APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA INT/EXT: 2.670,00 M<sup>2</sup>;
- APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EXT: 508,00 M<sup>2</sup>;
- APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA: 405,00 M<sup>2</sup>, e
- EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA.

• **Características e Área total construída:**

Construção em alvenaria e concreto armado "in loco" com área total construída de 770,00 m<sup>2</sup> (setecentos e setenta metros quadrados).

**ATESTAMOS**, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

Salto do Lontra/PR, 30 de janeiro de 2017.



Firma Reconhecida

*Osmar Scotti*

ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA. S/C.

CNPJ/MF nº 78.103.348/0001-00

OSMAR SCOTTI

78.103.348/0001-00

ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
IGUAÇU LTDA S/C - ME

Av. Nicolau Inacio, 1115  
Centro - CEP 85670-000

Salto do Lontra - PR

Av. Nicolau Inácio, 1115, Centro, Salto do Lontra - PR CEP: 85.670-000  
Av. Iguaçu, 798, 1º andar, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR CEP: 85.635-000

*Handwritten signature*





1000530

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**ANDREI JOSÉ SENEM**

Carteira Profissional: SC-1221092/D

RNP Nº: 2512279375

Acervo Técnico Nº.: **368/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00029851**

Selos de autenticidade: **A 034.443, A 034.444**

---



000581

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### ANDREI JOSÉ SENEM

Carteira Profissional: SC-1221092/D

RNP Nº.: 2512279375

Acervo Técnico Nº.: 368/2017

Protocolo Nº.: 2017/00029851

Selos de autenticidade: A 034.443, A 034.444

---

ART Nº.: 20160032379 0..... Registrada: 06/01/2016.....  
 Empresa Executora...: ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ - CNPJ/CPF:  
 75.636.530/0001-20.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 1.558,34 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: RUA PROJETADA 01, S/N LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO L. 01  
 Q. 02.....  
 Município/Estado...: VERÊ/PR.....  
 Data de Início.....: 13/10/2015..... Data de Conclusão: 26/08/2016.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: A ART REFERE-SE À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA, LOCALIZADA  
 NO LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO, CONFORME CONTRATO Nº  
 115/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014. A DESCRIÇÃO E  
 QUANTIDADE DOS SERVIÇOS ESTÁ EM PLANILHA ANEXA.....  
 Observação.....: .....

---



000582

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ANDREI JOSÉ SENEM

Carteira Profissional:SC-1221092/D

RNP Nº.:2512279375

Acervo Técnico Nº.:368/2017

Protocolo Nº.:2017/00029851

Selos de autenticidade:A 034.443, A 034.444

ART Nº.....:20162206145 0..... Registrada:08/06/2016.....  
 Empresa Executora....:ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s).....:ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA. S/C - CNPJ/CPF:  
 78.103.348/0001-00.....  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:770,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:R RIO GRANDE DO SUL C/ VEREADOR IDANIR CANELLO, S/N  
 CENTRO L. 01 Q. 76.....  
 Município/Estado....:SALTO DO LONTRA/PR.....  
 Data de Início.....:01/08/2015..... Data de Conclusão:20/01/2017.....  
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL/RESIDENCIAL COM  
 ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 770,00M².  
 DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: OS  
 SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS ENCONTRAM-SE  
 DESCRITOS NO VERSO DA ART.. DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO  
 DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: - EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO  
 STRAUSS MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 80,00 M³  
 CONCRETO ARMADO, PILARES/VIGAS (1° E 2° PAVIMENTOS):  
 20,00 M³ CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA (1° PVTO E  
 LAJE COBERTURA): 770,00 M² (115,50 M³ CONCRETO  
 ARMADO), ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 405,00 M²  
 (2.100,00 KG), COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO  
 TRAPEZOIDAL COM EPS: 405,00 M², ALVENARIA DE TIJOLO  
 CERÂMICO EM 1 VEZ: 1.300,00 M²,  
 CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 2.400,00 M², FORRO TIPO  
 GESSO: 770,00 M2, DIVISÓRIAS INTERNAS TIPO "DRYWALL":  
 150,00 M², REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA  
 PISO: 550,00 M², PISO LAMINADO VINÍLICO: 150,00  
 M², REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 200,00  
 M², CISTERNA EM CONCRETO ARMADO: 300,00 LT, TUBULAÇÕES  
 PARA LÓGICA: 60 PONTOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS,  
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, FACHADA EM PELE DE VIDRO  
 LAMINADO 7 MM: 115,00 M², ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/  
 VIDRO 6 MM: 36,00 M², ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS  
 EM MDF): 20,00 UNID. APLICAÇÃO DE SELADOR  
 ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES  
 INT/EXT: 2.670,00 M², APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA  
 INT/EXT: 2.670,00 M², APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA  
 EXT: 508,00 M², APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA  
 ESTRUTURA METÁLICA: 405,00 M², EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO  
 PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO DE GERAÇÃO DE  
 ENERGIA.....  
 Observação.....:

000583



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
ANDREI JOSÉ SENEM**

Carteira Profissional: SC-1221092/D

RNP Nº.: 2512279375

Acervo Técnico Nº.: **368/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00029851**

Selos de autenticidade: **A 034.443, A 034.444**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00029851.

Emitida via Internet em 14/06/2019 17:08:35 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20162206145**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

000584

**O valor de R\$ 195,96 referente a esta ART foi pago em 08/06/2016 com a guia nº 100020162206145**

Profissional Contratado: ANDREI JOSÉ SENEM (CPF:034.174.959-11) Nº Carteira: SC-1221092/D - Nº Visto Crea: 137036

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Empresa contratada: ANDREI J. SENEM & CIA LTDA - ME Nº Registro: 56392

Contratante: ESCRITÓRIO CONTÁBIL IGUAÇU LTDA. S/C CPF/CNPJ: 78.103.348/0001-00

Endereço: AV. NICOLAU INÁCIO 1115 CENTRO

CEP: 85670000 SALTO DO LONTRA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R RIO GRANDE DO SUL C/ VEREADOR IDANIR CANELLO S/N

Quadra: 76

Lote: 01

CENTRO - SALTO DO LONTRA PR

CEP: 85670000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 770 M2

Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv 020 COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2

Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dados Compl. 0

Data Início 01/08/2015

Data Conclusão 20/01/2017

Vlr Taxa R\$ 195,96 101

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COMERCIAL/RESIDENCIAL COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 770,00M².

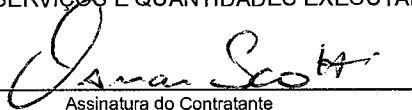
SCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

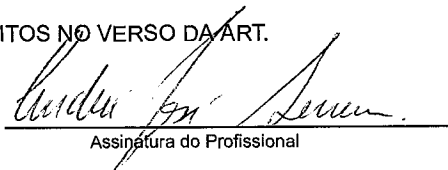
Insp.: 4620

14/06/2019

CreaWeb 1.08

OS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO VERSO DA ART.

  
 Assinatura do Contratante

  
 Assinatura do Profissional

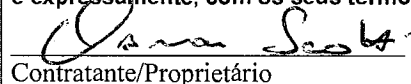
Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

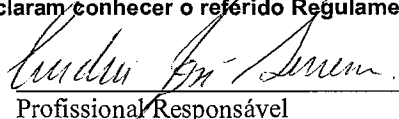
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

  
 Contratante/Proprietário

  
 Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE SALTO DO LONTRA • ESTADO DO PARANÁ**

**Mauro Zanatta Maria**  
 Escrevente

**Inês Zanatta Maria**  
 Tabeliã Designada

**Sandro Luiz Lasta**  
 Escrevente 000585

Rua Vereador Idanir Canello, 78 • Centro • CEP 85.670-000 • Salto do Lontra • Paraná • Fone: (46) 3538-1252

LIVRO 00057-P

FOLHA 044

1º Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme documento original a mim apresentado. Dou fé.  
 Francisco Beltrão - PR

17 JUN. 2019

Certidão  
 Certifico que o selo de autenticidade  
 dos atos foi afixado na última folha do  
 documento entregue para a parte  
 Dou fé.

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANTONIO CARLOS  
 SCOTTI A FAVOR DE ANDREI JOSE SENEM NA FORMA  
 ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (14/06/2019), nesta Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, nascido em 27/01/1989, solteiro, filho de **OSMAR SCOTTI** e **NEUSA MARIA SCOTTI**, maior e capaz, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº. **RG 9.568.875-6/SSP/PR**, expedida em 10/05/2002, inscrito no CPF/MF sob nº. **072.885.269-17**, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 926, Centro, Salto do Lontra-PR, reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Sandro Luiz Lasta, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, nascido em 28/04/1982, casado, filho de **VALDIR LUIZ SENEM** e **OCLEZIA LISTON SENEM**, maior e capaz, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade sob nº. **7.375.875-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº. **034.174.959-11**, residente e domiciliado à Rua Guanabara, 600, Apartamento 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR; a quem confere: poderes para representar a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.051/0001-60, estabelecida na Rua Vereador Idanir Canello, 340, 1º Andar, Centro, nesta cidade e comarca de Salto do Lontra-PR, em processos licitatórios, tanto nas fases de credenciamento, quanto na habilitação e proposta de preços podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se em nome da empresa, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor e renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, propor seu credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes de licitações e também assinar pela empresa em todas as fases dos processos licitatórios. Assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços e também assinaturas de aditivos contratuais de valores e/ou prazos dos respectivos órgãos contratantes, sejam eles públicos ou privados e também para assinaturas em assuntos referentes a rescisão contratual, cartas de dispensa, ficha de registro, aviso de férias, carteira de trabalho e demais documentos necessários referentes a contratação ou demissão de funcionários.. Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste

Sandro Luiz Lasta  
 Escrevente



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SALTO DO LONTRA • ESTADO DO PARANÁ

**Mauro Zanatta Maria**  
 Escrevente

**Inês Zanatta Maria**  
 Tabeliã Designada

**Sandro Luiz Lasta**  
 Escrevente

Rua Vereador Idanir Canello, 78 • Centro • CEP 85.670-000 • Salto do Lontra • Paraná • Fone: (46) 3538-1252

LIVRO 00057-P

FOLHA 044

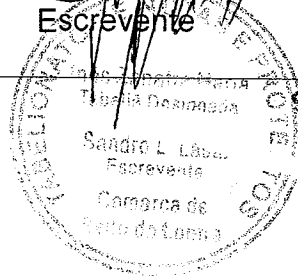
instrumento. O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Salto do Lontra. Protocolado sob nº 149/2019 na data de 14/06/2019 Eu, (a.), Sandro Luiz Lasta, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$3,71, Total = (R\$74,23+R\$18,56+R\$0,80+R\$3,71). Selo Digital nºOKmL4.ozx2z.9eVUL, Controle: 64mzZ.TQYfx. Salto do Lontra -PR, 14 de junho de 2019. (aa.) ANTONIO CARLOS SCOTTI, Outorgante.

Sandro Luiz Lasta, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Sandro Luiz Lasta, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

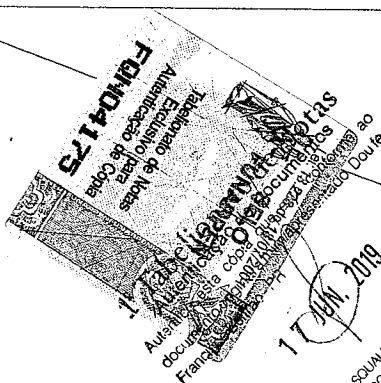
Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Salto do Lontra-PR, 14 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
 Sandro Luiz Lasta  
 Escrevente



**Sandro Luiz Lasta**  
 Escrevente



( ) FRANCILE PASQUINI (ESCREVENTE)  
 ( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

*[Handwritten signature]*

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 10:52  
**Para:** 'Adm. Borsatti'; 'elos.engenharia@gmail.com'  
**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA QUALITÁ - PRAZO PARFA CONTRARAZÕES  
**Anexos:** RECURSO ADMINISTRATIVO QUALITÁ.pdf

Bom dia prezados!

Segue em anexo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa QUALITÁ ENGENHARIA em face da Tomada de Preços 06-2019!

**Caso queiram apresentar Contrarrazões, fica estipulado o Prazo Fatal de 25/06/2019 até as 17h30min!**

Por gentileza confirme o recebimento!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 10:53  
**Para:** 'real\_materiais@hotmail.com'  
**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA QUALITÁ - PRAZO PARFA  
CONTRARAZÕES  
**Anexos:** RECURSO ADMINISTRATIVO QUALITÁ.pdf

Bom dia prezados!

Segue em anexo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa QUALITÁ ENGENHARIA em face da Tomada de Preços 06-2019!

**Caso queiram apresentar Contrarrazões, fica estipulado o Prazo Fatal de 25/06/2019 até as 17h30min!**

Por gentileza confirme o recebimento!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 10:53  
**Para:** 'JACKSON DA ROSA'  
**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA QUALITÁ - PRAZO PARFA  
CONTRARAZÕES  
**Anexos:** RECURSO ADMINISTRATIVO QUALITÁ.pdf

Bom dia prezados!

Segue em anexo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa QUALITÁ ENGENHARIA em face da Tomada de Preços 06-2019!

**Caso queiram apresentar Contrarrazões, fica estipulado o Prazo Fatal de 25/06/2019 até as 17h30min!**

Por gentileza confirme o recebimento!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 10:53  
**Para:** 'projetos@micemetal.com.br'; 'compras@micemetal.com.br'  
**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA QUALITÁ - PRAZO PARFA  
CONTRARRAZÕES  
**Anexos:** RECURSO ADMINISTRATIVO QUALITÁ.pdf

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'projetos@micemetal.com.br'	
	'compras@micemetal.com.br'	
	Projetos - Micemetal	Lida: 18/06/2019 11:10

Bom dia prezados!

Segue em anexo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa QUALITÁ ENGENHARIA em face da Tomada de Preços 06-2019!

**Caso queiram apresentar Contrarrazões, fica estipulado o Prazo Fatal de 25/06/2019 até as 17h30min!**

Por gentileza confirme o recebimento!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 10:58  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00095.txt

The original message was received at Tue, 18 Jun 2019 10:51:45 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <adm.borsatti@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer) <elos.engenharia@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <elos.engenharia@gmail.com>... relayed; expect no further notifications <adm.borsatti@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

000592

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0114.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 11:00  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0114.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<compras@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<compras@micemetal.com.br> Gc3sAG3uCF0ZFQAAdQNOGQ Saved



**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0114.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 11:00  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0114.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<projetos@micemetal.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<projetos@micemetal.com.br> 0WUUAW3uCF1WUQAATZIfGQ Saved

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 11:04  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA QUALITÁ - PRAZO PARFA CONTRARAZÕES  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00089.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[real\\_materiais@hotmail.com](mailto:real_materiais@hotmail.com)

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA QUALITÁ - PRAZO PARFA CONTRARAZÕES

000595

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 11:04  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA QUALITÁ - PRAZO PARFA CONTRARAZÕES  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00083.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

'JACKSON DA ROSA' (construtoraterraplanagem.capanema@hotmail.com)

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA QUALITÁ - PRAZO PARFA CONTRARAZÕES

**De:** Projetos - Micemetal <projetos@micemetal.com.br>  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 18 de junho de 2019 11:10  
**Assunto:** Lida: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA QUALITÁ - PRAZO PARFA CONTRARAZÕES

Sua mensagem

Para: projetos@micemetal.com.br; compras@micemetal.com.br  
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO EMPRESA QUALITÁ - PRAZO PARFA CONTRARAZÕES  
Enviada: 18/06/2019 10:53

foi lida em 18/06/2019 11:09.

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



000597


**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DESPACHO**

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 6/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Peça Técnico Jurídica a respeito do Recurso Administrativo Protocolado Sob Nº 1489/2019.

Capanema, 26 de junho de 2019

  
Maicon Douglas de Castro Coito  
**Apoio a Licitação**



900598

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

**PARECER JURÍDICO Nº 187/2019**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise ao Recurso Administrativo apresentado no Tomada de Preços nº 06/2019.**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO. INSURGÊNCIA QUANTO A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO. INOBSERVÂNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA RECORRENTE NA SESSÃO. RECORRENTE QUE SE DESINCUMBIU DO ÔNUS DE COMPROVAR SUAS RAZÕES RECURSAIS. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.279/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, as “Razões de Recurso Administrativo”, apresentadas as fls. 552/557, sob o protocolo nº 1.489/2019, pela empresa Qualitá Engenharia Ltda. - EPP, atacando a decisão da Pregoeira que a julgou desclassificada.

Em síntese, a Recorrente alegou que houve equívoco no momento da conferência da documentação do envelope de habilitação, sendo que restou indevidamente desclassificada, sob o argumento de não apresentação do atestado de capacidade técnica na forma determinada no item 8.8.5 do Edital.

Intimadas, as demais empresas deixaram transcorrer *in albis* o prazo para apresentação das contrarrazões (fls. 587/596). Em seguida, o PA foi encaminhado a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico. É o relatório.

**2. PARECER:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Importante asseverar, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da



000599

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços ou bens entendidos como necessários.

**2.1. Do Recurso Administrativo / Tempestividade:**

Quanto ao prazo, compulsando o PA constata-se que a Sessão Pública ocorreu no dia 13/06/2019 (quinta-feira), como comprova a Ata de abertura dos envelopes de documentação e proposta e julgamento de licitação de fls. 549/550, tendo a empresa Qualitá Engenharia Ltda. deixado de apresentar termo de renúncia recursal.

Neste ponto, transcrevo o item 13 do Instrumento Convocatório:

**13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

**13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:**

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**13.1.2.** Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**13.1.3.** Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

**13.2.** A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.3.** O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

**13.4.** A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

**13.5.** Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

**13.6.** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.



000600

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

**13.7.** Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

**13.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (destaquei)

A Sessão Pública ocorreu no dia 13/06/2019 (quinta-feira), portanto, o início do prazo para interposição do recurso iniciou no dia 14/03/2018 (sexta-feira) e fluiu até o dia 20/06/2019 (quinta-feira).

Analisando o Protocolo nº 1.489/2018, constata-se a tempestividade recursal, visto que a empresa recorrente interpôs o recuso em exame no dia 18/06/2019 (terça-feira).

**Ante a demonstração de tempestividade do Recurso Administrativo, passa-se a sua análise.**

**2.2. Do Mérito Recursal:**

**2.2.1. Do Recurso Administrativo da Empresa Qualidade Engenharia Ltda. - EPP / Protocolo nº 1.489/2019:**

Inicialmente convém relembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *"a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Do fundamento legal acima, extraísse que a licitação busca garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, desde que respeitado o princípio da Legalidade, Isonomia e Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O recurso em exame merece provimento, conforme será exposto a seguir.

Analisando os documentos apresentados às fls. 360/363 e 366/367, este Órgão constata cabalmente a que a empresa recorrente atendeu os requisitos de habilitação técnica, razão pela qual a PGM manifesta-se pelo provimento do recurso em exame, com conseqüente reforma da decisão atacada.





~~000001~~

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Geral do Município

---

**3. CONCLUSÃO:**

Ante exposto, a Procuradoria manifesta-se:

- a) pelo conhecimento e provimento do recurso em análise, para o fim de reformar a decisão que desclassificou a empresa Qualita Engenharia Ltda., na forma requerida no Protocolo n. 1.489/2019;
- b) pela intimação da Recorrente, coligindo cópia do comprovante de intimação neste PA, dando-lhe ciência da decisão Administrativa sobre o recurso e do teor da Presente Peça Técnico Jurídica; e,
- c) pelo prosseguimento da licitação com a reabertura da sessão para abertura e análise do envelope de proposta comercial.

Capanema, 28 de junho de 2019

Romanti Ezer Barbosa

Procurador Municipal

OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000002

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
Qualita Engenharia

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Notifico a empresa Qualita Engenharia, da resposta do seu pedido de recurso.

A procuradoria se manifestou pelo provimento de seu recurso.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 187/2019 para vosso conhecimento.

Informo que os Envelopes contendo as propostas de preços serão aberto as 16:00 horas do dia 28/06/2019 na presença dos que estiverem presentes, já convocados no dia da sessão pública que foi

Capanema, 28 de junho de 2019

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira / Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de junho de 2019 15:34  
**Para:** 'engenharia.qualita@gmail.com'  
**Assunto:** RESPOSTA DO PEDIDO DE RECURSO TP 06/2019  
**Anexos:** notificação QUALITA.pdf

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete  
de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softbank.net>  
**Enviado em:** sexta-feira, 28 de junho de 2019 15:35  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00069.txt

00000000

The original message was received at Fri, 28 Jun 2019 15:34:17 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <engenharia.qualita@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <engenharia.qualita@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

# **PROPOSTA DA EMPRESA**

000000

***QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - ME***

## ANEXO 06

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ; 19.813.051/0001-60, sediada na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, Centro, Salto do Lontra-PR, Telefone (46) 3538-1270

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 633.065,25 (Seiscentos e trinta e tres mil, sessenta e cinco Reais e vinte e cinco centavos)**, sendo R\$ 158.266,12 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis Reais e doze centavos) referentes à mão- de-obra e R\$ 474.799,13 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove Reais e treze centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato. O prazo de validade da proposta de preços é de 6 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Salto do Lontra-PR, 10 de Junho de 2019

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000

Centro

Salto do Lontra

PR

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.813.051/0001-60

SÓCIO ADMINISTRADOR

ANTÔNIO CARLOS SCOTTI

CPF: 072.885.269-17

RG: 9.568.875-6 SSP/PR

000807

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA													
CNPJ: 19.813.051/0001-60													
PLANILHA DE SERVIÇOS													
OBRA: Centro de Referência Centro Dia													
ÁREA: 422,57 M <sup>2</sup>													
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR													
ITEM	FONTE	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	CUSTO UNIT. S/BDI (R\$)	MATERIAL (R\$)	UNITÁRIO			TOTAL		PREÇO TOTAL (R\$)
								M.O. (R\$)	PREÇO UNIT. C/BDI (R\$)	MATERIAL (R\$)	M.O. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1.			CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERENCIA										633.065,25
1.1			CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA										9.003,35
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES										1.540,98
1.2.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	270,45	256,83	85,61	342,44	1.155,74	385,24		2.085,00
1.2.2	SINAPI	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.500,00	1,10	1,04	0,35	1,39	1.563,75	521,25		3.425,10
1.2.3	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	6,00	450,84	428,14	142,71	570,85	2.568,83	856,27		1.952,27
1.2.4	SINAPI	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	422,57	3,65	3,47	1,15	4,62	1.464,20	488,07		83.648,53
1.3.			INFRAESTRUTURA(SAPATAS E BALDRAMES)										74.899,02
1.3.1	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF. 01/2017	M3	38,54	1.534,84	1.457,56	485,85	1.943,41	56.174,27	18.724,75		7.634,96
1.3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	110,31	54,66	51,91	17,30	69,21	5.725,92	1.908,64		1.114,95
1.3.3	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE A CAÇAMBA: 0,8M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP, LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO [SEM SUBSTITUIÇÃO] DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	72,73	12,11	11,50	3,83	15,33	836,21	278,74		114.605,38
1.4.			SUPERESTRUTURA(VIGAS COBERTURA, LAJES E PILARES)										78.183,38
1.4.1	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF. 01/2017	M3	40,23	1.534,84	1.457,56	485,85	1.943,41	58.637,54	19.545,84		36.422,00
1.4.2	SINAPI	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORMO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	536,96	53,57	50,87	16,96	67,83	27.316,50	9.105,50		51.509,89
1.5.			PAREDES E PAINÉIS										35.671,25
1.5.1	Composição	001	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO 4 FUIROS 10X10X24 CM	M2	604,70	46,59	44,24	14,75	58,99	26.753,44	8.917,81		14.639,73
1.5.2	SINAPI	79627	DIVISÃO EM GRANITO BRANCO POLIHO, ESP= 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATO EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	27,06	427,27	405,76	135,25	541,01	10.979,80	3.659,93		919,07
1.5.3	SINAPI	89169	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	18,06	40,19	38,17	12,72	50,89	689,30	229,77		279,84
1.5.4	SINAPI	87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	7,32	30,19	28,67	9,56	38,23	209,88	69,96		7.353,27
1.6.			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA										163,62
1.6.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	126,84	1,02	0,97	0,32	1,29	122,72	40,90		1.375,30
1.6.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 07/2016	M3	3,81	285,08	270,73	90,24	360,97	1.031,48	343,82		5.814,35
1.6.3	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	126,84	36,20	34,38	11,46	45,84	4.360,76	1.453,59		32.226,91
1.7.			PAVIMENTAÇÃO INTERNA										480,41
1.7.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	372,41	1,02	0,97	0,32	1,29	360,31	120,10		4.032,03
1.7.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 07/2016	M3	11,17	285,08	270,73	90,24	360,97	3.024,02	1.008,01		22.277,33
1.7.3	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> . AF. 06/2014	M2	246,24	71,45	67,85	22,62	90,47	16.708,00	5.569,33		3.381,06
1.7.4	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF. 06/2014	M2	110,42	24,18	22,97	7,65	30,62	2.535,80	845,26		2.056,08
1.7.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF. 06/2014	M	221,56	7,33	6,96	2,32	9,28	1.542,06	514,02		28.160,70
1.8.			REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO										204,96
1.8.1	SINAPI	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF. 06/2014	M2	14,64	11,06	10,50	3,50	14,00	153,72	51,24		3.907,26
1.8.2	SINAPI	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF. 06/2014	M2	279,09	11,06	10,50	3,50	14,00	2.930,45	976,81		2.471,08
1.8.3	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M2	98,02	19,91	18,91	6,30	25,21	1.853,31	617,77		7.404,93
1.8.4	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M2	293,73	19,91	18,91	6,30	25,21	5.553,70	1.851,23		14.172,47
1.8.5	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF. 06/2014	M2	293,73	38,11	36,19	12,06	48,25	10.629,35	3.543,12		519,52
1.9.			IMPERMEABILIZAÇÃO										

Andrei José Senem  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 122109-2

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

0000008

1.9.1	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	54,40	7,54	7,16	2,39	9,55	389,64	129,88	519,52
1.10.			ESQUADRIAS DE MADEIRA (PDRTAS)									21.968,85
1.10.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	11,00	679,34	645,14	215,04	860,18	7.096,49	2.365,49	9.461,98
1.10.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	654,53	621,58	207,19	828,77	4.351,04	1.450,35	5.801,39
1.10.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,68	689,55	654,83	218,28	873,11	5.029,11	1.676,37	6.705,48
1.11.			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS)									13.996,25
1.11.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVELY CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	30,60	219,79	208,73	69,57	278,30	6.386,99	2.128,99	8.515,98
1.11.2	SINAPI	94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	11,20	386,44	366,98	122,33	489,31	4.110,20	1.370,07	5.480,27
1.12.			ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO									34.993,10
1.12.1	Composição	002	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE ABRIR	UNIDADE	6,00	4.372,37	4.152,22	1.384,07	5.536,29	24.913,31	8.304,43	33.217,74
1.12.2	Composição	003	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM DE CORRER	UNIDADE	1,00	1.402,12	1.331,52	443,84	1.775,36	1.331,52	443,84	1.775,36
1.13.			VERGAS E CONTRAVERGAS									4.567,79
1.13.1	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	39,50	21,40	20,33	6,77	27,10	802,84	267,61	1.070,45
1.13.2	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	39,50	16,78	15,94	5,31	21,25	629,54	209,84	839,38
1.13.3	SINAPI-I	4825	PERFORIL/SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	39,50	53,14	50,47	16,82	67,29	1.993,47	664,49	2.657,96
1.14.			COBERTURA									83.125,72
1.14.1	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	136,45	46,80	44,45	14,81	59,26	6.064,52	2.021,51	8.086,03
1.14.2	SINAPI	94231	RUPD EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	127,10	24,17	22,95	7,65	30,60	2.916,95	972,31	3.889,26
1.14.3	SINAPI	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOOURAS OU TRELIÇAS, VAO LIBRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	533,04	81,61	77,50	25,83	103,33	41.309,27	13.769,75	55.079,02
1.14.4	SINAPI-I	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A - *40* MM, E - 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	533,04	22,85	21,70	7,23	28,93	11.565,64	3.855,21	15.420,85
1.14.5	SINAPI-I	20063	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, M PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	16,00	3,30	3,14	1,04	4,18	50,16	16,72	66,88
1.14.6	SINAPI-I	12623	CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	48,00	9,60	9,12	3,04	12,16	437,76	145,92	583,68
1.15.			REVESTIMENTO FORRO									15.597,42
1.15.1	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	494,35	2,82	2,68	0,89	3,57	1.323,62	441,21	1.764,83
1.15.2	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	494,35	22,00	20,90	6,96	27,86	10.329,44	3.443,15	13.772,59
1.16.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									22.824,42
1.16.1	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTITUO, VAZÃO MÁXIMA DE 10,0 M3/H, DE 3"	UN	1,00	335,78	318,87	106,29	425,16	318,87	106,29	425,16
1.16.2	SINAPI-I	63	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4", COMPLETO	UN	1,00	40,73	38,68	12,89	51,57	38,68	12,89	51,57
1.16.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	59,65	56,65	18,88	75,53	396,53	132,18	528,71
1.16.4	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	49,93	47,42	15,80	63,22	568,98	189,66	758,64
1.16.5	SINAPI	86889	BANCADEA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	371,89	353,17	117,72	470,89	706,34	235,44	941,78
1.16.6	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	360,94	342,77	114,25	457,02	3.427,65	1.142,55	4.570,20
1.16.7	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	344,57	327,22	109,07	436,29	327,22	109,07	436,29
1.16.8	SINAPI	39358	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA PARA INSTALAÇÃO PEX, QUADRO METÁLICO COM TRAVESSA COM FURO PARA ESGOTO DN 50 MM E FUROS SUPERIORES PARA ÁGUA, LARGURA *340* MM X ALTURA *650* MM, PARA CONEXÃO COM CRIMPAGEM (INCLUI TUBOS E CONEXÕES PEX E TUBO E CONEXÃO ESGOTO, NÃO INCLUI CARENAGEM)	UN	1,00	116,89	111,01	37,00	148,01	111,01	37,00	148,01
1.16.9	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	21,13	20,06	6,69	26,75	20,06	6,69	26,75
1.16.10	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	20,37	19,34	6,45	25,79	58,03	19,34	77,37
1.16.11	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,35	27,28	25,91	8,63	34,54	2.599,57	866,52	3.466,09
1.16.12	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,29	27,64	26,25	8,75	35,00	401,36	133,79	535,15
1.16.13	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,19	16,03	15,23	5,07	20,30	672,80	224,26	897,06

Andrei José Senem  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 122109-2

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



000000

1.16.14	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	114,60	23,32	22,15	7,38	29,53	2.538,11	846,03	3.384,14
1.16.15	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	67,45	21,97	20,87	6,95	27,82	1.407,35	469,11	1.876,46
1.16.16	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	M	31,90	20,68	19,64	6,55	26,19	626,60	208,86	835,46
1.16.17	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	610,38	579,65	193,21	772,86	579,65	193,21	772,86
1.16.18	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	10,00	18,22	17,30	5,77	23,07	173,03	57,67	230,70
1.16.19	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	6,00	240,79	228,67	76,22	304,89	1.372,01	457,33	1.829,34
1.16.20	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	49,30	46,82	15,60	62,42	280,89	93,63	374,52
1.16.21	SINAPI	95543	PORTA D'ALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUI FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	6,00	47,32	44,94	14,98	59,92	269,64	89,88	359,52
1.16.22	SINAPI	95542	PORTA D'ALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUI FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	8,00	29,48	28,00	9,33	37,33	223,98	74,66	298,64
1.17.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL									21.409,20
1.17.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	28,52	54,66	51,91	17,30	69,21	1.480,40	493,47	1.973,87
1.17.2	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	28,52	12,11	11,50	3,83	15,33	327,91	109,30	437,21
1.17.3	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	45,77	36,57	34,73	11,57	46,30	1.589,36	529,79	2.119,15
1.17.4	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	60,61	52,95	50,29	16,76	67,05	3.047,93	1.015,97	4.063,90
1.17.5	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	23,33	23,34	22,16	7,39	29,55	517,05	172,35	689,40
1.17.6	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF. 10/2015	M	107,93	39,53	37,54	12,51	50,05	4.051,43	1.350,47	5.401,90
1.17.7	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	148,07	140,62	46,87	187,49	703,09	234,36	937,45
1.17.8	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF. 05/2018	UN	1,00	43,66	41,46	13,82	55,28	41,46	13,82	55,28
1.17.9	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	6,00	20,52	19,49	6,49	25,98	116,91	38,97	155,88
1.17.10	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	2,00	47,70	45,30	15,10	60,40	90,60	30,20	120,80
1.17.11	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	6,00	8,03	7,63	2,54	10,17	45,77	15,25	61,02
1.17.12	SINAPI	98079	SUMIDURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF. 05/2018	UN	2,00	1.011,37	960,45	320,15	1.280,60	1.920,90	640,30	2.561,20
1.17.13	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF. 05/2018	UN	2,00	1.118,36	1.062,05	354,02	1.416,07	2.124,11	708,03	2.832,14
1.18.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL									4.169,22
1.18.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	11,85	54,66	51,91	17,30	69,21	615,11	205,03	820,14
1.18.2	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	11,07	12,11	11,50	3,83	15,33	127,28	42,42	169,70
1.18.3	SINAPI	9841	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	98,73	14,45	13,73	4,57	18,30	1.355,07	451,69	1.806,76
1.18.4	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	16,00	66,54	63,19	21,06	84,25	1.011,00	337,00	1.348,00
1.18.5	SINAPI	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	9,72	9,23	3,08	12,31	18,47	6,15	24,62
1.19.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									21.437,04
1.19.1	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.110,72	1.054,79	351,60	1.406,39	1.054,79	351,60	1.406,39
1.19.2	Composição	004	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA DE 200A COM CAIXA DE MEDIÇÃO E ATERRAMENTOS	UNIDADE	1,00	2.423,83	2.301,79	767,26	3.066,05	2.301,79	767,26	3.066,05
1.19.3	Composição	005	QUADRO DE MEDIÇÃO COM MEDIDOR POLIFÁSICO	UNIDADE	1,00	707,00	673,4D	223,80	895,20	671,40	223,80	895,20
1.19.4	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	22,00	1,45	1,38	0,46	1,84	30,36	10,12	40,48
1.19.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	395,20	2,09	1,99	0,66	2,65	785,46	261,82	1.047,28
1.19.6	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	428,20	3,30	3,14	1,04	4,18	1.342,41	447,47	1.789,88
1.19.7	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	52,80	7,32	6,95	2,32	9,27	367,10	122,36	489,46

Andrei José Senem

Engenheiro Civil

CREA/SC 122109-2

*[Assinatura]*

08/05/10

1.19.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	308,30	4,50	4,28	1,42	5,70	1.317,98	439,33	1.757,31
1.19.9	SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,60	23,51	22,33	7,44	29,77	259,00	86,33	345,33
1.19.10	SINAPI	92989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,10	32,52	30,89	10,29	41,18	219,29	73,09	292,38
1.19.11	SINAPI	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,40	42,33	40,20	13,40	53,60	699,48	233,16	932,64
1.19.12	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAD NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	11,26	10,70	3,56	14,26	42,78	14,26	57,04
1.19.13	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAD NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	17,37	16,49	5,50	21,99	16,49	5,50	21,99
1.19.14	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAD NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	51,27	48,69	16,23	64,92	730,35	243,45	973,80
1.19.15	SINAPI	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MDLADADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	437,90	415,85	138,62	554,47	415,85	138,62	554,47
1.19.16	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	251,00	4,79	4,55	1,52	6,07	1.142,68	380,89	1.523,57
1.19.17	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,60	5,38	5,11	1,70	6,81	243,12	81,04	324,16
1.19.18	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00	19,45	18,47	6,16	24,63	591,12	197,04	788,16
1.19.19	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	11,33	10,76	3,59	14,35	107,63	35,87	143,50
1.19.20	SINAPI	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	15,23	14,46	4,82	19,28	115,68	38,56	154,24
1.19.21	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) CDM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00	23,95	22,75	7,58	30,33	250,22	83,41	333,63
1.19.22	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	27,85	26,45	8,81	35,26	52,89	17,63	70,52
1.19.23	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	48,87	46,41	15,47	61,88	46,41	15,47	61,88
1.19.24	SINAPI-I	39771	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 20 X 20 X 10 CM	UN	2,00	17,19	16,33	5,44	21,77	32,66	10,88	43,54
1.19.25	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	34,00	90,65	86,09	28,69	114,78	2.926,89	975,63	3.902,52
1.19.26	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	55,10	52,33	17,44	69,77	313,97	104,65	418,62
1.20.			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS									695,95
1.21.1	SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAD TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	207,78	197,32	65,77	263,09	197,32	65,77	263,09
1.21.2	SINAPI	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÃO DE TELEFÔNICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	144,50	137,23	45,74	182,97	137,23	45,74	182,97
1.21.3	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 PDLDS PADRAD TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	17,99	17,09	5,69	22,78	136,68	45,56	182,24
1.21.4	SINAPI	73768/1	FID TELEFÔNICO FI D,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,50	1,29	1,22	0,41	1,63	50,74	16,91	67,65
1.21.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS									11.719,40
1.21.1	SINAPI-I	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA CDM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	87,00	28,21	26,79	8,93	35,72	2.330,73	776,91	3.107,64
1.21.2	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	147,55	18,75	17,81	5,93	23,74	2.627,13	875,71	3.502,84
1.21.3	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	119,50	26,67	25,33	8,44	33,77	3.026,64	1.008,88	4.035,52
1.21.4	SINAPI-I	34641	CAIXA INSPECÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIÂMETRO = 300 MM	UN	15,00	29,67	28,18	9,39	37,57	422,66	140,89	563,55
1.21.5	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	8,95	8,50	2,83	11,33	382,39	127,46	509,85
1.22.			CENTRAL DE GAS - GLP									6.730,90
1.22.1	SINAPI	89284	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR DO IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO CDM PREPARADO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	11,38	33,17	31,50	10,50	42,00	358,47	119,49	477,96
1.22.2	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARADO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,34	196,11	186,23	62,08	248,31	63,32	21,11	84,43
1.22.3	SINAPI	85014	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, CDM TELA DE METAL FID 12 MALHA 3X3CM	M2	1,20	340,46	323,32	107,77	431,09	387,98	129,33	517,31
1.22.4	SINAPI	74238/2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUIDO FERRAGENS	M2	5,30	819,00	777,77	259,25	1.037,02	4.122,16	1.374,05	5.496,21
1.22.5	SINAPI	92888	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RDSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	21,05	19,99	6,66	26,65	99,94	33,31	133,25
1.22.6	SINAPI-I	11756	REGISTRO DO REGULADOR DE GAS CD2INHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	17,17	16,31	5,43	21,74	16,31	5,43	21,74
1.23.			INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO									13.369,54
1.23.1	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTO LUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	0,72	21,30	20,23	6,74	26,97	14,57	4,85	19,42
1.23.2	SINAPI-I	37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTO LUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	0,24	18,42	17,49	5,83	23,32	4,20	1,40	5,60
1.23.3	SINAPI-I	37538	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	18L	1,44	89,80	85,28	28,42	113,70	122,80	40,93	163,73
1.23.4	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 CDM PINTURA REFLETIVA	M2	16,00	465,70	442,25	147,42	589,67	7.076,04	2.358,68	9.434,72
1.23.5	Cotação	02	EXTINTOR PQS ABC 4 KG + SUPORTE E PLACAS	UNIDADE	12,00	243,60	231,34	77,11	308,45	2.776,05	925,35	3.701,40
1.23.6	Cotação	03	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	0,35	100,80	95,72	31,91	127,63	33,50	11,17	44,67

Andrei José Senem  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 122109-Z

*Assinatura*

*Assinatura*



ANEXO 07

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO BDI

QUADRO DE COMPOSIÇÃO BDI

Nº Operação 1043821-85  
 Nº SICONV 844075/2017  
 TOMADOR/PROponente Prefeitura Municipal de Capanema

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Centro Dia / Centro de Referência Centro Dia

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	OK	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	OK	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,27%	OK	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,50%	OK	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,00%	OK	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	OK	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,55%				
BDI COM desoneração	BDI DES	26,62%				

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Salto do Lontra/PR, 10 de junho de 2019

*Antonio Carlos Scotti*  
 QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP  
 CNPJ 19.813.051/0001-60  
 ANTÔNIO CARLOS SCOTTI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 RG 9.568.875-6 SESP PR  
 CPF 072.885.269-17

*Andrei José Senem*  
 ANDREI JOSÉ SENEM  
 RESP. TÉCNICO PROponente  
 ENG CIVIL CREA SC 122109-2/D  
 RG 7.375.875-0 SESP/PR  
 CPF 034.174.959-11

Andrei José Senem  
 Engenheiro Civil  
 CREA/SC 122109-2

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01  
 CEP 85670-000 Centro  
 Salto do Lontra - PR

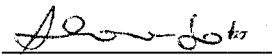
QUALITÁ ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.813.051/0001-60

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: Centro de Referência Centro Dia  
ÁREA: 422,57 M²  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR


ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELAS	1		2		3		4		5		6		
				1/19	2/19	3/19	4/19	5/19	6/19							
1.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERENCIA	633.065,25	% Período:													
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.003,35	% Período:	100%	9.003,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.3.	INFRAESTRUTURA(SAPATAS E BALDRAMES)	83.648,53	% Período:	100%	83.648,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.4.	SUPERESTRUTURA(VIGAS COBERTURA, LAJES E PILARES)	114.605,38	% Período:	-	100%	114.605,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	51.509,89	% Período:	-	-	100%	51.509,89	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.6.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	7.353,27	% Período:	-	-	-	-	-	100%	7.353,27	-	-	-	-	-	
1.7.	PÁVIMENTAÇÃO INTERNA	32.226,91	% Período:	-	-	-	-	100%	32.226,91	-	-	-	-	-	-	
1.8.	REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	28.160,70	% Período:	-	-	-	-	100%	28.160,70	-	-	-	-	-	-	
1.9.	IMPERMEABILIZAÇÃO	519,52	% Período:	-	-	-	-	100%	519,52	-	-	-	-	-	-	
1.10.	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)	21.968,85	% Período:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	21.968,85		
1.11.	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS)	13.996,25	% Período:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	13.996,25		
1.12.	ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO	34.993,10	% Período:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	34.993,10		
1.13.	VERGAS E CONTRAVERGAS	4.567,79	% Período:	-	-	-	-	100%	4.567,79	-	-	-	-	-		
1.14.	COBERTURA	83.125,72	% Período:	-	-	100%	83.125,72	-	-	-	-	-	-	-		
1.15.	REVESTIMENTO FORRO	15.537,42	% Período:	-	-	-	-	-	100%	15.537,42	-	-	-	-		
1.16.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	22.824,42	% Período:	-	-	-	-	-	100%	22.824,42	-	-	-	-		
1.17.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	21.409,20	% Período:	-	-	-	-	-	100%	21.409,20	-	-	-	-		
1.18.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	4.169,22	% Período:	-	-	-	-	-	100%	4.169,22	-	-	-	-		
1.19.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.437,04	% Período:	-	-	-	-	-	100%	21.437,04	-	-	-	-		
1.20.	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	695,95	% Período:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	695,95		
1.21.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	11.719,40	% Período:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	11.719,40		
1.22.	CENTRAL DE GAS - GLP	6.730,90	% Período:	-	-	-	-	-	100%	6.730,90	-	-	-	-		
1.23.	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	13.369,54	% Período:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	13.369,54		
1.24.	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS	121,44	% Período:	-	-	-	-	-	100%	121,44	-	-	-	-		
1.25.	PINTURA DE FORRO E LAJE	10.193,50	% Período:	-	-	-	-	100%	10.193,50	-	-	-	-	-		
1.26.	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS	11.550,58	% Período:	-	-	-	-	-	100%	11.550,58	-	-	-	-		
1.27.	ACESSO DE PAVER NA ENTRADA	4.732,51	% Período:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	4.732,51		
1.28.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.894,87	% Período:	-	-	-	-	-	-	100%	2.894,87	-	-	-		
				NO MÊS	14,64%	92.651,88	18,10%	114.605,38	21,27%	134.635,61	11,95%	75.668,42	18,01%	114.028,36	16,03%	101.475,60
				ACUMULADO	14,64%	92.651,88	32,74%	207.257,26	54,01%	341.892,87	65,96%	417.561,29	83,97%	531.589,65	100,00%	633.065,25

Salto do Lontra, 12 de Junho de 2019.

  
QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - EPP  
CNPJ 19.813.051/0001-60  
ANTÔNIO CARLOS SCOTTI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
RG 9.568.875-6 SESP PR  
CPF 072.885.269-17

**19.813.051/0001-60**

**QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - EPP**

  
ANDREI JOSÉ SENEM  
RESP. TÉCNICO PROPONENTE  
ENG. CIVIL CREA SC 122109-2/D  
RG 7.375.875-0 SESP/PR  
CPF 034.174.959-11

**Andrei José Senem**  
Engenheiro Civil  
CREA/SC 122109-2

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01  
CEP 85670-000 Centro  
Salto do Lontra - PR

**PROPOSTA DA EMPRESA**

000614

***BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA  
LTDA***



ANEXO 06  
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

000015

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI  
RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, CENTRO

CNPJ: 24.486.212/0001-99  
TELEFONE: (46) 3543-4163

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 06/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 637.298,40 (seiscentos e trinta e sete mil reais e duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 127459,68 (CENTO E VINTE E SETE MIL REAIS E QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) referentes à mão-de-obra e R\$ 509.838,72 (QUINHENTOS E NOVE MIL REAIS E OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 6(seis) meses, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 6.(MESES) meses (no mínimo 06 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Realeza, 13 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI

CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0

CREA-PR: 138226/D

  
  
BORSATTI ENGENHARIA  
E ARQUITETURA LTDA  
CNPJ 24.486.212/0001-99



BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR

REPASSE N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99

TELEFONE: (46) 3543-4163

PROCESSO N: 1043821-85/2017

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unidade	Quant.	Custo Unit. (s/ BDI) (R\$)	BDI 26,62%	Preço Unitário (comBDI) (R\$)	Preço mão de obra (R\$)	Preço Material (R\$)	Preço Total
1			CONSTRUCAO DE CENTRO DIA DE REFERENCIA				1,2662				637.298,40
1.1			CONSTRUCAO CENTRO DIA								637.298,40
1.2			SERVICOS PRELIMINARES						1.813,66	7.254,66	9.068,32
1.2.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	272,25	BDI 1	344,72	310,25	1.240,99	1.551,24
1.2.2	73859/2	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.500,00	1,11	BDI 1	1,40	420,00	1.680,00	2.100,00
1.2.3	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	453,84	BDI 1	574,65	689,58	2.758,32	3.447,90
1.2.4	74077/2	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	422,57	3,68	BDI 1	4,66	393,84	1.575,34	1.969,18
1.3			INFRAESTRUTURA (SAPATAS E BELDRAMES)			-			16.841,35	67.365,40	84.206,75
1.3.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	38,54	1.545,07	BDI 1	1.956,37	15.079,70	60.318,80	75.398,50
1.3.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	110,31	55,02	BDI 1	69,67	1.537,06	6.148,24	7.685,30
1.3.3	93360	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	72,73	12,19	BDI 1	15,44	224,59	898,36	1.122,95
1.4			SUPERESTRUTURA (VIGAS, COBRETURA, LAJES E PILARES)			-			23.073,68	92.294,72	115.368,40
1.4.1	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	40,23	1.545,07	BDI 1	1.956,37	15.740,95	62.963,82	78.704,77
1.4.2	74202/1	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP. C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	536,96	53,92	BDI 1	68,28	7.332,73	29.330,90	36.663,63
1.5			PAREDES E PAINÉIS			-			10.371,49	41.485,94	51.857,43
1.5.1	001	Composicao	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICO 4 FUROS 10X10X24CM	M2	604,70	46,91	BDI 1	59,39	7.182,63	28.730,50	35.913,13
1.5.2	79627	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP=3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	27,06	430,12	BDI 1	544,62	2.947,48	11.789,94	14.737,42
1.5.3	89169	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 8CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	18,06	40,46	BDI 1	51,23	185,04	740,17	925,21





BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR

REPASSE N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99

TELEFONE: (46) 3543-4163

PROCESSO N: 1043821-85/2017

1.5.4	87472	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7,32	30,39	BDI 1	38,48	56,33	225,34	281,67
<b>1.6</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>			-			<b>1.480,60</b>	<b>5.922,40</b>	<b>7.403,00</b>
1.6.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	126,84	1,02	BDI 1	1,30	32,98	131,91	164,89
1.6.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	3,81	286,98	BDI 1	363,37	276,89	1.107,55	1.384,44
1.6.3	68333	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	126,84	36,45	BDI 1	46,15	1.170,73	4.682,94	5.853,67
<b>1.7</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>			-			<b>6.488,78</b>	<b>25.955,11</b>	<b>32.443,89</b>
1.7.1	72961	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	372,41	1,02	BDI 1	1,30	96,83	387,30	484,13
1.7.2	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	11,17	286,98	BDI 1	363,37	811,77	3.247,07	4.058,84
1.7.3	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	246,24	71,93	BDI 1	91,07	4.485,02	17.940,06	22.425,08
1.7.4	93390	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	110,42	24,34	BDI 1	30,83	680,85	2.723,40	3.404,25
1.7.5	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X80CM. AF_06/2014	M2	221,56	7,38	BDI 1	9,35	414,32	1.657,27	2.071,59
<b>1.8</b>			<b>REVESTIMENTO INTERNO/ EXTERNO</b>			-			<b>5.670,72</b>	<b>22.882,89</b>	<b>28.353,61</b>
1.8.1	87872	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	14,64	11,14	BDI 1	14,10	41,28	165,14	206,42
1.8.2	87872	SINAPI	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	279,09	11,14	BDI 1	14,10	787,03	3.148,14	3.935,17
1.8.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	98,02	20,04	BDI 1	25,38	497,55	1.990,20	2.487,75
1.8.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	293,73	20,04	BDI 1	25,38	1.490,97	5.963,90	7.454,87

BORSATTI

*[Handwritten signature]*



BORSATTI ENGENHARIA EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR  
 REPASSE N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99  
 TELEFONE: (46) 3543-4163  
 PROCESSO N: 1043821-85/2017

1.8.5	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	293,73	38,36	BDI 1	48,58	2.853,88	11.415,52	14.269,40
<b>1.9</b>			<b>IMPERMEABILIZACAO</b>			-			<b>104,56</b>	<b>418,22</b>	<b>522,78</b>
1.9.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	54,40	7,59	BDI 1	9,61	104,56	418,22	522,78
<b>1.10</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)</b>			-			<b>4.423,07</b>	<b>17.692,26</b>	<b>22.115,33</b>
1.10.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	11,00	683,87	BDI 1	865,92	1.905,02	7.620,10	9.525,12
1.10.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	658,89	BDI 1	834,29	1.168,01	4.672,02	5.840,03
1.10.3	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,68	694,14	BDI 1	878,93	1.350,04	5.400,14	6.750,18
<b>1.11</b>			<b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS)</b>			-			<b>2.817,94</b>	<b>11.271,74</b>	<b>14.089,68</b>
1.11.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	30,60	221,26	BDI 1	280,16	1.714,58	6.858,32	8.572,90
1.11.2	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	11,20	389,02	BDI 1	492,57	1.103,36	4.413,42	5.516,78
<b>1.12</b>			<b>ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO</b>			-			<b>7.045,28</b>	<b>28.181,12</b>	<b>35.226,40</b>
1.12.1	002	Composicao	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR	UNIDADE	6,00	4.401,52	BDI 1	5.573,20	6.687,84	26.751,36	33.439,20
1.12.2	003	Composicao	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE CORRER	UNIDADE	1,00	1.411,47	BDI 1	1.787,20	357,44	1.429,76	1.787,20
<b>1.13</b>			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>			-			<b>919,56</b>	<b>3.678,25</b>	<b>4.597,81</b>
1.13.1	93183	SINAPI	VERGA PRÉ- MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5M DE VAO AF_03/2016	M	39,50	21,55	BDI 1	27,28	215,51	862,05	1.077,56
1.13.2	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO AF_03/2016	M	39,50	16,90	BDI 1	21,39	168,98	675,93	844,91
1.13.3	4825	SINAPI-I	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3*CM, CORTE RETO	M	39,50	53,49	BDI 1	67,73	535,07	2.140,27	2.675,34
<b>1.14</b>			<b>COBERTURA</b>			-			<b>16.735,55</b>	<b>66.942,19</b>	<b>83.677,74</b>
1.14.1	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	136,45	47,11	BDI 1	59,65	1.627,85	6.511,39	8.139,24
1.14.2	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	127,10	24,33	BDI 1	30,80	782,94	3.131,74	3.914,68

000000

Handwritten signature and initials.



BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR

REPASSE N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99

TELEFONE: (46) 3543-4163

PROCESSO N: 1043821-85/2017

1.14.3	72110	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MOLTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBRETURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	533,04	82,15	BDI 1	104,02	11.089,36	44.357,46	55.446,82
1.14.4	7243	SINAPI-I	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL A=*40*MM, E= 0,5MM SEM PINTURA	M2	533,04	23,00	BDI 1	29,12	3.104,42	12.417,70	15.522,12
1.14.5	20063	SINAPI-I	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM.PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	16,00	3,32	BDI 1	4,21	13,47	53,89	67,36
1.14.6	12623	SINAPI-I	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	48,00	9,67	BDI 1	12,24	117,50	470,02	587,52
<b>1.15</b>			<b>REVESTIMENTO FORRO</b>			-			<b>3.128,25</b>	<b>12.512,98</b>	<b>15.641,23</b>
1.15.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	494,35	2,84	BDI 1	3,60	355,93	1.423,73	1.779,66
1.15.2	90409	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	494,35	22,15	BDI 1	28,04	2.772,31	11.089,26	13.861,57
<b>1.16</b>			<b>INSTALACOES HIDROSSANITÁRIAS</b>			-			<b>4.595,18</b>	<b>18.380,71</b>	<b>22.975,89</b>
1.16.1	12770	SINAPI-I	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 10,0 M3/H, DE 1"	UN	1,00	338,02	BDI 1	428,00	85,60	342,40	428,00
1.16.2	63	SINAPI-I	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4", COMPLETO	UN	1,00	41,00	BDI 1	51,92	10,38	41,54	51,92
1.16.3	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	60,05	BDI 1	76,03	106,44	425,77	532,21
1.16.4	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	50,26	BDI 1	63,64	152,74	610,94	763,68
1.16.5	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50X0,60 M- FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2013	UN	2,00	374,37	BDI 1	474,03	189,61	758,45	948,06
1.16.6	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PÁDRAO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMO, 1/2X40CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	363,35	BDI 1	460,07	920,14	3.680,56	4.600,70
1.16.7	86874	SINAPI	TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE- FORNECIEMNT0 E INSTALACAO AF 12/2013	UN	1,00	346,87	BDI 1	439,20	87,84	351,36	439,20
1.16.8	39358	SINAPI-I	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA DE LAVAR LOUCA PARA INSTALACAO PEX, QUADRO METALICO COM TRAVESSA COM FURO PARA ESGOTO DN 50MM E FUR0S SUPERIORES PARA AGUA, LARGURA *340* MMX ALTURA *650* MM PARA CONEXAO COM CRIMPAGEM (INCLUI TUBOS E CONEXOESPEX E TUBO E CONEXAO ESGOTO, NAO INCLUI CARENAGEM)	UN	1,00	117,67	BDI 1	149,00	29,80	119,20	149,00
1.16.9	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	1,00	21,28	BDI 1	26,94	5,39	21,55	26,94
1.16.10	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA AF_12/2014	UN	3,00	20,51	BDI 1	25,96	15,58	62,30	77,88

800019



BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR

REPASSE N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99

TELEFONE: (46) 3543-4163

PROCESSO N: 1043821-85/2017

1.16.11	91785	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,35	27,47	BDI 1	34,78	698,03	2.792,14	3.490,17
1.16.12	91784	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,29	27,82	BDI 1	35,23	107,73	430,94	538,67
1.16.13	91786	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,19	16,13	BDI 1	20,43	180,56	722,24	902,80
1.16.14	91788	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	114,60	23,47	BDI 1	29,72	681,18	2.724,73	3.405,91
1.16.15	91789	SINAPI	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, AGUA FRIA, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	67,45	22,11	BDI 1	28,00	377,72	1.510,88	1.888,60
1.16.16	94652	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM RESERVACAO DE ÁGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/ FIBROCIMENTO FORNECIEMNTO E INSTALACAO AF 06/2016	M	31,90	20,82	BDI 1	26,36	168,18	672,70	840,88
1.16.17	88503	SINAPI	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UM	1,00	614,45	BDI 1	778,01	155,60	622,41	778,01
1.16.18	89351	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	18,34	BDI 1	23,22	46,44	185,76	232,20
1.16.19	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	242,39	BDI 1	306,92	368,30	1.473,22	1.841,52
1.16.20	88571	SINAPI	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	49,63	BDI 1	62,84	75,41	301,63	377,04
1.16.21	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	47,63	BDI 1	60,31	72,37	289,49	361,86
1.16.22	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	29,68	BDI 1	37,58	60,13	240,51	300,64
<b>1.17</b>			<b>Instalações de esgoto</b>			-			4.310,57	17.242,29	21.552,86
1.17.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,52	55,02	BDI 1	69,67	397,40	1.589,59	1.986,99



BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR

REPASSE N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99

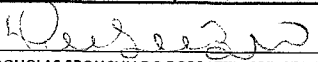
TELEFONE: (46) 3543-4163

PROCESSO N: 1043821-85/2017

1.17.2	93360	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	28,52	12,19	BDI 1	15,44	88,07	352,28	440,35
1.17.3	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,77	36,81	BDI 1	46,61	426,67	1.706,67	2.133,34
1.17.4	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,61	53,31	BDI 1	67,5	818,24	3.272,94	4.091,18
1.17.5	91794	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,33	23,49	BDI 1	29,74	138,77	555,06	693,83
1.17.6	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	107,93	39,79	BDI 1	50,39	1.087,72	4.350,87	5.438,59
1.17.7	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	149,05	BDI 1	188,73	188,73	754,92	943,65
1.17.8	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	43,95	BDI 1	55,65	11,13	44,52	55,65
1.17.9	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	20,66	BDI 1	26,16	31,39	125,57	156,96
1.17.10	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	48,02	BDI 1	60,8	24,32	97,28	121,60
1.17.11	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC DN 100 X 40MM JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	8,08	BDI 1	10,24	12,29	49,15	61,44
1.17.12	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00	1.018,11	BDI 1	1289,13	515,65	2.062,61	2.578,26
1.17.13	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00	1.125,81	BDI 1	1.425,51	570,20	2.280,82	2.851,02
<b>1.18.</b>			<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL</b>						839,37	3.357,49	4.196,86

000021

2

  
DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI CPF: 072.939.649-51  
RG: 8.036.234-0 CREA-PR: 138226/D





BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR

REPASSE N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99

TELEFONE: (46) 3543-4163

PROCESSO N: 1043821-85/2017

1.18.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	11,85	55,02	BDI 1	69,67	165,12	660,47	825,59
1.18.2	93360	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	11,07	12,19	BDI 1	15,44	34,18	136,74	170,92
1.18.3	9841	SINAPI-I	TUBO PVC, SERIE R, DN 100MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	98,73	14,54	BDI 1	18,42	363,72	1.454,89	1.818,61
1.18.4	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	16,00	66,98	BDI 1	84,81	271,39	1.085,57	1.356,96
1.18.5	72295	SINAPI	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	9,78	BDI 1	12,39	4,96	19,82	24,78
1.19.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			-			4.315,86	17.263,44	21.579,30
1.19.1	41598	SINAPI	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.118,12	BDI 1	1.415,76	283,15	1.132,61	1.415,76
1.19.2	004	Composição	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA DE 200A COM CAIXA DE MEDIÇÃO E ATERRAMENTOS	UNIDADE E	1,00	2.439,99	BDI 1	3.089,51	617,90	2.471,61	3.089,51
1.19.3	005	Composição	QUADRO DE MEDIÇÃO COM MEDIDOR POLIFÁSICO	UNIDADE E	1,00	711,72	BDI 1	901,17	180,23	720,94	901,17
1.19.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	1,46	BDI 1	1,85	8,14	32,56	40,70
1.19.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	395,20	2,11	BDI 1	2,67	211,04	844,14	1.055,18
1.19.6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	428,20	3,32	BDI 1	4,21	360,54	1.442,18	1.802,72
1.19.7	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,80	7,37	BDI 1	9,33	98,52	394,10	492,62
1.19.8	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	308,30	4,53	BDI 1	5,74	353,93	1.415,71	1.769,64
1.19.9	92987	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,60	23,67	BDI 1	29,97	69,53	278,12	347,65
1.19.10	92989	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,10	32,74	BDI 1	41,46	58,87	235,50	294,37
1.19.11	92991	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,40	42,61	BDI 1	53,95	187,75	750,98	938,73
1.19.12	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALCAO	UN	4,00	11,33	BDI 1	14,35	11,48	45,92	57,40
1.19.13	74130/2	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALCAO	UN	1,00	17,49	BDI 1	22,14	4,43	17,71	22,14

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0 CREA-PR: 138226/D

09/03/2017



BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR

REPASSÉ N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99

TELEFONE: (46) 3543-4163

PROCESSO N: 1043821-85/2017

1.19.14	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	51,61	BDI 1	65,34	196,02	784,08	980,10
1.19.15	74130/10	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	440,82	BDI 1	558,17	111,63	446,54	558,17
1.19.16	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	251,00	4,82	BDI 1	6,10	306,22	1.224,88	1.531,10
1.19.17	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	47,60	5,41	BDI 1	6,85	65,21	260,85	326,06
1.19.18	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	32,00	19,58	BDI 1	24,80	158,72	634,88	793,60
1.19.19	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,00	11,41	BDI 1	14,44	28,88	115,52	144,40
1.19.20	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,00	15,33	BDI 1	19,41	31,06	124,22	155,28
1.19.21	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	11,00	24,11	BDI 1	30,53	67,17	268,66	335,83
1.19.22	92028	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,00	28,03	BDI 1	35,49	14,20	56,78	70,98
1.19.23	74131/1	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	49,20	BDI 1	62,29	12,46	49,83	62,29
1.19.24	39771	SINAPI-I	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPORAÇO PINTADA 200X200X100 MM	UM	2,00	17,30	BDI 1	21,91	8,76	35,06	43,82
1.19.25	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	34,00	91,26	BDI 1	115,55	785,74	3.142,96	3.928,70
1.19.26	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	55,46	BDI 1	70,23	84,28	337,10	421,38
1.20.			<b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS</b>			-			140,19	560,76	700,95
1.20.1	83369	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	209,17	BDI 1	264,85	52,97	211,88	264,85
1.20.2	73749/1	SINAPI	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	145,46	BDI 1	184,18	36,84	147,34	184,18
1.20.3	72337	SINAPI	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	18,11	BDI 1	22,93	36,69	146,75	183,44
1.20.4	73768/1	SINAPI	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	41,50	1,30	BDI 1	1,65	13,70	54,78	68,48
1.21.			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>			-			2359,24	9436,97	11796,21

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0 CREA-PR: 138226/D

00023

2



BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR

REPASSE N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99

TELEFONE: (46) 3543-4163

PROCESSO N: 1043821-85/2017

1.21.1	11991	SINAPI-I	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UNIDAD E	87,00	28,40	BDI 1	35,95	625,53	2.502,12	3.127,65
1.21.2	72253	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDAD E	147,55	18,87	BDI 1	23,90	705,29	2.821,16	3.526,45
1.21.3	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDAD E	119,50	26,85	BDI 1	33,99	812,36	3.249,45	4.061,81
1.21.4	34641	SINAPI-I	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UNIDAD E	15,00	29,87	BDI 1	37,82	113,46	453,84	567,30
1.21.5	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	9,01	BDI 1	11,40	102,60	410,40	513,00
<b>1.22</b>			<b>CENTRAL DE GÁS - GLP</b>			-			1355,15	5420,61	6775,76
1.22.1	89284	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	11,38	33,39	BDI 1	42,28	96,23	384,92	481,15
1.22.2	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,34	197,42	BDI 1	249,98	17,00	67,99	84,99
1.22.3	85014	SINAPI	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	M2	1,20	342,73	BDI 1	433,96	104,15	416,60	520,75
1.22.4	74238/2	SINAPI	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	5,30	824,46	BDI 1	1.043,93	1.106,57	4.426,26	5.532,83
1.22.5	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	21,19	BDI 1	26,83	26,83	107,32	134,15
1.22.6	11756	SINAPI-I	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UNIDAD E	1,00	17,28	BDI 1	21,89	4,38	17,51	21,89
<b>1.23</b>			<b>INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO</b>			-			2.691,72	10.766,86	13.458,58
1.23.1	37556	SINAPI-I	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNIDAD E	0,72	21,44	BDI 1	27,15	3,91	15,64	19,55
1.23.2	37539	SINAPI-I	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 13 X 26 CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNIDAD E	0,24	18,54	BDI 1	23,48	1,13	4,51	5,64
1.23.3	37538	SINAPI-I	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	18L	1,44	90,39	BDI 1	114,46	32,96	131,86	164,82
1.23.4	34723	SINAPI-I	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	16,00	468,80	BDI 1	593,60	1.899,52	7.598,08	9.497,60
1.23.5	02	Cotação	EXTINTOR PQS ABC 4 KG + SUPORTE E PLACAS	UNIDAD E	12,00	245,22	BDI 1	310,50	745,20	2.980,80	3.726,00

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI CPF: 072.939.649-51

RG: 8.036.234-0 CREA-PR: 138226/D





BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR

REPASSE N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99

TELEFONE: (46) 3543-4163

PROCESSO N: 1043821-85/2017

1.23.6	03	Cotação	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNIDAD E	0,35	101,47	BDI 1	128,48	8,99	35,98	44,97
<b>1.24</b>			<b>PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS</b>			-			24,45	97,79	122,24
1.24.1	88492	SINAPI	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,32	6,38	BDI 1	8,07	11,81	47,26	59,07
1.24.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,32	6,82	BDI 1	8,63	12,63	50,54	63,17
<b>1.25.</b>			<b>PINTURA DE FORRO E LAJE</b>			-			2052,54	8210,16	10262,70
1.25.1	88492	SINAPI	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	494,35	6,38	BDI 1	8,07	797,88	3.191,52	3.989,40
1.25.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	494,35	10,02	BDI 1	12,69	1.254,66	5.018,64	6.273,30
<b>1.26.</b>			<b>PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS</b>			-			2325,82	9303,30	11629,12
1.26.1	84678	SINAPI	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	604,11	15,20	BDI 1	19,25	2.325,82	9.303,30	11.629,12
<b>1.27.</b>			<b>PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS</b>			-			952,90	3811,62	4764,52
1.27.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	61,93	46,71	BDI 1	59,15	732,63	2.930,53	3.663,16
1.27.2	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	9,90	41,65	BDI 1	52,73	104,41	417,62	522,03
1.27.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	16,00	28,35	BDI 1	35,90	114,88	459,52	574,40
1.27.4	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	0,82	0,46	BDI 1	0,58	0,10	0,38	0,48
1.27.5	72840	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	7,67	0,46	BDI 1	0,58	0,89	3,56	4,45
<b>1.28.</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			-			582,21	2328,83	2911,04
1.28.1	36081	SINAPI-I	BARRA DE APOIO RETA EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3CM	UNIDAD E	8,00	111,95	BDI 1	141,75	226,80	907,20	1.134,00
1.28.2	36212	SINAPI-I	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3CM	UNIDAD E	2,00	262,86	BDI 1	332,84	133,14	532,54	665,68
1.28.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	422,57	2,08	BDI 1	2,63	222,27	889,09	1.111,36
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DIA</b>								<b>TOTAIS</b>	<b>127.459,68</b>	<b>509.838,72</b>	<b>637298,40</b>

*Douglas Sponchiado*  
**BORSATTI ENGENHARIA  
 E ARQUITETURA LTDA**  
 CNPJ 24.486.212/0001-99



BORSATTI ENGENHARIA EIRELI  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIECHANOWSKI, 2871, REALEZA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA - PR  
 REPASSE N: 844075/2017

CNPJ: 24.486.212/0001-99  
 TELEFONE: (46) 3543-4163  
 PROCESSO N: 1043821-85/2017

Item	Descrição	Valor	Parcelas	1 mês	2 mês	3 mês	4 mês	5 mês	6 mês	7 mês	8 mês	9 mês	10 mês	11 mês	12 mês
1.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERENCIA	R\$ 637.298,40	% Período	14,64%	18,10%	21,27%	11,95%	18,01%	16,03%						
1.2	SERVICOS PRELIMINARES	R\$ 9.068,32	% Período	100,00%											
1.3	INFRAESTRUTURA (SAPATAS E BELDRAMES)	R\$ 84.206,75	% Período	100,00%											
1.4	SUPERESTRUTURA (VIGAS, COBRETURA, LAJES E PILARES)	R\$ 115.368,40	% Período		100,00%										
1.5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 51.857,43	% Período			100,00%									
1.6	PAVIMENTACAO EXTERNA	R\$ 7.403,00	% Período					100,00%							
1.7	PAVIMENTACAO INTERNA	R\$ 32.443,89	% Período				100,00%								
1.8	REVESTIMENTO INTERNO/ EXTERNO	R\$ 28.353,61	% Período				100,00%								
1.9	IMPERMEABILIZACAO	R\$ 522,78	% Período				100,00%								
1.10	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)	R\$ 22.115,33	% Período						100,00%						
1.11	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS)	R\$ 14.089,68	% Período						100,00%						
1.12	ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO	R\$ 35.226,40	% Período						100,00%						
1.13	VERGAS E CONTRAVERGAS	R\$ 4.597,81	% Período				100,00%								
1.14	COBERTURA	R\$ 83.677,74	% Período			100,00%									
1.15	REVESTIMENTO FORRO	R\$ 15.641,23	% Período					100,00%							
1.16	INSTALACOES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 22.975,89	% Período					100,00%							
1.17	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	R\$ 21.552,86	% Período					100,00%							
1.18	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	R\$ 4.196,86	% Período					100,00%							
1.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 21.579,30	% Período					100,00%							
1.20	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	R\$ 700,95	% Período						100%						
1.21	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 11.796,21	% Período						100%						
1.22	CENTRAL DE GÁS - GLP	R\$ 6.775,76	% Período					100,00%							
1.23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	R\$ 13.458,58	% Período						100,00%						
1.24	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS	R\$ 122,24	% Período					100,00%							
1.25	PINTURA DE FORRO E LAJE	R\$ 10.262,70	% Período				100,00%								
1.26	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS	R\$ 11.629,12	% Período					100,00%							
1.27	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS	R\$ 4.764,52	% Período						100,00%						
1.28	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 2.911,04	% Período					100,00%							
TOTAL:		R\$ 637.298,40													

	14,64%	18,10%	21,27%	11,95%	18,01%	16,03%
Período	R\$ 93.275,07	R\$ 115.368,40	R\$ 135.535,17	R\$ 76.180,79	R\$ 114.787,30	R\$ 102.151,67
Acumulado	R\$ 93.275,07	R\$ 208.643,47	R\$ 344.178,64	R\$ 420.359,43	R\$ 535.146,73	R\$ 637.298,40

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI  
 CPF: 072.939.649-51  
 RG: 8.036.234-0  
 CREA-PR: 138226/D

BORSATTI ENGENHARIA  
 E ARQUITETURA LTDA  
 CNPJ 24.486.212/0001-99

080026  
 21.



PROPONENTE : BORSATTI ENGENHARIA EIRELI

MUNICÍPIO CAPANEMA PR

CNPJ 24486212/0001-99

REPRESENTANTE LEGAL E ENGENHEIRO CIVIL DOUGLAS S. BORSATTI

DATA 13 DE JUNHO DE 2019

CONSTRUCAO DO CENTRO DIA DE REFERENCIA- CENTRO DIA DO IDOSO - CAPANEMA PR

Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garanta	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,27%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos CONFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,55%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,62%

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Responsável Técnico DOUGLAS BORSATTI  
 RG 8036234-0 CPF 07293964951 CREA PR 1  
 38226/D

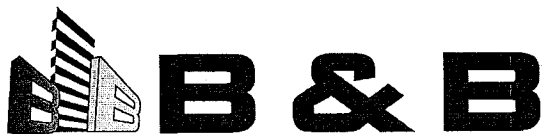
BORSATTI ENGENHARIA  
 E ARQUITETURA LTDA  
 CNPJ 24.486.212/0001-99

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a vertical stamp that reads 'PROPOSTA' and some illegible scribbles.

pp0328

# **PROPOSTA DA EMPRESA**

***B & B CONSTRUTORA LTDA***



000000

**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real\_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

ANEXO Nº 06

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS****Para:**

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

**REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

⑦

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 635.411,55 (seiscentos e trinta e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) referentes à mão de-obra e **R\$ 410.411,55** (quatrocentos e dez mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de **06 (seis) meses** ou **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do 10º dia após a assinatura do contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de **06 (seis) meses** (no mínimo 06 (seis) meses), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Santa Izabel do Oeste, 12 de Junho de 2019.

  
**B & B CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 17.349/262/0001-69

**AMAURI JONAS BIELAK**

RG: 6.159.954-1 SSP/PR

CPF: 802.287.209-15

**REPRESENTANTE LEGAL**

17.349.262/0001-69

  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - MEAv dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

A

N N



**B & B**

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real\_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

ANEXO Nº 07

**DEMONSTRATIVO ANALITICO DO BDI**

①

Para:

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE		
CENTRO DIA / CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		3,00%
<b>BDI 1</b>		
<b>TIPO DE OBRA</b>		
Construção e Reforma de Edifícios		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,27%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,00%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,55%
BDI COM desoneração	BDI DES	<b>26,62%</b>

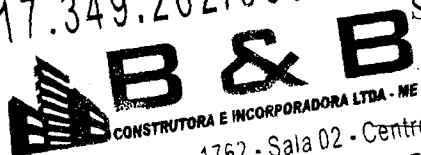
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

17.349.262/0001-69



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Santa Izabel do Oeste, 12 de Junho de 2019.

**B & B CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 17.349.262/0001-69

**AMAURI JONAS BIELAK**

RG: 6.159.954-1 SSP/PR

CPF: 802.287.209-15

**REPRESENTANTE LEGAL**

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A54563-5

Nº OPERAÇÃO: 1043821-85 | Nº SICONV: 844075/2017 | PRDPNENTE TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA | APELIDO EMPREENDIMENTO: CENTRO DIA | DESCRIÇÃO DO LOTE: CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA

copiada

9

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19
1.1	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA	635.411,55	% Período:	14,64%	18,11%	21,27%	11,95%	18,00%	16,03%						
1.2	SERVÍCIOS PRELIMINARES	9.004,78	% Período:	100,00%											
1.3	INFRAESTRUTURA (SAPATAS E BALDRAMES)	84.007,76	% Período:	100,00%											
1.4	SUPRAESTRUTURA (VIGAS COBERTURA)	115.099,14	% Período:		100,00%										
1.5	PAREDES E PAINÉIS	51.701,51	% Período:			100,00%									
1.6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	7.376,82	% Período:					100,00%							
1.7	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	32.344,04	% Período:				100,00%								
1.8	REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	28.263,52	% Período:				100,00%								
1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO	521,70	% Período:				100,00%								
1.10	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)	22.049,73	% Período:						100,00%						
1.11	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS)	14.047,62	% Período:						100,00%						
1.12	ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO	35.122,23	% Período:						100,00%						
1.13	VERGAS E CONTRAVERGAS	4.583,98	% Período:				100,00%								
1.14	COBERTURA	83.419,12	% Período:		100,00%										
1.15	REVESTIMENTO FORRO	15.591,60	% Período:					100,00%							
1.16	INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS	22.885,96	% Período:					100,00%							
1.17	INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL	21.486,50	% Período:					100,00%							
1.18	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	4.183,70	% Período:					100,00%							
1.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.500,85	% Período:					100,00%							
1.20	INSTALAÇÃO TELEFÔNICAS	696,14	% Período:						100,00%						
1.21	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCAAF	11.758,80	% Período:						100,00%						
1.22	CENTRAL DE GÁS - GLP	6.755,53	% Período:					100,00%							
1.23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIOS	13.416,63	% Período:						100,00%						
1.24	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS	121,80	% Período:					100,00%							
1.25	PINTURA DE FERRO E LAJE	10.228,10	% Período:				100,00%								
1.26	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS	11.586,83	% Período:					100,00%							
1.27	ACESSO DE PAVER NA ENTRADA	4.749,77	% Período:						100,00%						
1.28	SERVÍCIOS COMPLEMENTARES	2.901,39	% Período:					100,00%							
<b>Total: R\$ 635.411,55</b>															
Período:	%		14,64%	18,11%	21,27%	11,95%	18,00%	16,03%							
	Repassar:	72.819,52	90.111,11	105.785,95	59.454,47	89.658,26	79.134,39								
	Contrapartida:	20.193,02	24.988,03	29.334,68	16.486,57	24.634,72	22.710,63								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
Acumulado:	Investimento:	93.012,54	115.099,14	135.120,63	75.941,34	114.392,98	101.844,92								
	%	14,64%	32,76%	54,02%	65,97%	83,97%	100,00%								
	Repassar:	72.819,52	162.930,63	268.716,58	328.171,05	417.729,31	497.463,70								
	Contrapartida:	20.193,02	45.181,05	74.515,73	81.002,60	115.637,32	137.947,85								
Outros:															
	Investimento:	93.012,54	208.111,68	343.232,31	419.173,65	533.566,63	635.411,55								

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Amauri Jonas Bielak  
Gerente

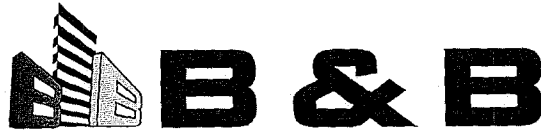
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR  
Local: \_\_\_\_\_  
Data: 17.349.262/0001-69  
quarta-feira, 12 de Junho de 2019

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Responsável Técnico  
Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI  
CREA/CAU: CAU Nº 454563-5  
ART/RUBT:

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU 454563-5

000032



**CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real\_materiais@hotmail.com - Fone: (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

**PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Para:**

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de CAPANEMA/PR.

**REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM DIREITO A REAJUSTAMENTO – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017 A SER CONSTRUIDO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Atenciosamente.

Santa Izabel do Oeste, 12 de Junho de 2019.

**B & B CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 17.349.262/0001-69

**AMAURI JONAS BIELAK**

RG: 6.159.954-1 SSP/PR

CPF: 802.287.209-15

**REPRESENTANTE LEGAL**

**EDERSON CARLOS BRUSCHI**

RG: 8.677.885-8 SSP/PR

CPF: 039.354.759-00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO  
ARQUITETO E URBANISTA**

CAU PR A54563-5

17.349.262/0001-69



Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA</b>									<b>635.411,55</b>	
1.			<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERENCIA</b>						<b>635.411,55</b>	
1.1.			<b>CONSTRUÇÃO CENTRO DIA</b>							
1.2.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>9.004,78</b>	
1.2.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	271,44	BDI 1	343,70	1.546,65	RA
1.2.2.	SINAPI	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	1.500,00	1,10	BDI 1	1,39	2.085,00	RA
1.2.3.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	452,50	BDI 1	572,96	3.437,76	RA
1.2.4.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M2	422,57	3,62	BDI 1	4,58	1.935,37	RA
1.3.			<b>INFRAESTRUTURA (SAPATAS E BALDRAMES)</b>						<b>84.007,76</b>	
1.3.1.	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	38,54	1.542,00	BDI 1	1.952,48	75.248,58	RA
1.3.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	110,31	54,80	BDI 1	69,39	7.654,41	RA
1.3.3.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	72,73	12,00	BDI 1	15,19	1.104,77	RA
1.4.			<b>SUPRAESTRUTURA (VIGAS COBERTURA, LAJES E PILARES)</b>						<b>115.099,14</b>	
1.4.1.	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	40,23	1.542,00	BDI 1	1.952,48	78.548,27	RA
1.4.2.	SINAPI	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	536,96	53,76	BDI 1	68,07	36.550,87	RA
1.5.			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>51.701,51</b>	
1.5.1.	Composição	001	ALVENARIA EM TIJOLOS CERAMICO 4 FUROS 10X10X24 CM	M2	604,70	46,76	BDI 1	59,21	35.804,29	RA
1.5.2.	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	27,06	428,85	BDI 1	543,01	14.693,85	RA
1.5.3.	SINAPI	89169	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	18,06	40,34	BDI 1	51,08	922,50	RA
1.5.4.	SINAPI	17.349.2621.0001.003	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LQUIDA MENOR DE 1M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	7,32	30,30	BDI 1	38,37	280,87	RA
			<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>						<b>7.378,62</b>	

RECURSO

**B & B**  
Amauri Jonas Brelak  
Gerente

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

*[Handwritten signature]*

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A54563-5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

000034

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>GENTRO/REFERÊNCIA GENTRO DIA</b>									<b>635.411,55</b>	
1.6.1.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	126,84	1,02	BDI 1	1,29	163,62	RA
1.6.2.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	3,81	286,13	BDI 1	362,30	1.380,36	RA
1.6.3.	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO EM MADEIRA	M2	126,84	36,33	BDI 1	46,00	5.834,64	RA
1.7.			<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>						<b>32.344,04</b>	
1.7.1.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	372,41	1,02	BDI 1	1,29	480,41	RA
1.7.2.	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	11,17	286,13	BDI 1	362,30	4.046,89	RA
1.7.3.	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	M2	246,24	71,71	BDI 1	90,80	22.358,59	RA
1.7.4.	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	110,42	24,27	BDI 1	30,73	3.393,21	RA
1.7.5.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	221,56	7,36	BDI 1	9,32	2.064,94	RA
1.8.			<b>REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO</b>						<b>28.263,52</b>	
1.8.1.	SINAPI	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	14,64	11,10	BDI 1	14,05	205,69	RA
1.8.2.	SINAPI	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	279,09	11,10	BDI 1	14,05	3.921,21	RA
1.8.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	98,02	19,98	BDI 1	25,30	2.479,91	RA
1.8.4.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	293,73	19,98	BDI 1	25,30	7.431,37	RA
1.8.5.	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 1M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_07/2014	M2	293,73	38,25	BDI 1	48,43	14.225,34	RA

RECURSO

RA

17.349.752/0001-69

PMv3.0.4  
**NE&B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Jonas Bielak  
Gerente

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Sul - PR

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A54563-5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

000000

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO REFERENCIA CENTRO DIA</b>									<b>635.411,55</b>	
1.9.			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>521,70</b>	
1.9.1.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	54,40	7,57	BDI 1	9,59	521,70	RA
1.10.			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)</b>						<b>22.049,73</b>	
1.10.1.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	11,00	681,84	BDI 1	863,35	9.496,85	RA
1.10.2.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00	656,94	BDI 1	831,82	5.822,74	RA
1.10.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,68	692,09	BDI 1	876,32	6.730,14	RA
1.11.			<b>ESQUADRIAS DE ALUMINIO (JANELAS)</b>						<b>14.047,62</b>	
1.11.1.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	30,60	220,60	BDI 1	279,32	8.547,19	RA
1.11.2.	SINAPI	94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	11,20	387,86	BDI 1	491,11	5.500,43	RA
1.12.			<b>ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO</b>						<b>35.122,23</b>	
1.12.1.	Composição	002	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR	UNIDADE	6,00	4.388,50	BDI 1	5.556,72	33.340,32	RA
1.12.2.	Composição	003	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE CORRER	UNIDADE	1,00	1.407,29	BDI 1	1.781,91	1.781,91	RA
1.13.			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>						<b>4.583,98</b>	
1.13.1.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	39,50	21,48	BDI 1	27,20	1.074,40	RA
1.13.2.	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	39,50	16,84	BDI 1	21,32	842,14	RA
1.13.3.	SINAPI	4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	39,50	53,33	BDI 1	67,53	2.667,44	RA
1.14.			<b>COBERTURA</b>						<b>83.419,12</b>	
1.14.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 5 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	136,45	46,96	BDI 1	59,46	8.113,32	RA
1.14.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	127,10	24,25	BDI 1	30,71	3.903,24	RA

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Amauri Jonas Brelak  
Gerente

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

*[Handwritten Signature]*  
Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A54563-5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

000000

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA</b>									<b>636.411,55</b>	
1.14.3.	SINAPI	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	M2	533,04	81,90	BDI 1	103,70	55.276,25	RA
1.14.4.	SINAPI-I	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	533,04	22,93	BDI 1	29,03	15.474,15	RA
1.14.5.	SINAPI-I	20063	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	16,00	3,31	BDI 1	4,19	67,04	RA
1.14.6.	SINAPI-I	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	48,00	9,63	BDI 1	12,19	585,12	RA
1.15.			<b>REVESTIMENTO FORRO</b>						<b>15.591,80</b>	
1.15.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	494,35	2,83	BDI 1	3,58	1.769,77	RA
1.15.2.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	494,35	22,08	BDI 1	27,96	13.822,03	RA
1.16.			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>22.885,96</b>	
1.16.1.	SINAPI-I	12770	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZAO MAXIMA DE 10,0 M3/H. DE 1"	UN	1,00	337,02	BDI 1	426,73	426,73	RA
1.16.2.	SINAPI-I	63	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4", COMPLETO	UN	1,00	40,88	BDI 1	51,76	51,76	RA
1.16.3.	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	59,86	BDI 1	75,79	530,53	RA
1.16.4.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	12,00	50,11	BDI 1	63,45	761,40	RA
1.16.5.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1.50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	373,26	BDI 1	472,62	945,24	RA
1.16.6.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10,00	362,27	BDI 1	458,71	4.587,10	RA
1.16.7.	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	345,83	BDI 1	437,89	437,89	RA
1.16.8.	SINAPI-I	39358	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM MAQUINA LAVAR LOUCA PARA INSTALACAO PEX, QUADRO METALICO COM TRAVESSA COM FURO PARA ESGOTO DN 50 MM E FUROS SUPERIORES PARA AGUA, BARRA PARA 3/4" MM, NATURA 1500 MM, PARA CONEXAO COM CRUIRA SEM INCLUI TUBOS E CONEXOESPEX E TUBO E CONEXAO ESGOTO, NAO INCLUI CARENTE	UN	1,00	117,32	BDI 1	148,55	148,55	RA
1.16.9.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAIO DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	21,21	BDI 1	26,86	26,86	RA

RA

RA

RA

RA

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Amauri Jonas Brelak  
Gerente

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Sul - PR

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A54563-5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

980037

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA</b>										
1.16.10.	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	20,44	BDI 1	25,88	77,64	RA
1.16.11.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,35	27,38	BDI 1	34,67	3.479,13	RA
1.16.12.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,29	27,73	BDI 1	35,11	536,83	RA
1.16.13.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,19	16,08	BDI 1	20,36	899,71	RA
1.16.14.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	114,60	23,40	BDI 1	29,63	3.395,60	RA
1.16.15.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	67,45	22,04	BDI 1	27,91	1.882,53	RA
1.16.16.	SINAPI	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	31,90	20,75	BDI 1	26,27	838,01	RA
1.16.17.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	612,63	BDI 1	775,71	775,71	RA
1.16.18.	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	18,28	BDI 1	23,15	231,50	RA
1.16.19.	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00	241,67	BDI 1	306,00	1.836,00	RA
1.16.20.	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	49,48	BDI 1	62,65	375,90	RA
1.16.21.	SINAPI	86543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	44,96	BDI 1	56,93	341,58	RA
1.16.22.	SINAPI	86542	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	29,59	BDI 1	37,47	299,76	RA
<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO</b>									<b>21.486,50</b>	

17.349.26210004-09

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Afonso Jonas Bielek  
Gerente

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 01 Centro  
95650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A54563-5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

000038

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA</b>										835.411,55
1.17.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,52	54,86	BDI 1	69,46	1.981,00	RA
1.17.2.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	28,52	12,15	BDI 1	15,38	438,64	RA
1.17.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	45,77	36,70	BDI 1	46,47	2.126,93	RA
1.17.4.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,61	53,14	BDI 1	67,29	4.078,45	RA
1.17.5.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,33	23,42	BDI 1	29,65	691,73	RA
1.17.6.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	107,93	39,67	BDI 1	50,23	5.421,32	RA
1.17.7.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	148,61	BDI 1	188,17	940,85	RA
1.17.8.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1,00	43,82	BDI 1	55,48	55,48	RA
1.17.9.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	20,59	BDI 1	26,07	156,42	RA
1.17.10.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	47,87	BDI 1	60,61	121,22	RA
1.17.11.	SINAPI	89709	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	8,06	BDI 1	10,21	61,26	RA

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sa. 2 - Centro  
95650-000, Santa Izabel do Oeste, PR  
Gerente

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av dos Pinheiros, 1762 - Sa 2 - Centro  
95650-000, Santa Izabel do Oeste, PR

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A54563-5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

090039

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA</b>									<b>635.411,55</b>	
1.17.12.	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00	1.015,10	BDI 1	1.285,32	2.570,64	RA
1.17.13.	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00	1.122,48	BDI 1	1.421,28	2.842,56	RA
1.18.			<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL</b>						<b>4.183,70</b>	
1.18.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	11,85	54,86	BDI 1	69,46	823,10	RA
1.18.2.	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	11,07	12,15	BDI 1	15,38	170,26	RA
1.18.3.	SINAPI-H	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	98,73	14,50	BDI 1	18,36	1.812,68	RA
1.18.4.	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	16,00	66,78	BDI 1	84,56	1.352,96	RA
1.18.5.	SINAPI	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	9,75	BDI 1	12,35	24,70	RA
1.19.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>21.500,85</b>	
1.19.1.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.114,81	BDI 1	1.411,57	1.411,57	RA
1.19.2.	Composição	004	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA DE 200A COM CAIXA DE MEDIÇÃO E ATERRAMENTOS	UNIDADE	1,00	2.432,77	BDI 1	3.080,37	3.080,37	RA
1.19.3.	Composição	005	QUADRO DE MEDIÇÃO COM MEDIDOR POLIFÁSICO	UNIDADE	1,00	709,61	BDI 1	898,51	898,51	RA
1.19.4.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	1,45	BDI 1	1,84	40,48	RA
1.19.5.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	395,20	2,09	BDI 1	2,65	1.047,28	RA
1.19.6.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	428,20	3,31	BDI 1	4,19	1.794,16	RA
1.19.7.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,80	7,34	BDI 1	9,29	490,51	RA
1.19.8.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	308,30	4,51	BDI 1	5,71	1.760,39	RA
1.19.9.	SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,60	23,59	BDI 1	29,87	346,49	RA

RA

RA

**Amauri Jonas Bielak**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala. Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

**Ederson Carlos Bruschi**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU 55355-5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

BOCCAO

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA									635.411,65	
1.19.10.	SINAPI	92989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	7,10	32,64	BDI 1	41,33	293,44	RA
1.19.11.	SINAPI	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	17,40	42,48	BDI 1	53,79	935,95	RA
1.19.12.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,29	BDI 1	14,30	57,20	RA
1.19.13.	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,43	BDI 1	22,07	22,07	RA
1.19.14.	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	51,45	BDI 1	65,15	977,25	RA
1.19.15.	SINAPI	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	439,51	BDI 1	556,51	556,51	RA
1.19.16.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	251,00	4,80	BDI 1	6,08	1.526,08	RA
1.19.17.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	47,60	5,39	BDI 1	6,82	324,63	RA
1.19.18.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	32,00	19,52	BDI 1	24,72	791,04	RA
1.19.19.	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	11,37	BDI 1	14,40	144,00	RA
1.19.20.	SINAPI	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	8,00	15,28	BDI 1	19,35	154,80	RA
1.19.21.	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	11,00	24,03	BDI 1	30,43	334,73	RA
1.19.22.	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	27,94	BDI 1	35,38	70,76	RA
1.19.23.	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	49,05	BDI 1	62,11	62,11	RA
1.19.24.	SINAPI	39771	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	2,00	17,24	BDI 1	21,83	43,66	RA
1.19.25.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	UN	34,00	90,98	BDI 1	115,20	3.916,80	RA
1.19.26.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	55,29	BDI 1	70,01	420,06	RA
1.20.			INSTALAÇÃO TELEFONICAS						698,14	

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. - E  
Amaur Jonas Bialak  
Gerente

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A. - E  
TDA - ME

Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A54563-5





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
<b>CENTRO REFERENCIA CENTRO DIA</b>									<b>635.411,55</b>	
1.20.1.	SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	208,54	BDI 1	264,05	264,05	RA
1.20.2.	SINAPI	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00	145,03	BDI 1	183,64	183,64	RA
1.20.3.	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	18,05	BDI 1	22,85	182,80	RA
1.20.4.	SINAPI	73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	41,50	1,29	BDI 1	1,63	67,65	RA
1.21.			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>						<b>11.758,80</b>	
1.21.1.	SINAPI-I	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	87,00	28,31	BDI 1	35,85	3.118,95	RA
1.21.2.	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	147,55	18,81	BDI 1	23,82	3.514,64	RA
1.21.3.	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	119,50	26,76	BDI 1	33,88	4.048,66	RA
1.21.4.	SINAPI-H	34641	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	15,00	29,77	BDI 1	37,69	565,35	RA
1.21.5.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	8,97	BDI 1	11,36	511,20	RA
1.22.			<b>CENTRAL DE GAS - GLP</b>						<b>6.755,53</b>	
1.22.1.	SINAPI	89284	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	M2	11,38	33,29	BDI 1	42,15	479,67	RA
1.22.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,34	196,83	BDI 1	249,23	84,74	RA
1.22.3.	SINAPI	85014	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	M2	1,20	341,71	BDI 1	432,67	519,20	RA
1.22.4.	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	5,30	822,02	BDI 1	1.040,84	5.516,45	RA
1.22.5.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,00	21,11	BDI 1	26,73	133,65	RA
1.22.6.	SINAPI-I	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA; VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	17,23	BDI 1	21,82	21,82	RA
1.23.			<b>INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIOS</b>						<b>13.418,63</b>	

000041

RECURSO

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials on the right margin.

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Amauri Jonas Bielak  
Gerente  
PMv3.0.4

17.349.262/0001-69

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAV 054565-5

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR	BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

080642

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>GENTRO REFERENCIA CENTRO DIA</b>										635.411,55
1.23.1.	SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	0,72	21,38	BDI 1	27,07	19,49	RA
1.23.2.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	0,24	18,48	BDI 1	23,40	5,62	RA
1.23.3.	SINAPI-I	37538	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	18L	1,44	90,12	BDI 1	114,11	164,32	RA
1.23.4.	SINAPI-I	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	16,00	467,41	BDI 1	591,83	9.469,28	RA
1.23.5.	Cotação	02	EXTINTOR PQS 4KG + SUPORTE E PLACAS	UNIDADE	12,00	244,50	BDI 1	309,59	3.715,08	RA
1.23.6.	Cotação	03	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	0,35	101,17	BDI 1	128,10	44,84	RA
1.24.			<b>PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS</b>						121,80	
1.24.1.	SINAPI	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,32	6,35	BDI 1	8,04	58,85	RA
1.24.2.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7,32	6,79	BDI 1	8,60	62,95	RA
1.25.			<b>PINTURA DE FORRO E LAJE</b>						10.228,10	
1.25.1.	SINAPI	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	494,35	6,35	BDI 1	8,04	3.974,57	RA
1.25.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	494,35	9,99	BDI 1	12,65	6.253,53	RA
1.26.			<b>PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS</b>						11.586,83	
1.26.1.	SINAPI	84678	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	M2	604,11	15,15	BDI 1	19,18	11.586,83	RA
1.27.			<b>ACESSO DE PAVER NA ENTRADA</b>						4.749,77	
1.27.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	61,93	46,57	BDI 1	58,97	3.652,01	RA
1.27.2.	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	9,90	41,52	BDI 1	52,57	520,44	RA
1.27.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	16,00	28,26	BDI 1	35,78	572,48	RA
1.27.4.	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA.	TXKM	0,82	0,45	BDI 1	0,57	0,47	RA

171840126210001-69

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME  
Amélia das Bielak  
gerente

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME

Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU 054569-5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CENTRO DIA		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 12-18 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CENTRO REFERÊNCIA CENTRO DIA	MUNICÍPIO / UF MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR		
			BDI 1 26,62%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CENTRO REFERENCIA CENTRO DIA</b>										
1.27.5.	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	7,67	0,45	BDI 1	0,57	4,37	RA
1.28.			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>2.901,39</b>	
1.28.1.	SINAPI-I	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	8,00	111,61	BDI 1	141,32	1.130,56	RA
1.28.2.	SINAPI-I	36212	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3CM	UN	2,00	262,08	BDI 1	331,85	663,70	RA
1.28.3.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	422,57	2,07	BDI 1	2,62	1.107,13	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:  
SENDO: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) APROXIMADAMENTE 35% referentes à mão-de-obra e R\$ 410.411,55 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) APROXIMADAMENTE 65% referentes ao fornecimento do material.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR  
Local

quarta-feira, 12 de junho de 2019  
Data

Responsável Técnico  
Nome: EDERSON CARLOS BRUSCHI  
CREA/CAU: CAU Nº A54563-5  
ART/RRT: 0

Ederson Carlos Bruschi  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A54563-5

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Amauri Jonas Bielak  
Gerente

17.349.26210001-69

**B & B**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85050-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

Município de Capanema

Tomada de preços 6/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.349.262/0001-69 Fornecedor : B & B CONSTRUTORA LTDA

E-mail: real\_materiais@hotmail.com

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1762 SALA 02 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

Telefone: 46 3542 1235 Fax: 46 3542 1235 Celular: 46 99914 5255

Inscrição Estadual:

Contador: DARCI MUNARO

Telefone contador:

Representante: AMAURI JONAS BIELAK

CPF: 802.287.209-15

RG: 61599541

Telefone representante: 46 99914 5255

Endereço representante: AV DOS PINHEIROS 1762 APARTAMENTO 01 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.	1,00	UN	753.667,71			635.411,55	635.411,55

PREÇO TOTAL DO LOTE : 635.411,55

TOTAL DA PROPOSTA : 635.411,55

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 6 meses

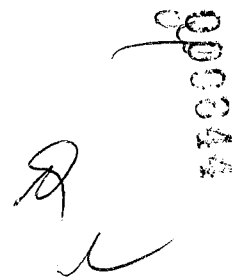


B & B CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 17.349.262/0001-69

17.349.262/0001-69



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
Av dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro  
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

000045

# **PROPOSTA DA EMPRESA**

***MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO LTDA***

090340

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019**

**DIA 13 /06/2019 às 10:30Hs**

**MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 75.981.993/0002-00**

2

f

5



000347

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.  
CNPJ: 75.981.993/0002-00  
Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.  
Tel: 46-3552-1442 Email: [compras@micemetal.com.br](mailto:compras@micemetal.com.br)

Capanema-Pr, 13 de Junho de 2019.

À Comissão de Licitações  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2019.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 697.142,66** (Seiscentos e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais sessenta e seis centavos), sendo **R\$ 348.571,33** (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais trinta e três centavos) referentes à mão-de-obra e **R\$ 348.571,33** (Trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e um reais trinta e três centavos) referentes ao fornecimento do material.

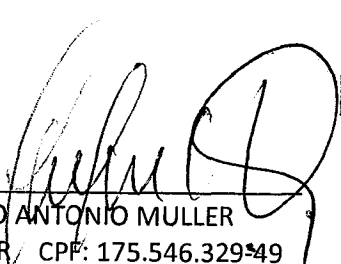
O prazo de execução do objeto da licitação é de 06 (seis) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 06 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR/ CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

  
75.981.993/0002-00  
Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563  
Santa Cruz  
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-04  
[projetos@micemetal.com.br](mailto:projetos@micemetal.com.br) - Fone/Fax: (46)3552-1442  
[www.micemetal.com.br](http://www.micemetal.com.br) - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

Tomada de preços 6/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: esc.saggin4@hotmail.com

Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500648 - 84

Contador:

Telefone contador: 3552-1342

Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL

CPF: 020.495.409-65

RG: 6.311.591-6

Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, SN SÃO LUIZ - ZONA RURAL - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-99914-4016

E-mail representante: compras@micemetal.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256-4 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - Capanema/PR

Conta: 1285-8

Data de abertura: 03/08/2013

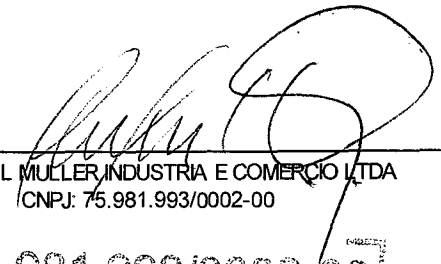
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.	1,00	UN	753.667,71	MICEMETAL		697.142,66	697.142,66

PREÇO TOTAL DO LOTE : 697.142,66

TOTAL DA PROPOSTA : 697.142,66

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 6 meses



MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria  
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563  
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

009028





**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	R\$ UNIT		R\$
						Sem BDI	Com BDI	Total
1			<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA</b>					<b>697.142,66</b>
1.1			<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA</b>					
1.2			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>9.914,51</b>
1.2.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	4,50	297,81	377,09	1.696,91
1.2.2	SINAPI	73859/2	CAPINA E LIMPEZA DE TERRENO	M <sup>2</sup>	1.500,00	1,21	1,53	2.295,00
1.2.3	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILÁRIO, AF 04/2016	M <sup>2</sup>	6,00	496,46	628,62	3.771,72
1.2.4	SINAPI	74077/2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M <sup>2</sup>	422,57	4,02	5,09	2.150,88
1.3			<b>INFRAESTRUTURA (SAPATAS E BALDRAMES)</b>					<b>92.113,82</b>
1.3.1	SINAPI	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK= 25 MPA. AF 01/2017	M <sup>3</sup>	38,54	1.690,16	2.140,08	82.478,68
1.3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M <sup>3</sup>	110,31	60,19	76,21	8.406,73
1.3.3	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA: 111HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	M <sup>3</sup>	72,73	13,34	16,89	1.228,41

92.113,82

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	LOTE: <b>ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.4			<b>SUPERESTRUTURA(VIGAS COBERTURA, LAJES E PILARES)</b>					<b>126.200,96</b>
1.4.1	SINAPI	95957	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK= 25 MPA AF 01/2017	M <sup>3</sup>	40,23	1.690,16	2.140,08	86.095,42
1.4.2	SINAPI	74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 3,5M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO(REAPR3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M <sup>2</sup>	536,96	58,99	74,69	40.105,54
1.5			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>56.728,81</b>
1.5.1	Composiç ao	1	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICO 4 FUROS 10X10X24CM	M <sup>2</sup>	604,70	51,31	64,97	39.287,36
1.5.2	SINAPI	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO PPOLIDO, ESP=3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M <sup>2</sup>	27,06	470,51	595,76	16.121,27
1.5.3	SINAPI	89169	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL INFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	M <sup>2</sup>	18,06	44,26	56,04	1.012,08
1.5.4	SINAPI	87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MENOR QUE 6 M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	M <sup>2</sup>	7,32	33,24	42,09	308,10

080.070

R


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.6		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						8.097,43
1.6.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	126,84	1,12	1,42	180,11
1.6.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5(CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MANUAL AF 07/2016	M <sup>3</sup>	3,81	313,92	397,49	1.514,44
1.6.3	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M <sup>2</sup>	126,84	39,87	50,48	6.402,88
1.7		PAVIMENTAÇÃO INTERNA						35.489,25
1.7.1	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA.	M <sup>2</sup>	372,41	1,12	1,42	528,82
1.7.2	SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5(CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MANUAL AF 07/2016	M <sup>3</sup>	11,17	313,93	397,50	4.440,08
1.7.3	SINAPI	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> AF 06/2014	M <sup>2</sup>	246,24	78,68	99,62	24.530,43
1.7.4	SINAPI	93390	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> AF 06/2014	M <sup>2</sup>	110,42	26,63	33,72	3.723,36
1.7.5	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM AF 06/2014	M	221,56	8,08	10,23	2.266,56

06/06/14

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.8			REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO					31.013,11
1.8.1	SINAPI	87872	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014	M <sup>2</sup>	14,64	12,18	15,42	225,75
1.8.2	SINAPI	878272	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF 06/2014	M <sup>2</sup>	279,09	12,18	15,42	4.303,57
1.8.3	SINAPI	89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASAS) E EDIFIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M <sup>2</sup>	98,02	21,92	27,76	2.721,04
1.8.4	SINAPI	89173	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA)DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASAS) E EDIFIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M <sup>2</sup>	293,73	21,92	27,76	8.153,94
1.8.5	SINAPI	87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDE AF 06/2014	M <sup>2</sup>	293,73	41,97	53,14	15.608,81

080652

9



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 LOTE: ÚNICO  
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup>  
ENDEREÇO: AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

1.9			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>572,29</b>
1.9.1		74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁTICA, DUAS DE MÃOS	M <sup>2</sup>	54,40	8,31	10,52		572,29
1.10			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)</b>						<b>24.191,95</b>
1.10.1	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI - OCA( LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UNID.	11,00	748,09	947,23		10.419,53
1.10.2	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI - OCA( LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UNID.	7,00	720,76	912,63		6.388,41
1.10.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIAÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M <sup>2</sup>	7,68	759,33	961,46		7.384,01
1.11			<b>ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO (JANELAS)</b>						<b>15.412,88</b>
1.11.1	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO(EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	M <sup>2</sup>	30,60	242,04	306,47		9.377,98

1000000

9


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.11.2	SINAPI	94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM -AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA AF 07/216	M <sup>2</sup>	11,20	425,55	538,83	6.034,90
1.12			<b>ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO</b>					<b>38.534,27</b>
1.12.1	Composiç ao	2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE ABRIR	UNID.	6,00	4.814,83	6.096,54	36.579,24
1.12.2	Composiç ao	3	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE CORRER	UNID.	1,00	1.544,01	1.955,03	1.955,03
1.13			<b>VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					<b>5.029,93</b>
1.13.1	SINAPI	93183	VERGAS PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	39,50	23,57	29,84	1.178,68
1.13.2	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	39,50	18,48	23,40	924,30
1.13.3	SINAPI	4825	PEITORIL/SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L=*25* CM, E=*3*CM, CORTE RETO	M	39,50	58,52	74,10	2.926,95
1.14			<b>COBERTURA</b>					<b>91.533,30</b>
1.14.1	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	136,45	51,53	65,25	8.903,36
1.14.2	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	127,10	26,61	33,69	4.282,00

090331

R


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.14.3	SINAPI	72110	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO.	M <sup>2</sup>	533,04	89,86	113,78	60.649,29
1.14.4	SINAPI	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A=*40* MM, E=0,5MM,SEM PINTURA	M <sup>2</sup>	533,04	25,16	31,86	16.982,65
1.14.5	SINAPI	20063	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UNID.	16,00	3,64	4,61	73,76
1.14.6	SINAPI	12623	CONDUTOR PLUVIAL,PVC,CIRCULAR,DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM PARA DRENAGEM PREDIAL	M	48,00	10,57	13,38	642,24
1.15			<b>REVESTIMENTO FORRO</b>					<b>17.114,40</b>
1.15.1	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA(ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M <sup>2</sup>	494,35	3,11	3,94	1.947,74
1.15.2	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M <sup>2</sup>	494,35	24,23	30,68	15.166,66
1.16			<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>25.133,52</b>
1.16.1	SINAPI	12770	HIDROMETRO MULTIJATO, VAZÃO MÁXIMA DE 10,0 M3/H, DE 1"	UNID.	1,00	369,76	468,19	468,19
1.16.2	SINAPI	63	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4", COMPLETO	UNID.	1,00	44,85	56,79	56,79

10000000

10000000

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	LOTE: <b>ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.16.3	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNID.	7,00	65,68	83,16	582,12
1.16.4	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNID.	12,00	54,98	69,62	835,44
1.16.5	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50X0,60 M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNID.	2,00	409,53	518,55	1.037,10
1.16.6	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA- PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM EMTAL CROMADO, 1/2 X 40CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNID.	10,00	397,46	503,26	5.032,60
1.16.7	SINAPI	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UNID.	1,00	379,44	480,45	480,45
1.16.8	SINAPI	39358	KIT CHASSI COZINHA, CUBA SIMPLES SEM AMAQUINA LAVAR LOUÇA PARA INSTALAÇÃO PEX, QUADRO METÁLICO COM TRAVESSA COM FURO PARA ESGOTO DN 50MM E FUIROS SUPERIORES PARA ÁGUA, LARGURA *340* MM X ALTURA *650*MM, PARA CONEXÃO COM CRIPAGEM( INCLUI TUBOS E CONEXÕES PEX E TUBO E CONEXÃO ESGOTO, NÃO INCLUI CARENAGEM)	UNID.	1,00	128,72	162,99	162,99
1.16.9	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALDO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNID.	1,00	23,27	29,46	29,46
1.16.10	SINAPI	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALDO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNID.	3,00	22,43	28,40	85,20

990050

R



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M²</b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.16.11		91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	100,35	30,04	38,04	3.817,31
1.16.12	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTAIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	15,29	30,43	38,53	589,12
1.16.13	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	44,19	17,65	22,35	987,65
1.16.14	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	114,60	25,68	32,52	3.726,79
1.16.15	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R. ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	67,45	24,19	30,63	2.065,99

10000

9

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.16.16	SINAPI	94652	TUBO,PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	31,90	22,77	28,83	919,68
1.16.17	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNID.	1,00	672,14	851,06	851,06
1.16.18	SINAPI	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UNID.	10,00	20,06	25,40	254,00
1.16.19	SINAPI	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45X55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2013	UNID.	6,00	265,15	335,73	2.014,38
1.16.20	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR( FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	6,00	54,29	68,74	412,44
1.16.21	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UNID.	6,00	52,11	65,98	395,88
1.16.22	SINAPI	95542	PORTA TOALHAROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UNID.	8,00	32,47	41,11	328,88
1.17			<b>INSTALAÇÃO DE ESGOTO LOCAL</b>					<b>23.576,21</b>
1.17.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M <sup>3</sup>	28,52	60,19	76,21	2.173,51
1.17.2	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA(CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA:111HP),LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO(SEM SUBSTITUIÇÃO)DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF 04/2016	M <sup>3</sup>	28,52	13,34	16,89	481,70

08/05/19

B



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M²  
 ENDEREÇO: AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

1.17.3	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	45,77	40,27	50,99	2.333,81
1.17.4	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTAIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM ( INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF 10/2015	M	60,61	58,31	73,83	4.474,84
1.17.5	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	23,33	25,70	32,54	759,16
1.17.6	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT. PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB- COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	107,93	43,53	55,12	5.949,10
1.17.7	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ - MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	5,00	163,05	206,45	1.052,25

200000

*(Handwritten marks and signatures at the bottom of the page)*

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M <sup>2</sup>	
ENDEREÇO:	AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

1.17.8	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO= 0,4 M, ALTURA INTERNA= 0,4 M. AF 05/2018	UNID.	1,00	48,08	60,88	60,88
1.17.9	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100X100X50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNID.	6,00	22,60	28,62	171,72
1.17.10	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150X185X75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNID.	2,00	52,53	66,51	133,02
1.17.11	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100X40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UNID.	6,00	8,84	11,19	67,14
1.17.12	SINAPI	98079	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0X3,0X3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M <sup>2</sup> (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 05/2015	UNID.	2,00	1.113,71	1.410,18	2.820,36
1.17.13	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0X2,0X1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 05/2018	UNID.	2,00	1.231,53	1.559,36	3.118,72
1.18			<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL</b>					<b>4.590,89</b>
1.18.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M <sup>3</sup>	11,85	60,19	76,21	903,09

06/0000

9

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.18.2	SINAPI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA(CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA:111HP),LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO(SEM SUBSTITUIÇÃO)DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF 04/2016	M <sup>3</sup>	11,07	13,34	16,89	186,97
1.18.3	SINAPI	9841	TUBO,PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL( NBR 5688)	M	98,73	15,91	20,15	1.989,41
1.18.4	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA- EXECUÇÃO	UNID.	16,00	73,27	92,77	1.484,32
1.18.5	SINAPI	72295	CAP PVC ESGOTO 100 MM (TAMPÃO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CAP PVC ESGOTO 100 MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	2,00	10,70	13,55	27,10
1.19			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>23.603,47</b>
1.19.1	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UNID.	1,00	1.223,11	1.548,70	1.548,70
1.19.2	Composiç ao	4	ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁSICA DE 200 A COM CAIXA DE MEDIÇÃO E ATERRAMENTOS	UNID.	1,00	2.669,11	3.379,63	3.379,63
1.19.3	Composiç ao	5	QUADRO DE MEDIÇÃO COM MEDIDOR POLIFÁSICO	UNID.	1,00	778,55	985,80	985,80
1.19.4	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750V. PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	22,00	1,60	2,03	44,66

1000001

9

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M <sup>2</sup>	
ENDEREÇO:	AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPOSITANTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

1.19.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	395,20	2,30	2,91	1.150,03
1.19.6	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI- CHAMA 45/0750V, PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	428,20	3,64	4,61	1.974,00
1.19.7	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750V. PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	52,80	8,06	10,21	539,09
1.19.8	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	308,30	4,96	6,28	1.936,12
1.19.9	SINAPI	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI- CHAMA 450/750V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	11,60	25,89	32,78	380,25
1.19.10	SINAPI	92989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA DISTRIBUIÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7,10	35,82	45,36	322,06
1.19.11	SINAPI	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA DISTRIBUIÇÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	17,40	46,61	59,02	1.026,95
1.19.12	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA(AMERICANO) 10 A 30A 240V , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4,00	12,40	15,70	62,80
1.19.13	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA(AMERICANO) 35 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	19,13	24,22	24,22

14000662

R

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO:	CAPANEMA - PR	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M <sup>2</sup>	
ENDEREÇO:	AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	
PROPONENTE:	MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	
LICITANTE:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

1.19.14	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA(AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	15,00	56,45	71,48	1.072,20
1.19.15	SINAPI	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	482,21	610,57	610,57
1.19.16	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	251,00	5,27	6,67	1.674,17
1.19.17	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	47,60	5,92	7,50	357,00
1.19.18	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNID.	32,00	21,42	27,12	867,84
1.19.19	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10 A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNID.	10,00	12,48	15,80	158,00
1.19.20	SINAPI	91954	INTERRUPTOR PARALELO ( 1 MÓDULO), 10 A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLAC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNID.	8,00	16,77	21,23	169,84
1.19.21	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNID.	11,00	26,37	33,39	367,29
1.19.22	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO ( 1 MÓDULO), COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UNID.	2,00	30,66	38,82	77,64

1000000

9

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.19.23	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	53,82	68,15	68,15
1.19.24	SINAPI	39771	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 20X20X10CM	UNID.	2,00	18,93	23,97	47,94
1.19.25	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO( EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UNID.	34,00	99,83	126,40	4.297,60
1.19.26	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	6,00	60,67	76,82	460,92
1.20			<b>INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS</b>					<b>766,54</b>
1.20.1	SINAPI	83369	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4,60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRÁS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	228,81	289,72	289,72
1.20.2	SINAPI	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UNID.	1,00	159,12	201,48	201,48
1.20.3	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	8,00	19,81	25,08	200,64
1.20.4	SINAPI	73768	FIO TELEFÔNICO FI 0,6MM,2 CONDUTORES ( USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,50	1,42	1,80	74,70

000000  
 000000  
 000000

000000  
 000000  
 000000



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup>

ENDEREÇO: AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

1.21			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS					12.906,05
1.21.1	SINAPI	11991	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25X25 MM E CHAPA DE 3/16"	UNID.	87,00	31,06	39,33	3.421,71
1.21.2	SINAPI	72253	CABO DE COBRE NU 35MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	147,55	20,65	26,15	3.858,43
1.21.3	SINAPI	72254	CABO DE COBRE NU 50MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	119,50	29,37	37,19	4.444,21
1.21.4	SINAPI	34641	CAIXA INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO=300MM	UNID.	15,00	32,67	41,37	620,55
1.21.5	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUÍTOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIEMNTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	45,00	9,85	12,47	561,15
1.22			CENTRAL DE GÁS - GLP					7.412,03
1.22.1	SINAPI	89284	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39,( ESPESSURA DE 14 CM) ,PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL QUE 6 M <sup>2</sup> , SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2014	M <sup>2</sup>	11,38	36,53	46,25	526,33
1.22.2	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5(CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 07/2016	M <sup>3</sup>	0,34	215,96	273,45	92,97
1.22.3	SINAPI	85014	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3 CM	M <sup>2</sup>	1,20	374,91	474,71	569,65

9900000

9

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.22.4	SINAPI	74238/2	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M <sup>2</sup>	5,30	901,88	1.141,96	6.052,39
1.22.5	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20(3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB- RAMAIS DE GÁS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5,00	23,18	29,35	146,75
1.22.6	SINAPI	11756	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZÃO DE 2KG/H, 2,8 KPA	UNID.	1,00	18,91	23,94	23,94
1.23			<b>INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO</b>					<b>14.722,24</b>
1.23.1	SINAPI	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20X20*, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS( SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID.	0,72	23,46	29,71	21,39
1.23.2	SINAPI	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13X26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UNID.	0,24	20,29	25,69	6,17
1.23.3	SINAPI	37538	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSAS DE ASSENTAMENTO E REBOCO	18L	1,44	98,88	125,20	180,29
1.23.4	SINAPI	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M <sup>2</sup>	16,00	512,82	649,33	10.389,28
1.23.5	Cotação	2	EXTINTOR PQS ABC 4KG + SUPORTE E PLACAS	UNID.	12,00	268,25	339,66	4.075,92
1.23.6	Cotação	3	BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNID.	0,35	111,00	140,55	49,19

jpb00000

R

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.:	<b>TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019</b>	<b>LOTE: ÚNICO</b>
MUNICÍPIO:	<b>CAPANEMA - PR</b>	
OBRA:	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup></b>	
ENDEREÇO:	<b>AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR</b>	
PROPONENTE:	<b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00</b>	
LICITANTE:	<b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES</b>

1.24			<b>PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS</b>					<b>133,81</b>
1.24.1	SINAPI	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M <sup>2</sup>	7,32	6,97	8,83	64,64
1.24.2	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M <sup>2</sup>	7,32	7,46	9,45	69,17
1.25			<b>PINTURA DE FORRO E LAJE</b>					<b>11.226,69</b>
1.25.1	SINAPI	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M <sup>2</sup>	494,35	6,97	8,83	4.365,11
1.25.2	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M <sup>2</sup>	494,35	10,96	13,88	6.861,58
1.26			<b>PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS</b>					<b>12.722,56</b>
1.26.1	SINAPI	84678	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRÊS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	604,11	16,63	21,06	12.722,56
1.27			<b>ACESSO DE PAVER NA ENTRADA</b>					<b>5.211,83</b>
1.27.1	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M <sup>2</sup>	61,93	51,10	64,70	4.006,87
1.27.2	SINAPI	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENRO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	M <sup>2</sup>	9,90	45,56	57,69	571,13

1000007

*[Handwritten signatures and initials]*


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 LOTE: ÚNICO  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (SEIS) MESES

1.27.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUI ( MEIO- FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM( COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS ( USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	16,00	31,02	39,28	628,48
1.27.4	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	0,82	0,50	0,63	0,52
1.27.5	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	7,67	0,50	0,63	4,83
1.28			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>3.189,91</b>
1.28.1	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNID.	8,00	122,46	155,06	1.240,48
1.28.2	SINAPI	36212	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO DE CANTO, EM AÇO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UNID.	2,00	287,55	364,10	728,20
1.28.3	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M <sup>2</sup>	422,57	2,28	2,89	1.221,23

**TOTAL DO CUSTO DA OBRA**
**697.142,66**

(seiscentos e noventa e sete mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Capanema, 13 de junho de 2019

75.981.993/0002/00

 Micemetal Müller Indústria  
 e Comércio Ltda.

 Representante Empresa  
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563  
 Santa Cruz  
 85760-000 - CAPANEMA - PR

 Responsável Técnico  
 FÁBIO JUNIOR BAIERLE  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 167315/D


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R\$
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.914,51	1,42%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				9.914,51	-	-	-	-	-	9.914,51
1.3	INFRAESTRUTURA (SAPATAS E BALDRAMES)	92.113,82	13,21%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				92.113,82	-	-	-	-	-	92.113,82
1.4	SUPERESTRUTURA(VIGAS COBERTURA, LAJES E PILARES)	126.200,96	18,10%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	126.200,96	-	-	-	-	126.200,96
1.5	PAREDES E PAINÉIS	56.728,81	8,14%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	56.728,81	-	-	-	56.728,81
1.6	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	8.097,43	1,16%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	8.097,43	-	8.097,43
1.7	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	35.489,25	5,09%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	35.489,25	-	-	35.489,25
1.8	REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO	31.013,11	4,45%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	31.013,11	-	-	31.013,11
1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO	572,29	0,08%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	572,29	-	-	572,29
1.10	ESQUADRIAS DE MADEIRA(PORTAS)	24.191,95	3,47%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	24.191,95	24.191,95
1.11	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO(JANELAS)	15.412,88	2,21%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	15.412,88	15.412,88
1.12	ESQUADRIAS VIDRO TEMPERADO	38.534,27	5,53%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	38.534,27	38.534,27
1.13	VERGAS E CONTRAVERGAS	5.029,93	0,72%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	5.029,93	-	-	5.029,93

2

h

18000000

B


**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup>

ENDEREÇO: AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R\$
1.14	COBERTURA	91.533,30	13,13%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	91.533,30	-	-	-	91.533,30
1.15	REVESTIMENTO FORRO	17.114,40	2,45%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	17.114,40	-	17.114,40
1.16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	25.133,52	3,61%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	25.133,52	-	25.133,52
1.17	INSTALAÇÃO DE ESGOTO LOCAL	23.576,21	3,38%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	23.576,21	-	23.576,21
1.18	INSTALAÇÕES DE ESGOTO PLUVIAL	4.590,89	0,66%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	4.590,89	-	4.590,89
1.19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	23.603,47	3,39%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	23.603,47	-	23.603,47
1.20	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	766,54	0,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	766,54	766,54
1.21	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	12.906,05	1,85%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	12.906,05	12.906,05
1.22	CENTRAL DE GÁS - GLP	7.412,03	1,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	7.412,03	-	7.412,03
1.23	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	14.722,24	2,11%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	14.722,24	14.722,24
1.24	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS FURADOS	133,81	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	133,81	-	133,81
1.25	PINTURA DE FORRO E LAJE	11.226,69	1,61%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	11.226,69	-	-	11.226,69

1000000

R



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, 422M<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: AV. GERALDO FULBER, CHÁCARA 69A, SETOR N.E. MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00  
 LICITANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R\$
1.26	PINTURA ALVENARIA TIJOLOS MACIÇOS	12.722,56	1,82%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	12.722,56	-	12.722,56
1.27	ACESSO DE PAVER NA ENTRADA	5.211,83	0,75%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	5.211,83	5.211,83
1.28	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.189,91	0,46%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	3.189,91	-	3.189,91
<b>TOTAL</b>		<b>697.142,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>102.028,33</b>	<b>126.200,96</b>	<b>148.262,11</b>	<b>83.331,27</b>	<b>125.574,23</b>	<b>111.745,76</b>	<b>697.142,66</b>
<b>PERCENTUAL DA PARCELA (%)</b>				<b>14,64%</b>	<b>18,10%</b>	<b>21,27%</b>	<b>11,95%</b>	<b>18,01%</b>	<b>16,03%</b>	<b>100,00%</b>

Capanea, 13 de junho de 2019

Representante Empresa

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria  
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563  
Santa Cruz  
85760-000 - CAPANEMA - PR

Responsável Técnico

FÁBIO JUNIOR BAIERLE  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 167315/D

1000071

000372

Tomador: Prefeitura de Capanema  
 OBRA: Centro Dia / Centro Referência Centro dia

Identifique o tipo de obra:	1	<b>Informe a base de cálculo do ISSQN.</b> Sobre os serviços.
Construção de edifícios:	1	
		( x ) <b>Sobre a mão-de-obra.</b>
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		SEM Desoneração.
		( x ) <b>COM Desoneração.</b>

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	80,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,05%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,07%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração)				4,50%

1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
20,34%	22,12%	25,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,51%
<b>BDI - COM Desoneração da folha de pagamento</b>	<b>26,62%</b>

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

FÁBIO JUNIOR BAERLE  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 167315/D

Responsável Técnico

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1583  
 Santa Cruz

05760-000 - CAPANEMA - PR

2

9





100073

### Município de Capanema - PR

#### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 6/2019

Aos vinte e oito dias de junho de 2019, às dezesseis horas e dezoito minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 7.279, de 07 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. , ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO e CAROLINE PILATI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 06, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. A Comissão atestou o comparecimento da empresa B & B CONSTRUTORA LTDA, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, QUALITA ENGENHARIA LTDA, representados pelos Srs.: JORGE LUIS KLEINPAUL e EDERSON CARLOS BRUSCHI. A presidente da Comissão informou a todos que a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA teve seu recurso provido. Em seguida a comissão abriu os envelopes de Proposta de Preços tendo o seguinte resultado.

QUALITA ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.	QUALITA ENGENHARIA LTDA	UN	1,00	633.065,25	633.065,25
TOTAL							633.065,25

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do Art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea, não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

*Caroline Pilati*  
 CAROLINE PILATI  
 Membro  
 064.652.689-81

*Maicon Douglas de Castro Coito*  
 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO  
 Membro  
 078.018.429-79

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Presidente  
 632.258.249-68

*B & B Construtora Ltda*  
 B & B CONSTRUTORA LTDA

*Micemetal Muller Industria e Comercio Ltda*  
 MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E  
 COMERCIO LTDA

QUALITA ENGENHARIA LTDA



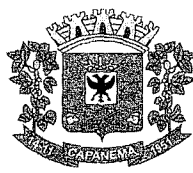
# Município de Capanema - 2019

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 6/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 73288-5 QUALITA ENGENHARIA LTDA Email: engenharia.qualita@gmail.com		CNPJ: 19.813.051/0001-60	Telefone: 35381279	Status: Classificado					
Representante: 74596-1 ANTONIO CARLOS SCOTTI									
Lote 001 - Lote 001									
001	55587 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.	UN	1,00	Classificado	QUALITA ENGENHARIA LTDA		633.065,25	633.065,25	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							633.065,25		

*Roselia*  
*Caroline Bati*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



440675

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 7.423, DE 01 DE JULHO DE 2019.

#### *Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços nº 6/2019*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUALITA ENGENHARIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.	QUALITA ENGENHARIA LTDA	1	633.065,25

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 06/2019, é de R\$ 633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos primeiro dia de julho de 2019

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal



410676

## Município de Capanema - PR

**CONTRATO Nº 230/2019**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA  
QUALITA ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.813.051/0001-60, com endereço a Rua R VEREADOR IDANIR CANELLO, 340 ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Salto do Lontra/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANTONIO CARLOS SCOTTI inscrito no CPF nº 072.885.269-17, residente e domiciliado em RUA RIO GRANDE DO SUL, 926 APTO - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017..**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços 12/2019.

1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 06/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

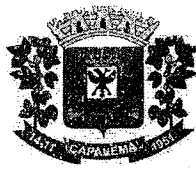
2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

elq



677

## Município de Capanema - PR

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3101	11.002.08.241.0801.1044	905	4.4.90.51.00.0 0	Do Exercício

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico dos empreendimentos, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.

4.2. O prazo para a conclusão da obra é de no máximo **6 (seis) meses**,

4.2.1. O prazo de execução dos serviços terá início **10° (décimo) dia a partir da Ordem de Início da Obra, concedida nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato de REPASSE N° 844075/2017, PROCESSO N° 1043821-85/2017 e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.3. Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10° (décimo) dia **a partir da Ordem de Início da Obra, concedida nos termos da Cláusula Quarta, do Contrato de REPASSE N° 844075/2017, PROCESSO N° 1043821-85/2017 e deverá respeitar o cronograma físico-financeiro previsto no projeto básico.**

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1, do edital.
- h) outros casos previstos em lei.



0119678

## Município de Capanema - PR

4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### **CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA**

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 01/07/2019 e encerramento em 30/06/2020.

5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.

5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

6.1.1. Confeccionar e colocar as placas de obra, conforme modelo;

**6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos** desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira abrangente em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

**6.1.2.1. A Contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra.**

6.1.2.2.A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

**6.1.2.3.O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.**

**6.1.2.4.A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejará a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver**



679

## Município de Capanema - PR

**necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.**

6.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:

6.1.6.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

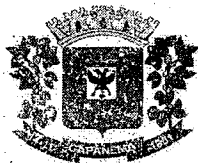
6.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

6.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**6.1.11. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização.**

6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.



1412680

## Município de Capanema - PR

6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;

6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;





4479681

## Município de Capanema - PR

6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;

6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

6.1.36. Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato e demais documentos da licitação;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES**

8.1. É vedado à CONTRATADA:

8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação.

8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

*Handwritten signature and initials*



682

## Município de Capanema - PR

8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do edital.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.

9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.2.3. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

**9.2.4. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.**

9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

9.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pelo Departamento de Engenharia ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.



## Município de Capanema - PR

9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

### **CLAUSULA DECIMA DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

10.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

10.4. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto



684

## Município de Capanema - PR

à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

10.5. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11. A fiscalização se dará conforme o item 20 do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

12.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através do Departamento de Engenharia, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

12.2. Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pelo Departamento de Engenharia, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

12.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

12.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo índice INPC/IBGE.

**12.5. O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

**12.6. Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 e seus subitens do edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

14. 1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou



417685

## Município de Capanema - PR

memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**14.3. Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO**

15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

16.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

16.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

16.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.

UP  
Q



686

## Município de Capanema - PR

16.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

16.7.A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 23.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até vinte dias (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28.6 do edital.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**



0111687


**Município de Capanema - PR**

22. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Capanema, 01 de julho de 2019.

  
**Americo Bellé**  
**Prefeito Municipal**

  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA**  
**Fornecedor**  
**ANTONIO CARLOS SCOTTI**  
**Representante Legal**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SALTO DO LONTRA • ESTADO DO PARANÁ

**Mauro Zanatta Maria**  
*Escrevente*

**Inês Zanatta Maria**  
*Tabeliã Designada*

**Sandro Luiz Lasta**  
*Escrevente*

Rua Vereador Idanir Canello, 78 • Centro • CEP 85.670-000 • Salto do Lontra • Paraná • Fone: (46) 3538-1252

LIVRO 00057-P

FOLHA 044

688

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANTONIO CARLOS SCOTTI A FAVOR DE ANDREI JOSE SENEM NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (14/06/2019), nesta Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, nascido em 27/01/1989, solteiro, filho de OSMAR SCOTTI e NEUSA MARIA SCOTTI, maior e capaz, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº. **RG 9.568.875-6/SSP/PR**, expedida em 10/05/2002, inscrito no CPF/MF sob nº. **072.885.269-17**, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 926, Centro, Salto do Lontra-PR, reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Sandro Luiz Lasta, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, nascido em 28/04/1982, casado, filho de VALDIR LUIZ SENEM e OCLEZIA LISTON SENEM, maior e capaz, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade sob nº. **7.375.875-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº. **034.174.959-11**, residente e domiciliado à Rua Guanabara, 600, Apartamento 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR; a quem confere: poderes para representar a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.051/0001-60, estabelecida na Rua Vereador Idanir Canello, 340, 1º Andar, Centro, nesta cidade e comarca de Salto do Lontra-PR, em processos licitatórios, tanto nas fases de credenciamento, quanto na habilitação e proposta de preços podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se em nome da empresa, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor e renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, propor seu credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes de licitações e também assinar pela empresa em todas as fases dos processos licitatórios. Assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços e também assinaturas de aditivos contratuais de valores e/ou prazos dos respectivos órgãos contratantes, sejam eles públicos ou privados e também para assinaturas em assuntos referentes a rescisão contratual, cartas de dispensa, ficha de registro, aviso de férias, carteira de trabalho e demais documentos necessários referentes a contratação ou demissão de funcionários. Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
 Capanema, 02, 07, 19

*Sandro Luiz Lasta*  
 Escrevente





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SALTO DO LONTRA • ESTADO DO PARANÁ

000689

**Mauro Zanatta Maria**  
 Escrevente

**Inês Zanatta Maria**  
 Tabeliã Designada

**Sandro Luiz Lasta**  
 Escrevente

Rua Vereador Idanir Canello, 78 • Centro • CEP 85.670-000 • Salto do Lontra • Paraná • Fone: (46) 3538-1252

LIVRO 00057-P

FOLHA 044

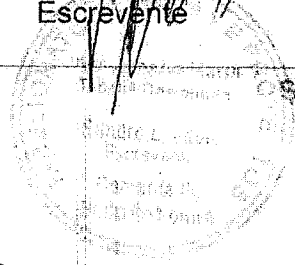
instrumento. O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo respondera por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Salto do Lontra. Protocolado sob nº 149/2019 na data de 14/06/2019 Eu, (a.), Sandro Luiz Lasta, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$3,71, Total = (R\$74,23+R\$18,56+R\$0,80+R\$3,71). Selo Digital nºOKmL4.ozx2z.9eVUL, Controle: 64mzZ.TQYfx. Salto do Lontra -PR, 14 de junho de 2019. (aa.) ANTONIO CARLOS SCOTTI, Outorgante.

Sandro Luiz Lasta, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Sandro Luiz Lasta, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Salto do Lontra-PR, 14 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
 Sandro Luiz Lasta  
 Escrevente



Sandro Luiz Lasta  
 Escrevente

<b>F U N A R P E N</b> 
<b>SELO DIGITAL</b> OKmL4.ozx2z.9eVUL 64mzZ.TQYfx <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.

Capanema, 02.07.19

*[Assinatura]*



400690

Contratada: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA, PROMOVIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor total: R\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 138/2019, fica aditivado o presente contrato para mais 12 (doze) meses, também o seu valor fica aditivado em R\$ 212.867,52 (Duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de junho de 2019

AMÉRICO BELLE Prefeito Municipal	JOSE TARCISIO VIERO Representante Legal EQUIPLANO SISTEMAS LTDA Contratada
-------------------------------------	---

**PORTARIA Nº 7.423, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços nº 6/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUALITA ENGENHARIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.	QUALITA ENGENHARIA LTDA	1	633.065,25

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 06/2019, é de R\$ 633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos primeiro dia de julho de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019**

Tomada de preços Nº 06/2019

Data da Assinatura: 01/07/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUALITA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Valor total: R\$633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





691

Contratada: I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL MUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DA MÚSICA, PROMOVIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..  
Valor total: R\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETTA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIERO, CPF:162.325.500-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 138/2019, fica aditivado o presente contrato para mais 12 (doze) meses, também o seu valor fica aditivado em R\$ 212.867,52 (Duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	JOSE TARCISIO VIERO Representante Legal EQUIPLANO SISTEMAS LTDA Contratada
-------------------------------------	---

**PORTARIA Nº 7.423, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços nº 6/2019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2019 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUALITA ENGENHARIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.	QUALITA ENGENHARIA LTDA	1	633.065,25

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 06/2019, é de R\$ 633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos primeiro dia de julho de 2019

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019**

Tomada de preços Nº 06/2019

Data da Assinatura: 01/07/2019.

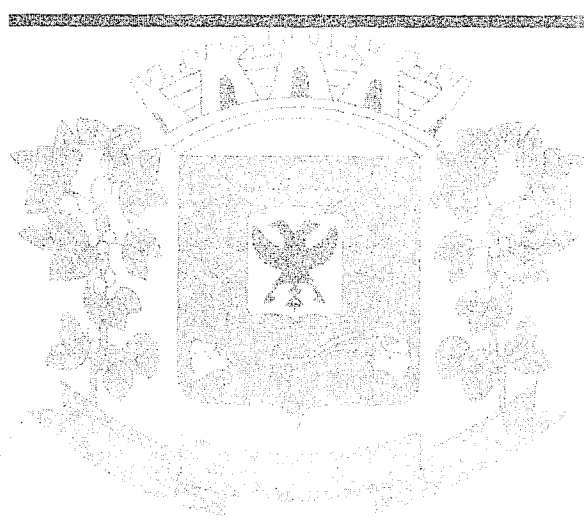
Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUALITA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Valor total: R\$633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÕES



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.666, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná - CONSEAF-PR.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada na cidade de Capanema, com o tema: "Qualidade no campo e na cidade: a que fazemos e a que queremos?", para o dia 06 de agosto de 2019, às 13h30min, no Parque de Exposições Amanda Guerra.

Art. 2º A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de: I - estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II - promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN;

Art. 3º A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Alimentar e Nutricional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 18 de junho de 2019.

Americo Bellé, Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Ratifica-se todos os seus termos e condições a Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE TÓRREO EM LONA PARA LÍRIO NO CNTROR DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, tendo em caráter excepcional a Lei nº 24, de 1993, art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º É dispensável a licitação I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada em uma só vez.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)

Capanema - PR, 29 de junho de 2019

Americo Bellé, Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

TERMO DE HUMANIZAÇÃO E Ato Adjudicatário Tomada de preços nº 02019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 12.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Humanização o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2019 e Adjudicatário, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844073/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Art. 2º Em conformidade ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em envelope apresentado no vencido pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: 1, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844073/2017, QUALIDADE ENGENHARIA LTDA, 1, 333.995,26

Art. 3º Valor total dos gastos com a licitação modalidade Tomada de preços nº 06/2019, e de R\$ 843.985,25 (Setecentos e Quarta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Humanização a presente licitação, registradas as disposições em contrato.

Capanema, 27 de junho de 2019

Americo Bellé, Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Ratifica-se todos os seus termos e condições a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA USO NO PASTO DE HABILITADO CUMPRANDO O M. MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, sob o número do processo nº 63.7014, conforme parecer jurídico fundamentado em Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação

I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior valor que possa ser realizada em uma só vez.

VALOR TOTAL: R\$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)

Capanema - PR, 26 de junho de 2019

Americo Bellé, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2019

Processo dispensa Nº 024/2019 Data de Assinatura: 01/07/2019 Contratada: Municipalidade de Capanema-PR Contratado: EQUIPLANO VIAL Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA USO NO PASTO DE HABILITADO CUMPRANDO O M. MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO Nº 844073/2017 Valor Total: R\$ 3.680,00 (Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais) Assinado por: Americo Bellé, Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102019

Ratifica-se todos os seus termos e condições a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE DANÇA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ANUAL DE INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme parecer jurídico fundamentado em art. 26, inciso I e II da Lei 8.666/93.

Art. 26. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I - para aquisição de serviços especializados ou prestação de obras, quando a contratação de outro modo de execução for inviável devido ao caráter singular do objeto, à natureza do serviço ou à natureza do objeto, desde que se trate de fornecimento de bens ou serviços de natureza singular, cuja contratação seja inviável por razões técnicas, científicas ou artísticas, desde que não haja possibilidade de contratação de outro modo de execução.

Table with columns: Item, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço unitário. Row 1: 01, SERVIÇO DE DANÇA MUSICAL COMPLETA COM INSTRUMENTOS, FONE DE OUÇA, BASTÃO DE BOMBO, FONE PARA JURADO E LÁPIS PARA OS JUIZES, para o município de Capanema - PR, 01, unidade, 20.000,00

Capanema - PR, 01 de junho de 2019

Americo Bellé, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2019

Processo inexigibilidade Nº 018/2019 Data de Assinatura: 01/07/2019 Contratada: Municipalidade de Capanema-PR Contratado: IN DE ALMEIDA TIANE ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE DANÇA MUSICAL PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ANUAL DE INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme parecer jurídico fundamentado em art. 26, inciso I e II da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) Assinado por: Americo Bellé, Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7423, DE 01 DE JUNHO DE 2019

Termo de Humanização e Ato Adjudicatário Tomada de preços nº 02019

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 12.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Humanização o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 06/2019 e Adjudicatário, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844073/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Art. 2º Em conformidade ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em envelope apresentado no vencido pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: 1, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844073/2017, QUALIDADE ENGENHARIA LTDA, 1, 333.995,26

Art. 3º Valor total dos gastos com a licitação modalidade Tomada de preços nº 06/2019, e de R\$ 843.985,25 (Setecentos e Quarta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Art. 4º Humanização a presente licitação, registradas as disposições em contrato.

Capanema, 27 de junho de 2019

Americo Bellé, Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019

Tomada de preços Nº 06/2019

Data da Assinatura: 01-07-2019.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: QUALITE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844073/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Valor total: R\$633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Americo Bellé, Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2016, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.972.766/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIZZETTA, 202 - CEP: 82510050 - BAIRRO: BACACHIRI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-46, neste ato por seu representante legal, JOSE TARCISIO VIEIRO, CPF: 162.325.501-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 3.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 8/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme cartora firmada em 01/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 8/2016, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E COMPRAS, CONTROLE INTERNO, CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTROLE DE FROTAS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLO, TRIBUTAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E HABITE-SE, BEM COMO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 138/2019, lica aditivado o presente contrato para mais 12 (doze) meses, também o seu valor lica aditivado em R\$ 212.867,32 (Duzentos e doze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de junho de 2019

AMÉRICO BELLÉ, Prefeito Municipal

JOSE TARCISIO VIEIRO, Representante Legal, EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, Contratada

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ 75.984.906/0043-46 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para DEPOSITO E COMERCIO DE AGROTOXICOS a ser implantada RUA ANTENOR PINTO, 953, BAIRRO COPASA, BARRAÇÃO, PARANA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 08:30 horas do dia 17 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de produtos alimentícios para a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Geotecnologia. Recursos: CONVÊNIO Nº 879827/208 - MMA/SOLÂNEA. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 007/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea-PB, 2 de julho de 2019.  
 JUSCELINO SOARES DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a execução da obra de pavimentação em paralelepípedos em ruas da cidade de Solânea/PB, conforme Contrato de Repasse nº1053.109-18/2018MCM/DADES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:30 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Solânea-PB, 2 de julho de 2019.  
 MARIA DO CARMO MELO ARCANJO  
 Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: nº 221/2018, Contrato: nº. 602/2018 - 1º Termo Aditivo, Pregão: nº. 126/2018. Partes: Município de Arapongas e INOVAMÉD COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, representado por Jhonatan Boni, CPF nº 016.789.820-59. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos de atendimento básico e emergencial, para o atendimento aos usuários de saúde do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo sob nº 12794, de 07/05/2019, ficam cancelados o item 134 da ata de registro de preços nº 602/2018, permanecendo inalteradas as demais condições estipuladas. Data e assinaturas.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: nº 082/2019, Pregão: nº. 057/2019, Contratos: n.º 469/2019, 470/2019, 471/2019, 472/2019, 473/2019, 474/2019, 475/2019, 476/2019, 477/2019, 478/2019 e 479/2019. Partes: Município de Arapongas e ARCHILLA & ARCHILLA LTDA. (contrato nº 469/2019 - R\$ 106.458,00), CNPJ nº 78.586.617/0001-28 - C. L. A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. (contrato nº 470/2019 - R\$74.145,00), CNPJ nº 31.042.705/0001-03 - INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. (contrato nº 471/2019 - R\$56.696,00), CNPJ nº 07.703.592/0001-57 - JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES 04615094906 (contrato nº 472/2019 - R\$1.736,00), CNPJ nº 17.008.036/0001-14 - LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (contrato nº 473/2019 - R\$44.220,00), CNPJ nº 28.010.869/0001-36 - M. I. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (contrato nº 474/2019 - R\$187.192,00), CNPJ nº 07.701.892/0001-05 - PERAS & ROSSI LTDA. (contrato nº 475/2019 - R\$22.020,00), CNPJ nº 04.563.324/0001-99 - PERFIL COMPUTACIONAL LTDA (contrato nº 476/2019 - R\$47.000,00), CNPJ nº 02.543.216/0008-03 - R. NAVES & CIA LTDA (contrato nº 477/2019 - R\$34.287,50), CNPJ nº 08.759.846/0001-11 - SYMA PRINT LTDA (contrato nº 478/2019 - R\$2.439,80), CNPJ nº 07.300.151/0001-04 11 - W P DO BRASIL LTDA - EPP (contrato nº 479/2019 - R\$28.750,50), CNPJ nº 04.483.808/0001-28. Objeto: Registro de preços futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para suprir o cardápio da alimentação da merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 604.944,80 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 06/06/2019. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UBS COPASA E CENTRAL, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO SESA 276/2017. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/JULHO/2019 ÀS 08:30MIN. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/JULHO/2019 ÀS 10:30MIN. EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br>, e no site oficial do Município <http://www.assai.pr.gov.br>, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8300.(SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 773246)

Assaí - PR, 3 de Julho de 2019.  
 MARIANA DE SOUZA BENEDITO  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

A Comissão de Pregão, designada pelo decreto nº 39/2019, vêm, por meio deste, informar as empresas interessadas no processo licitatório em epígrafe a data de realização da respectiva sessão pública, conforme segue: Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel para castração de animais de pequeno porte (castramóvel) para centro o de controle de Zoonoses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde Pública, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 10325.2930001/30-088. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 11/07/2019 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumerindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@campomagro.pr.gov.br](mailto:licitacao@campomagro.pr.gov.br), ou através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro - PR, 3 de Julho de 2019  
 Paulo Antônio da Silva  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público a SUSPENSÃO da licitação AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ENFERMAGEM, CONFORME PROPOSTA NÚMERO 09556.006000/1170-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, marcada para as 09h00min do dia 08 de julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, para julgamento de pedido de esclarecimentos e impugnação ao Edital, apresentado tempestivamente pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.104.117/0007-61, sendo que em momento oportuno será designada nova data de abertura, a ser publicada em diário oficial.

Cantagalo - PR, 3 de julho de 2019.  
 ELIANA REOLON BRANDELEIRO  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. CONTRATADO: QUALITA ENGENHARIA LTDA. VALOR: R\$633.065,25 (Seiscentos e Trinta e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO**
**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019**

A Prefeitura Municipal de Castro comunica, que o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, publicado em 05/06/19 no DOU na página 246, seção 3, será suspenso para readequações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, CEP: 84.165-540, Castro/PR, ou pelo e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com) ou através do telefone (42) 2122 5046/ 2122 5048 / 2122 5041.

Castro - PR, 2 de julho de 2019.  
 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
 Pregoeiro

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019**

A Prefeitura de Castro comunica que o edital de licitação da Tomada de Preços nº 014/2019 publicado em 14 de maio de 2019, no DOU na página 185, seção 3, teve alteração na Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro. Atendendo ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a suspensão e retificação, a SESSÃO PÚBLICA, fica alterada para 23/07/2019, às 13h30min no Paço Municipal, permanecendo inalteradas as demais condições do Edital.

Castro - PR, 3 de julho de 2019.  
 LINCOLN CÉSAR SCHMITKE  
 Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2019**

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de assentamento de meio fio e execução de calçadas, serviços de construção de caixas de captação, caixas de ligação e poços de visita, com fornecimento dos materiais, conforme quantidades e especificações constantes no edital. Data: 05 de agosto de 2019 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura. Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (41) 3656 8080 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo - PR, 3 de julho de 2019.  
 IZABETE CRISTINA PAVIN  
 Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019**

Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias em vias do Município de Colombo. Data: 17 de julho de 2019 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor Preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br)

Colombo - PR, 3 de julho de 2019.  
 IZABETE CRISTINA PAVIN  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. Objeto: Aquisição de Veículo automotor zero quilômetro para transporte sanitário domiciliar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nos Anexos II e III, que acompanham este Edital. Recebimento e abertura das propostas: Até às 08 horas do dia 22/07/2019. Início da sessão de disputa de preços: Às 09 horas e 30 minutos do dia 22/07/2019. Local: [www.bb.com.br/](http://www.bb.com.br/) [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/) Critérios de Julgamento: Menor Preço por Lote; Edital e Informações: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>



694

## Município de Capanema - PR

Ofício nº 231/2019

À Caixa Econômica Federal  
GIGOV Cascavel/PR

Capanema, 02 de julho de 2019

Assunto: Encaminhamento de documentos referentes à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2019 que originou o 230/2019 com a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, do Município Capanema, o qual firmou o Contrato de Repasse nº 844075/2017/FNAS/CAIXA

Senhor(a) Gerente,

1. O regime de execução será por Administração Indireta/Empreitada Global para execução da(s) meta(s) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

### NO CASO DE PUBLICAÇÃO IMPRENSA OFICIAL

1.1 Para atendimento aos dispositivos legais, encaminhamos a seguinte documentação:

Documento	Qtd e vias				Incluído no SICONV
PLE - aba eventograma em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, conforme opção do Tomador e apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;	01	Sim	Não	Não se aplica	
Publicação do resumo do edital no DOU ( <b>Diário Oficial da União</b> )	01	X Sim	Não	Não se aplica	
Ato de homologação da licitação;	01	X Sim	Não	Não se aplica	
Despacho de adjudicação da licitação;	01	X Sim	Não	Não se aplica	
Justificativa de dispensa de processo licitatório (se for o caso), com embasamento legal e a respectiva publicação;	02	Sim	Não	Não se aplica	





695

## Município de Capanema - PR

Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação;	01	X Sim	Não	Não se aplica	
Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;	02	X Sim	Não	Não se aplica	
QCI atualizado, conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;	02	X Sim	Não	Não se aplica	
Contrato de Execução e/ou Fornecimento (CTEF) ou outro instrumento hábil: carta-contrato, nota de empenho de despesas, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando o processo licitatório for realizado em modalidades distintas de concorrência ou tomada de preços;	02	X Sim	Não	Não se aplica	
Declaração do regime de execução, quando esta informação não estiver contida no CTEF;	01	Sim	Não	Não se aplica	
Cronograma físico-financeiro do Contrato de Repasse, emitido pelo município, quando houver mais de uma licitação para a execução do objeto;	02	X Sim	Não	Não se aplica	
Extrato do CTEF publicado no DOU ( <b>Diário Oficial da União</b> ): • Para CR firmado até 31/12/2017: é publicado na Imprensa Oficial; • Para CR a partir de 2018: é publicado no DOU (IN MPDG nº 002/2018);	01	X Sim	Não	Não se aplica	
Declaração emitida pelo contratado de Atendimento à Lei de Licitações afirmando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013 (modelo CAIXA);	02	X Sim	Não	Não se aplica	
Declaração emitida pelo contratado, atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 424/2016 (modelo CAIXA);	01	X Sim	Não	Não se aplica	
Declaração de atendimento ao Decreto nº 7.888/2013 (apenas para Termos de Compromisso PAC Mobilidade Urbana)	01	Sim	Não	X Não se aplica	



1111696

## Município de Capanema - PR

---

2. Declaro, sob as penas da Lei, que os documentos ora encaminhados apresentam-se em conformidade com o disposto normativo e legal, **e que foram anexados ao SICONV conforme orientação acima.**

3. Diante do exposto, solicitamos autorização para início do objeto.

Atenciosamente.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal  
CPF 240.595.879-15





697

## Município de Capanema - PR

---

### **DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 424/2016 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº 844075/2017 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Capanema, 02 de julho de 2019



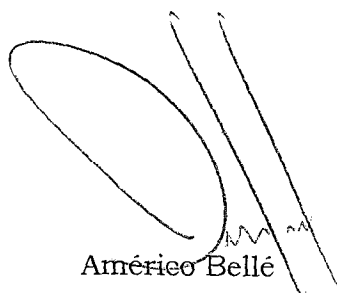
Américo Bellé  
Prefeito Municipal  
CPF 240.595.879-15

**Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Transferência Voluntária,  
Cogente ou Renúncia de Receita**

DECLARAÇÃO

Capanema 02 de Julho de 2019

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preços nº06/2019, com edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dia 24/05/2019, no Diário Oficial da União em 28/05/2019 e no Jornal o Trombeta em 28/05/2019 cuja empresa vencedora foi QUALITA ENGENHARIA LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, no âmbito do Contrato de Repasse nº 844075/2017, firmado com O Município de Capanema, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.



Américo Bellé

Prefeito Municipal

CPF 240.595.879-15

Nº OPERAÇÃO 1043821-85	Nº SICONV 844075/2017	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Capanema	MUNICÍPIO / UF Município de Capanema	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Centro Dia			RECURSO OGU	REPASSE 590.000,00	CONTRAPARTIDA 163.667,71	INVESTIMENTO 753.667,71

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) 120.602,48
------------------------	--------------------	-----------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERENCIA	Licitado / Em Execução	422,57	un	230/2019	590.000,00	43.065,25	-	633.065,25
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								<b>590.000,00</b> (93,20%)	<b>43.065,25</b> (6,80%)	<b>-</b> (0,00%)	<b>633.065,25</b> (100,00%)

Observações:

Município de Capanema

Local

quarta-feira, 3 de julho de 2019

Data

Representante Tomador

Nome: Américo Bellé

Cargo: Prefeito Municipal

*Américo Bellé*  
Município de Capanema

**Declaração de Atendimento ao Processo Licitatório – Transferência Voluntária,  
Cogente ou Renúncia de Receita**

DECLARAÇÃO

Capanema 02 de Julho de 2019

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preços nº06/2019, com edital publicado no Diário Oficial Eletrônico dia 24/05/2019, no Diário Oficial da União em 28/05/2019 e no Jornal o Trombeta em 28/05/2019 cuja empresa vencedora foi QUALITA ENGENHARIA LTDA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, no âmbito do Contrato de Repasse nº 844075/2017, firmado com O Município de Capanema, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.



Américo Bellé

Prefeito Municipal

CPF 240.595.879-15



Município de Capanema - PR

000701

Ofício nº 268/2019


Capanema, 05 de agosto de 2019

A Sra. Liliane Duran Lopes  
REGOVCV-RF-Negocial de Governo/PR

Prezada Senhora;

Em resposta a devolução de documentos referente ao Contrato de Repasse nº 844075/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.

Informo que estamos encaminhando novamente, os documentos com as devidas correções.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**Liliane Duran Lopes**

000702

**De:** REGOVCV - RF Negocial de Governo/PR  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de julho de 2019 13:19  
**Para:** 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br';  
'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'; 'pauloorso@pontocap.com.br';  
'tayna@projetoscm.com.br'  
**Cc:** Liliane Duran Lopes; A1256PR - AG Capanema Parana/PR  
**Assunto:** CR 844075/2018/FNAS/CAIXA Devolução de documentos e reitera  
pendências  
**Anexos:** Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (março\_2019).doc;  
DECLARAÇÃO de Atendimento à Lei 8.666 e 7.983 - OBRA.doc

Ao  
Município de Capanema  
c/c Agência Capanema do Paraná

Senhor Prefeito Municipal,

1 Considerando o prazo transcorrido e que não apresentadas as pendências para possibilitar o início da verificação da licitação, as cópias incompletas dos CTEF's estão sendo devolvidas nesta data via malote Caixa.

1.1 À Agência Capanema do Paraná, que nos lê em cópia, favor entregar os documentos que chegarão anexos a esta mensagem ao município de Capanema.

2 Informamos que assim que as pendências forem apresentadas em meio físico e substituídas na Plataforma + Brasil, a documentação será analisada pela área técnica da Caixa.

3 Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Liliane Duran Lopes  
Assistente Júnior  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR  
(45) 2101-9740

Paulo Augusto Schade  
Coordenador de Filial  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

Leonardo Pudell Sobreira  
Gerente de Filial S. E.  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

**De:** REGOVCV - RF Negocial de Governo/PR  
**Enviada em:** sexta-feira, 12 de julho de 2019 17:44  
**Para:** 'adm@capanema.pr.gov.br'; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br';  
'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'; 'pauloorso@pontocap.com.br'; 'tayna@projetoscm.com.br'  
**Cc:** Liliane Duran Lopes  
**Assunto:** CR 844075/2018/FNAS/CAIXA Recepção de documentos referentes ao resultado do processo licitatório e pendências

Ao  
Município de Capanema

Assunto: Recepção de documentos referentes ao resultado do processo licitatório e pendências  
Ref.: CR 844075/2018/FNAS/CAIXA

006703  
Senhor Prefeito Municipal,

1 Recebemos em 08/07/19 o OF 231/19 do Município de Capanema, com os documentos relativos ao resultado do processo licitatório correspondente a execução do objeto do contrato de repasse em referência, com os seguintes valores

	Valor
Repasse	R\$ 590.000,00
Contrapartida	R\$ 43.065,25
<b>Total do investimento</b>	<b>R\$ 633.065,25</b>

2 Informamos que o atendimento das pendências abaixo para encaminhar os documentos para verificação pela área técnica desta REGOV.

2.1 Observe as pendências assinaladas com a(s) letra(s) "N" e "P" no quadro abaixo, as quais deverão ser providenciadas as devidas correções:

Documento	Apresentado	Anexado ao SICONV
Publicação do resumo do edital em 16/05/19	<b>S</b>	<b>S</b>
Ato de homologação	<b>S</b>	<b>S</b>
Despacho de adjudicação da licitação	<b>S</b>	<b>S</b>
Planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação	<b>S</b>	<b>S</b>
QCI atualizado	<b>S</b>	<b>S</b>
Cronograma da empresa – pós licitação (para obras)	<b>S</b>	<b>S</b>
<b>Contrato de execução e/ou fornecimento (as vias encaminhadas e anexadas no SICONV não estão totalmente legíveis, o texto aparece incompleto)</b>	P	P
Publicação do extrato do contrato	<b>S</b>	<b>S</b>
Declaração Lei 10.520/02 ou 8.666/93 (foi utilizado o modelo referente à lei do pregão)	P	P
Declaração do quadro societário	<b>S</b>	<b>S</b>

S – Recebido - Anexado

N – Não apresentado – Não Anexado

P – Apresentado com pendências operacionais – Anexado com pendências operacionais

2.1 Os documentos que apresentaram pendências devem ser substituídos no SICONV, na respectiva Aba, e esta REGOV deve ser informada por email para a continuidade da análise.

2.2 Além da pendência acima, reiteramos as pendências do item 6 do ofício nº 3912/18 enviado em 26/12/19, as quais devem ser anexadas na Aba Anexos no SICONV:

- Declaração de previsão orçamentária de contrapartida (modelo anexo) no valor de R\$ 43.065,25;
- rubrica orçamentária citada na declaração.

2.3 Lembramos que o atendimento ao acima solicitado é condição para autorização de início do objeto.

3 Em decorrência da alteração do valor do investimento, o Município deverá incluir solicitação para termo aditivo de valor no SICONV.

4 Aguardamos retorno, enquanto permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

LILIANE DURAN LOPES  
Assistente Júnior

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

000704

PAULO AUGUSTO SCHADE

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

LEONARDO PUDELL SOBREIRA

Gerente de Filial Substituto Eventual

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR





000705

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

Capanema, 24 de setembro de 2019

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**  
**CONTRATO Nº0230/2019**

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/20017, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 03/2019 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,



Américo Belle  
Prefeito Municipal

Ao  
Diretor  
QUALITA ENGENHARIA LTDA  
De Acordo, em 22/09/2019





000703

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
Secretário Municipal de Planejamento

Notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso, Secretário Municipal de Planejamento do vencimento de alguns contratos no mês de **JUNHO DE 2020**, conforme relação em anexo:


Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS 04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA ANTONIO NIEHUS (ENTRE AV. BOTUCARIS E AV. GERALDO FULBER) E AV. GERALDO FULBER, COM ÁREA DE 6.981,26M <sup>2</sup> , EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 873581/201//MCIDADES/CAIXA, SICONV Nº 46560/2018.
TOMADA DE PREÇOS 16/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA AV. INDEPENDÊNCIA, ÁREA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.
TOMADA DE PREÇOS 25/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.
TOMADA DE PREÇOS 06/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capnema, 07 de maio de 2020

  
Roselia Kriger Becker Págni  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de maio de 2020 14:15  
**Para:** 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS QUE IRÃO VENCER NO MÊS DE JUNHO-2020  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO PAULO ORSO.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

000703

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 7 de maio de 2020 14:15  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Thu, 7 May 2020 14:15:10 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



# Município de Capanema - 2020

## Contratos a vencer

Seq.	Nº Contrato	SIM-AM	Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Valor	Fornecedor	Tipo da Licitação	Nº Licitação
3357	189-1/2019	3880	03/05/2019	02/05/2020	03/05/2019	02/05/2020	46.150,00	74171 - ARAVEI ARAPONGAS LTDA	Pregão	000040
3358	190-1/2019	3881	03/05/2019	02/05/2020	03/05/2019	02/05/2020	2.400,00	53833 - URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	Processo dispensa	000022
3719	24-1/2020	4244	04/02/2020	03/06/2020	04/02/2020	03/06/2020	5.312,00	77802 - OMEGA SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	Processo dispensa	000003
3359	191-2/2019	3882	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	50.000,00	50956 - A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI	Pregão	000047
3360	192-2/2019	3883	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	23.640,00	74585 - B. W. FERREIRA MENDES	Pregão	000047
3361	193-2/2019	3884	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	30.727,00	67494 - DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME	Pregão	000047
3362	194-2/2019	3885	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	43.906,50	74583 - DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	Pregão	000047
3363	195-2/2019	3886	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	33.995,00	74584 - NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS	Pregão	000047
3364	196-2/2019	3887	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	67.170,00	63246 - PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	Pregão	000047
3365	197-1/2019	3888	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	150.000,00	49442 - CLINICA DE PSQUIATRIA DR RENATO UCHCA LTDA - ME	Pregão	000043
3366	198-1/2019	3889	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	52.950,00	3448 - CLINICA MEDICA LV LTDA	Pregão	000043
3367	199-1/2019	3890	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	92.884,00	4027 - DAGOSTIN & CIA LTDA - ME	Pregão	000048
3368	200-1/2019	3891	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	115.582,50	51021 - LOURENCO SUZIN - ME	Pregão	000048
3370	202-2/2019	3894	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	57.521,00	68001 - JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP	Pregão	000046
3371	203-1/2019	3894	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	94.325,00	3242 - CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA	Pregão	000041
3372	205-1/2019	3896	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	193.771,60	2761 - VIACAO IGUAQU LTDA	Pregão	000041
3375	207-2/2019	3998	04/05/2019	03/05/2020	04/05/2019	03/05/2020	52.080,00	55824 - HEVERTON CARLOS VEIT - ME	Pregão	000044
3378	210-1/2019	3901	05/05/2019	05/05/2020	05/05/2019	05/05/2020	201.000,00	50544 - ODAIR GRABOSKI - ME	Pregão	000037
3379	211-1/2019	3902	10/05/2019	09/05/2020	10/05/2019	09/05/2020	67.305,50	602 - CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAMICHILO LTDA - ME	Processo inexigibilidade	000011
3380	212-1/2019	3903	10/05/2019	09/05/2020	10/05/2019	09/05/2020	127.060,50	1125 - HOSPITAL SUDOESTE LTDA - EPP	Processo inexigibilidade	000011
3381	213-1/2019	3904	10/05/2019	09/05/2020	10/05/2019	09/05/2020	135.200,00	49680 - VLADEMIR ANTONIO ZULIANI - ME	Processo inexigibilidade	000011
3383	215-2/2019	3905	11/05/2019	10/05/2020	11/05/2019	10/05/2020	22.380,00	74787 - L. C. BERNARDI E BERNARDI LTDA	Pregão	000055
3384	216-2/2019	3907	11/05/2019	10/05/2020	11/05/2019	10/05/2020	15.583,15	65774 - A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI-ME	Pregão	000050
3385	217-2/2019	3908	11/05/2019	10/05/2020	11/05/2019	10/05/2020	7.052,90	68666 - CLAUDINA COMIRAN - ME	Pregão	000050
3386	218-2/2019	3909	11/05/2019	10/05/2020	11/05/2019	10/05/2020	24.296,00	2644 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA -	Pregão	000050
3387	219-2/2019	3910	11/05/2019	10/05/2020	11/05/2019	10/05/2020	11.795,83	421 - SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP	Pregão	000050
3390	222-1/2019	3913	13/05/2019	10/05/2020	28/05/2019	26/09/2019	419.258,09	1881 - CAWSERVICÓS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	Tomada de preços	000004
3389	221-1/2019	3912	12/05/2019	11/05/2020	12/05/2019	11/05/2020	45.198,00	68004 - CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PRDJETOS LTDA	Tomada de preços	000005
3642	474-1/2019	4166	16/10/2019	14/05/2020	16/10/2019	14/05/2020	672.826,14	76056 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	Processo dispensa	000045
3641	473-1/2019	4165	16/10/2019	15/05/2020	16/10/2019	15/05/2020	17.400,00	70618 - L. C. WESSLER COMUNICACAO	Processo dispensa	000044
3750	55-1/2020	4276	19/02/2020	18/05/2020	02/03/2020	01/05/2020	53.590,00	59268 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME	Tomada de preços	000016
3755	60-1/2020	4281	20/02/2020	19/05/2020	05/03/2020	04/05/2020	132.360,10	77360 - MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA	Tomada de preços	000025
2038	106-1/2016	2361	01/07/2016	29/05/2020	01/07/2016	29/05/2020	345.120,00	64 - EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	Tomada de preços	000008
3397	229-1/2019	3920	01/07/2019	30/05/2020	01/07/2019	30/05/2020	26.000,00	68802 - I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME	Processo inexigibilidade	000010
3398	230-1/2019	3921	01/07/2019	30/05/2020	20/07/2019	19/01/2020	633.065,25	73288 - QUALITA ENGENHARIA LTDA	Tomada de preços	000006
3399	231-1/2019	3922	01/07/2019	30/05/2020	01/07/2019	30/05/2020	80.784,00	65768 - C. C. MARTINE FDLHA DE CAPANEMA - ME	Pregão	000054

Assunto:  
**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACAO**

Req uerente:  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA**

Salto do Lontra/PR, 11 de maio de 2020.

Ao

Município de Capanema – Paraná.

Ref: Contrato n°. 230/2019

### **PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATO.**

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ n°. 19.813.051/0001-60, sediada no Município de Salto do Lontra – Paraná, na rua Ver. Idanir Canello, 340, 1º andar, Cep 85.670-000, Centro, vem, por seu representante legal, **SOLICITAR** o aditamento do prazo de execução do respectivo objeto Contratado em **90 (noventa) dias**, tendo em vista a pandemia do COVID-19 e serviços executados os quais não constavam e projetos/planilhas.

A pandemia do COVID - 19, impactou e vem impactando severamente o cumprimento do cronograma físico financeiro, em razão de diversos insumos essenciais ao cumprimento de atividades estabelecidas no cronograma estarem em falta. É muito provável que a fabricação e entrega desses suprimentos sejam/foram interrompidas como resultado de medidas tomadas para controlar o surto, o que afetou a disponibilidade dos materiais usados na construção.

Apesar de que no Estado do Paraná a construção civil foi considerada atividade essencial, conforme Decreto nº 4317, de 21.03.2020 alterado pelo Decreto nº 4318, de 21.03.2020 e pelo Decreto nº 4388 de 30.03.2020, reforçamos que as regras locais, tendo cada município elaborado as suas, impediram/dificultaram o andamento da obra. Conforme Decreto Municipal n.º 025, de 19 de março de 2020 do Município de Salto do Lontra, localizada na região Sudoeste do Paraná, cidade a qual fica a sede administrativa da Empresa, através do Art. 2.º., que declara situação de emergência no município, priorizando o isolamento social, tendo suas atividades administrativas suspensas. Ainda, por se tratar de uma cidade de pequeno porte, inúmeros insumos/materiais, são/eram adquiridos na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Acontece que também, através de decreto municipal N.º 156 2020 de 19 de março de 2020, o Prefeito do Município de Francisco Beltrão/PR, decretou situação de emergência, e conforme Art. 5º do Decreto, ficou proibido o funcionamento de comércio varejistas e atacadistas, dificultando e muito a aquisição de suprimentos para a continuidade das atividades as quais a Empresa Contratada vinha executando em diversas regiões.

Reforçando a questão do isolamento social através de decretos municipais, afirma a empresa Contratada que teve suas atividades paralisadas a pedido da Contratante por um período de 15 (quinze) dias no mês de abril/2020, afetando assim o cumprimento das metas estabelecidas.

Ainda, analisando as questões técnicas de execução do objeto, informamos que o serviço de escavação, o qual é informado pelo item da planilha orçamentária:

1.3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	110,31
-------	--------	-------	---	----	--------

Acontece que o material escavado "in loco" foi de 2ª categoria, conforme notificado a fiscalização. Este serviço demandou de tempo à mais para ser finalizado, tendo em vista a dificuldade na execução e um acréscimo no quantitativo do mesmo.

Por fim, não há como negar que o cronograma físico financeiro foi severamente impactado, tendo como consequência principal as providências adotadas para controle da pandemia, e pela execução de serviços os quais não foram considerados em projeto. Medidas como isolamento, restrições ao transporte e locomoção, suspensão de atividades da indústria e do comércio afetaram a disponibilidade de materiais e de mão de obra necessárias à cadeia da construção civil, acarretando assim, o atraso da obra e o descumprimento do prazo de conclusão contratualmente estabelecido anteriormente.

Sendo assim, a Empresa Qualità Engenharia Ltda – EPP, através de seu Sócio Administrador, o Sr. Antonio Carlos Scotti, vem **REFORÇAR** o pedido de aditamento do prazo de execução do objeto contratado em 90 (noventa) dias.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000 Centro

Salto do Lontra - PR

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 19.813.051/0001-60

ANTONIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 9.568.875-6 SESP/PR

CPF nº 072.885.269-17



000712

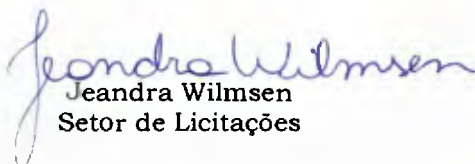
**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**DESPACHO**

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 6/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.. Encaminho esse PA ao Fiscal de Contrato para análise e emissão de Parecer Técnico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 12 de maio de 2020

  
Jeandra Wilmsen  
Setor de Licitações





### ***PARECER TÉCNICO***

Com relação ao contrato Administrativo nº 230/2019 cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017**, oriunda do certame licitatório Tomada de Preço nº 06/2019 no que tange ao despacho folha nº 712 do PA emanado pela Comissão Permanente de Licitações na qual faz referência a uma solicitação de dilatação de prazo por parte da empresa executora com suas justificativas folhas nº 710 e 711 do PA sob protocolo nº 1129/2020 datado de 11/05/2020 segue o seguinte.

#### DOS FATOS:

A empreiteira solicita prorrogação de prazo de execução com as suas justificativas em 90 dias (noventa dias).

O Prazo de Vigência do Contrato vencerá em 30 de junho de 2020, já o prazo de execução venceu na data de 02 de abril de 2020.

A empresa alega que:

1)

- a) A pandemia do Covid-19, impactou e vem impactando severamente sobre o cumprimento do cronograma físico-financeiro, em razão de diversos insumos essenciais ao cumprimento de atividades estabelecidas no cronograma estarem em falta.



- b) A empresa ainda apresentou que conforme o decreto municipal nº25, 19 de março de 2020 do município de Salto do Lontra, cidade sede da empresa contratada, decretou a suspensão das suas atividades administrativas em prol do isolamento social. Tendo em vista o pequeno porte do município, a empresa alega a aquisição de grande parte dos materiais e insumos na cidade vizinha de Francisco Beltrão-PR.
- c) É conforme decreto nº156/2020, 19 de março do 2020, o prefeito decreta situação de emergência e a proibição do funcionamento do comércio varejista e atacadista, dificultando na execução do cronograma de obra.

Sendo assim a empresa reforça a questão do isolamento social e teve suas atividades suspensas por um prazo de 15 dias no mês de abril de 2020.

- 2) A empresa alegou que o orçamento consta no item 1.3.2 escavação de vala em material de 1ª categoria, e que conforme foi notificado anteriormente ao responsável fiscal na época, o material escavado in loco era material de 2ª categoria. O que acrescentou maior dificuldade e tempo para a execução do serviço.

#### Resumo Físico Financeiro:

Foi medido e pago a 1ª medição com 14,64% (R\$ 92.651,88) de execução na data de 14/01/2020.



Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

Foi medido e pago a 2ª medição com 18,10% (R\$ 114.605,38) de execução no período e 32,74% (R\$ 207.257,26) de execução acumulado em 02/04/2020.

CONCLUSÃO:

Diante aos fatos apresentados, e de que a pandemia do Covid-19 afetou o cronograma original de obra e de que continuará impactando. Julgo aceitável a prorrogação de prazo solicitado pela empresa contratada.

Capanema, 12 de maio de 2.020

---

**ERIK TAKASHI KUROI**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA PR-134.983/D**



## Município de Capanema - PR

---

### SOLICITAÇÃO

Com relação a Tomada de preço nº 06/2019, referente a OBJETO; ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA,

Este objeto corresponde ao CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017 segue o seguinte.

Baseado no PARECER TÉCNICO em anexo, solicito aditivo de Prazo por mais 90(noventa) dias.

Capanema, 01 de junho de 2020.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
*Secretário de Planejamento.*

*Paulo Fernando Lazzaretti Orso*  
Eng.º Agrônomo - CREA-SC 39552/D  
Dec. 6286/2017  
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



000717

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 6/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 01 de junho de 2020



Roselia Kriger Becker Pagan  
Chefe do Setor de Licitações



000718

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

**PARECER JURÍDICO Nº 183/2020**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO:** Análise do pedido de aditivo de prazo do contrato nº 230/2019.  
Tomada de Preços nº 06/2019.

**EMENTA:** ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. OBRA PÚBLICA. SOLICITAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA E PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO. PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL. PRETENSÃO DE ADITIVO MOTIVADA PELA PARALIZAÇÃO DAS OBRAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS. PARECER FAVORÁVEL.

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica Protocolo nº 1.129/2020, apresentado pela empresa Qualitá Engenharia Ltda. – EPP e “Solicitação” subscrita pelo Secretário Municipal de Planejamento, Paulo Fernando Lazzaretti Orso (fls. 716), manifestando a necessidade da prorrogação da vigência contratual por mais 90 dias, em virtude dos impactos da pandemia sobre o cronograma de execução da obra pública.

Instada, o Engenheiro Civil Fiscal do contrato se manifestou favorável por meio do Parecer Técnico de fls. 713/715.

Por meio do despacho de fl. 717, o PA foi encaminhado a Procuradoria. É o relatório.

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000719

## Município de Capanema - PR Procuradoria Jurídica

---

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da Prorrogação contratual pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

### **2.1. Do Aditivo de Prazo:**

O art. 57 da Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal.

Analisando a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 230/2019, acostado as fls. 676/687, o prazo de inicial de execução era de 06 (seis) seis meses, iniciando a contar do 10º dia da ordem de início (fl. 705), que foi recebida em 02/10/2019. Iniciando em 14/10/2019 e terminando em 13/04/2020.

Consoante se verifica da Cláusula Quinta do referido, prazo inicial de vigência era de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/07/2019 e encerrando em 30/06/2020.



000720

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

Considerando a urgência de saúde pública causada pela Pandemia do Coronavírus, em 24/03/2020, o Município de Capanema/Pr editou o Decreto nº 6.757/2020, definindo regras e medidas de enfrentamento em âmbito municipal, entre elas a suspensão das obras públicas, conforme reproduz-se a seguir:

Art. 7º Ficam suspensas as atividades na Administração Pública, devendo ocorrer, no que couber, o tele trabalho (home office), afim de evitar sobrecarga quando na volta das atividades.

§ 1º Permanecerão as atividades de cunho plantonista e fiscalizatória.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à Secretaria de Saúde, que deverá manter suas atividades nos termos da Resolução nº 2 do COE-CAPANEMA-COVID-19.

§ 3º O servidor poderá ter seus trabalhos requisitados a qualquer momento por autoridade hierárquica superior, devendo este comparecer nos termos do chamado.

**§ 4º Ficam suspensas todas as obras públicas, que incluem as por meio de execução direta ou por processo licitatório.** (destaquei)

Como a suspensão das obras públicas tem fundamento no Decreto Municipal nº 6.757/2020, bem como considerando as informações de evolução da obra constantes do Parecer Técnico de fls. 713/715, a Procuradoria manifesta-se pelo acolhimento do pedido de aditivo de prazo de vigência e execução contratual em 03 (três) meses.

Não obstante, pelo que consta do PA, não traz quaisquer outros ônus à Administração Pública, além dos originariamente previstos. Ademais, tem-se que a prorrogação contratual decorre da contínua necessidade dos serviços prestados, situação autorizada pelo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou outros tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tomar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).





000721

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo de vigência e execução por 03 (três) meses, **devendo ainda, ser providenciada:**

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;


b) Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) O encaminhamento prévio da minuta do aditivo, para aprovação da PGM, conforme preconiza o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993;

d) A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único, Lei 8666), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, de 02 de junho de 2020.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000722

## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação ao Tomada de Preços nº 6/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Acato o Parecer Jurídico nº 183/2020** pelo aditivo de Prazo de Vigência e Execução.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 04 de junho de 2020



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000723

## Município de Capanema - PR

A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação ao Tomada de Preços nº 6/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017**, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:  
Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3620	11.002.08.244.0801.1320	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	3621	11.002.08.244.0801.1320	906	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, 04 de junho de 2020

Cleomar Walter

Tec. Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: QUALITA ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 19.813.051/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:05 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2020.

Código de controle da certidão: **82F8.24F6.0E69.CCEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000725

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022026062-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.813.051/0001-60

Nome: **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

000726

## CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 83850  
NOME.....: QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF.....: 19.813.051/0001-60  
ENDEREÇO.....: RUA VEREADOR IDANIR CANELLO , 340 CENTRO  
MUNICIPIO....: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 03/06/2020.

Válida até: 03/07/2020.

Código/Ano da certidão.....: 969 / 2020

Código da certidão.....: 73147967073147

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

000727

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.813.051/0001-60

**Razão Social:** QUALITA ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** RUA VEREADOR IDANIR CANELLO 340 ANDAR 1 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2020 a 16/07/2020

**Certificação Número:** 2020031904215479313321

Informação obtida em 03/06/2020 17:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000728

## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R VEREADOR IDANIR CANELLO, 340 ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, neste ato por seu representante legal, ANTONIO CARLOS SCOTTI, CPF:072.885.269-17 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 06/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 183/2020, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 230/2019 para mais **3(três)** meses corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de junho de 2020

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**ANTONIO CARLOS SCOTTI**  
*Representante Legal*  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA**  
*Contratada*



000728 A

APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADITIVO

- Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.
- Não Aprovo a presente minuta de aditivo na forma que se encontra redigida.



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000729

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
Secretário Municipal de Planejamento

Notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso, Secretário Municipal de Planejamento do vencimento de alguns contratos no mês de **JULHO DE 2020**, conforme relação em anexo:

Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, nº de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE Nº	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS 23/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA OTÁVIO KISCHNER, MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7
TOMADA DE PREÇOS 24/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA TRAVESSA WERNER BLADT, MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7
TOMADA DE PREÇOS 04/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA ANTONIO NIEHUS (ENTRE AV. BOTUCARIS E AV. GERALDO FULBER) E AV. GERALDO FULBER, COM ÁREA DE 6.981,26M², EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 873581/201//MCIDADES/CAIXA, SICONV Nº 46560/2018.
TOMADA DE PREÇOS 26/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA TRAVESSA PEDRO DE ROSS EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.
TOMADA DE PREÇOS 27/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA TIBIRIÇA, MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.
TOMADA DE PREÇOS 16/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIMÉDICA COM PEDRAS IRREGULARES NA AV. INDEPENDÊNCIA, ÁREA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AO TAC-



000730

## Município de Capanema - PR

		M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.
TOMADA DE PREÇOS 25/2019	DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.
TOMADA DE PREÇOS 6/2020	DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALICADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS-EM ATENDIMENTO AO CR 872817/2018/MC/CAIXA
TOMADA DE PREÇOS 05/2017	DE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PARA A VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS À FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL; ORIENTAÇÃO, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR DO FNDE E SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS.

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 04 de junho de 2020

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregocira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
 Enviado em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:20  
 Para: 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'  
 Assunto: CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE JULHO/2020  
 Anexos: NOTIFICAÇÃO PAULO ORSO.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani  
 Chefe do Setor de Licitações  
 Município de Capanema-PR  
 Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
 Capanema - PR cep 85760-000  
 fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Roselia Kriger Becker Pagani  
 Enviado em: quinta-feira, 4 de junho de 2020 11:20  
 Para: 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'  
 Assunto: CONTRATOS A VENCER NO MÊS DE JULHO/2020  
 Anexos: NOTIFICAÇÃO PAULO ORSO.pdf

Mall Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
 Return receipt  
 roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
 details.txt; Anexo sem título 00039.txt

The original message was received at Thu, 4 Jun 2020 11:19:57 -0300 from  
 238.213.60.187.dynamic.ampnet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)  
 ----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
 <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br>  
 ----- Transcript of session follows -----  
 <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

000732

## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

**Vereador:** Valdomiro Brizola - Presidente

**Vereador:** Sergio Ullrich - Vice - Presidente

**Vereador:** Edson Wilmsen - 1º Secretário

**Vereador:** Delmar C. Balzan - 2º Secretário

**Vereador:** Airton Marcelo Barth

**Vereador:** Gilmar Pontin

**Vereador:** Ginésio J. Pinheiro

**Vereador:** Paulo C. Lothermann

**Vereadora:** Izolete Ap. Walker

## ATOS LICITATORIOS

**1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito

privado, situada a R VEREADOR IDANIR CANELLO, 340 ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, neste ato por seu representante legal, ANTONIO CARLOS SCOTTI, CPF:072.885.269-17 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 06/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 183/2020, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 230/2019 para mais 3(três) meses corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCOTTI  
Representante Legal  
QUALITA ENGENHARIA LTDA  
Contratada

**5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CHICOSTUR TRANSPORTE LTDA, sediada na R PADRE CIRILO, 2772 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.542/0001-80, neste ato representada pelo Sr. ADILSON CHICOSKI, portador do RG nº 53409326, e CPF nº 804.407.709-04, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 41/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR E NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS.**, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 186/2020, fica recomposto o valor do item 02, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

# Câmeras flagram nova onça-pintada no Parque Nacional do Iguaçu: 'representa esperança para espécie'



Segundo o projeto Onças do Iguaçu, internautas votaram e escolheram o nome Boyrá para a onça-pintada, nosábado (6); em meio à pandemia, trabalho de pesquisadores continua e tem tido reforço nas redes sociais.

Uma nova onça-pintada foi flagrada pela equipe do Onças do Iguaçu, em Foz do Iguaçu, no oeste do Paraná, nesta semana. O projeto faz o monitoramento da espécie ameaçada de extinção, dentro Parque Nacional do Iguaçu, com 60 armadilhas fotográficas. Segundo a coor-

denadora, Yara Barros, a equipe criou uma votação no Instagram do projeto Onças do Iguaçu para escolher o nome da nova onça-pintada. Os internautas decidiram na tarde neste sábado (6) por Boyrá, um nome indígena, que significa "objeto precioso".

As câmeras registraram a onça-pintada durante o mês de maio e, segundo Yara, Boyrá ainda não tinha sido registrada pelos pesquisadores do parque, nos lados brasileiro e argentino. Pelo tamanho dela, é possível dizer que é um

animal adulto, mas sem precisar a idade.

Coordenadora explica que a identificação de novas onças-pintadas é feita por especialistas, por meio de análise das pintas no corpo do animal.

A votação pelo nome de Boyrá teve início na tarde de sexta-feira (5), Dia Mundial do Meio Ambiente.

Segundo a equipe do projeto, no mesmo local onde a Boyrá foi registrada, também transita uma onça-pintada macho, o Tarobá. A expectativa é de que eles formem um casal. (G1PR)

# Separação de lixo

Separação de lixo é um tema essencial para o desenvolvimento de qualquer sociedade. Isso porque saber como separar o lixo corretamente é o primeiro passo para a destinação, a disposição e o tratamento (inclui reciclagem, incineração, entre outros) adequados do lixo.

Poucos minutos de dedicação para a separação de lixo doméstico, hospitalar ou outro tipo de lixo podem evitar danos significativos às pessoas e ao ambiente; economizar energia, matéria-prima, água e espaço de aterros e lixões; e ainda gerar renda.

Para separar os resíduos de maneira adequada é preciso ficar atento aos tipos de materiais que serão descar-



tados. Basicamente, os resíduos e rejeitos são divididos em orgânicos, recicláveis não perigosos, não recicláveis não perigosos e perigosos. Os orgânicos podem ser reciclados em casa por meio da compostagem ou embalados em sacolas biodegradáveis e encaminhados para aterros. Os recicláveis de-

vem ser higienizados, embalados em materiais também recicláveis e destinados para a reciclagem. Os não recicláveis não perigosos podem ser embalados em sacolas biodegradáveis e enviados para aterros sanitários. Os perigosos, por sua vez, merecem uma atenção especial para cada tipo de resíduo.



Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2019, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Ilsonio Assunção, de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à R. VERGADOUR IDAMIR CANEILLO, 340 ANDAR 1 - CEP: 85670000 - HAIKRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.015/0001-64, neste ato por seu representante legal, ANTONIO CARLOS SCOTTI, CPF 072.895.209-17 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, e tendo em vista as cláusulas de Lei nº 8.066/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 06/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, sobre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REPARAR Nº 844078/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 183/2020, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 230/2019 para mais 3(três) meses contados a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Este e seu anexo ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Capanema - PR, 04 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCOTTI  
Representante Legal  
QUALITA ENGENHARIA LTDA  
Contratada

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 81520-000  
Fone: (41) 3345-1181  
CAPANEMA - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº12/2020**  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 12/2020  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA-DISTRITO DE PINHEIRO ATÉ A LINHA REDENÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 75/2020- FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO-SEAB, PROTOCOLO 16.129.911-1  
Valor: R\$ 972.000,00 (Novecentos e Setenta e Dois Mil Reais)  
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 02/07/2020  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr](http://www.capanema.pr) 05cinco dias de junho de 2020  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000734

Ao Município de Capanema - Paraná.

## SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Contrato nº 230/2019 – Processo Licitatório Tomada de Preços nº 06/2019.

Obra: CONSTRUÇÃO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO.

Prezado (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, a empresa Contratada, vem **SOLICITAR**, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – “DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE” do respectivo Contrato, o reajustamento do mesmo, devido ter transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Salto do Lontra/PR, 07 de julho de 2020.

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000 Centro

Salto do Lontra - PR

P.P.

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ n.º 19.813.051/0001-60

ANTÔNIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG n.º 9.568.875-6 SESP/PR

Data:

Processo: **1755/2020**

09/07/2020 Hora: 01:50

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SALTO DO LONTRA • ESTADO DO PARANÁ

Mauro Zanatta Maria

Escrivão

Inês Zanatta Maria

Tabelião Designada

Sandro Luiz Lasta

Escrivão

Rua Vereador Idanir Canello, 78 • Centro • CEP 85.670-000 • Salto do Lontra • Paraná • Fone: (46) 3538-1252

LIVRO 00057-P

FOLHA 044

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00057-P, às Folhas 044/044, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANTONIO CARLOS SCOTTI A FAVOR DE ANDREI JOSE SENEM NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (14/06/2019), nesta Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, nascido em 27/01/1989, solteiro, filho de OSMAR SCOTTI e NEUSA MARIA SCOTTI, maior e capaz, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº. **RG 9.568.875-6/SSP/PR**, expedida em 10/05/2002, inscrito no CPF/MF sob nº. **072.885.269-17**, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 926, Centro, Salto do Lontra-PR, reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Sandro Luiz Lasta, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, nascido em 28/04/1982, casado, filho de VALDIR LUIZ SENEM e OCLEZIA LISTON SENEM, maior e capaz, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade sob nº. **7.375.875-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº. **034.174.959-11**, residente e domiciliado à Rua Guanabara, 600, Apartamento 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR; a quem confere: poderes para representar a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.051/0001-60, estabelecida na Rua Vereador Idanir Canello, 340, 1º Andar, Centro, nesta cidade e comarca de Salto do Lontra-PR, em processos licitatórios, tanto nas fases de credenciamento, quanto na habilitação e proposta de preços podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se em nome da empresa, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor e renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, propor seu credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes de licitações e também assinar pela empresa em todas as fases dos processos licitatórios. Assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços e também assinaturas de aditivos contratuais de valores e/ou prazos dos respectivos órgãos contratantes, sejam eles públicos ou privados e também para assinaturas em assuntos referentes a rescisão contratual, cartas de dispensa, ficha de registro, aviso de férias, carteira de trabalho e demais documentos necessários referentes a contratação ou demissão de

Sandro Luiz Lasta  
 Escrivão







000737

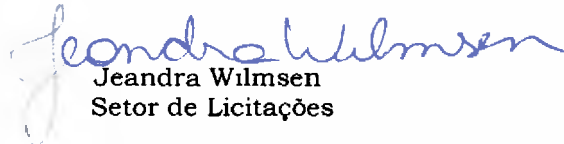
**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

DESPACHO

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 6/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da solicitação na página 734.

Capanema, 10 de julho de 2020

  
Jeandra Wilmsen  
Setor de Licitações

# Tramitação do Processo



Processo: 1755/2020

Data: 09/07/2020 13:50

Situação: Encaminhado

Requerente: QUALITA ENGENHARIA LTDA

Documento: 19.813.051/0001-60

Contato: QUALITA ENGENHARIA LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 4

Descrição: REF AO CONTRATO N° 230/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019

Ocorrência: 4

Data: 16/07/2020 11:38:00

Previsão: 06/08/2020

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

1. Trata-se da análise do Protocolo nº 1755/2020, apresentado pela empresa Qualita Engenharia, no qual pugna genericamente o reajuste do contrato, porque teria transcorrido o prazo de 12 meses da apresentação da proposta, pugnando pela aplicação da Cláusula décima segunda do contrato.

2. A nosso entender o pedido de reajuste na forma apresentada não merece acolhimento, porque a Cláusula décima segunda do contrato nº 230/2019 trata das hipóteses de alteração do prazo contratual disciplinadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que para concessão demanda comprovação efetiva pela parte que busca o reajuste ou reequilíbrio contratual.

3. Desse modo, a minguada de efetivas comprovações, este Órgão manifesta-se contrário a concessão do reajuste requerido.

Atenciosamente.

Capanema, 16 de julho de 2020.

Romanti Barbosa  
Procurador Jurídico

Ocorrência: 3

Data: 10/07/2020 08:52:00

Previsão: 23/07/2020

De: JEANDRA WILMSEN

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: Encaminhado esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da solicitação na página 734.

Ocorrência: 2

Data: 09/07/2020 13:52:00

Previsão: 30/07/2020

De: SIMONE MARIA STACH

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: REF AO CONTRATO N° 230/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019

## ANEXOS

Anexo	Descrição
2302019.pdf	REQUERIMENTO

Ocorrência: 1

Data: 09/07/2020 13:50:15

Previsão: 30/07/2020

De: SIMONE MARIA STACH

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.



## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2019, Contrato Administrativo nº 230/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Acato a Manifestação Jurídica datada de 16/07/2020.

Notifique-se a empresa interessada.

Capanema, 16 de julho de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000740

## Município de Capanema - PR

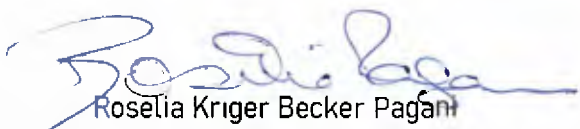
---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
Qualitá Engenharia Ltda- EPP

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2019, Contrato Administrativo nº 230/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Notifico a empresa Qualitá Engenharia Ltda- EPP da resposta do seu pedido de Reajuste contratual. A procuradoria não acatou seu solicitação, segue em anexo cópia da tramitação do protocolo para vosso conhecimento.

Capanema, 16 de julho de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagan  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de julho de 2020 16:08  
**Para:** 'engenharia.qualita@gmail.com'  
**Assunto:** RESPOSTA DO PEDIDO DE REAJUSTE CONTRATUAL- CAPANEMA PR  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO.pdf; PROTOCOLO.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema – PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de julho de 2020 16:08  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem titulo 00020.txt

The original message was received at Thu, 16 Jul 2020 16:07:48 -0300 from  
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <engenharia.qualita@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <engenharia.qualita@gmail.com>... relayed; expect no further notifications



## Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R VEREADOR IDANIR CANELLO, 340 ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, neste ato por seu representante legal, ANTONIO CARLOS SCOTTI, CPF:072.885.269-17 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 06/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 06/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 183/2020, fica prorrogado o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 230/2019 para mais **3(três)** meses corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 04 de junho de 2020

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO CARLOS SCOTTI**  
Representante Legal  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA**  
Contratada



**DESTINATÁRIO:**

QUALITA ENGENHARIA LTDA  
R VEREADOR IDANIR CANELLO, 340  
ANDAR 1 CENTRO  
85670000 Salto do Lontra-PR

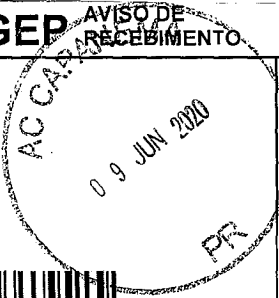
BO428108051BR



REMETENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AVENIDA GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080  
PAÇO MUNICIPAL CENTRO  
85760000 Capanema-PR



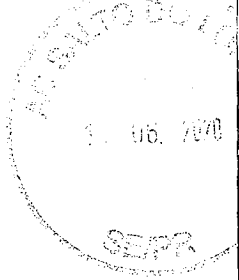
**TENTATIVAS DE ENTREGA:**

1º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
2º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h  
3º \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ h

**MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Handwritten Signature]*  
RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO  
M. DE VILSON DEZAN  
Mat: 8.567.213-0 - Gerente

OBSERVAÇÃO 1º ADITIVO CONT 230/19 TP 06/19

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

17/06/2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

BRUNA CANELLE

Nº DOC. DE IDENTIDADE

110571369-8



000745

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

## **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**

Com relação a **EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 19854/2017 PROCESSO Nº 1043821-85/2017 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA NACIONAL EM CAPANEMA-PR**, na qual o senhor Andrei Jose Senem engenheiro responsável técnico pela execução da referida obra, envia um áudio ao Eminente Secretário Municipal de Planejamento, cobrando um retorno sobre a falta de barras anti pânico nas portas modelo P04 do projeto por parte da minha pessoa, quanto a matéria cabe as seguintes considerações:

Eu , Rubens Luis Rolando Souza, sou responsável pelo Projeto Básico até a aprovação do mesmo feito pelo Ministério detentor dos recursos como assim o fiz, a atribuição de definir sobre eventos pertinentes a obra, cabe ao Engº Fiscal do Contrato o Senhor Erik Kurogi, entretanto se o Fiscal do contrato solicitar algum esclarecimentos sobre o Projeto Básico o mesmo solicitara a mim através de documentos protocolados e assim o farei.

Nessa entoada para deixar bem claro a situação vou emitir a minha opinião técnica sobre a matéria narrando os fatos.

Na data de 28 de maio de 2019 a empresa contratada recebeu através de correio eletrônico as 16:48 horas, conforme folha nº 214 do PA, todo o projeto básico, o qual contém todas as peças técnicas do projeto, inclusive projeto arquitetônico, orçamento quantitativo e composições de custo unitário dos serviços.



000146

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Na data de 01 de julho de 2019 a empresa assinou o contrato administrativo nº 230/2019 conforme folhas nº 0676 a 0687.

Em relação ao contrato na cláusula sexta: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, mais especificamente nos itens 6.1.2, 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 a qual passarei a reproduzir.

6.1.2 Elaborar e disponibilizar á CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as passíveis interferências capazes de oferecer impedimento parcial ou total, permanente ou temporário, a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior e implantação do objeto garantido a plena compreensão das informações prestadas, bem como a sua aplicação correta dos trabalhos.

6.1.2.2 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no projeto básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

**6.1.2.3 O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.**



**6.1.2.4 A NÃO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELA EMPRESA CONTRATADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS MULTAS NESTE EDITAL, BEM COMO NA HIPÓTESE DE HAVER NECESSIDADE DE ADITIVOS CONTRATUAIS POR INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS ENTRE O PROJETO BÁSICO E EXECUÇÃO DA OBRA, VERIFICADAS APÓS O PRAZO MENCIONADO NO SUBITEM ANTERIOR, O PERCENTUAL DO RISCO DA COMPOSIÇÃO DO BDI APRESENTADO PELA EMPRESA, SERÁ DESCONTADO DO VALOR FINAL DE UM POSSÍVEL ADITIVO.**

CONCLUSÃO:

A empresa assinou contrato em **01/07/2019**, pelo exposto acima a mesma deveria contratualmente apresentar o projeto executivo na data de **01/08/2019**, somente na data de ontem dia **28/07/2020** 11 meses após a data que deveria questionar tal fato, me solicitou as composições unitárias de custo que foi repassado a empresa na data de **28/05/2019** conforme dito anteriormente, também apresentou um áudio ao Secretário de Planejamento cobrando o mesmo que eu deveria definir o aditivo pela falta de das barras anti pânico nas portas P04 querendo aditivo contratual de valor, **FICA CLARO NA MINHA OPINIÃO QUE A CONTRATADA NÃO TEM DIREITO AO PLEITO** e executar o que esta no projeto, até porque as medições não são unitárias, são por eventos globais, no caso esquadrias, mas deixando bem exposto que essa é a minha opinião técnica e quem tem a atribuição de definir a situação é o fiscal do contrato.



00048

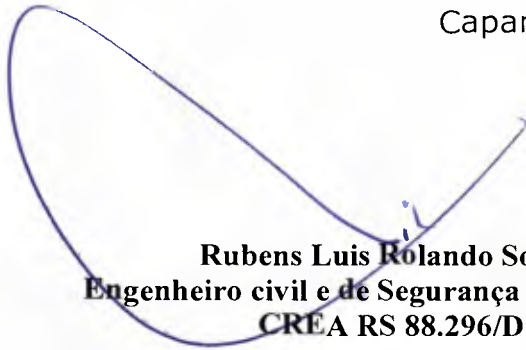
Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Lembrando que todas as situações pertinentes a obra deverão ser documentadas através de protocolos ou através de diário de obras.

A fim de dar maior transparência a matéria, encadernarei essa manifestação técnica no Processo Licitatório e enviarei por correio eletrônico a Empresa CONTRATADA, ao engenheiro fiscal do contrato e ao Secretário Municipal de Planejamento.

Capanema, 29 de julho de 2020

  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro civil e de Segurança do Trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**

**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR**  
**M.º 1951**  
**CREA RS 88.296/D**



000749

## Município de Capanema - PR

### NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor  
**Paulo Fernando Lazzaretti Orso**  
Secretário Municipal de Planejamento

Notifico o Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso, Secretário Municipal de Planejamento do vencimento de alguns contratos no mês de **SETEMBRO DE 2020**, conforme relação em anexo:


Solicito que nos encaminhe com antecedência as licitações que precisam ser feitas novamente e também as solicitações de aditivo nos contratos que podem ser aditivados.

Segue abaixo a lista de Licitações que irão vencer, as demais informações como data do vencimento, n° de contrato estão na relação em anexo.

MODALIDADE N°	OBJETO
TOMADA DE PREÇOS 02/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM PAVER NA AVENIDA BRASIL, ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E AV. BOTUCARIS, AV. BRASIL ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA E AV. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS RUAS ANTONIO NIEHUES E RIO GRANDE DO NORTE.
TOMADA DE PREÇOS 16/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA AV. INDEPENDÊNCIA, ÁREA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7
TOMADA DE PREÇOS 25/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7.
TOMADA DE PREÇOS 06/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 844075/2017, PROCESSO N° 1043821-85/2017.

Lembrando que os que são Processados pelo Sistema Registro de Preços não podem ser aditivados, deverão ser feitas licitações novas.

Capanema, 03 de agosto de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de agosto de 2020 14:08  
**Para:** 'planejamento.orso@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** CONTRATOS QUE VENCERÃO EM SETEMBRO DE 2020  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO PAULO ORSO.pdf; Contratos a vencer.pdf

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
**Chefe do Setor de Licitações**  
**Município de Capanema-PR**  
**Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080**  
**Capanema - PR cep 85760-000**  
**fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**  
**[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)**  
**[licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)**

000751

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** segunda-feira, 3 de agosto de 2020 14:08  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem titulo 00029.txt

The original message was received at Mon, 3 Aug 2020 14:07:30 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <planejamento.orso@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



**SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 230/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DE OUTRO, QUALITÀ ENGENHARIA LTDA-EPP:**

À Prefeitura Municipal de Capanema


QUALITÀ ENGENHARIA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Idanir Canello, 340- CEP: 85670-000-centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, neste ato representada por seu sócio administrador Srº ANTONIO CARLOS SCOTTI, inscrito no CPF sob nº 072.885.269-17, ao fim assinado, e do outro lado o Município de CAPANEMA, com sede e prefeitura na Avenida Pedro Viriato Parigot, nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ Nº 75.972760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Sr Américo Bellé, por meio deste solicita:

Referente á contratação de empresa especializada, na construção do CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, em atendimento ao contrato de repasse nº 844075/2017, Processo nº 1043821-85/2017, sob contrato nº230/2019, firmado em 01/07/2019.

Requerendo prazo extra de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 30/09/2020 até 30/01/2021 de vigência do contrato, a obra será concluída até 30/09/2020, porém devido aos trâmites necessários para finalização da obra como aquisição de CND, medições e recebimento da mesma, faz-se necessário essa prorrogação para que tudo seja concluído dentro do prazo especificado.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento.

Salto do Lontra-PR , 10 de Setembro de 2020

  
QUALITÀ ENGENHARIA LTDA-EPP  
CNPJ: 19.813.051/0001-60  
CONTRATADA  
ANTONIO CARLOS SCOTTI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF Nº 072.885.259.17

**licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** QUALITA ENGENHARIA <engenharia.qualita@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2020 16:54  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 230/2019  
**Anexos:** solicitação de prazo de vigência.pdf

Boa tarde,

Segue em anexo a solicitação de prazo de vigência do contrato 230/2019, tomada de preço 06/2019 CONSTRUÇÃO CENTRO DIA DO IDOSO

**FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO**

Att

Ana Paula



Fone: (46) 3538-1270  
Rua Ver. Idanir Canello, 340 - 1º Andar  
85670-000 - Salto do Lontra - PR



000754

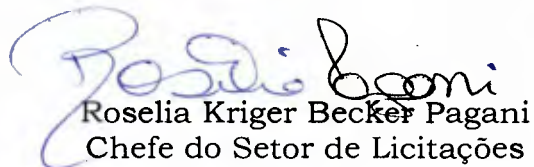
## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 6/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 11 de setembro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações

001755

Senhora Presidente da CPL.

Preliminarmente, encomendo ao fiscal do contrato para que emita Parecer Técnico sobre o pedido de aditivos, inclusive, apontando o estágio percentual de execução da obra.

Atenciosamente,

Capanema, 15/03/2020



Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675

Ao Município de Capanema – Paraná

## SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Contrato n° 230/2019 – Processo Licitatório Tomada de Preços n° 06/2019.

Obra: CONSTRUÇÃO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO.

A/C Engenheiro Erick Takashi Kurogi.

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, A Empresa Qualità Engenharia Ltda – EPP, através de seu Representante Legal, vem gentilmente **SOLICITAR**, em caráter de urgência, informações referentes aos questionamentos apontados no relatório em anexo.

O Representante Legal, enfatiza que a Empresa necessita urgentemente, que a Contratante emita parecer das solicitações em questão. Reforçamos ainda, que a obra se encontra em fase final, e tais informações são de extrema importância para a continuação das atividades.

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos um retorno.

Salto do Lontra/PR, 15 de setembro de 2020.

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA-EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01  
Centro CEP: 85670-000  
Salto do Lontra - PR

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ N° 19.813.051/0001-60

Data:

Processo: **2476/2020**

15/09/2020 Hora: 10:08

Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PLANE

Req uerente:

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA

0007/pe

## Relação de serviços a serem discutidos com a Contratante:

### **\*Instalações elétricas**

-Solicitamos urgentemente uma revisão geral dos quantitativos de cabeamento, SPDA, eletrodutos, interruptores e tomadas. O cabeamento necessário para execução das instalações elétricas é de 2.355,00 metros aproximadamente, e a planilha contempla apenas 1.240,60 metros. Para a execução do SPDA, foram utilizados 420,00 metros do 35mm e 150,00 metros do 50mm, e a planilha contemplou apenas 147,55 metros do 35mm e 119,50m do 50mm. E por se tratar de uma obra em tijolo aparente, foi solicitado em planilha orçamentária o fornecimento e instalação de 298,60 metros de corrugado flexível. Tal serviço é inexecutável, levando em consideração se tratar de uma obra a qual foi executada alvenaria aparente, sendo imprescindível o fornecimento e instalação de eletroduto rígido, o qual deverá ficar aparente. Tal item não consta em planilha.

### **\*Esquadrias de madeira (portas):**

-Projetos: não consta pintura  
-Memorial descritivo: consta pintura  
-Memorial de cálculo: não consta pintura  
-Planilha orçamentária: não consta pintura, e a composição SINAPI do item não contempla/paga o serviço de pintura.

### **\*Depósito Lixo (estrutura da cobertura e telhamento):**

-Projetos: consta detalhamentos  
-Memorial Descritivo: não consta estrutura/cobertura  
-Memorial de cálculo: consta apenas metragem da edificação, exceto depósito de lixo  
-Planilha orçamentária: não consta estrutura/cobertura do depósito de lixo

### **\*Louças sanitárias (bacias/lavatórios/mictórios e cubas):**

-O projeto detalha a instalação de 10 (dez) vasos sanitários convencionais. Lembrando que na obra constam 2 bwc's para PNE's. Será mantida a instalação dos vasos sanitários convencionais mesmo nos bwc's dos PNE's, levando em consideração que a planilha orçamentária não contempla tal item?  
-O projeto arquitetônico detalha a instalação de 5 (cinco) lavatórios com coluna. Acontece que a planilha orçamentária está pagando 6 (seis), e que nas instalações sanitárias fem/masc, é detalhado a instalação de 2 bancadas com 3 cubas de embutir cada bancada. Essas cubas não estão contempladas em planilha, o que seguir?  
-No sanitário masculino, o projeto contempla a instalação de 2 (dois) mictórios. Tais itens, também não estão contemplados na planilha orçamentária.  
-No refeitório, o projeto detalha a instalação de bancada com 3 (três) cubas de embutir. Tais itens, também não estão contemplados na planilha orçamentária.

000758

**\*Metais (torneiras/acessórios)**

- O projeto detalha a instalação de um tampo inox com 3 cubas na cozinha, tal item não consta na planilha orçamentária, será aditivado para instalação?
- A planilha orçamentária está pagando porta papel, porta toalha e saboneteira de metal, tais itens não são indicados para tal edificação, tendo em vista que se trata de um ambiente voltado para a área de saúde. Precisamos saber se realmente é para ser instalado o que está sendo solicitado na planilha ou se os mesmos serão trocados, mediante acerto financeiro?
- Em planilha constam 7 torneiras cromadas tipo tubo móvel de mesa e 12 torneiras cromadas de mesa para lavatório. Tais quantidades não batem com o detalhamento do projeto.

**\*Prevenção (extintores/placas/iluminação de emergência)**

- Na planilha constam 12 extintores, o projeto detalha apenas 6.
- O item 1.23.6 (bloco de iluminação), na planilha está contemplando 0,35 unidade, e no projeto há previsão de instalar 16 (dezesesseis) unidades.
- O item 1.23.2 (placa de sinalização de segurança contra incêndio), na planilha está contemplando 0,24 unidade.
- A sinalização horizontal da demarcação da localização dos extintores no piso não está contemplada em planilha.

**\*Serviços executados no início da obra**

- Reforço estrutural na laje pré-moldada em função dos tamanhos dos vãos.
- Escavação em material de 2ª categoria. (Item 1.3.2 da planilha)

**\* PINTURA BEIJA/L/PLATIBANDAS.**

- TAL SERVIÇO NÃO ESTÁ CONTEMPLADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

QUALITA ENGENHARIA LTDA

Salto do Lontra/PR, 11 de setembro de 2020.

Ao

Município de Capanema – Paraná.

Ref.: Contrato n.º 230/2019.

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS.

Qualità Engenharia Ltda – EPP, CNPJ 19.813.051/0001-60, sediada no Município de Salto do Lontra – Paraná, na rua Ver. Idanir Canello, 340, 1º andar, CEP 85.670-000, Centro, vem por seu representante legal, **REFAZER** o pedido de **SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE VALORES**, conforme **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – “DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE”** do respectivo Contrato, devido ter transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

Conforme cópia do protocolo 1755/2020 – 09/07/2020 em anexo, indeferido pela Procuradoria do Município, a Contratada vem gentilmente solicitar a revisão do pedido em questão.

#### Dos fatos:

A pandemia do COVID-19, impactou e vem impactando severamente o cumprimento do cronograma físico financeiro, em razão de diversos insumos essenciais ao cumprimento de atividades estabelecidas no cronograma estarem em falta. É muito provável que a fabricação e entrega desses suprimentos sejam/foram interrompidas como resultado de medidas tomadas para controlar o surto, o que afetou/afeta a disponibilidade dos materiais usados na construção.

Apesar de que no Estado do Paraná a construção civil foi considerada atividade essencial, conforme Decreto n° 4317, de 21.03.2020 alterado pelo Decreto n° 4318, de 21.03.2020 e pelo Decreto n° 4388 de 30.03.2020, reforçamos que as regras locais, tendo cada município elaborado as suas, impediram/dificultaram o andamento da obra. Conforme Decreto Municipal n° 025 de 19.03.2020 do Município de Salto do Lontra/PR, cidade a qual fica a sede administrativa da empresa, através do Art.2º, que declarou situação de emergência no município, priorizando o isolamento social, tendo suas atividades administrativas suspensas. Ainda, por se tratar de uma cidade de pequeno porte, inúmeros insumos/materiais eram adquiridos na cidade de Francisco Beltrão/PR.

Acontece que também, através de decreto municipal n° 156/2020 de 19.03.2020, o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão/PR, decretou situação de emergência, e conforme Art. 5º do decreto, ficou proibido o funcionamento de comércios varejistas e atacadistas, dificultando e



000760

muito a aquisição de suprimentos para a continuidade das atividades as quais a empresa contratada vinha/vem executando em diversas regiões.

Reforçando a questão do isolamento social, através de decretos municipais, afirma a empresa contratada que teve as suas atividades paralisadas a pedido da Contratante por um período de 15 (quinze) dias no mês de abril/2020, afetando assim o cumprimento das metas estabelecidas.

Ainda, analisando as questões técnicas de execução do objeto, informamos que o serviço de escavação, o qual é informado pelo item da planilha orçamentária:

1.3.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M <sup>3</sup>	110,31
-------	--------	-------	---	----------------	--------

Acontece que o material escavado "in loco" foi de 2ª categoria, conforme notificado a fiscalização. Este serviço demandou de tempo extra para ser finalizado, tendo em vista a dificuldade na execução e também o acréscimo no quantitativo do mesmo.

Por fim, não há como negar que o cronograma físico financeiro foi severamente impactado, tendo como consequência principal as providências adotadas para controle da pandemia, e pela execução dos serviços os quais não foram considerados em projeto. Medidas como isolamento, restrições ao transporte e locomoção de materiais, suspensão de atividades da indústria e comércio afetaram e afetam a disponibilidade de materiais e de mão de obra necessária à cadeia da construção civil, acarretando assim, o atraso da obra e o descumprimento do prazo de conclusão contratualmente estabelecido em contrato.

#### Do pedido:

A empresa Qualità Engenharia Ltda – EPP, através de seu representante legal vem cordialmente solicitar a revisão do parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município de Capanema.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000 Centro

Salto do Lontra - PR

P.P. *Idanir Canello*  
QUALITÀ ENGENHARIA LTDA – EPP  
CNPJ N° 19.813.051/0001-60

Ao Município de Capanema - Paraná.

000761

## SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Contrato nº 230/2019 – Processo Licitatório Tomada de Preços nº 06/2019.

Obra: CONSTRUÇÃO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO.

Prezado (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, a empresa Contratada, vem **SOLICITAR**, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – “DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE” do respectivo Contrato, o reajustamento do mesmo, devido ter transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Salto do Lontra/PR, 07 de julho de 2020.

Data:

Processo: **1755/2020**

09/07/2020

Hora: 01:50

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

QUALITA ENGENHARIA LTDA

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ n.º 19.813.051/0001-60

ANTÔNIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG n.º 9.568.875-6 SESP/PR



000762

## Município de Capanema - PR

---

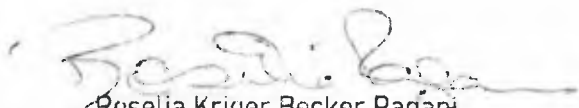
### NOTIFICAÇÃO

D

A empresa  
Qualitá Engenharia Ltda- EPP

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2019, Contrato Administrativo nº 230/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Notifico a empresa Qualitá Engenharia Ltda- EPP da resposta do seu pedido de Reajuste contratual. A procuradoria não acatou seu solicitação, segue em anexo cópia da tramitação do protocolo para vosso conhecimento.

Capanema, 16 de julho de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



# Tramitação do Processo

000763  
Página 1 de 1

Processo: 1755/2020

Data: 09/07/2020 13:50

Situação: Encaminhado

Requerente: QUALITA ENGENHARIA LTDA

Documento: 19.813.051/0001-60

Contato: QUALITA ENGENHARIA LTDA

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 4

Descrição: REF AO CONTRATO N° 230/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019

Ocorrência: 4 Data: 16/07/2020 11:38:00 Previsão: 06/08/2020

De: ROMANTI EZER BARBOSA

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

1. Trata-se da análise do Protocolo nº 1755/2020, apresentado pela empresa Qualitá Engenharia, no qual pugna genericamente o reajuste do contrato, porque teria transcorrido o prazo de 12 meses da apresentação da proposta, pugnando pela aplicação da Cláusula décima segunda do contrato.

2. A nosso entender o pedido de reajuste na forma apresentada não merece acolhimento, porque a Cláusula décima segunda do contrato nº 230/2019 trata das hipóteses de alteração do prazo contratual disciplinadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, que para concessão demanda comprovação efetiva pela parte que busca o reajuste ou reequilíbrio contratual.

3. Desse modo, a minguada de efetivas comprovações, este Órgão manifesta-se contrário a concessão do reajuste requerido.

Atenciosamente.

Capanema, 16 de julho de 2020.

Romanti Barbosa  
Procurador Jurídico

Ocorrência: 3 Data: 10/07/2020 08:52:00 Previsão: 23/07/2020

De: JEANDRA WILMSEN

Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Confirmação: não

Descrição: Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito da solicitação na página 734.

Ocorrência: 2 Data: 09/07/2020 13:52:00 Previsão: 30/07/2020

De: SIMONE MARIA STACH

Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: REF AO CONTRATO N° 230/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019

## ANEXOS

Anexo	Descrição
2302019.pdf	REQUERIMENTO

Ocorrência: 1 Data: 09/07/2020 13:50:15 Previsão: 30/07/2020

De: SIMONE MARIA STACH

Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

000784

Ao Município de Capanema - Paraná.

## SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Contrato nº 230/2019 – Processo Licitatório Tomada de Preços nº 06/2019.

Obra: CONSTRUÇÃO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO.

Prezado (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, a empresa Contratada, vem **SOLICITAR**, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – “DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE” do respectivo Contrato, o reajustamento do mesmo, devido ter transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Salto do Lontra/PR, 07 de julho de 2020.

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000 Centro  
Salto do Lontra - PR

Data:

Processo: **1755/2020**

09/07/2020

Hora: 01:50

Assunto:

SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA

Req uerente:

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA

P.P.

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ n.º 19.813.051/0001-60

ANTÔNIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG n.º 9.568.875-6 SESP/PR



000765  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
MUNICIPIO E COMARCA DE SALTO DO LONTRA • ESTADO DO PARANÁ

Mauro Zanatta Maria  
Escritor

Inês Zanatta Maria  
Escritora

Sandro Luiz Lasta  
Escritor

Rua Vereador Idanir Canello, 78 • Centro • CEP 85.070-000 • Salto do Lontra • Paraná • Fone: (41) 3538-1252

LIVRO 00057-P

FOLHA 044

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00057-P, às Folhas 044/044, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANTONIO CARLOS SCOTTI A FAVOR DE ANDREI JOSE SENEM NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, (14/06/2019), nesta Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, nascido em 27/01/1989, solteiro, filho de OSMAR SCOTTI e NEUSA MARIA SCOTTI, maior e capaz, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº. **RG 9.568.875-6/SSP/PR**, expedida em 10/05/2002, inscrito no CPF/MF sob nº. **072.885.269-17**, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 926, Centro, Salto do Lontra-PR, reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Sandro Luiz Lasta, Escrivente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, nascido em 28/04/1982, casado, filho de VALDIR LUIZ SENEM e OCLEZIA LISTON SENEM, maior e capaz, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade sob nº. **7.375.875-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº. **034.174.959-11**, residente e domiciliado à Rua Guanabara, 600, Apartamento 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR; a quem confere: poderes para representar a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.051/0001-60, estabelecida na Rua Vereador Idanir Canello, 340, 1º Andar, Centro, nesta cidade e comarca de Salto do Lontra-PR, em processos licitatórios, tanto nas fases de credenciamento, quanto na habilitação e proposta de preços podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se em nome da empresa, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor e renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, propor seu credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes de licitações e também assinar pela empresa em todas as fases dos processos licitatórios. Assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços e também assinaturas de aditivos contratuais de valores e/ou prazos dos respectivos órgãos contratantes, sejam eles públicos ou privados e também para assinaturas em assuntos referentes a rescisão contratual, cartas de dispensa, ficha de registro, aviso de férias, carteira de trabalho e demais documentos necessários referentes a contratação ou demissão de



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELAIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SALTO DO LONTRA • ESTADO DO PARANÁ

**Mauro Zanatta Maria**  
Escritor

**Inês Zanatta Maria**  
Advogada Designada

**Sandro Luiz Lasta**  
Escritor

Rua Vereador Idair Canello, 78 • Centro • CEP 85.670-000 • Salto do Lontra • Paraná • Fone (41) 3538-1252

LIVRO 00057-P

FOLHA 044

funcionários. Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais feitas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Salto do Lontra, Protocolado sob nº 149/2019 na data de 14/06/2019 Eu, (a.), Sandro Luiz Lasta, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen. R\$0,80, FADEP: R\$3,71, Total = (R\$74.23+R\$18.56+R\$0.80+R\$3.71). Selo Digital nºOKmL4.ozx2z.9eVUL, Controle: 64mzZ.TQYfx. Salto do Lontra -PR. 14 de junho de 2019. (aa.) ANTONIO CARLOS SCOTTI, Outorgante.

Sandro Luiz Lasta, Escrevente. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Sandro Luiz Lasta, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Salto do Lontra-PR, 18 de maio de 2020.

Sandro Luiz Lasta  
Escrevente

FUNARPEN



SELO DIGITAL  
7YcqG.XZ62z.IvVUL  
64HzZ.4wDWY  
<http://funarpen.com.br>



000767

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 6/2019 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Encaminho esse PA ao Secretaria Municipal de Planejamento para que o Fiscal de Contrato analise e emita Parecer Técnico a respeito do pedido de folhas 752, 756 e 759.

Capanema, 15 de setembro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações





000763

## Município de Capanema - PR

---

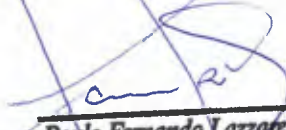
768

### SOLICITAÇÃO

Solicito ao Engenheiro RUBENS L.R. SOUZA emitir manifestação técnica referente a Tomada de Preços 06/2019, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA- CENTRO DIA DO IDOSO.** Referente ao pedido de folhas 752, 756 e 759.

Capanema, 15 de setembro de 2020.

Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
*Secretário de Planejamento*

  
Paulo Fernando Lazzaretti Orso  
Engº Agrônomo - CREA-SC 39552/D  
Dec. 6286/2017  
Sec. Mun. Planejamento e Projetos



000769

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

## **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA**

Com relação a **EDIFICAÇÃO PARA USO PÚBLICO COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO ATENDENDO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 19854/2017 PROCESSO Nº 1043821-85/2017 FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA NACIONAL EM CAPANEMA-PR**, na qual o eminente Secretário Municipal de Planejamento e Projetos na pessoa do senhor Paulo Fernando Lazzaretti Orso solicita a esse engenheiro uma manifestação técnica folha nº 768 do PA, referente ao pedido da empresa executora da referida obra, nas folhas nº 752, 756 e 759 do PA. Num primeiro momento quanto a matéria, cabe as seguintes considerações:

### **SITUAÇÃO 01:**

Eu, Rubens Luis Rolando Souza, sou responsável pelo Projeto Básico até a aprovação do mesmo feito pelo Ministério detentor dos recursos como assim o fiz, **a atribuição de definir sobre eventos pertinentes a obra, cabe ao Engº Fiscal do Contrato o Senhor Erik Kurogi.**

Nessa entoada para deixar bem claro a situação nessa situação 01 vou emitir **a minha opinião técnica** sobre a matéria narrando os fatos.

### **SITUAÇÃO 02:**



000770

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Na data de 28 de maio de 2019 a empresa contratada recebeu através de correio eletrônico as 16:48 horas, conforme folha nº 214 do PA, todo o projeto básico, o qual contém todas as peças técnicas do projeto, inclusive projeto arquitetônico, orçamento quantitativo e composições de custo unitário dos serviços.

Na data de 01 de julho de 2019 a empresa assinou o contrato administrativo nº 230/2019 conforme folhas nº 0676 a 0687 do PA.

Em relação ao contrato na cláusula sexta: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, mais especificamente nos itens 6.1.2, 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 a qual passarei a reproduzir.

6.1.2 Elaborar e disponibilizar á CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as passíveis interferências capazes de oferecer impedimento parcial ou total, permanente ou temporário, a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior e implantação do objeto garantido a plena compreensão das informações prestadas, bem como a sua aplicação correta dos trabalhos.

6.1.2.2 A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no projeto básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos



000771

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

**6.1.2.3 O projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.**

**6.1.2.4 A NÃO ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PELA EMPRESA CONTRATADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DAS MULTAS NESTE EDITAL, BEM COMO NA HIPÓTESE DE HAVER NECESSIDADE DE ADITIVOS CONTRATUAIS POR INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS ENTRE O PROJETO BÁSICO E EXECUÇÃO DA OBRA, VERIFICADAS APÓS O PRAZO MENCIONADO NO SUB ITEM ANTERIOR, O PERCENTUAL DO RISCO DA COMPOSIÇÃO DO BDI APRESENTADO PELA EMPRESA, SERÁ DESCONTADO DO VALOR FINAL DE UM POSSÍVEL ADITIVO.**

Segundo a empresa Qualitá Engenharia nas folhas nº 0757, 0758 do PA, contém uma Relação de serviços a serem discutidos com a Contratante.

Dito isso passaremos a analisar cada item individualmente conforme segue.

1 -Instalações Elétricas:

"Solicitamos urgentemente uma revisão geral dos quantitativos de cabeamento, SPDA, eletrodutos e tomadas. O cabeamento necessário para execução das instalações das instalações elétricas é de 2.355,00



000772

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

metros aproximadamente, e a planilha contempla apenas 1.240,60 metros do 50 mm, e a planilha contemplou apenas 147,55 metros de 35 mm e de 119,50 m do 50 mm”

Em relação a tal solicitação a empresa com certeza deve ter mudado o traçado projetado dos respectivos projetos, portanto originalmente não existe tal diferença, entretanto a solicitação se encontra como **SITUAÇÃO 02**, ou seja não entregou o Projeto Executivo na data oportuna , não tendo direito de questionar tais diferenças nos quantitativos até mesmo porque a obra é empreitada global sendo medido os eventos e não quantitativos, a empresa é obrigada a executar o projeto e não atentar para planilha quantitativa pois essa etapa já é vencida.

“E por se tratar de uma obra em tijolo aparente, foi solicitado em planilha orçamentária o fornecimento e instalação de 298,60 metros de corrugado flexível. Tal serviço é inexecutável, levando em consideração se tratar de uma obra a qual foi executada em alvenaria aparente, sendo imprescindível o fornecimento e instalação de eletroduto rígido, o qual deverá ficar aparente. Tal item não consta em planilha”.

Considero essa situação atípica, uma vez que o projeto básico foi falho nesse quesito, realmente deveria ter sido previsto nas colunas que descem os eletrodutos o rígido aparente e não o flexível, com isso se justifica uma revisão dos serviços que passarei a explicitar, classificando como **SITUAÇÃO 01**.



000773

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DA GLOSA DE ELETRODUTOS FELXÍVEIS E ADIÇÃO DE ELETRODUTOS RÍGIDOS

A – Quantitativo de Eletrodutos nas colunas de descida das paredes por ambiente bitola 20 mm:

### 1 – Sala de Repouso 01:

01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
01 Tomada a 0,30 m do piso = 3,00 m – 0,30 m	2,70 m
01 Interruptor a 1,10 m do piso=3,00 m – 1,10 m	1,90 m
01 Tomada alta a 2,20 m do piso= 3,00 m – 2,20 m	0,80 m
Total ambiente	<u>8,10 m</u>

### 2 – Sala de Repouso 02:

01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
01 Tomada a 0,30 m do piso = 3,00 m – 0,30 m	2,70 m
01 Interruptor a 1,10 m do piso=3,00 m – 1,10 m	1,90 m
01 Tomada alta a 2,20 m do piso= 3,00 m – 2,20 m	0,80 m
Total ambiente	<u>8,10 m</u>

### 3 – Circulação 01:

01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
Total ambiente	<u>6,50 m</u>



000774

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

4 – Sala de Conveniência:

01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
01 Tomada alta a 2,20 m do piso= 3,00 m – 2,20 m	0,80 m
01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
Total ambiente	<u>8,10 m</u>

5 -Ambulatório:

01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
01 Interruptor/tomada 1,10 m do piso=3,00m -1,10m	1,90 m
01 Tomada alta a 2,20 m do piso= 3,00 m – 2,20 m	0,80 m
Total ambiente	<u>5,40 m</u>

6 -Varanda

01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
Total ambiente	<u>4,60 m</u>

7 -Recepção

01 Tomada alta a 2,20 m do piso= 3,00 m – 2,20 m	0,80 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
Total ambiente	<u>7,30 m</u>



000775

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

8 -Direção Técnicos

01 Interruptor/tomada 1,10 m do piso=3,00m -1,10m	1,90 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
01 Tomada alta a 2,20 m do piso= 3,00 m – 2,20 m	0,80 m
Total ambiente	<u>5,40 m</u>

9 – Atividades Individuais

01 Interruptor/tomada 1,10 m do piso=3,00m -1,10m	1,90 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
Total ambiente	<u>4,60 m</u>

10 – Almojarifado

01 Interruptor/tomada 1,10 m do piso=3,00m -1,10m	1,90 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
Total ambiente	<u>4,60 m</u>

11 – Depósito

01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
Total ambiente	<u>4,60 m</u>

12 – Depósito

01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
Total ambiente	<u>4,60 m</u>





000776

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

13 – Área de Serviço

01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
Total ambiente	<u>4,60 m</u>

14 – Varanda

01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
Total ambiente	<u>4,60 m</u>

15 – Cozinha

01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
01 Tomada a 0,30 m do piso= 3,00 m – 0,30m	2,70 m
01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
01 Tomada alta a 2,20 m do piso= 3,00 m – 2,20 m	0,80 m
Total ambiente	<u>8,10 m</u>

16 – Refeitório

01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
01 Tomada alta a 2,20 m do piso= 3,00 m – 2,20 m	0,80 m
Total ambiente	<u>2,70 m</u>

17 – Atividades Coletivas

01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m	1,90 m
---	--------



000777

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

01 Tomada alta a 2,20 m do piso = 3,00 m – 2,20 m 0,80 m  
Total ambiente 2,70 m

18 – Circulação 03

01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m 1,90 m  
01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m 1,90 m  
01 Tomada a 0,30 m do piso = 3,00 m – 0,30m 2,70 m  
Total ambiente 4,60 m

19 – Circulação 02

01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m 1,90 m  
01 interruptor a 1,10 m do piso = 3,00 – 1,10 m 1,90 m  
01 Tomada a 0,30 m do piso = 3,00 m – 0,30m 2,70 m  
Total ambiente 6,50 m

20 – Jardim

Luminária a 2,20 m do piso = 3,00m – 2,20 m 0,80 m  
Luminária até Interruptor 3,10 m  
Interruptor até Luminária 5,00 m  
Total ambiente 8,90 m

RESUMO BITOLA  $\frac{3}{4}$ " :

1 – Sala de Repouso 01 8,10 m  
2 – Sala de Repouso 02 8,10 m  
3 – Circulação 01 6,50 m



000778

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

4 – Sala de Conveniência	8,10 m
5 -Ambulatório	5,40 m
6 -Varanda	4,60 m
7 -Recepção	7,30 m
8 -Direção Técnicos	5,40 m
9 – Atividades Individuais	4,60 m
10 – Almoxarifado	4,60 m
11 – Depósito	4,60 m
12 – Depósito	4,60 m
13 – Área de Serviço	4,60 m
14 – Varanda	4,60 m
15 – Cozinha	8,10 m
16 – Refeitório	2,70 m
17 – Atividades Coletivas	2,70 m
18 – Circulação 03	4,60 m
19 – Circulação 02	6,50 m
20 – Jardim	8,90 m
<b>TOTAL BITOLA 20mm"</b>	<b>114,60 m</b>

A – Quantitativo de Eletrodutos nas colunas de descida das paredes por ambiente bitola 25mm:

Circulação 02	3,00 m
<b>TOTAL BITOLA 25mm"</b>	<b>3,00 m</b>

**ITENS DO ORÇAMENTO ENVOLVIDOS TIRADOS DA PLANILHA  
QUANTITATIVA DA EMPRESA:**



000779

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

1.19.16- SINAPI 91831 Eletroduto Flexível Corrugado, PVC DN 20 mm (1/2”), R\$ 6,07 / m, com quantitativo original de 251,00 m.

1.19.17- SINAPI 91834 Eletroduto Flexível Corrugado, PVC DN 25 mm (3/4”), R\$ 6,81 / m, com quantitativo original de 47,60 m.

ITENS INSERIDOS NO ORÇAMENTO NÃO CONTIDO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DATA BASE SINAPI UTILIZADA 06/18

95749 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4”), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P VALOR SEM BDI R\$ 22,24/m

Cálculo do Valor Unitário:

R\$ 22,24/m x 26,62%(BDI adotado) - 16,00% (Desconto da Licitação)

R\$ 16,32/m - 16,00% (desconto)

**R\$ 13,71/m**

95570 ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1/2”), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P VALOR SEM BDI R\$ 26,32/M

Cálculo do Valor Unitário:



000780

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

R\$ 26,36/m x 26,62% (BDI adotado) – 16,00% (Desconto da Licitação)

R\$ 19,27/m – 16,00% (desconto)

**R\$ 16,25/m**

Na sequência segue as planilhas orçamentárias com os itens a glosar, acrescentar e reflexo financeiro.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ITENS A GLOSAR						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unid	R\$
	SINAPI					
1.19.16	91.831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	114,60	6,07	695,62
1.19.17	91.834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	6,81	20,43
<b>TOTAL DO ÍTEM</b>						<b>716,05</b>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ITENS A ACRESCENTAR						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$/unid	R\$
	SINAPI					
	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM, APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	114,60	13,71	1.571,17
	95570	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM, APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	3,00	26,25	78,75
<b>TOTAL DO ÍTEM</b>						<b>1.649,92</b>



000781

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

<b>REFLEXO FINANCEIRO DO CONTRATO:</b>	
1) VALOR DO CONTRATO	R\$ 633.065,25
2) VALOR A GLOSAR	R\$ 716,05
3) VALOR A ACRESCENTAR	R\$ 1.649,92
4) SALDO (1)-(2)+(3)	R\$ 633.999,11
5) VALOR A ADITIVAR(4)-(1)	R\$ 933,86
6) REFLEXO	0,15%

2 -Esquadrias de Madeira:

"Esquadrias de madeira (portas), projetos não consta pintura, memorial descritivo consta pintura, memoria de cálculo não consta pintura, planilha orçamentária não consta pintura, e a composição do SINAPI do item não contempla/paga o serviço de pintura".

Em relação a projeto arquitetônico segundo a ABNT não se detalha pintura nas esquadrias e sim se detalha no memorial descritivo e especificações técnicas (parte integrante do projeto básico), conforme consta nas folhas nº 067 e 068 do PA.



000782

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---



000067

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

O revestimento cerâmico possui baixa absorção de água, por isso não precisa pré-molhar antes do assentamento.

O rejuntamento deverá ser feito em até 48 horas após o assentamento do revestimento possibilitando uma secagem completa e eliminação do excesso de umidade.

Deverá ser usado rejuntamento na tonalidade do revestimento cerâmico utilizado.

O revestimento cerâmico a ser executado na cozinha será de 20x20 cm esmaltada..

## 17 ESQUADRIAS

### Portas de Madeiras

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas da porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrefeado, semi ocs revestida com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

A porta deve receber pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000    Página 18 de 34  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122  
rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



000783

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---



000068

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

#### Portas de Vidro temperado

As portas de acesso tanto de abrir quanto de correr serão em vidro temperado incolor com duas folhas com espessura de 10 mm.com puxadores para vidro temperado em perfil metálico tubular de 25 mm com dobradiças, inferior pitovante para porta de abrir com trinco com fechadura completa e adesivado com película de acabamento jateado

#### Janelas de Alumínio

Serão utilizadas janelas de alumínio de correr com 02 folhas fixados com parafusos sobre contramarco, como também janelas de alumínio basculante, sendo instalados vidros fantasia tipo canelado com espessura de 4mm transparente.

#### 18 – COBERTURA

##### **TELHADO**

Será em telha tipo aço trapezoidal com espessura 0,50 mm. As fixações das telhas sempre serão efetuadas conforme as recomendações do fabricante, através de ganchos de aço zincado ou galvanizado (com porca, arruela e guarnição de Neoprene), parafusos auto-atarraxantes de aço cadmiado ou inox, conforme indicado pela telha a ser utilizada na obra.





000784

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Sob a minha ótica essa situação se enquadra nas **SITUAÇÃO 01** e **SITUAÇÃO 02**, pois é a minha opinião técnica e não foi entregue a Projeto Executivo na data oportuna para tal questionamento.

3 -Depósito de Lixo (estrutura da cobertura e telhamento):

"No projeto não consta detalhamentos, no memorial descritivo não consta estrutura/cobertura, no memorial de cálculo consta apenas metragem da edificação, exceto depósito de lixo".

No projeto Arquitetônico (parte integrante do projeto básico) prancha 02-03 mais especificamente no corte BB consta o detalhe da estrutura e cobertura do telhado do depósito de lixo com tesoura metálica "U" 50x127x/50/2,25 mm com telha tipo aço pré-pintado trapezoidal E=0,43 mm.

Dito isso sob a minha ótica esta contemplado no projeto básico e se enquadra nas **SITUAÇÃO 01** e **SITUAÇÃO 02**, pois é a minha opinião técnica e não foi entregue a Projeto Executivo na data oportuna para tal questionamento.

4 -Louças Sanitárias (bacias/lavatórios/mictórios e cubas)

"O projeto detalha a instalação de 10(dez) vasos sanitários convencionais. Lembrando que na obra constam 2 Bws para PNEs. Será mantida a instalação dos vasos sanitários convencionais mesmo nos bwcs para PNEs, levando em consideração que a planilha orçamentária não contempla tal item?"



000785

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Como no projeto arquitetônico prancha 01-03 não detalha nos banheiros PNEs vaso sanitário adequado para deficiente ne não faz menção nas peças técnicas do Projeto Básico sou favorável que se instale os 10 vasos sanitários normais, sendo incluído na **SITUAÇÃO 01**.

“O Projeto Arquitetônico detalha a instalação de 5(cinco) lavatórios com coluna. Acontece que a planilha orçamentária está pagando 6(seis) e que nas instalações sanitárias feminino e masculino é detalhado a instalação de 2 bancadas com 3 cubas de embutir cada bancada. Essas cubas não estão contempladas em planilha, o que seguir?”

Na minha opinião deve se seguir o projeto, até mesmo porque a medição é por eventos não unitárias, deve se executar os 05 lavatórios e instalado as duas bancadas com 03 cubas de embutir (em aço inoxidável nas medidas do projeto), sendo incluído na **SITUAÇÃO 01 e SITUAÇÃO 02**.

“No sanitário masculino, o projeto contempla a instalação de 2(dois)mictórios. Tais itens também não estão contemplados na planilha orçamentária”.

Independente de não estar na planilha orçamentária e como o empreiteiro não apresentou o Projeto Executivo na data oportuna questionando tal anomalia, é demonstrado no Projeto Hidro Sanitário prancha 06/13 detalhe H9, se enquadrando como **SITUAÇÃO 02**, ou seja, execute os mictórios pois estão no projeto arquitetônico e Hidro Sanitário.



“No refeitório, o projeto detalha a instalação de bancada com 3(três) cubas de embutir. Tais itens, também não estão contemplados na planilha orçamentária”.

Na minha concepção deve se executar sem as cubas, deixando os lavatórios e as instalação hidros sanitárias, se caracterizando como **SITUAÇÃO 01**, deixando a cargo do município executar tal serviço.

5 -Metais(torneiras/acessórios)

“O projeto detalha a instalação de um tampo inox com 03 cubas na cozinha, tal item não consta na planilha orçamentária, será aditivado para instalação?”

Na minha concepção deve se executar sem as cubas, deixando os lavatórios e as instalação hidros sanitárias, se caracterizando como **SITUAÇÃO 01**, deixando a cargo do município executar tal serviço.

“A planilha orçamentária está pagando porta papel, porta toalha e saboneteira de metal, tais itens não são indicados para tal edificação, tendo em vista que se trata de um ambiente voltado para a área de saúde. Precisamos saber se realmente é para ser instalado o que está sendo solicitado na planilha ou se os mesmos serão trocados, mediante acerto financeiro?”

Em primeiro lugar não cabe ao empreiteiro questionar se tais instalações são voltadas ou não para área de saúde, até mesmo porque existe um responsável técnico que responde pela aprovação dos projetos pela Vigilância Sanitária e ao Ministério Detentor dos



000787

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Recursos, o qual foi feito, em segundo lugar deverá ser executado tais instalações pois estão dentro das peças técnicas do Projeto Básico, se enquadrando na **SITUAÇÃO 01**.

“Em planilha constam 7 torneiras cromadas tipo tubo móvel de mesa e 12 torneiras cromadas de mesa para lavatório. Tais quantidades não batem com o detalhamento do projeto”.

Como a Empresa executora não apresentou o Projeto Executivo na data oportuna, deve se ater somente ao projeto em si, pois as medições são por eventos e não unitárias, ou seja as torneiras deverão ser instaladas conforme quantitativo que é apresentado no projeto arquitetônico e no Projeto Hidro Sanitário, se encaixando como **SITUAÇÃO 02**.

6-Prevenção (extintores/placas/iluminação de emergência)

“Na planilha constam 12 extintores, o projeto detalha apenas 6”

Como a Empresa executora não apresentou o Projeto Executivo na data oportuna, deve se ater somente ao projeto em si, pois as medições são por eventos e não unitárias, ou seja os extintores deverão ser instalados conforme quantitativo que é apresentado no Projeto de Prevenção Contra Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, peça técnica do Projeto Básico, se encaixando como **SITUAÇÃO 02**.



000788

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

"O item 1.23.6 (bloco de iluminação) na planilha está contemplando 0,35 unidade, e no projeto há previsão de instalar 16(dezesseis)unidades".

Como a Empresa executora não apresentou o Projeto Executivo na data oportuna, deve se ater somente ao projeto em si, pois as medições são por eventos e não unitárias, ou seja os blocos de iluminação de emergência(cabe observar que não existe 0,35 unidades e sim um número inteiro) deverão ser instalados conforme quantitativo que é apresentado no Projeto de Prevenção Contra Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, peça técnica do Projeto Básico, se encaixando como **SITUAÇÃO 02.**

"O item 1.23.2 (placa de sinalização de segurança contra incêndio), na planilha está contemplando 0,24 unidade).

Como a Empresa executora não apresentou o Projeto Executivo na data oportuna, deve se ater somente ao projeto em si, pois as medições são por eventos e não unitárias, ou seja as placas de sinalização (cabe observar que não existe 0,24 unidades e sim um número inteiro) deverão ser instalados conforme quantitativo que é apresentado no Projeto de Prevenção Contra Incêndio, peça técnica do Projeto Básico, se encaixando como **SITUAÇÃO 02.**

"A sinalização horizontal da demarcação da localização dos extintores no piso não está contemplada em planilha".



000789

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Como a Empresa executora não apresentou o Projeto Executivo na data oportuna, deve se ater somente ao projeto em si, pois as medições são por eventos e não unitárias, ou seja a sinalização horizontal no piso deve ser executada até mesmo porque no item referente a aquisição e instalação do extintor, está contemplada tal sinalização, conforme detalhe no Projeto de Prevenção Contra Incêndio devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, peça técnica do Projeto Básico, se encaixando como **SITUAÇÃO 02.**

7-Serviços executados no Início da obra

"Reforço estrutural na laje pré-moldada em função dos tamanhos dos vãos".

Existe um Responsável Técnico pelo Projeto Estrutural o qual não previu tais reforços. O profissional se responsabiliza pela estabilidade da estrutura, não cabendo a empresa executora tal questionamento, até mesmo porque existe uma anotação de responsabilidade técnica sobre tal projeto, dito isso a empresa colocou os reforços sem autorização do fiscal da obra e automaticamente absorverá esse custo adicional não autorizado, se encaixando como **SITUAÇÃO 01.**

"Escavação em material de 2º categoria (item 1.3.2 da planilha)"

Existia a escavação do material na peça técnica planilha quantitativa e a empresa executou, não vendo menores problemas, se encaixando como **SITUAÇÃO 01.**



000790

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

"Pintura beiral/platibandas tal serviço não está contemplando na planilha orçamentária"

Como a Empresa executora não apresentou o Projeto Executivo na data oportuna, deve se ater somente ao projeto em si, pois as medições são por eventos e não unitárias, ou seja a pintura que inclusive está contemplada no quantitativo do item pertinente deve ser executada, conforme detalhe no Projeto Arquitetônico e memorial descritivo folha 073 do PA, peça técnica do Projeto Básico, se encaixando como **SITUAÇÃO 02**.



Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

000915

etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

A calçada será em piso de concreto com 7,00 cm e espessura incluindo juntas de dilatação em madeira.

#### 23- PINTURAS

##### Laje:

Na laje, platibanda, floreira e pilar central da entrada será executada a pintura látex acrílico 03 demãos com selador e lixamento.

##### Portas de Madeira:

As portas de madeira com pintura esmalte sintético 02 demão dos dois lados das portas.

##### Avenaria e Concreto Aparente:

Será executado em toda a alvenaria e concreto aparente a pintura em Verniz Sintético Brilhante com 02 demãos.

#### 24 REDE DE ÁGUA FRIA

As instalações em água fria será com material de PVC rígido soldável classe 15 nas tubulações em geral.



000731

Município de Capanema – PR  
Departamento de Engenharia

---

Diante os fatos explicitados acima, a fim de subsidiar melhor o fiscal do contrato, para tomar as devidas providencias quanto ao pleito da empresa executora, solicito que encaminhe esse PA ao engenheiro civil Erik Kurogi para emissão do seu parecer técnico.

Capanema, 18 de setembro de 2020

Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR  
Nº 88.296/D  
CREA RS 88.296/D

**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**





000792

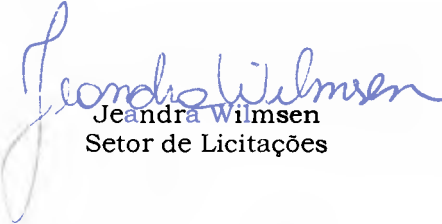
**Município de Capanema - PR**  
**Setor de Licitações**

---

**D E S P A C H O**

Com relação ao Processo de Tomada de Preços, nº 6/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do aditivo de prazo de vigência.

Capanema, 25 de setembro de 2020

  
Jeandra Wilmsen  
Setor de Licitações



000793

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

### ***PARECER TÉCNICO***

Com relação ao contrato Administrativo nº 230/2019 cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017**, oriunda do certame licitatório Tomada de Preço nº 06/2019 no que tange à folha nº 752 do PA na qual faz referência a uma solicitação de dilatação de prazo por parte da empresa executora com suas justificativas.

A empresa solicitou uma extensão de prazo devido aos trâmites legais necessários para a finalização da obra como aquisição de CND, medições e emissões de nota.

Foi também necessário um prazo para sanar dúvidas e questionamentos em relação a execução de alguns serviços especificados e protocolados na pasta de processos.

A obra apresentou uma evolução de 63,63% até o dia 11 de setembro acumulada na quarta medição da obra. A obra é medida por eventos, outros serviços já estão executados e por não completarem um evento não foi possível a medição, caso contrário a obra apresentaria um percentual de evolução maior. Com a entrega



000794

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

de obra prevista para o mês de novembro. É deferido a extensão do prazo solicitado pela empresa.

Capanema, 30 de setembro de 2.020

---

**ERIK TAKASHI KUROI**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA PR-134.983/D**



000795

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços, nº 6/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Após receber Parecer Técnico encaminho esse PA para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do Aditivo de Prazo de Vigência.

Capanema, 30 de setembro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Chefe do Setor de Licitações



000796

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Jurídica**

---

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA**

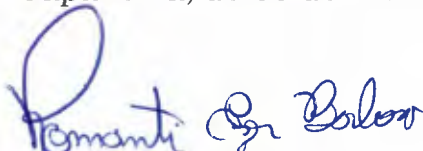
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

Senhora Presidente da CPL,

Ante a Solicitação de aditivo de prazo apresentada pela empresa Qualitá Engenharia Ltda. - EPP, datada de 10/09/2020, considerando a manifestação favorável do Fiscal do Contrato (fls. 793/794), este Órgão não se opõe a realização ao elastecimento da execução contratual até 30/11/2020 e da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, na forma requerida a fl. 752.

Encaminhe-se a minuta do aditivo para aprovação, conforme determina o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Capanema, de 30 de setembro de 2020.

  
**Romanti Ezer Barbosa**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/PR 56.675**

**Romanti Ezer Barbosa**  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000797

## Município de Capanema - PR

---

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2019, Contrato Administrativo nº 230/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017. Acato a Manifestação Jurídica datada de 30/09/2020 pelo aditivo de prazo de Execução e Vigência.

Solicito ao Setor de Licitações para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, 30 de setembro de 2020

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000798

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO


A Empresa  
QUALITA ENGENHARIA LTDA

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2019, Contrato Administrativo nº 230/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017, notifico a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA

Da resposta do pedido de aditivo de prazo de vigência e execução, a procuraria e o Prefeito Municipal acolheram seu pedido.

O Setor de Licitações estará providenciando seu aditivo.

Capanema, 30 de setembro de 2020

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Membro da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



000799

## Município de Capanema - PR

A Sra.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

**Pregoeira/Membro da comissão**

**Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações**

Com relação a Tomada de Preços nº 6/2019, Contrato Administrativo nº 230/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017 , informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3620	11.002.08.241.0801.1044	000	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2020	3621	11.002.08.241.0801.1044	906	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, 30 de setembro 2020

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANA

Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico 800

CERTIDÃO NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 83850  
NOME.....: QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/CPF....: 19.813.051/0001-60  
ENDEREÇO....: RUA VEREADOR IDANIR CANELLO , 340 CENTRO  
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 20/10/2020.

Válida até: 19/11/2020.

Código/Ano da certidão.....: 1949 / 2020

Código da certidão.....: 948626118948626

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000801

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022801157-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.813.051/0001-60

Nome: **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUALITA ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 19.813.051/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:29:37 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2021.

Código de controle da certidão: **3C2C.1AAA.B0DD.D190**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000803

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.813.051/0001-60**Razão Social:** QUALITA ENGENHARIA LTDA ME**Endereço:** RUA VEREADOR IDANIR CANELLO 340 ANDAR 1 / CENTRO / SALTO DO  
LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2020 a 10/11/2020**Certificação Número:** 2020101203204542869146

Informação obtida em 20/10/2020 09:07:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000904

## Município de Capanema - PR

---

minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R VEREADOR IDANIR CANELLO, 340 ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, neste ato por seu representante legal, ANTONIO CARLOS SCOTTI, CPF:072.885.269-17 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preço nº 6/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 6/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 30/09/2020 fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** até **30/11/2020** e de **VIGÊNCIA** até **30/01/2021** do Contrato nº 230/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de setembro de 2020

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**ANTONIO CARLOS SCOTTI**  
*Representante Legal*  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA**  
*Contratada*



00905

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

## **PARECER TÉCNICO**

Com relação ao contrato Administrativo nº 230/2019 cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017**, oriunda do certame licitatório Tomada de Preço nº 06/2019, em relação as folhas 757,758 do PA, no que diz a uma relação de serviços a serem discutidos.

O Engenheiro Rubens Souza, responsável pelo projeto, já protocolou sua manifestação técnica sobre o assunto.

Como engenheiro fiscal da obra estou elaborando esse parecer sobre a situação dos serviços questionados pela contratada baseada na opinião do engenheiro do projeto.

Vale ressaltar sobre a cláusula sexta do contrato administrativo assinado pela contratada no dia 01 de julho de 2019. Onde consta os seguintes itens:

6.1.2. Elaborar e disponibilizar a CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterizando e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos.

6.1.2.2.A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos



000806

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

6.1.2.3.0 projeto executivo deverá ser apresentado no prazo de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato.

6.1.2.4.A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada ensejara a aplicação das multas previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado no subitem anterior, o percentual referente ao "risco", da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.

Sabendo-se dessa cláusula e de que a empresa não apresentou no prazo correto o projeto executivo e seus questionamentos sobre o projeto original, na etapa atual do contrato não é possível tais aditivos de valor pois a etapa para a discussão de tais itens está vencida, assim como pela obra ser de empreitada global, e a medição feita por eventos e não quantitativos individuais, a obra deve dar procedimento conforme projeto original, e quando se diz projeto original, ele contempla todos os itens fornecidos no processo licitatório, como pranchas, tanto do projeto arquitetônico como dos projetos complementares, memoriais, orçamento, histograma e cronogramas.

Portanto citarei os itens questionados pela contratada e que se encaixa na situação descrita no parágrafo anterior:

- Instalações elétricas,
- Esquadrias de Madeira,
- Depósito de Lixo,
- Louças Sanitárias,
- Metais,
- Prevenção de Incêndio,
- Pintura de beiral/platibandas.



000907

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

Outros itens como Reforço Estrutural na laje pré-moldada e a escavação em material de 2ª categoria, tais itens deveriam ter sido discutidos anterior, não há solicitações ou questionamentos sobre tais itens na época da execução dos serviços.

Sobre o item de instalações elétricas, há duas situações, sobre a diferença do quantitativo no cabeamento, SPDA, eletrodutos e tomadas. Como já informado pelo engenheiro do projeto, o projeto elétrico original foi entregue e se executado conforme as especificações, não haveria tais diferenças, portanto a contratante não se responsabiliza por mudanças no projeto original.

Ainda sobre as instalações elétricas, há uma falha na determinação do tipo de eletroduto utilizado, sendo assim conforme os cálculos realizados pelo Engenheiro Rubens em sua manifestação técnica, deverá ser glosada na planilha orçamentária os itens:

1.19.16 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.

1.19.17 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015.

Substituindo tais itens por:

ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM, APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P

ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM, APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P





000308

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento e Projetos

---

O valor calculado, utilizando os mesmos quantitativos já calculados pelo engenheiro Rubens, a ser glosado dos dois itens possui um valor total de R\$716,05. E o valor calculado dos novos itens adicionados a planilha possui um valor total de R\$1649,92. Sendo assim o valor a ser aditivado seria de R\$933,86. Sendo esse valor representando 0,15% do valor de obra, o BDI calculado e inserido na planilha orçamentária, dilui esse valor, não sendo necessário realizar um aditivo de valor para esse item.

Capanema, 09 de outubro de 2020

---

**ERIK TAKASHI KUROI**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA PR-134.983/D**



~~000-123~~

809

## Município de Capanema - PR

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R VEREADOR IDANIR CANELLO, 340 ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, neste ato por seu representante legal, ANTONIO CARLOS SCOTTI, CPF:072.885.269-17 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preço nº 6/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.


**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 6/2019, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA - CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017.**, em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 30/09/2020 fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** até **30/11/2020** e de **VIGÊNCIA** até **30/01/2021** do Contrato nº 230/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
Prefeito Municipal

Capanema - PR, 30 de setembro de 2020

  
**P.P. ANTONIO CARLOS SCOTTI**  
Representante Legal  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA**  
Contratada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE SALTO DO LONTRA • ESTADO DO PARANÁ

**Mauro Zanatta Maria**  
*Escrevente*

**Inês Zanatta Maria**  
*tabeliã Designada*

**Sandro Luiz Lasta**  
*Escrevente*

Rua Vereador Idanir Canello, 78 • Centro • CEP 85.670-000 • Salto do Lontra • Paraná • Fone: (46) 3538-1252

LIVRO 00057-P

FOLHA 044

810  
 000701

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00057-P, às Folhas 044/044, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

Processo: **3122/2020**

06/11/2020 Hora: 01:30

Assunto:

**SOLICITACAO DO SETOR DE LICITACA**

Req uerente:

**ANTONIO CARLOS SCOTTI**

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ANTONIO CARLOS SCOTTI A FAVOR DE ANDREI JOSE SENEM NA FORMA ABAIXO DECLARADA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, (14/06/2019), nesta Cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **ANTONIO CARLOS SCOTTI**, brasileiro, nascido em 27/01/1989, solteiro, filho de OSMAR SCOTTI e NEUSA MARIA SCOTTI, maior e capaz, contador, portador da Cédula de Identidade sob nº. **RG 9.568.875-6/SSP/PR**, expedida em 10/05/2002, inscrito no CPF/MF sob nº. **072.885.269-17**, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 926, Centro, Salto do Lontra-PR, reconhecido como o próprio e capaz para o ato por mim, Sandro Luiz Lasta, Escrevente, conforme os documentos de identificação supramencionados, nos termos do artigo 215, II, do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Então, pelo Outorgante me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ANDREI JOSE SENEM**, brasileiro, nascido em 28/04/1982, casado, filho de VALDIR LUIZ SENEM e OCLEZIA LISTON SENEM, maior e capaz, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade sob nº. **7.375.875-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº. **034.174.959-11**, residente e domiciliado à Rua Guanabara, 600, Apartamento 402, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR; a quem confere: poderes para representar a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.813.051/0001-60, estabelecida na Rua Vereador Idanir Canello, 340, 1º Andar, Centro, nesta cidade e comarca de Salto do Lontra-PR, em processos licitatórios, tanto nas fases de credenciamento, quanto na habilitação e proposta de preços podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se em nome da empresa, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor e renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, propor seu credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes de licitações e também assinar pela empresa em todas as fases dos processos licitatórios. Assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços e também assinaturas de aditivos contratuais de valores e/ou prazos dos respectivos órgãos contratantes, sejam eles públicos ou privados e também para assinaturas em assuntos referentes a rescisão contratual, cartas de dispensa, ficha de registro, aviso de férias, carteira de trabalho e demais documentos necessários referentes a contratação ou demissão de

*Sandro Luiz Lasta*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SALTO DO LONTRA • ESTADO DO PARANÁ

Mauro Zanatta Maria  
Escrevente

Inês Zanatta Maria  
Tabeliã Designada

Sandro Luiz Lasta  
Escrevente

Rua Vereador Idanir Canello, 78 • Centro • CEP 85.670-000 • Salto do Lontra • Paraná • Fone: (46) 3538-1252

LIVRO 00057-P

FOLHA 044

funcionários. Ressalva o Outorgante que poderá o Outorgado praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. O Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme a sua solicitação. O Outorgado ao utilizar o presente deverá se pautar em postulados de probidade e correção, sendo que o mesmo responderá por eventuais faltas na forma prevista no Código Civil Brasileiro. Pelo Outorgante me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse e dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme outorga, aceita e assina. Salto do Lontra. Protocolado sob nº 149/2019 na data de 14/06/2019 Eu, (a.), Sandro Luiz Lasta, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$3,71, Total = (R\$74,23+R\$18,56+R\$0,80+R\$3,71). Selo Digital nºOKmL4.ozx2z.9eVUL, Controle: 64mzZ.TQYfx. Salto do Lontra -PR, 14 de junho de 2019. (aa.) ANTONIO CARLOS SCOTTI, Outorgante.

Sandro Luiz Lasta, Escrevente. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Sandro Luiz Lasta, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test<sup>o</sup> da Verdade

Salto do Lontra-PR, 11 de setembro de 2020.

Sandro Luiz Lasta  
Escrevente





812

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Andrea Marize Weschenfelder Paez  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paez

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

## ATOS LICITATÓRIOS

### Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS UR-

BANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 21/01/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

### Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/01/2020.

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R VEREADOR IDANIR CANELLO, 340 ANDAR 1 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, neste ato por seu representante legal, ANTONIO CARLOS SCOTTI, CPF:072.885.269-17 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preço nº 6/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme Contrato firmado em 01/07/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 6/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA – CENTRO DIA DO IDOSO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 844075/2017, PROCESSO Nº 1043821-85/2017., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 30/09/2020 fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO até 30/11/2020 e de VIGÊNCIA até 30/01/2021 do Contrato nº 230/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 30 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS SCOTTI  
Representante Legal  
QUALITA ENGENHARIA LTDA  
Contratada

**4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 520/2019**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e



Município de Capanema - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019, para a contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019, para a contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019, para a contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

AMÉRICO BELLE

ERI ANTUNES

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME



Município de Capanema - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019, para a contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019, para a contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019, para a contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

AMÉRICO BELLE

DOUGLAS SPORCHADO BORSATTI

BORSATTI ENGENHARIA EIRELI



Município de Capanema - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019, para a contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019, para a contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 2201-019, que trata de contratação de um lote de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019, para a contratação de serviços de limpeza e manutenção de áreas públicas, em conformidade com o Edital nº 001/2019.

AMÉRICO BELLE

ANTONIO CARLOS SCOTTI

QUALITA ENGENHARIA LTDA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23-2020**  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Tomada de Preços nº 23-2020  
Tipo de Julgamento: Menor preço por item  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA LOCALIDADE DE CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 893890-2919-INDR-CAIXA  
Valor: R\$ 378.164,95 (trezentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Nove e Cinco Centavos)  
Abertura das propostas: 15:30 horas do dia 23/11/2020  
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou através do site eletrônico de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br  
Capanema-PR, 25 de outubro de 2020  
Américo Belle - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020**  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº92/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.019.280,00 Um Milhão, Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta Reais). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 17/11/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema, 23/10/2020  
Roselisa Kriger Becker Pagani  
Pregoeira

**IGAL**  
Design & Impressão Gráfica

**HÁ 46 ANOS CAUSANDO UMA BOA IMPRESSÃO.**

Contatos  
☎ 46 3552-1486 / 46 99938-3838

RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 805 - CENTRO / CAPANEMA - PR